



cat. 6371

Município de Araraquara



CC 09/2019

Solicitação: 9837/2019 **Processo/ano** /
Unidade: COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE **Situação:** Enviada 5326/2019
Responsável Joeser Domingos Correa
Objeto: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Justificativa: PARA ATENDER AO GUICHÊ 090.57/2019
 IMÓVEL DE TRANSCRIÇÃO 32.842

Local de Entrega: ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE, 154, DAS 07h-12h

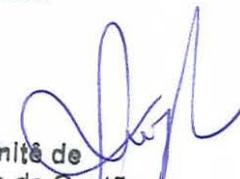
Ite	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
001	1,000	UN	1.1.2399	ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO	0,0000	0,00

Valor do Estimado: 0,00

Requerente

Compras /

Diretor


 Comitê de
 Controle de Gestão
 Decreto 11596/2018





www.policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



Araraquara, 4 de novembro de 2019.

OFÍCIO N° 9GB-091/300/19

Do Comandante do 3° Subgrupamento de Bombeiros

Ao Excelentíssimo Senhor EDSON ANTONIO DA SILVA

DD Prefeito Municipal do Município de Araraquara.

Assunto: Solicitação de construção de nova Sede do 3° Subgrupamento de Bombeiros no Município de Araraquara – SP.

Venho por intermédio do presente, solicitar a Vossa Excelência a viabilidade de estudos para a construção de uma nova sede para o 3° Subgrupamento de Bombeiros, onde será instalado o 1° Pelotão de Bombeiros de Araraquara.

Esclareço que a atual sede localizada na Avenida Francisco Aranha do Amaral n° 794, Bairro Jardim Primavera, trata-se de uma edificação construída na década de 1960, e ao longo dos anos de sua existência sua estrutura foi deteriorando, mesmo com todas as manutenções e adaptações realizadas para atender as necessidades da Instituição e atender com excelência a população de Araraquara e Região.

A construção de uma nova sede, em uma localidade que permita fácil acesso às principais vias de Araraquara, garantirá uma diminuição no tempo resposta de atendimento às emergências no município, contribuindo com o interesse público municipal e atingindo aos objetivos do Planejamento Estratégico do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Certo que o compromisso dos entes públicos locais é com o atendimento da municipalidade, sendo o Corpo de Bombeiros um órgão público de amparo aos mesmos em situações de emergências e calamidades públicas, conto com a colaboração de V. Ex.ª na realização desse estudo e concretização do projeto.

Aproveito a oportunidade para externar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

05/11/2019 16:18:20 Gulchê: 090.547/2019 Processo: 000.246/1968

Nome: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CORPO DE

BOMBEIRO - OF. 091/300/19

Distribuição: Gabinete do Prefeito

Assunto: PROVIDÊNCIAS

FERNANDO ROBERTO

Cap PM Comandante

PARA SECRETARIA DE
JUSTIÇA E CIDADANIA
A/C Dra. Mariana

bona as
partes
cabreis



05/11/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Em atenção ao despacho de fls. 01-verso, informo os passos juridicamente necessários, em havendo interesse público no atendimento do requerido pelo Capitão Comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros de Araraquara:

1. Declaração expressa do interesse público em atender o requerido;
2. Determinação à Secretaria de Desenvolvimento Urbano para indicação de uma ou mais áreas aptas ao novo local, considerando as especificidades do serviço público prestado;
3. Determinação à Secretaria de Desenvolvimento Urbano de produção dos projetos arquitetônico e complementares da nova sede, em vista do local escolhido para nova sede;
4. Estabelecimento de cronograma de procedimento licitatório, execução das obras e desocupação da atual sede.
5. Adaptação orçamentária, em caso de não ter havido previsão na LOA neste sentido.

Nestes termos, mantemo-nos à disposição.

Araraquara, 11 de novembro de 2019.

Mariamália de Vasconcellos Augusto
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Em razão do Ofício nº 9GB-091/300/19, contendo requerimento do Capitão Comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros do Estado de São Paulo para que a sede do 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara seja transferida para local mais apropriado, em vista do esgotamento físico do imóvel ora ocupado, entendo ser do mais lícito interesse público o atendimento à demanda.

O serviço público prestado pelos Bombeiros a Araraquara e às cidades da região é notoriamente imprescindível e de qualidade inquestionável, sendo dever da Administração Municipal prover a estrutura necessária ao mister, inclusive por convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Neste sentido, para que tal finalidade seja alcançada, imprescindível a alienação do imóvel onde se encontra instalada a sede do 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara, a fim de que os recursos assim obtidos sejam invertidos na construção da nova sede, devidamente propícia ao atendimento das necessidades de instalação e estrutura hodiernas e futuras dos Bombeiros, garantindo diminuição do tempo de resposta de atendimento às emergências no município e na região, além de proporcionar espaço condizente às necessidades de treinamento de pessoal, guarda e armazenamento de equipamentos e materiais e acomodação técnica e administrativa da corporação.

Para que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços, imprescindível que a alienação contemple cláusula de desocupação da atual sede após 12 (doze) meses da contratação do negócio.

Araraquara, 12 de novembro de 2019.

EDINHO SILVA

-Prefeito Municipal-

Para Secretaria de
Justicia y Ciudadanía

AC Municipal

FORO AS PROFESORAS
ESTRATAS

...

12/11/18

CERTIFICA, atendendo pedido verbal feito por pessoa interessada, que, revendo no cartório a seu cargo, os livros de Transcrição das Transmissões de Imóveis, dos mesmos verificou que de conformidade com a transcrição número 32.842, livro 3-AZ, fls.63, de 1º de abril de 1.968, **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**, é proprietário, livre de quaisquer ônus reais, de "um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: - começa no marco 0, situado no alinhamento da rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a rua Carvalho Filho; 1-2 com a avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários". O referido é verdade e dá fé. Araraquara, dezoito (18) de dezembro do ano de dois mil (2.000).///EU, Marcos Rogério Guidelli, Marcos Rogério Guidelli, escrevente autorizado, a datilografei, conferi e substrevi.

Solicitação feita pela
Prefeitura Municipal de Araraquara

1.º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMOVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGERIO GUIDELLI
Escravente Autorizado

Oficial : R\$ 6,70
Estado : R\$
IPESP . . R\$

Vide V. 3.º
MARCOS ROGERIO GUIDELLI
Tabelião de Protesto
19.12.2000



Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinar o valor de mercado do imóvel onde atualmente abriga a unidade do Corpo de Bombeiros (unidade principal da cidade), imóvel com 03 frentes efetivas para Avenida Francisco Aranha do Amaral, Rua Profª Dinora Marcondes Gomes e Rua Major Carvalho Filho, Jardim Primavera, terreno com superfície de 2.602,15 m², plano, firme e superficialmente seco, distante aproximadamente 1.570 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário da cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação trata-se somente do terreno e construção civil.

Proprietário:

Município de Araraquara

Área:

Terreno com	2.602,15 m ²
Construção com	964,33 m ²
Cadastro Municipal 04-098-015	
Desenho: Projeto de Proteção e Combate a Incêndio	
Obs: Área de construção tirada do Desenho em escala.	

Método e Nível de Rigor Adotado:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares na região.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc, concluindo-se pela cifra média unitária de 840,00/m² para terrenos padrão da região.

1) BORSARI IMÓVEIS - Osmar
Rua Maria Janasi Biagioni, 556 - Centro
Telefone 16 3301-1020
Ofertando para o local o valor de R\$ 700,00/m².

2) H-D-Z IMOBILIARIA - Doca ou Olavo
Avenida Espanha, 551 - Centro
Telefone 16 3305-6060 ou 3332-6061
Reputando para o local a valor de R\$ 1.000,00/m²

3) IMOBILIARIA BRASIL - Erik
Rua Gonçalves Dias, 1663 - Centro
Telefone 16 3336-1424
Reputando para o local a valor de R\$ 900,00/m²

4) TOSCANO IMÓVEIS - Ricardo
Avenida Osorio, 157 - Centro
Telefone 16 3114-2829
Reputando para o local a valor de R\$ 800,00/m²

5) Vitalli Imóveis - Vitalli
Alameda Paulista, 1268
Telefone 163337-1516 e 3337-1515
Reputando para o local terrenos padrão o valor de R\$ 800,00/m²

Aplicando-se a média ponderada, temos a saber:

$$\text{Média} = \frac{\text{R\$ } 700,00 + \text{R\$ } 1.000,00 + \text{R\$ } 900,00 + \text{R\$ } 800,00 + \text{R\$ } 800,00}{5}$$

$$\text{Média} = \text{R\$ } 840,00/\text{m}^2$$

$$\begin{aligned} \text{Consideração do Desvio Médio sobre a Média de } + 30\% &= \text{R\$ } 1.092,00/\text{m}^2 \\ - 30\% &= \text{R\$ } 588,00/\text{m}^2 \end{aligned}$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Considerando que todas as amostras estão dentro do intervalo do desvio médio, adotaremos valor médio de R\$ 840,00/m² para terrenos padrões da região.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos os valores, a saber:

Terreno com 2.602,15 m² de formato regular, murado, plano, firme e superficialmente seco, dotado de 3 frentes efetivas para as Ruas Major Carvalho Filho, Prof^a Dinorá Marcondes Gomes e Avenida Francisco Aranha do Amaral, muito bem localizado, em região de padrão socioeconômico médio/alto, dotado de toda infraestrutura.

$$R\$ 840,00m^2 \times 2.602,15 m^2 = R\$ 2.185.806,00$$

Construção: Prédio Principal com 755,40 m² de construção em alvenaria de tijolos de barro com parte rebocados e parte aparentes pintados com látex externamente e reboco internamente, cobertura com telhas tipo calhetão, lajotado, dividido em 03 blocos, sendo o bloco 1, quem olha de frente para o imóvel, do lado esquerdo, onde abriga a área dos alojamentos masculino e feminino, sanitários, sala de telefonia, e bloco 2, de quem olha frente para o imóvel, do lado direito, onde abriga o refeitório, sala de aulas, cozinha, secretaria, sala do comandante. Os dois blocos com características e padrão igual de construção, piso cerâmico, esquadrias metálicas e madeira, sanitários revestidos de cerâmica, cozinha revestida de cerâmica, etc. O bloco 3, parte central de quem olha de frente para o imóvel, está o estacionamento dos caminhões, com piso de blocos sextavados, construção de pé direito alto para abrigo dos caminhões, com paredes laterais e aberto na parte frontal e fundos.

Blocos 1 e 2 (Bloco Alojamento e Bloco Cozinha)

Condições físicas e funcional regular e idade aparente com mais de 50 anos.

Depreciação pela idade aparente, características e estado de conservação:
(Kd) – Critério de Ross/Reidecke (fator de obsolescências).

Considerando o imóvel com necessidade de reparos simples (estado 3,0), cujo o coeficiente é 18,10 %, na tabela de Ross/Reidecke, a seguir

$$Kd = \frac{100 - K}{100} =$$

Onde:

K = é a idade em porcentagem de duração da tabela de Ross/Reidecke, que representa uma relação entre idade aparente e vida útil do imóvel.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Para idade aparente de 50 anos (K) = 48,80

$$Kd = \frac{100 - K}{100} = \frac{100 - 48,80}{100}$$

$$Kd = 0,512$$

Custo de reprodução de acordo com tabela custos unitários da tabela pini da revista construção mês referência agosto/2019, considerando média entre padrão médio e popular pelas características da construção no valor de R\$ 1.690,65/m².

Portanto o Valor do Imóvel:

$$VE = 524,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 1.690,65/\text{m}^2 \times 0,512$$

$$VE = \text{R\$ } 453.581,11$$

Bloco 3 (Bloco dos Estacionamentos das Viaturas)

Condições físicas e funcional regular e idade aparente com mais de 50 anos.

Depreciação pela idade aparente, características e estado de conservação:
(Kd) – Critério de Ross/Reidecke (fator de obsolescências).

Considerando o imóvel com necessidade de reparos simples (estado 3,0), cujo o coeficiente é 18,10 %, na tabela de Ross/Reidecke, a seguir

$$Kd = \frac{100 - K}{100} =$$

Onde:

K = é a idade em porcentagem de duração da tabela de Ross/Reidecke, que representa uma relação entre idade aparente e vida útil do imóvel.

Para idade aparente de 50 anos (K) = 48,80

$$Kd = \frac{100 - K}{100} = \frac{100 - 48,80}{100}$$

$$Kd = 0,512$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Custo de reprodução de acordo com tabela CUB (custo unitário básico), referência mês setembro/2019 para construção tipo galpão no valor de R\$ 805,54/m²

Portanto o Valor do Imóvel:

$$VE = 231,40 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 805,54/\text{m}^2 \times 0,512$$

$$VE = \text{R\$ } 95.437,80$$

Construção Prédio Escritório: localizado nos fundos dos blocos principais, com 98,31 m² de construção em alvenaria de tijolos de barro rebocados externamente e reboco internamente, cobertura com telhas tipo calhetão, com forro de lajota, piso cerâmica, esquadrias metálicas e madeiras, pintura desgastada.

Condições físicas e funcional regular e idade aparente com 50 anos.

Depreciação pela idade aparente, características e estado de conservação:
(Kd) – Critério de Ross/Reidecke (fator de obsolescências).

Considerando o imóvel com necessidade de reparos importantes e sem valor (estado 3,0), cujo o coeficiente é 18,10 %, na tabela de Ross/Reidecke, a seguir

$$Kd = \frac{100 - K}{100} =$$

Onde:

K = é a idade em porcentagem de duração da tabela de Ross/Reidecke, que representa uma relação entre idade aparente e vida útil do imóvel.

Para idade aparente de 50 anos (K) = 48,80

$$Kd = \frac{100 - K}{100} = \frac{100 - 48,80}{100}$$

$$Kd = 0,512$$

Custo de reprodução de acordo com tabela custos unitários da tabela pini da revista construção mês referência agosto/2019, considerando padrão popular no valor de R\$ 1.436,71/m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Portanto o Valor do Imóvel:

$$VE = 98,31 \text{ m}^2 \times R\$ 1.436,71/\text{m}^2 \times 0,512$$

$$VE = R\$ 72.316,39$$

Construção Prédio da Sauna e área anexa:, com 26,40 m² de construção em alvenaria de tijolos de barro rebocados externamente, cobertura com telhas tipo calhetão, com forro de lajota, piso cerâmica, esquadrias metálicas e madeiras, pintura desgastada. Área anexo ao prédio com 24,80 m², cobertura de telhas de barro, piso em pedras.

Prédio da Sauna:

$$VE = 26,40 \text{ m}^2 \times R\$ 1.436,71 \times 0,512$$

$$VE = 19.419,72$$

Área Anexa ao Prédio da Sauna

$$V. Estimado = R\$ 5.500,00$$

Área do fundo do Bloco 1 (ala dos alojamentos):, com 23,75 m² de cobertura de telhas de fibrocimento apoiadas em alvenaria e terças de madeira, com piso em cimentado.

$$V. Estimado = R\$ 4.500,00$$

Prédio Sobrado (antigo secador de mangueiras), com 35,67 m² de construção em alvenaria de tijolos comum, prédio rustico, paredes rebocadas e pintadas em látex desgastado, com piso em cimentado.

$$VE = 35,67 \text{ m}^2 \times R\$ 1.436,71 \times 0,512$$

$$VE = R\$ 26.238,69$$

Muro de Fechamento nas laterais em alvenaria de tijolos comuns, rebocado e pintado em látex:

$$\text{Valor estimado} = R\$ 25.000,00$$

Piso em concreto armado (quadra de futebol - hoje estacionamento)

$$\text{Valor} = 357,96 \text{ m}^2 \times R\$ 111,41 \times 0,512 = R\$ 20.418,72$$

Valor Total das Obras = Bloco 1 e 2 + Bloco 3 + Prédio Escritório + Prédio Sauna e Área Anexa + Área fundo do Bloco 1 + Prédio Sobrado + Muro de Fechamento + Piso da Quadra

$$\text{Valor Total das Obras} = R\$ 453.581,11 + R\$ 95.437,80 + R\$ 72.316,39 + R\$ 19.419,72 + R\$ 5.500,00 + R\$ 4.500,00 + R\$ 26.238,69 + R\$ 25.000,00 + R\$ 20.418,72$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Valor Total das Obras = R\$ 722.412,43

Portanto:

Valor Total do Imóvel = Valor do Terreno + Valor das Obras

Valor Total do Imóvel = R\$ 2.185.806,00 + R\$ 722.412,43

Valor Total do Imóvel = R\$ 2.908.218,43

Importância de dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos é o valor da presente avaliação.

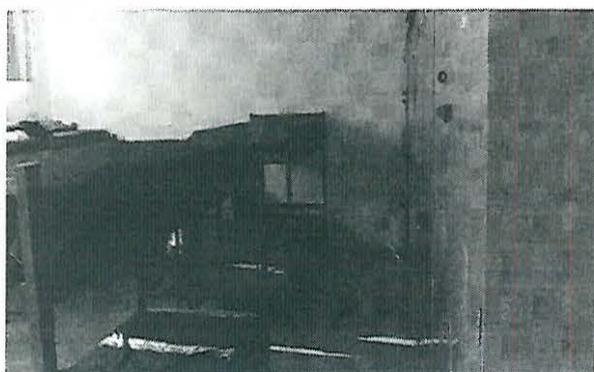
Fotos do Imóvel



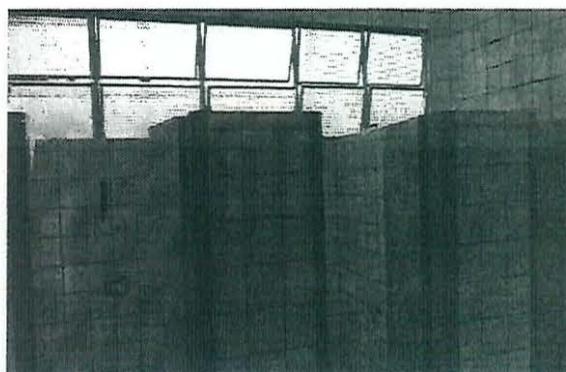
Fachada



Entrada Bloco dos alojamentos



Bloco dos Alojamentos



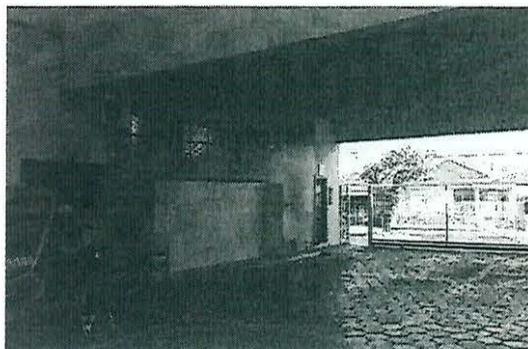
Bloco dos Alojamentos



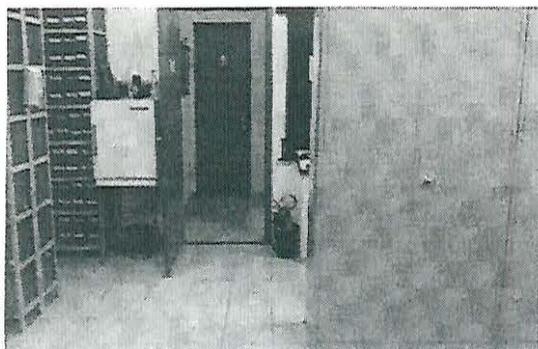
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Bloco do Estacionamento



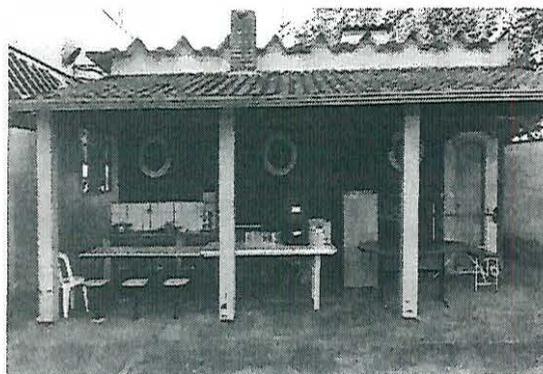
Bloco do Estacionamento



Sala dos Projetos



Cozinha



Sauna e Área Anexa



Bloco dos Escritórios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Bloco dos Escritórios



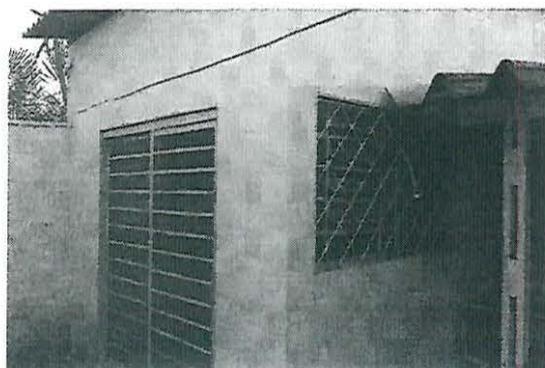
Sobrado Secador de Mangueiras



Sobrado Secador de Mangueiras



Área dos fundos dos Alojamentos



Área dos fundos



Quadra (Estacionamento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Área do Fundo dos Estacionamentos



Vista do Pátio dos Fundos

Encerramento:

Consta o presente laudo de 10 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 23 de setembro de 2019.


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



OFÍCIO/SJC Nº 0371/2019

Em 12 de novembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

CÓPIA

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

Em razão do Ofício nº 9GB-091/300/19, contendo requerimento do Capitão Comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros do Estado de São Paulo para que a sede do 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara seja transferida para local mais apropriado, em vista do esgotamento físico do imóvel ora ocupado, entendo ser do mais lúdimo interesse público o atendimento à demanda.

O serviço público prestado pelos Bombeiros a Araraquara e às cidades da região é notoriamente imprescindível e de qualidade inquestionável, sendo dever da Administração Municipal prover a estrutura necessária ao mister, inclusive por força de convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Neste sentido, para que tal finalidade seja alcançada, imprescindível a alienação do imóvel onde se encontra instalada a sede do 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara, a fim de que os recursos assim obtidos sejam invertidos na construção da nova sede, devidamente propícia ao atendimento das necessidades de instalação e estrutura hodiernas e futuras dos Bombeiros, garantindo diminuição do tempo de resposta de atendimento às emergências no Município e na região, além de proporcionar espaço condizente às necessidades de

16:49 12/11/2019 009615 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



treinamento de pessoal, guarda e armazenamento de equipamentos e materiais e acomodação técnica e administrativa da corporação.

Para que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços, imprescindível que a alienação contemple cláusula de desocupação da atual sede após 12 (doze) meses da contratação do negócio, o que se verifica no §4º do art. 1º do incluso projeto de lei.

Nessas condições, verificam-se presentes os pressupostos legais para a alienação do bem público em tela, com fundamento na Lei Orgânica do Município Araraquara, assim como plenamente justificados os motivos discricionários que embasam a decisão de alienação.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o presente Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a rua Carvalho filho; 1-2 com a avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



§ 4º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará com cláusula de reserva de domínio por 15 (quinze) meses, devendo o preço ser pago da seguinte forma:

I – 70 % (setenta por cento) na assinatura do contrato de compra e venda;

II – 20% (vinte por cento) em até 3 (três) meses após a assinatura do contrato de compra e venda; e

III – 10% (dez por cento) em até 15 (quinze) meses após a assinatura do contrato de compra e venda.

Parágrafo único. O prazo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser abreviado por acordo entre as partes, desde que o pagamento final seja efetivado em prazo menor que o estabelecido pelo inciso III deste artigo.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente e será destinada à construção de sede do 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA



À Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Sr^a. Secretária

Providenciada lei autorizativa, encaminho o presente para providências quanto ao procedimento licitatório de alienação.

Araraquara, 26 de novembro de 2019.

Mariamália de Vasconcellos Augusto
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS



À Gerência de Licitação e Contratos

Sr. Gerente

Providenciar a licitação, na modalidade concorrência, para fins de alienação da área, segundo lei autorizativa, planta baixa, cópia da transcrição do imóvel, avaliação oficial e declaração de interesse público do Prefeito Municipal, da qual se evidencia a justificativa.

Araraquara, 26 de novembro de 2019.



JULIANA AGATTE

-Secretaria Municipal de Gestão e Finanças-



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.799

De 25 de novembro de 2019

Autógrafo nº 383/19 – Projeto de Lei nº 385/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 4º Somente será admissível pagamento à vista para a alienação prevista no “caput” deste artigo, estando vedado o parcelamento previsto na Lei nº 8.481, de 17 de junho de 2015.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



§ 5º Concretizada a alienação prevista no “caput” deste artigo e firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito no § 1º deste artigo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data em que firmada a escritura.

§ 6º O disposto no § 5º constitui cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação prevista no “caput” deste artigo.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente e será destinada à construção de sede do 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA

Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).

- Loc. 246/68 -

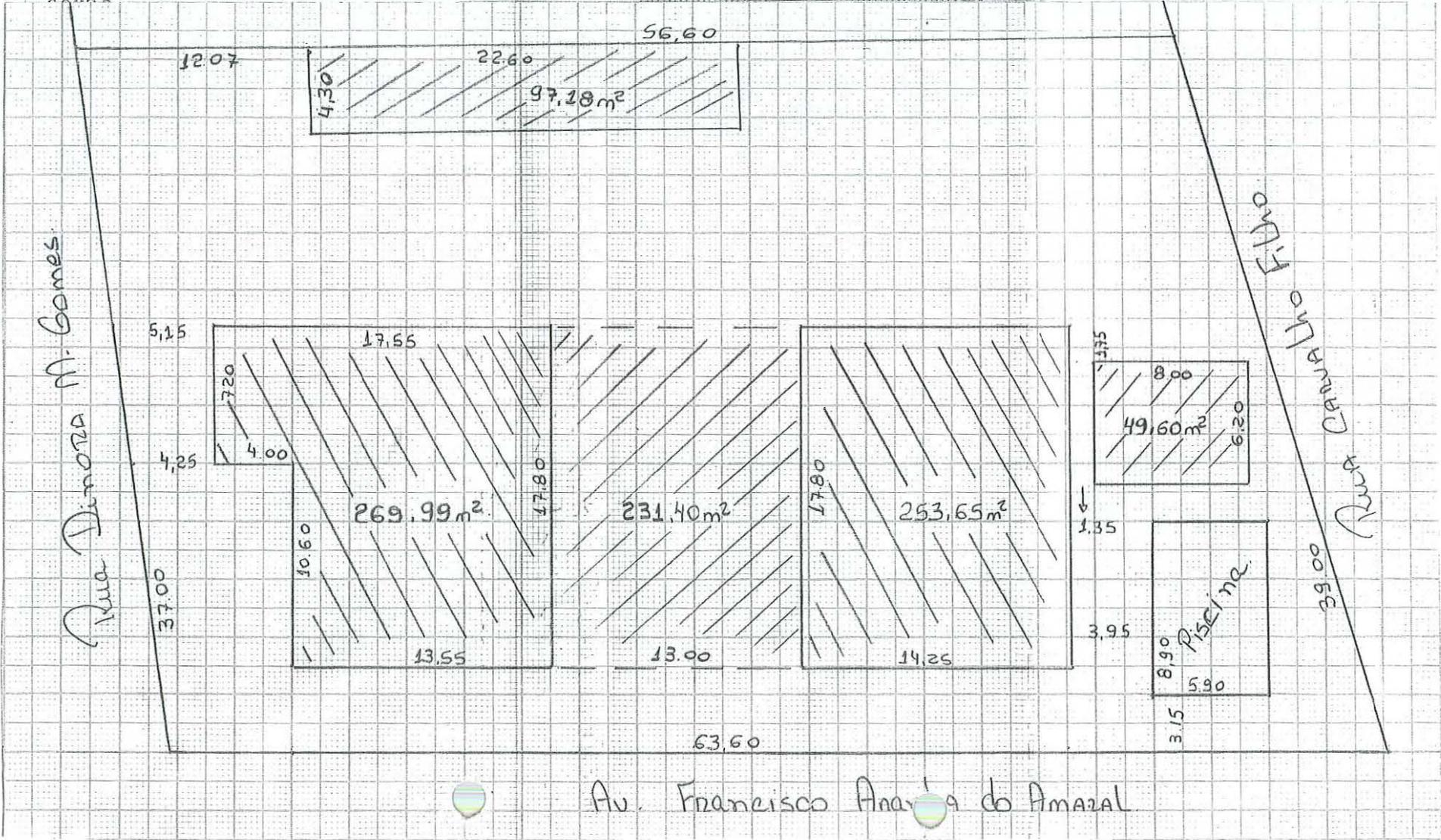


N.º do Logradouro	N.º do Pedido	N.º do Pavimento	Tipo de Unidade	Lote	Quadra	Vila ou Bairro
			Torneo Bombeiro			
AREA EM METROS	Do Terreno	Da Construção	Tributavel	Alugado a partir de /		
	2.602,15	901,82		Por Cr\$ mensais		
Murado	TIPO DA CONSTRUÇÃO			ANO DA CONSTRUÇÃO		

INSCR. 1-04-0-098-015-00-00

PROPR. MUNICIPIO DE ARARAQUARA

0	20	30	40	50	60	
[Grid]						20



Av. Francisco Ananias do Amazal

ENDERÊÇO:
 AVISO:

Município de Araraquara

INSCRIÇÃO		
ZONA	QUADRA	UNIDADE
04	98	15

Nome do proprietário

-(Destacamento do Bosque de Boverios)-

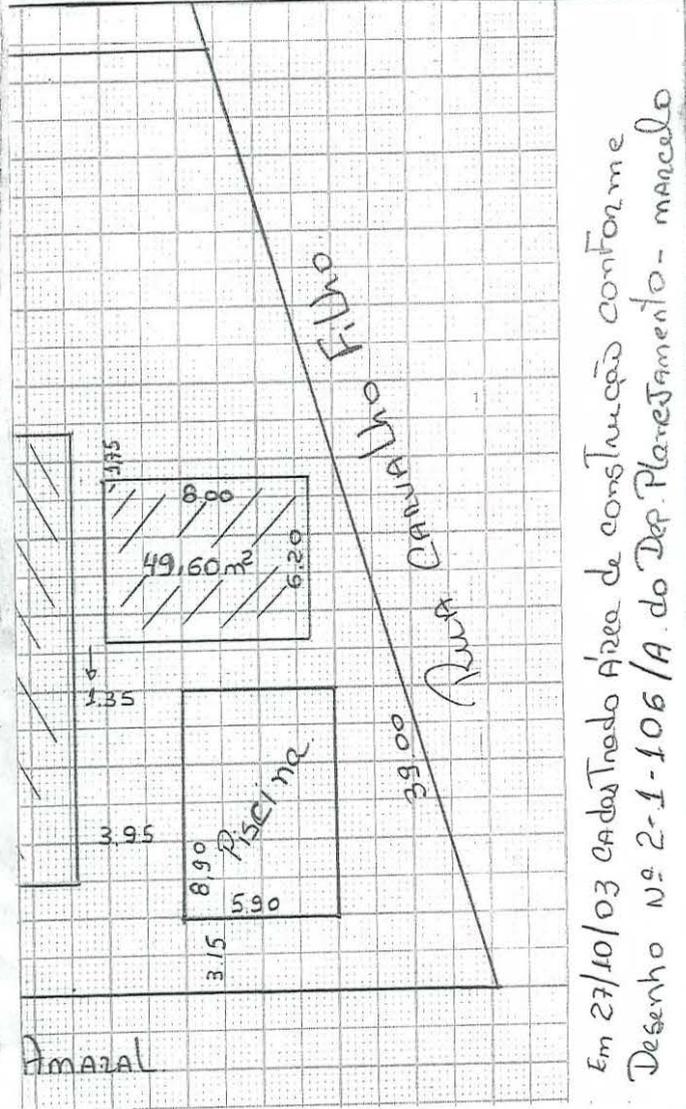
Nome do Compromissário

-Proc. 246/68-

N.º do Logradouro	N.º do Pedido	N.º do Pavimento	Tipo de Unidade	Lote	Quadra	Vila ou Bairro
			Torneo Bombeiro			
AREA EM METRO 2	Do Terreno	Da Construção	Tributavel		Alugado a partir de ____ / ____ / ____ Por Cr\$ _____ mens	
	2.602,15	901,82				
Murado	TIPO DA CONSTRUÇÃO		ANO DA CONSTRUÇÃO			

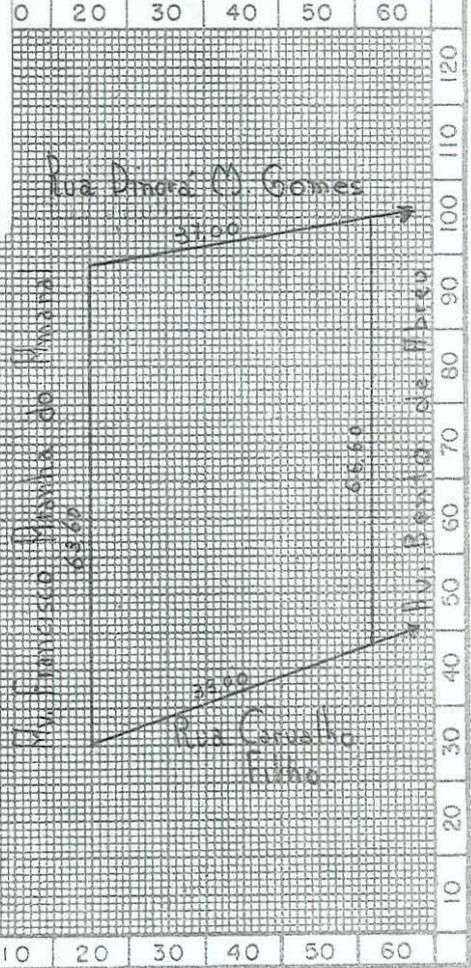
INSCR. 1-04-0-098-015-00-00

PROPR. MUNICIPIO DE ARARAQUARA



Em 27/10/03 cadastrado área de construção conforme Desenho N.º 2-1-106/A do Dep. Planejamento - Marcelo

PERIMETRO DO TERRENO E LOCAÇÃO DO PREDIO



referente a presente inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

A Coordenadoria Executiva de Administração:

Trata-se de solicitação do **GABINETE** que visa a: ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA;

Solicitação expressa setor requisitante	SOL. 9837/2019
--	---------------------------

Tendo em vista o que dispõe os Decretos Municipais nº 11.641/18, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DA CONCORRÊNCIA**, conforme determina a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados:**

- **A indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa;**
- **A adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16);**

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para análise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 38, § único da Lei 8.666/93.

Araraquara, 02 de Dezembro de 2.019.


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.641
De 08 de março de 2018



Atribuí funções aos Secretários Municipais, fixa normas de execução orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando os ordenamentos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, em particular nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Municipal nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei Municipal nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); na Lei Municipal nº 9.145, de 6 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA); na Lei Municipal nº 9.162, de 17 de janeiro de 2018 (reprogramação de receitas) e na Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017 (Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal);

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar a execução orçamentária, o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal, bem como a consecução dos programas, da prestação de serviços e a publicidade dos atos para acompanhamento pela população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atribuídas à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças as seguintes funções:

I. Ao Titular da Secretaria de Gestão e Finanças:

- a) Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura e das Fundações e Autarquias do Município;
- b) Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação a serem efetuados pelo Município, exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer, Cultura e das Fundações e Autarquias do Município;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- c) Deliberar sobre os pareceres da Gerência de Licitação e Contratos relativos aos procedimentos de eventuais alterações contratuais, aditamentos, supressões, prorrogação de vigência ou reajustes contratuais, autorizando-os;
- d) Autorizar para todas as Secretarias do Município, a liberação de numerário para pagamento de despesas pelo sistema de adiantamento nos termos da Lei Municipal nº 3.029, de 15 de fevereiro de 1984, e sua regulamentação;
- e) A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura e das Fundações e Autarquias do Município.

II. Ao Titular da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos:

- a) Dar provimento e vacância de cargos e realizar os demais atos de efeito individual, que não tiverem sido objeto de delegação específica para outras Secretarias, relativo aos servidores municipais, lotar e relotar os quadros de pessoal, bem como autorizar a transferência de servidores após o devido processo administrativo;

Art. 2º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular as seguintes funções:

- I. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura.

Art. 3º Ficam atribuídas ao titular da Chefia de Gabinete do Prefeito as seguintes funções:

- I. Assinar toda correspondência para a Câmara Municipal e outros órgãos do Gabinete do Prefeito para outros poderes, ou órgãos para pessoas físicas ou jurídicas, exceto aqueles de resposta de Requerimentos e encaminhamentos de Projetos de Lei para a Câmara Municipal;

Art. 4º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Educação as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Educação;
- II. Assinar todos os atos administrativos, inclusive contratos referentes a processos de licitação efetuados pelo Município, relativos à área da Educação;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Educação.

Art. 5º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Saúde as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Saúde;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação inclusive contratos efetuados pelo Município, relativos à área da Saúde;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Saúde.

Art. 6º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Assistência e Desenvolvimento Social;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação, inclusive os contratos efetuados pelo Município, relativos à área da Assistência e Desenvolvimento Social;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Assistência Social.

Art. 7º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área de Esportes e Lazer;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação, inclusive os contratos efetuados pelo Município, relativos à área do Esporte e Lazer;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área do Esporte e Lazer.

Art. 8º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Cultura as seguintes funções:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Cultura;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação, inclusive os contratos efetuados pelo Município, relativos à área da Cultura;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Cultura.

Art. 9º Ficam atribuídas a todos os titulares das demais Secretarias, criadas e/ou alteradas na forma da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, no que couber, as seguintes funções:

- I. Assinar convênios em nome do Município na área de sua atribuição, autorizados na forma da Lei.

Art. 10 Processar-se-ão exclusivamente por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças todos os processos de compras e aquisição de materiais, obras e serviços previstos no Orçamento Anual, excetuadas aquelas referentes às Secretarias da Saúde; da Educação; da Assistência e Desenvolvimento Social; de Esportes e Lazer; e de Cultura, que o farão nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º deste Decreto.

Art. 11 As atribuições previstas neste Decreto aplicam-se também aos Secretários nomeados interinamente.

Art. 12 As atribuições delegadas por este Decreto poderão ser avocadas a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2018.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto Municipal nº 9.026, de 26 de janeiro de 2009; o Decreto Municipal nº 11.306, de 25 de janeiro de 2017; o Decreto Municipal nº 11.370, de 25 de abril de 2017; e o Decreto Municipal nº 11.433 de 17 de julho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018 (dois e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal . .



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. ("EGEN/PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 09/março/18 - Ano 113 - nº 058.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.551

De 18 de abril de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como a solicitação contida no Memorando Interno datado de 11 de abril de 2018, elaborado pela Gerência de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

I - Designar os servidores PAULO EDUARDO DA SILVA - Presidente, CASSIANO SIMÕES FERREIRA e JOSMAR ALBERTO PESSIN, na qualidade de **Membros Efetivos** da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL**, além de, como **Membros Suplentes**, os servidores DENIS PETERSON, DJALMA GOMES e LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 24.719, de 30 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 20/abril/18 - Ano 113 - Exemplar nº 094.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 26.215
De 30 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Gerência de Licitação e Contratos, datada de 15 de abril de 2019;

RESOLVE:

I - Designar os servidores **ARIANE SOARES DE SOUZA - Presidente, DANIELA DE FÁTIMA PETRÔNIO MARIANO e DJALMA GOMES**, na qualidade de **Membros Efetivos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, além de, como **Membros Suplentes**, os servidores **JOESER DOMINGOS CORREA, DENIS PETERSON e CASSIANO SIMÕES FERREIRA**, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Membros Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Atribuir aos servidores **LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO, JOESER DOMINGOS CORREA, DENIS PETERSON e EDSON SANTOS DA SILVA** a função de **PREGOEIROS**, bem como, para compor a **EQUIPE DE APOIO** os servidores **PAULO EDUARDO DA SILVA, JEAN DAVIS ROQUE MACHADO, JOSMAR ALBERTO PESSIN, CASSIANO SIMÕES FERREIRA, MARIA RAQUEL FERREIRA JOÃOQUETTE, TAÍS BUENO DE GODOY e LUCAS KAILER BONI** como **Membros**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 25.295, de 27 de novembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP")



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.124

De 1º de novembro de 2017

Autógrafo nº 263/17 - Projeto de Lei nº 296/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.257, de 17 de julho de 2014; Lei Municipal nº 8.264, de 23 de julho de 2014; da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 (trinta e um) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º É vedada a participação de ocupantes de cargo de provimento em comissão nas Comissões de Licitações dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta.

§ 1º A Lei Municipal nº 8.257, de 17 de julho de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-A:

“Art. 1º-A. Fica vedada a participação de ocupantes de cargo de provimento em comissão nas comissões previstas nesta Lei.”

§ 2º A Lei Municipal nº 8.264, de 23 de julho de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-A:

“Art. 1º-A. Fica vedada a participação de ocupantes de cargo de provimento em comissão nas comissões previstas nesta Lei.”

Art. 2º O Art. 26 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I - Gabinete do Secretário:

1. Coordenadoria Executiva de Gestão Governamental:

1.1. Gerência de Gestão.

2. Coordenadoria Executiva de Administração Tributária:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- 2.1. Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária;
- 2.2. Gerência de Rendas Imobiliárias.
3. Coordenadoria Executiva de Consolidação da Dívida Ativa:
 - 3.1. Gerência da Dívida Ativa.
4. Coordenadoria Executiva Financeira:
 - 4.1. Gerência de Gestão Executiva Financeira.
5. Coordenadoria Executiva de Administração:
 - 5.1. Gerência de Gestão Patrimonial;
 - 5.2. Gerência de Atendimento:
 - 5.2.1. Posto de atendimento de Bueno de Andrada;
 - 5.2.2. Posto de atendimento da Vila Xavier;
 - 5.2.3. Posto de atendimento do Jardim Roberto Selmi Dei;
6. Coordenadoria Executiva de Suprimentos e Logística:
 - 6.1. Gerência de Suprimentos;
 - 6.2. Gerência de Logística.
7. Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos:
 - 7.1. Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
 - 7.2. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.
8. Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação:
 - 8.1 - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - 8.2. Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
9. Gerência de Licitação e Contratos;”

Art. 3º O Art. 32 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. A Secretaria Municipal da Saúde apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I - Gabinete do Secretário:
 1. Coordenadoria Executiva de Gestão;
 - 1.1. Gerência de Gestão Contábil, Financeira, Execução e Controle Orçamentário;
 - 1.2. Gerência de Apoio à Gestão
 - 1.3. Gerência de Convênios;
 - 1.4. Gerência de Recursos Humanos;
 - 1.5. Gerência de Planejamento;
 - 1.6. Gerência de Informação e Tecnologia;
 - 1.7. Gerência da Central de Regulação;
 2. Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde:
 - 2.1. Gerência de Vigilância Sanitária;
 - 2.2. Gerência de Vigilância Epidemiológica;
 - 2.3. Gerência do Controle de Vetores;
 - 2.4. Gerência do Programa DST/AIDS;
 - 2.5. Gerência de Zoonose;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- 2.5.1. Programa de Proteção aos Animais.
- 3. Coordenadoria Executiva de Avaliação e Controle:
 - 3.1. Gerência de Auditoria Ambulatorial;
 - 3.2. Gerência de Auditoria Hospitalar.
- 4. Coordenadoria Executiva de Atenção Básica:
 - 4.1. Gerência das Unidades Básicas da Saúde;
 - 4.2. Gerência de Assistência Farmacêutica;
 - 4.3. Gerência do Programa Estratégia da Família;
 - 4.4. Gerência de Educação Permanente;
 - 4.5. Gerência de Saúde Bucal.
- 5. Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada:
 - 5.1. UMED - Unidade Médica de Diagnóstico;
 - 5.2. Ambulatório da Saúde da Mulher;
 - 5.3. NGA 3;
 - 5.4. Centro de Referência do Trabalhador;
 - 5.5. Gerência de Reabilitação:
 - 5.5.1. SARA - Serviço de Atenção Reabilitação de Araraquara;
 - 5.5.2. CISA - Centro Integrado de Saúde Auditiva;
 - 5.5.3. CRIA - Centro de Referência da Saúde do Idoso;
 - 5.5.4. CDIP - Centro de Diagnóstico e Intervenção Precoce.
 - 5.6. Gerência de Saúde Mental:
 - 5.6.1. CAPS/AD - Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas;
 - 5.6.2. CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II;
 - 5.6.3. CRASMA - Centro de Referência de Saúde Mental do Adulto;
 - 5.6.4. Espaço Crescer - Centro de Atenção à Criança;
 - 5.6.5. CRJA - Centro de Referência do Jovem e do Adolescente.
- 6. Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências:
 - 6.1. Gerência do SAMU;
 - 6.2. Gerência das UPAs:
 - 6.2.1. UPA Central;
 - 6.2.2. UPA da Vila Xavier;
 - 6.2.3. UPA do Selmi Dei;
 - 6.2.4. UPA do Melhado.
- 7. Gerência de Compras, Licitações e Contratos;”

Art. 4º O Art. 34 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A Secretaria Municipal da Educação apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I - Gabinete do Secretário:
 - 1. Coordenadoria Executiva de Gestão;
 - 1.1. Gerência de Gestão e Planejamento;
 - 1.2. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira;
 - 1.3. Gerência de Abastecimento e Alimentação Escolar;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- 1.4. Gerência Contábil e Convênios;
- 1.5. Gerência de Gestão Recursos Humanos, Administração e Avaliação do Quadro do Magistério, Técnico e de Apoio;
- 1.6. Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura;
2. Coordenadoria Executiva de Educação Básica:
 - 2.1. Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar;
 - 2.2. Gerência de Educação Infantil;
 - 2.3. Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral;
 - 2.4. Gerência de Educação Especial;
 - 2.5. Gerência de Educação de Jovens e Adultos.
3. Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais:
 - 3.1. Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional;
 - 3.2. Gerência de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital;
 - 3.3. Gerência de Avaliação de Políticas, Estatísticas e Informações Educacionais.
4. Gerência de Compras, Licitações e Contratos;”

Art. 5º O Art. 36 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. A Secretaria Municipal da Cultura apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I – Gabinete do Secretário:
 1. Coordenadoria Executiva de Cultura;
 - 1.1. Gerência de Oficinas Culturais e Ações Culturais Educativas.
 2. Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico:
 - 2.1. Gerência de Preservação do Patrimônio Histórico;
 - 2.2. Gerência de Documentação Histórica, Museus, Bibliotecas e Acervos.
 3. Gerência de Execução Orçamentária, Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios.”

Art. 6º O Art. 38 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I - Gabinete do Secretário:
 1. Coordenadoria Executiva de Assistência Social;
 - 1.1. Gerência de Proteção Social Básica;
 - 1.2. Gerência de Proteção Social Especial;
 - 1.3. Gerência de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



2. Coordenadoria de Segurança Alimentar:
 - 2.1. Gerência de Abastecimento e Segurança Alimentar;
 - 2.2. Programas:
 - 2.2.1. Restaurante Popular;
 - 2.2.2. Restaurante Bom Prato.
3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios.”

Art. 7º O Art. 40 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I - Gabinete do Secretário:
 1. Coordenadoria Executiva de Esportes e Lazer:
 - 1.1. Gerência de Eventos Esportivos;
 - 1.2. Gerência de Escolinhas de Esportes.
 2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios.”

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).

Publicada no Jornal “A Cidade”, de Terça-Feira, 14/novembro/17 - Ano 112 – Nº 272.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

"CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2019" "DE: XX de XX de 2019"

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XX/2019

INTERESSADO: CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA."

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:30 horas do dia XX de janeiro de 2020.

SESSÃO PÚBLICA: 14:30 horas – dia XX de janeiro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores e Lei Orgânica do Município de Araraquara.

O Município de Araraquara, através da Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças -, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - centro - 3º andar, em Araraquara-SP. O edital poderá ser retirado no endereço supra mencionado, através do email: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>. ou ainda, pode ser adquirido através do site do Município, no Portal da Transparência - Secretaria de Gestão e Finanças.

I. DO OBJETO

01.01. O objeto desta CONCORRÊNCIA é a "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA."

01.02. O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação e ocupação em que se encontram. As áreas e dimensões do imóvel, constantes no croqui e descrição deste Edital e Anexo I, são de caráter informativo, e devem ser consideradas para fins de aquisição, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que a área ou dimensão do imóvel não coincidam com aquelas que estiverem tituladas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

01.03. Eventuais custos com retificação da Área Titulada para Área Verificada (quando houver diferença entre as áreas) correrão por conta exclusiva do arrematante vencedor, ficando o Município de Araraquara isenta de quaisquer custos com a retificação da área do imóvel alienado.

II. DO VALOR DE AVALIAÇÃO

02.01. A área descrita no lote único foi avaliada em **R\$ 2.908.218,43 (dois milhões, novecentos e oito mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**, sendo este o valor mínimo atribuído ao imóvel (conforme laudo de avaliação).

02.02. Em relação aos licitantes interessados, ficarão aos seus critérios os valores a serem propostos, a partir do mínimo para o lote (imóvel).

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Esta CONCORRÊNCIA é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

03.01.01. Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;

03.01.02. Lei Orgânica do Município de Araraquara.

03.01.03. Lei Municipal nº 8.481/2015;

03.01.04. Lei Complementar Federal nº 101/2000.

03.01.05. Lei Municipal nº 9.799/2019

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RUA SÃO BENTO, Nº. 840 - 3º ANDAR - CENTRO
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP
PROCESSO Nº 5228/2.019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
ABERTURA: XX de janeiro de 2020 às XX:30 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

V. DA HABILITAÇÃO (envelope nº 01)

05.01. O envelope "HABILITAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) fotocópia autenticada de cada documento a seguir relacionado:

05.01.01. A pessoa física participante desta Concorrência Pública deve apresentar, no envelope de Habilitação (nº 1) os seguintes documentos em cópia autenticada:

05.01.01.01. Cédula de Identidade;

05.01.01.02. CPF;

05.01.01.03. comprovante de endereço;

05.01.01.04. procuração com firma reconhecida do outorgante se for o caso.

05.01.02. A pessoa jurídica participante desta Concorrência Pública deve apresentar no envelope de Habilitação (nº 1) os seguintes documentos em cópia autenticada:

05.01.02.01. CNPJ;

05.01.02.02. comprovante de endereço da respectiva sede;

05.01.02.03. ato constitutivo e devidas alterações;

05.01.02.04. CPF e cédula de identidade do(s) representante(s);

05.01.02.05. procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-los, se for o caso.

05.01.03. Comprovante do recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do(s) imóvel(is) pretendido(s) objeto desta licitação, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, na Tesouraria - 2º andar do Paço Municipal, no horário bancário, até um dia útil anterior a abertura do certame.

05.01.04. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

05.01.05. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

05.01.06. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação, de conformidade com o Artigo 48 da Lei Federal no. 8.666/93, inciso II, parágrafo 3º.

VI. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)

06.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas no **Modelo Oficial Proposta** constante do **Anexo II**, em envelopes fechados, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que:

06.01.01. O valor deverá ser cotado em moeda corrente nacional.

06.01.02. Além do valor da oferta, que não poderá ser inferior ao valor de avaliação constante do anexo que integra o presente Edital, a proposta deverá conter declaração do licitante de que conhece e aceita todas as regras estabelecidas por este Edital.

06.01.03. Condição de pagamento: **DE ACORDO COM O "ITEM" IX DO EDITAL**, devendo ser declarada na proposta sob pena de desclassificação;

06.01.04. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor inferior ao mínimo previsto no Anexo I deste Edital de Concorrência.

06.01.05. O não cumprimento ou o cumprimento parcial de quaisquer das exigências constantes deste Edital, implicará na desclassificação da proposta apresentada.

Nota: não serão aceitos documentos ou propostas em papel de fax.

VII. DO PROCEDIMENTO

07.01. No local indicado no preâmbulo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES procederá ao exame das condições exigidas no Título V (da HABILITAÇÃO), seguindo as prerrogativas do art. 43 da lei 8.666/93.

07.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

07.03. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presentes todas as licitantes e havendo desistência expressa para interposição de recursos serão abertas as PROPOSTAS (Envelope nº 02), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.04. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes com as propostas, serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

Nota: Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

08.01. Na apreciação e classificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo às condições deste Edital, ofereçam as maiores ofertas para pagamento à vista ou parcelado, para os imóveis objetos desta licitação.

08.02. No julgamento das propostas, serão observados os termos do presente Edital e disposições legais que regem a presente licitação.

08.03. Serão desclassificadas as propostas:

08.03.01. Que apresentarem oferta inferior ao valor de avaliação;

08.03.02. Que estiverem em desacordo com as exigências constantes do Edital e seus Anexos;

08.03.03. Forem omissas ou vagas, como também, as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

08.03.04. Impuserem ou contiverem ressalvas em relação às condições impostas neste Edital.

08.04. Havendo duas ou mais propostas para o imóvel com o mesmo valor, a decisão se dará por sorteio.

08.05. O resultado do Julgamento será divulgado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, sendo concedidos prazos previstos em lei, para possíveis recursos.

IX. CONDIÇÕES DE PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

09.01. O licitante deverá comparecer ao Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara-SP, em até 5 (cinco) dias da convocação, para assinatura do contrato.

09.01.01. Somente será admissível o pagamento à vista, conforme art. 1º, §4º da Lei nº 9.799/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.01.01.01. Em caso de resolução do contrato incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o preço da compra e venda a título de perdas e danos.

09.01.02. Todos os custos relativos aos emolumentos e aos atos notariais de lavratura de escritura pública e seu futuro registro na matrícula, do imóvel licitado serão de responsabilidade do comprador.

09.01.02.01. Os tributos que incidam sobre a transferência do bem serão de responsabilidade do comprador.

09.01.02.01.02. Os tributos que recaiam sobre a propriedade serão de responsabilidade do comprador a partir de sua entrada na posse direta do imóvel.

09.02. O comprador deverá trazer lavrada a escritura para assinatura no prazo máximo de 05 dias, sob pena de multa de 3% do valor da alienação.

09.03. Concretizada a alienação e firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito neste edital, pelo prazo de 12 meses, a contar da data em que for firmada a escritura, disposto este que constituirá cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação.

X. DESISTÊNCIA DA ALIENAÇÃO

10.01. A Prefeitura do Município de Araraquara, antes da assinatura do contrato, poderá desistir da venda de pleno direito, a qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, desde que presentes interesse público e fundamentação do ato.

XI. RECURSOS

11.01. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário das 09h30 às 17h00, na Central de Atendimento da Prefeitura do Município de Araraquara, na Rua São Bento nº 840 - Centro, nesta cidade.

11.02. Os recursos serão processados e julgados conforme art.109 da lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XII. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.01. Os proponentes poderão solicitar esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a entrega dos envelopes para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado a Comissão Permanente de Licitações.

12.02. Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela Prefeitura.

12.03. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portando, direito a reclamações posteriores.

12.04. Impugnações referentes ao certame poderão ser feitas com base no Art. 41, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei 8.666/93.

XIII. DAS PENALIDADES

13.01. Em caso do não comparecimento para a assinatura do contrato, após 5 (cinco) dias da convocação, o adjudicatário perderá em favor da Prefeitura do Município de Araraquara o valor da caução inicial, sendo o Imóvel, então, ofertado ao licitante 2º colocado, pelo mesmo preço ofertado pelo licitante 1º colocado, devendo efetuar o pagamento de acordo com o item 9, sem prejuízo das penalidades e sanções legais. *Quais? Sem que estipule.*

13.03. Serão julgados os recursos interpostos em face das penalidades, conforme art. 109, §4º da Lei Federal 8.666/93.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.01. A simples participação, caracterizada pela apresentação da proposta, implicará na aceitação ou sujeição da proponente a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos e de que a licitante está ciente de que os prazos para recursos das decisões exaradas são aqueles previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.02. A Prefeitura do Município de Araraquara não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem aos licitantes, nem se obrigará a fazer qualquer restituição ou reembolso de quantias, principais ou acessórias, que os mesmos dispenderem com esses pagamentos.

14.03. A decisão quanto à homologação será divulgada mediante publicação na imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato será adjudicado, prosseguindo-se com as formalidades legais pertinentes previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.04. À Prefeitura do Município de Araraquara fica reservado o direito de revogar esta licitação, quando considerada inoportuna ou inconveniente para o interesse público, sem que disso resulte qualquer direito à reclamação ou indenização dos participantes.

14.05. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedese o presente Edital, que será afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Paço Municipal e publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, além de ser disponibilizado na Internet, através do site www.araraquara.sp.gov.br.

14.06. Fazem parte integrantes do presente edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL;

ANEXO II – MODELO OFICIAL DE PROPOSTA;

ANEXO III – CROQUI DO IMÓVEL.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO;

Prefeitura do Município de Araraquara, xx de dezembro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2019 PROCESSO LICITATÓRIO XX/2019

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL	TRANSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
Um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete à direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho Filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários.	TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63 do 1º CRI	R\$ 2.908.218,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO XX/2019

ANEXO II

Modelo Oficial Proposta

A LICITANTE _____ CNPJ/CPF
SOB
N.º _____, RG/Insc. Estadual _____
_____ Rua/Av. _____, Bairro _____ cidade
_____ Telefone (____) _____, DEVIDAMENTE
HABILITADA NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, VEM POR MEIO DESTA, PELO SEU
REPRESENTANTE QUE A SUBSCREVE, APRESENTAR SUA PROPOSTA, PARA AQUISIÇÃO
DO(S) OBJETO(S) CONSTANTE(S) DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º XX/2019:

VALOR PROPOSTO: R\$ _____
(Em algarismo e por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO.

CNPJ DA EMPRESA
(OU CPF)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

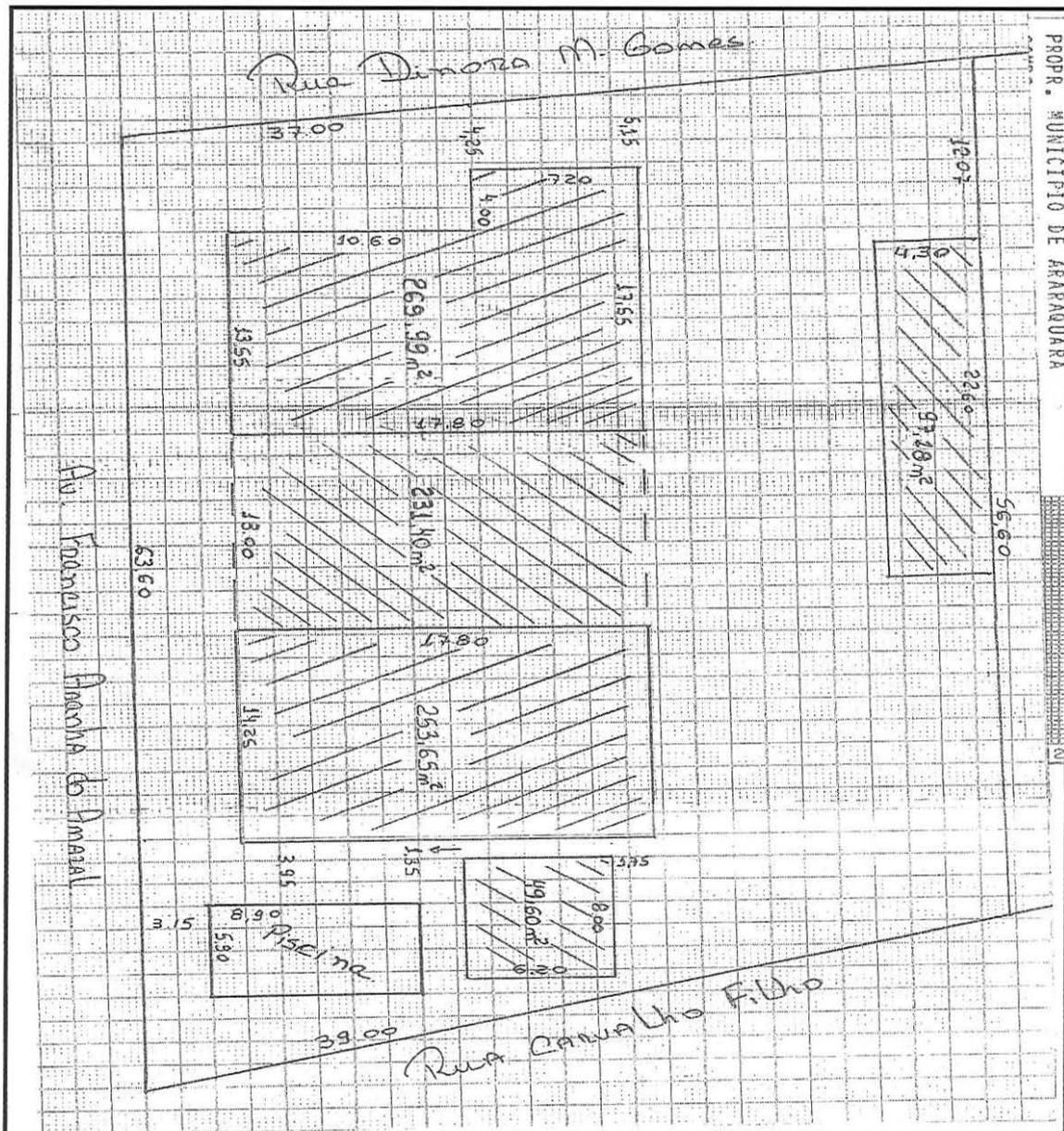


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO XX/2019

ANEXO III - CROQUI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2019 PROCESSO LICITATÓRIO XX/2019

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

1) CONTRATO DE COMPRA E VENDA À VISTA DE IMÓVEL ALIENADO EM LICITAÇÃO

Aos xxx do mês de xxxxxx de 2019, na cidade de Araraquara, de um lado, como VENDEDOR, o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, à Rua São Bento, 840, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Sr. XXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. xxxxxxx., residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, à avenida XXX, XXXX, doravante denominado **OUTORGANTE**; e, de outro lado, como COMPRADOR, [NOME DO COMPRADOR, VENCEDOR DA LICITAÇÃO], [NATURALIDADE], [PROFISSÃO], portador da cédula de identidade RG. nº [Nº DO RG] e inscrito no CPF sob nº [Nº DO CPF], casado com [NOME ESPOSA] ([NATURALIDADE], [PROFISSÃO], portadora da cédula de identidade RG. nº [Nº RG] e inscrita no CPF sob nº [Nº CPF]) sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, [ENDEREÇO], doravante denominado **OUTORGADO**; estando todos presentes, legalmente capazes, conhecidos entre si e na presença de duas testemunhas instrumentárias, estando entre si justos e contratados, concordam que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E TITULARIDADE

01.01. O **OUTORGANTE** é proprietário do seguinte imóvel: Um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete à direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho Filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

01.02. Este imóvel está descrito e caracterizado na TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara-SP; e, acha-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Araraquara-SP, sob contribuinte nº XXXXXX, para fins de transmissão da titularidade, tributado com base no valor venal total de R\$ XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPRA E VENDA

02.01. Pelo presente contrato e melhor forma de direito, o OUTORGANTE vende o imóvel mencionado no item 01.01. deste contrato ao OUTORGADO, pelo preço de R\$ XXXXXX (XXXXXX), pagos anteriormente a este ato, na forma ajustada na Concorrência Pública nº xx/2019, processo licitatório nº xx/2019, homologado em xx de xxxx de 2019, pelo que outorga quitação.

02.03. Desta forma, o OUTORGANTE transmite ao OUTORGADO, o domínio, direitos e ações que tinha e vinha exercendo sobre referido imóvel, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito, na forma da Lei, reservando a posse indireta do imóvel pelo prazo de 12 meses, a contar da data em que formada a escritura. *Indireta*

02.04. O comprador deverá trazer lavrada a escritura para assinatura no prazo máximo de 05 dias, sob pena de multa de 3% do valor da alienação.

02.05. Firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito neste edital, pelo prazo de 12 meses, a contar da data em que formada a escritura, disposto este que constitui cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação. *disponível*

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES -

03.01. O presente contrato é feito estando o imóvel completamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, litígios e despesas fiscais, ações reais ou pessoais, inclusive de hipotecas legais ou convencionais. *escritura*

03.02. A partir desta data, correm por conta do OUTORGADO todos os tributos, impostos, taxas, tarifas e despesas fiscais, incidentes sobre o imóvel objeto desta.

03.03. Todas as despesas com a escrituração deste negócio, inclusive despesas com custas e emolumentos de tabelionato de notas e de registro de imóveis são de inteira responsabilidade do OUTORGADO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

03.04. As dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo "*ad corpus*", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem.

03.05. Não haverá complemento de área, nem devolução de excesso, já que o imóvel foi vendido como coisa certa e discriminada, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

04.01. São parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

04.01.01. Cópia da publicação da Lei nº 9.799/2019;

04.01.02. Cópia da publicação do edital;

04.01.03. Cópia da publicação da homologação do certame;

04.01.04. Cópia da matrícula do imóvel;

04.05.05. Cópia das guias de pagamento do preço com os respectivos comprovantes;

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

05.01. O presente contrato encontra-se estritamente vinculado ao edital xx/2019, ao processo administrativo xxx/2019 a lei federal 8.666/93 e supletivamente as normas de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

06.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer controvérsias que porventura surjam acerca deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, uma das quais fica arquivada em livro próprio, outra juntada aos autos da licitação e a terceira, entregue ao Outorgado COMPRADOR juntamente com os documentos mencionados na CLÁUSULA QUARTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Outorgante Vendedor

[NOME]

Outorgado Comprador

Testemunhas

[NOME]

RG.:

[NOME]

RG.:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA xx/2019

PROCESSO LICITATÓRIO xx/2019

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA xx/2019 PROCESSO LICITATÓRIO xx/2019

ANEXO VI

"DECLARAÇÃO"

NA QUALIDADE DE LICITANTE INTERESSADO EM ADQUIRIR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DECLARO ESTAR CIENTE:

- 1 - DE QUE DEVO SUBMETER-ME A TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA;
- 2 - DAS INICIATIVAS QUE DEVEREI TOMAR E DAS DESPESAS QUE DEVEREI ASSUMIR PARA A LAVRATURA E O REGISTRO DE ESCRITURA, INCLUSIVE A OBTENÇÃO DE GUIAS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA O REGISTRO, COM O CONSEQUENTE PAGAMENTO, ÀS MINHAS EXCLUSIVAS EXPENSAS, DE TAXAS, IMPOSTOS, E DEMAIS EMOLUMENTOS E ENCARGOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
- 3 - DO ESTADO DE OCUPAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO EM QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA E DOS ENCARGOS QUE DEVEREI ARCAR, SE FOR O CASO, PARA DESOCUPAÇÃO, REGULARIZAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE ÁREAS;
- 4 - DE QUE REVERTERÁ, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, O VALOR REFERENTE À CAUÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA, NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS OU DE QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARARAQUARA, ____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CNPJ DA EMPRESA
(OU CPF)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Em 02 de Dezembro de 2.019.

À
Procuradoria Geral do Município

Vimos, através deste, encaminhar para apreciação e análise de V.Sa, o processo de guiché nº 090.547/2019 referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** que visa a **ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO 32.842, LIVRO 3-AZ, FLS. 63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA.**

Atenciosamente,


LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerente de Licitação e Contratos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Ao Expediente da PGM:

Ref. Guichê: 90.547/2019

Favor encaminhar, por distribuição, para Drº Roberto para análise, parecer e providências que se fizerem necessárias.

Araraquara, 03 de dezembro de 2019.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos
OAB/SP 210.337



Guichê nº: 090.547/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Direito Administrativo. Licitação e Contrato Administrativo. Concorrência. Alienação de Bem Imóvel. Ad Corpus. Análise da Minuta de Edital e do Contrato de Compra e Venda à vista. Lei Municipal nº 8.481/2015 atualizada pela Lei Municipal nº 9.784/2019. Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993. Presença parcial dos requisitos legais. Parecer jurídico pelo prosseguimento do certame, se atendidas às recomendações deste órgão consultivo.

Trata-se de processo licitatório encaminhado à Subprocuradoria Geral acima mencionada para análise das minutas dos instrumentos convocatórios e contratuais de fls. 39/56, na forma do art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 8º, inciso XV e XVI da Lei Municipal nº 8.916/2017.

Investido estritamente nas atribuições legais de consultoria e assessoramento jurídico incumbidas à Procuradoria Geral do Município, **adentro** na análise da legalidade e da juridicidade dos atos, contratos e ajustes que serão pactuados pelo órgão consulente.

I – DO REGIME NORMATIVO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

O presente feito administrativo versa sobre o intuito se realizar licitação na modalidade **concorrência** para **alienação** “*ad corpus*” do bem imóvel municipal objeto da transcrição nº 32.842, do Livro 3-AZ, fls. 63 de 01.04.1968 do 1º CRI de Araraquara/SP.

Assim, incidem sobre este procedimento os seguintes diplomas normativos:

- Lei Orgânica do Município de Araraquara/SP
- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;



II – DA ANÁLISE DA LEGALIDADE DA ESCOLHA ADMINISTRATIVA E DOS
PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS LICITÁTORIOS

Ao alienar os seus bens imóveis, a pessoa jurídica de direito público interno deve fazer uso do processo licitatório na modalidade **concorrência**, consoante dispõe o art. 2º e 17 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A **concorrência** é procedimento licitatório previsto no art. 22, inciso I e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e se destina às contratações de grande vulto **ou** às hipóteses em que a Lei Geral de Licitações a exige independentemente do valor da contratação em razão da natureza do futuro contrato.

É o rito licitatório em que qualquer interessado poderá participar desde que, na fase de habilitação preliminar, fiquem comprovados os requisitos mínimos exigidos no edital para fins de qualificação.

Trata-se da **única** modalidade licitatória que é autorizada pela Lei Federal nº 8.666/1993 para a **alienação** de imóveis públicos, salvo as hipóteses legais casuisticamente classificadas como de licitação dispensada e aquelas descritas pelo o art. 19 do diploma normativo supramencionado, o que conduz à **retidão da escolha do gestor público**.

Aferida a legalidade da eleição do procedimento licitatório, passo a **análise** os pressupostos legais para que se dê a regular instauração do certame relacionado com a alienação de bens públicos.

O art. 17, *caput* e inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Araraquara/SP preconizam que a alienação de bens imóveis da Administração Pública Municipal, além de seguir a modalidade licitatória concorrência, **somente poderá ser instaurada** se houver:

- a) Interesse público devidamente justificado;
- b) Avaliação prévia;
- c) Desafetação;
- d) Autorização legislativa;



Dos autos deste processo administrativo, **verifico** a presença inequívoca dos requisitos descritos no item “a” (fls. 04), “b” (fls. 06/15), “c” (fls. 22/23), “d” (fls. 22/23), oportunidade em que se abre a via licitatória.

III – DA FORMALIDADE PROCEDIMENTAL DA FASE PREPARATÓRIA

A natural instauração deste feito atende ao comando do art. 38, caput, da Lei nº 8.666/1993, porquanto houve a necessária autuação, protocolo e numeração dos autos do processo licitatório.

Da interpretação conjunta dos artigos da Lei Federal nº 8.666/1993, infere-se que para a estrita **regularidade** do **procedimento** licitatório em apreço é necessário que conste dos autos o seguinte:

- a) Justificativa da necessidade de alienação e sua motivação;
- b) Definição precisa, clara e suficiente do objeto do certame;
- c) Avaliação prévia;
- d) Autorização de abertura do procedimento licitatório;
- e) Designação da Comissão de Licitação e de sua equipe de apoio;
- f) Minutas de Edital e seus anexos;

Compulsando os elementos deste processo administrativo, verifico que estão **atendidos** os itens “a” (fls. 02/04), “b” (fls. 05 e 24/25), “c” (fls. 06/15), “d” (fls. 26), “e” (fls. 33), “f” (fls. 39/55) do rol acima.

Sendo o Município de Araraquara/SP o **credor** do importe pecuniário que eventualmente receberá pelo imóvel em licitação, é **desnecessária** a previsão orçamentária da despesa que irá custear o contrato por notória incompatibilidade jurídico-financeira da exigência legal, que se aplica aos casos em que o Poder Público é devedor pecuniário.

Caberá ao gestor público, na seara contábil e financeira, **atentar** à limitação do art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Há necessidade de **assinatura da autorização** de alienação de fls. 26.

IV – DA MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O instrumento convocatório da modalidade licitatória da **concorrência** é ato formal e vinculado, cujos seus requisitos **essenciais** de validade estão estipulados no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Desde logo, observo que, quanto ao **preâmbulo**, o edital atende ao *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, pois, **contêm** elementos capazes de identificar o órgão licitante, a modalidade licitatória eleita, havendo, igualmente, a indicação do modo, local, dia e hora para recebimento da documentação de habilitação e da proposta.

No preâmbulo, **foi** feita menção ao tipo de licitação correto previsto no art. 45, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 (**maior lance ou oferta**).

Quanto às cláusulas essenciais do edital exigidas pelos incisos do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, **aponto o seguinte**:

a) **Objeto da licitação**: item I.

A descrição do objeto atende à exigência do art. 40, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 por ser sucinta e clara.

Foi devidamente **esclarecida** a espécie de alienação que será pactuada (venda *ad corpus*), nos moldes do art. 500, §3º do Código Civil, que levará em conta a coisa negociada como um todo, independentemente de suas medidas.

b) **Prazos e condições para assinatura do contrato e a sua execução**: item IX, X.

Excluir o item 09.01.02.01.02 já que impõe contratualmente ao Município o pagamento em **regresso** de obrigação tributária de IPTU que é de responsabilidade do adquirente como responsável tributário, na forma do art. 75 do Código Tributário Municipal, o que onera os Cofres Públicos de forma desnecessária.

c) **Sanções para o caso de inadimplemento**: item XIII.

É necessário **estabelecer o montante das multas** para os casos de recusa de assinatura do contrato de compra e venda no prazo estipulado pelo Edital, sob pena de inaplicabilidade das disposições finais do item 13.1 do Edital.

A Lei Federal nº 8.666/1993 em seus art. 87 e 88 traz apenas a previsão em abstrato das penalidades que poderão ser aplicadas ao contratado em caso de descumprimento total ou parcial do contrato administrativo, **cabendo ao Administrador Público**, através do Edital,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Folha
Nº 00
DE ARARAQUARA

especificar qual será o “fato gerador” e as penalidades que incidirão quando da ocorrência do fato estipulado.

É **ineficaz** o item XIII relativo às penalidades, **se** não for estipulado um fato gerador e uma sanção específica para a transgressão da hipótese.

d) Condições para participar da licitação e forma de apresentação, recebimento e abertura das propostas e regulamento das fases processuais relacionadas à concorrência: itens IV, V, VI, VII e VIII.

Preveem as cláusulas IV, V, VI, VII e VIII as **condições genéricas de participação** no certame; o credenciamento prévio junto à Comissão de Licitação para a prática dos atos e recursos que couberem; o modo de apresentação, recebimento e análise das propostas, bem como os critérios de aceitabilidade destas últimas; os requisitos de habilitação e as **fases** inerentes ao procedimento licitatório.

Verifico, igualmente, que o requisito específico de habilitação atinente à alienação de bens imóveis está previsto no art. 18 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Entendo necessário complementar as disposições atinentes ao procedimento licitatório e incluir expressamente, no item VII, o **conteúdo e as prerrogativas** do art. 43, §3º a §6º da Lei Federal nº 8.666/1993 e introduzir a fase procedimental a que alude o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993.

Complementar o procedimento descrito no item 5.1.3 relativo ao depósito da caução de 5% indicando-se qual é o **boleto** respectivo que irá guiar o pagamento desta garantia ou a conta bancária que será realizada a transação financeira relativa à garantia **de proposta**.

Excluir o termo “ou parcelado” do item 08.01 do Edital já que a alienação do bem público em questão se dará única e exclusivamente à vista.

e) Critério de Julgamento: item VIII.

f) Local e modo de acesso ao conteúdo do edital: **constam** do preâmbulo e do corpo do edital tais informações.

g) Aceitabilidade da Oferta: item VI e VIII.

h) Critérios de reajustes e revisão de preços e de contratos (gerenciamento de preços): item IX.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

A inconveniência de reajuste dos preços da venda é **intuitiva**.

Por ser contrato de compra e venda de bem imóvel, terminadas as solenidades licitatórias será lavrada a escritura pública competente e pago à vista a maior oferta, alcançando-se a plena execução e adimplência contratual, **não** é necessária a previsão editalícia acerca de **reajuste** de preços visando o resguardo das partes do fator inflacionário.

Quanto à **revisão** contratual, trata-se de direito subjetivo do contratante previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu art. 65, inciso II “d” e no art. 317 do Código Civil/2002, que vislumbra a possibilidade de, em casos excepcionais, se restar verificado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, restabelecer o sinalagma (equilíbrio inicial entre as prestações comutativas das partes).

A **revisão decorre da lei** e dispensa expressa previsão no Edital ou no contrato.

i) Condições de pagamento: item IX.

Verifico o atendimento dos elementos do art. 40, inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/1993.

j) Instruções e normas para recurso: item XI

k) Anexos obrigatórios: verifico a presença de orçamento estimado em planilhas e preço unitário e as especificações complementares (anexo I a VI), tudo conforme demanda o §2º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

l) Garantia Contratual: dispensada.

m) Dotação Orçamentária: dispensável ante a natureza do contrato almejado pela licitação.

Despicienda a presença do inciso IV, V e XIII do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 no Edital em análise diante de sua inaplicabilidade ao objeto da licitação.

**V – DA MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA À VISTA DE BEM
IMÓVEL PÚBLICO ALIENADO EM LICITAÇÃO**

Após o julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, deliberada a legalidade dos atos do certame e reafirmada a conveniência da contratação, **será adjudicado o objeto da licitação ao vencedor**, fase em que ele será convocado para assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Folha
01
DE ARARAQUARA

Os elementos e requisitos do contrato administrativo devem seguir o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

No que tange ao **regime de execução do contrato**, a cláusula 02.03 dispõe, de forma especial, sobre a reserva da posse direta do bem alienado por 12 (doze) meses.

Entendo que, conforme orientação constante da declaração de interesse público de fls. 04, a posse DIRETA do bem público imóvel que será licitado deve permanecer com o Município para não interrupção do serviço público ali prestado e não a indireta.

Assim, a cláusula 02.03 deve ser retificada para constar que o OUTORGANTE reserva para si a posse **direta pelo prazo de 12 (doze) meses** contados da data da lavratura da escritura pública.

Considerando os efeitos tributários da cláusula 02.03 e 02.05 (manutenção da posse direta com o Município por 12 doze meses), a disposição da cláusula 03.02 deve ser alterada para esclarecer que a responsabilidade pelos tributos imobiliários incidentes sobre o imóvel será do **adquirente a partir** da lavratura da escritura pública de compra e venda, conforme norma de responsabilidade tributária disposta no Código Tributário Municipal.

A propósito, sugiro retificar a ortografia da cláusula 02.05 da minuta contratual para substitui o termo “disposto este” por “disposição esta”.

As penalidades estão delineadas no Edital e devem ser aplicadas se verificados os fatos geradores.

No mais, a minuta do contrato de compra e venda mediante pagamento à vista de fls. 50/53 **atende** à legislação de regência, razão pela qual não merece outros reparos.

VI – CONCLUSÃO E PROVIDÊNCIAS SUGERIDAS

Sendo estas as providências e recomendações sugeridas para a regularidade dos atos pretendidos pelo órgão assessorado, **encaminho** o presente feito à deliberação da Subprocuradora Geral do Município, nos termos do art. 10, inciso III do Decreto Municipal nº 11.347/2017, uma vez que esta manifestação consubstancia parecer jurídico sujeito a sua apreciação.

Araraquara-SP, 03 de dezembro de 2019.

Roberto Gonçalves Kassouf
Procurador Municipal
Matrícula: 20.79913
OAB 322.561/SP

A' Gerência de Prata e Contratos

feito o parecer, por seus fundamentos, ratificando
os apontamentos realizados, de observância obrigatória
para a regularidade do certame.

A. 03/12/19

Rita

Rita de Cássia Z. F. da Silva
Subprocuradora Geral de
Assuntos Administrativos
OAB/SP - 210.337



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Em 05 de DEZEMBRO de 2.019.

À
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Autorizo a abertura do certame licitatório, preferencialmente na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme solicitado pela CHEFIA DE GABINETE, que se destina à **“ALIENAÇÃO “AD CORPUS” DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA”**, no valor estimado de **R\$ 2.908.218,43 (dois milhões, novecentos e oito mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**, sendo este o valor mínimo atribuído ao imóvel (conforme laudo de avaliação).

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

PROJETO BÁSICO

ESPÉCIE: "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA".

REQUISIÇÃO: *Solicitação da CHEFIA DE GABINETE.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

"CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019"

"DE: 05 de DEZEMBRO de 2019"

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5326/2019

INTERESSADO: CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA."

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:30 horas do dia 08 de janeiro de 2020.

SESSÃO PÚBLICA: 10:30 horas – dia 08 de janeiro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores e Lei Orgânica do Município de Araraquara.

O Município de Araraquara, através da Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças –, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – centro - 3º andar, em Araraquara-SP. O edital poderá ser retirado no endereço supra mencionado, através do email: edital@araraquara.sp.gov.br ou ainda, pode ser adquirido através do site do Município, no Portal da Transparência – Secretaria de Gestão e Finanças, <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

I. DO OBJETO

01.01. O objeto desta CONCORRÊNCIA é a "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA".

01.02. O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação e ocupação em que se encontram. As áreas e dimensões do imóvel, constantes no croqui e descrição deste Edital e Anexo I, são de caráter informativo, e devem ser consideradas para fins de aquisição, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que a área ou dimensão do imóvel não coincidam com aquelas que estiverem tituladas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

01.03. Eventuais custos com retificação da Área Titulada para Área Verificada (quando houver diferença entre as áreas) correrão por conta exclusiva do arrematante vencedor, ficando o Município de Araraquara isenta de quaisquer custos com a retificação da área do imóvel alienado.

II. DO VALOR DE AVALIAÇÃO

02.01. A área descrita no lote único foi avaliada em **R\$ 2.908.218,43 (dois milhões, novecentos e oito mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**, sendo este o valor mínimo atribuído ao imóvel (conforme laudo de avaliação).

02.02. Em relação aos licitantes interessados, ficarão aos seus critérios os valores a serem propostos, a partir do mínimo para o lote (imóvel).

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Esta CONCORRÊNCIA é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

03.01.01. Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;

03.01.02. Lei Orgânica do Município de Araraquara.

03.01.03. Lei Municipal nº 8.481/2015;

03.01.04. Lei Complementar Federal nº 101/2000.

03.01.05. Lei Municipal nº 9.799/2019

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RUA SÃO BENTO, Nº. 840 - 3º ANDAR - CENTRO
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP
PROCESSO Nº 5326/2.019
CONCORRÊNCIA Nº 09/2019
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
ABERTURA: 08 de janeiro de 2020 às 10:30 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

V. DA HABILITAÇÃO (envelope nº 01)

05.01. O envelope "HABILITAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) fotocópia autenticada de cada documento a seguir relacionado:

05.01.01. A pessoa física participante desta Concorrência Pública deve apresentar, no envelope de Habilitação (nº 1) os seguintes documentos em cópia autenticada:

05.01.01.01. Cédula de Identidade;

05.01.01.02. CPF;

05.01.01.03. comprovante de endereço;

05.01.01.04. procuração com firma reconhecida do outorgante se for o caso.

05.01.02. A pessoa jurídica participante desta Concorrência Pública deve apresentar no envelope de Habilitação (nº 1) os seguintes documentos em cópia autenticada:

05.01.02.01. CNPJ;

05.01.02.02. comprovante de endereço da respectiva sede;

05.01.02.03. ato constitutivo e devidas alterações;

05.01.02.04. CPF e cédula de identidade do(s) representante(s);

05.01.02.05. procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-los, se for o caso.

05.01.03. Comprovante do recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do(s) imóvel(is) pretendido(s) objeto desta licitação, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, na Tesouraria - 2º andar do Paço Municipal, no horário bancário, até um dia útil anterior a abertura do certame.

05.01.04. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

05.01.05. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

05.01.06. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação, de conformidade com o Artigo 48 da Lei Federal no. 8.666/93, inciso II, parágrafo 3º.

VI. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)

06.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas no **Modelo Oficial Proposta** constante do **Anexo II**, em envelopes fechados, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que:

06.01.01. O valor deverá ser cotado em moeda corrente nacional.

06.01.02. Além do valor da oferta, que não poderá ser inferior ao valor de avaliação constante do anexo que integra o presente Edital, a proposta deverá conter declaração do licitante de que conhece e aceita todas as regras estabelecidas por este Edital.

06.01.03. Condição de pagamento: **DE ACORDO COM O "ITEM" IX DO EDITAL**, devendo ser declarada na proposta sob pena de desclassificação;

06.01.04. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor inferior ao mínimo previsto no Anexo I deste Edital de Concorrência.

06.01.05. O não cumprimento ou o cumprimento parcial de quaisquer das exigências constantes deste Edital, implicará na desclassificação da proposta apresentada.

Nota: não serão aceitos documentos ou propostas em papel de fax.

VII. DO PROCEDIMENTO

07.01. No local indicado no preâmbulo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES procederá ao exame das condições exigidas no Título V (da HABILITAÇÃO), seguindo as prerrogativas do art. 43 da lei 8.666/93.

07.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

07.03. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presentes todas as licitantes e havendo desistência expressa para interposição de recursos serão abertas as PROPOSTAS (Envelope nº 02), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.04. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes com as propostas, serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

Nota: Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

08.01. Na apreciação e classificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo às condições deste Edital, ofereçam as maiores ofertas para pagamento à vista, para o imóvel objetos desta licitação.

08.02. No julgamento das propostas, serão observados os termos do presente Edital e disposições legais que regem a presente licitação.

08.03. Serão desclassificadas as propostas:

08.03.01. Que apresentarem oferta inferior ao valor de avaliação;

08.03.02. Que estiverem em desacordo com as exigências constantes do Edital e seus Anexos;

08.03.03. Forem omissas ou vagas, como também, as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

08.03.04. Impuserem ou contiverem ressalvas em relação às condições impostas neste Edital.

08.04. Havendo duas ou mais propostas para o imóvel com o mesmo valor, a decisão se dará por sorteio.

08.05. O resultado do Julgamento será divulgado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, sendo concedidos prazos previstos em lei, para possíveis recursos.

IX. CONDIÇÕES DE PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

09.01. O licitante deverá comparecer ao Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara-SP, em até 5 (cinco) dias da convocação, para assinatura do contrato.

09.01.01. Somente será admissível o pagamento à vista, conforme art. 1º, §4º da Lei nº 9.799/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.01.01.01. *Em caso de resolução do contrato incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o preço da compra e venda a título de perdas e danos.*

09.01.02. Todos os custos relativos aos emolumentos e aos atos notariais de lavratura de escritura pública e seu futuro registro na matrícula, do imóvel licitado serão de responsabilidade do comprador.

09.01.02.01. Os tributos que incidam sobre a transferência do bem serão de responsabilidade do comprador.

09.01.02.01.02. Os tributos que recaiam sobre a propriedade serão de responsabilidade do comprador a partir de sua entrada na posse direta do imóvel.

09.02. O comprador deverá trazer lavrada a escritura para assinatura no prazo máximo de 05 dias, sob pena de multa de 3% do valor da alienação.

09.03. Concretizada a alienação e firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito neste edital, pelo prazo de 12 meses, a contar da data em que for firmada a escritura, disposto este que constituirá cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação.

X. DESISTÊNCIA DA ALIENAÇÃO

10.01. A Prefeitura do Município de Araraquara, antes da assinatura do contrato, poderá desistir da venda de pleno direito, a qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, desde que presentes interesse público e fundamentação do ato.

XI. RECURSOS

11.01. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário das 09h30 às 17h00, na Central de Atendimento da Prefeitura do Município de Araraquara, na Rua São Bento nº 840 - Centro, nesta cidade.

11.02. Os recursos serão processados e julgados conforme art.109 da lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XII. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.01. Os proponentes poderão solicitar esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a entrega dos envelopes para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado a Comissão Permanente de Licitações.

12.02. Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela Prefeitura.

12.03. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portando, direito a reclamações posteriores.

12.04. Impugnações referentes ao certame poderão ser feitas com base no Art. 41, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei 8.666/93.

XIII. DAS PENALIDADES

13.01. Em caso do não comparecimento para a assinatura do contrato, após 5 (cinco) dias da convocação, o adjudicatário perderá em favor da Prefeitura do Município de Araraquara o valor da caução inicial, a título de multa, conforme Lei 8.666/93, sendo o Imóvel, então, ofertado ao licitante 2º colocado, pelo mesmo preço ofertado pelo licitante 1º colocado, devendo efetuar o pagamento de acordo com o item 9, sem prejuízo das penalidades e sanções legais.

13.03. Serão julgados os recursos interpostos em face das penalidades, conforme art. 109, §4º da Lei Federal 8.666/93.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.01. A simples participação, caracterizada pela apresentação da proposta, implicará na aceitação ou sujeição da proponente a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos e de que a licitante está ciente de que os prazos para recursos das decisões exaradas são aqueles previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.02. A Prefeitura do Município de Araraquara não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem aos licitantes, nem se obrigará a fazer qualquer restituição ou reembolso de quantias, principais ou acessórias, que os mesmos despendem com esses pagamentos.

14.03. A decisão quanto à homologação será divulgada mediante publicação na imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato será adjudicado, prosseguindo-se com as formalidades legais pertinentes previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.04. À Prefeitura do Município de Araraquara fica reservado o direito de revogar esta licitação, quando considerada inoportuna ou inconveniente para o interesse público, sem que disso resulte qualquer direito à reclamação ou indenização dos participantes.

14.05. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedese o presente Edital, que será afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Paço Municipal e publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, além de ser disponibilizado na Internet, através do site www.araraquara.sp.gov.br.

14.06. Fazem parte integrantes do presente edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL;

ANEXO II – MODELO OFICIAL DE PROPOSTA;

ANEXO III – CROQUI DO IMÓVEL.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO;

Prefeitura do Município de Araraquara, 05 de dezembro de 2019.


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL	TRANSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
Um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete à direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho Filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários.	TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63 do 1º CRI	R\$ 2.908.218,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019

ANEXO II

Modelo Oficial Proposta

A LICITANTE _____ CNPJ/CPF
SOB
N.º _____, RG/Insc. Estadual _____
_____ Rua/Av. _____, Bairro _____ cidade
_____ Telefone (____) _____, DEVIDAMENTE
HABILITADA NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, VEM POR MEIO DESTA, PELO SEU
REPRESENTANTE QUE A SUBSCREVE, APRESENTAR SUA PROPOSTA, PARA AQUISIÇÃO
DO(S) OBJETO(S) CONSTANTE(S) DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 09/2019:

VALOR PROPOSTO: R\$ _____
(Em algarismo e por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO.

CNPJ DA EMPRESA (OU CPF)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA



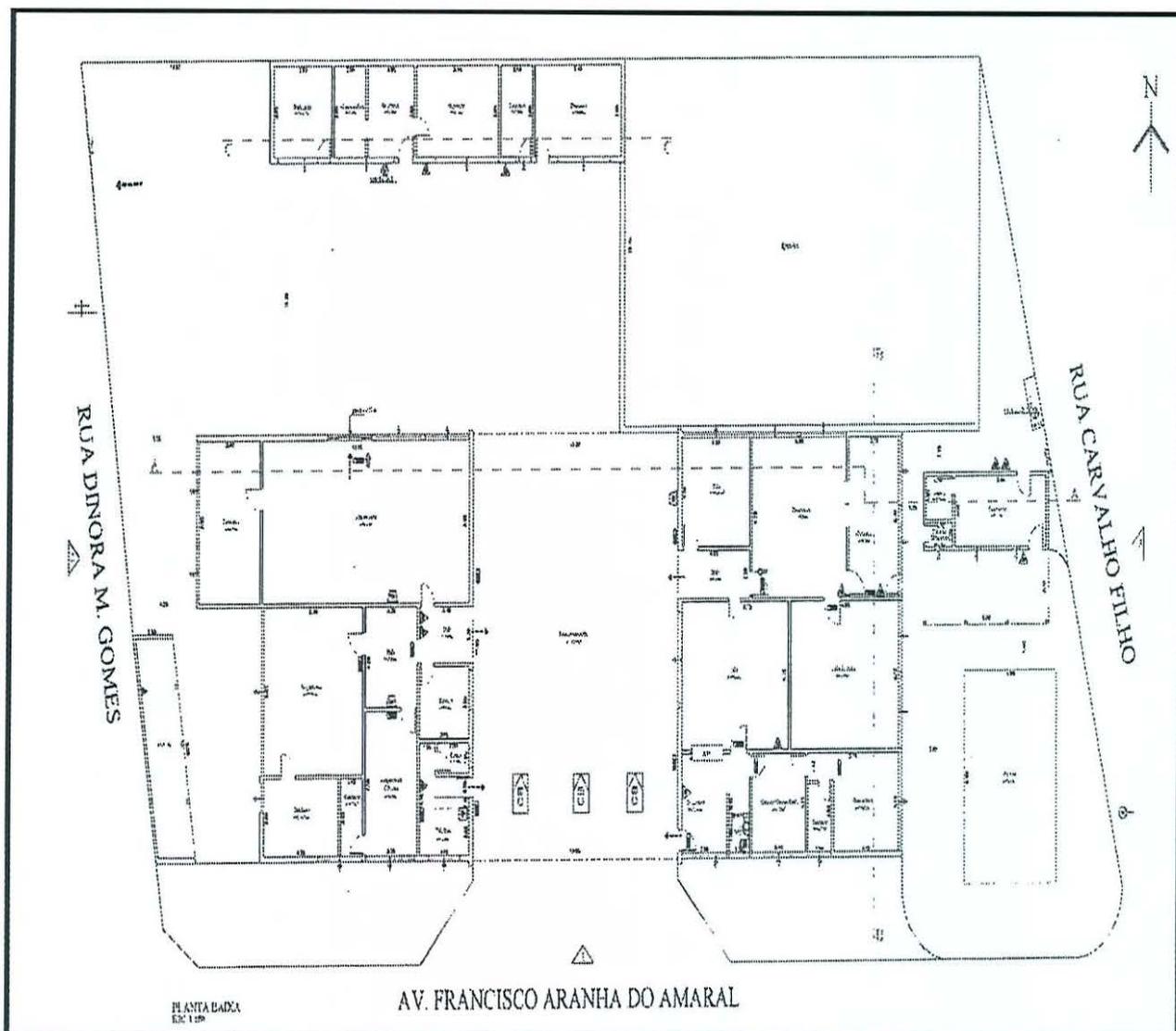
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019

ANEXO III - CROQUI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

1) CONTRATO DE COMPRA E VENDA À VISTA DE IMÓVEL ALIENADO EM LICITAÇÃO

Aos xxx do mês de xxxxxx de 2019, na cidade de Araraquara, de um lado, como VENDEDOR, o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, à Rua São Bento, 840, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Sr. XXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. xxxxxxx., residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, à avenida XXX, XXXX, doravante denominado **OUTORGANTE**; e, de outro lado, como COMPRADOR, [NOME DO COMPRADOR, VENCEDOR DA LICITAÇÃO], [NATURALIDADE], [PROFISSÃO], portador da cédula de identidade RG. nº [Nº DO RG] e inscrito no CPF sob nº [Nº DO CPF], casado com [NOME ESPOSA] ([NATURALIDADE], [PROFISSÃO]), portadora da cédula de identidade RG. nº [Nº RG] e inscrita no CPF sob nº [Nº CPF]) sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, [ENDEREÇO], doravante denominado **OUTORGADO**; estando todos presentes, legalmente capazes, conhecidos entre si e na presença de duas testemunhas instrumentárias, estando entre si justos e contratados, concordam que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E TITULARIDADE

01.01. O **OUTORGANTE** é proprietário do seguinte imóvel: Um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete à direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho Filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

01.02. Este imóvel está descrito e caracterizado na TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara-SP; e, acha-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Araraquara-SP, sob contribuinte nº XXXXXX, para fins de transmissão da titularidade, tributado com base no valor venal total de R\$ XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPRA E VENDA

02.01. Pelo presente contrato e melhor forma de direito, o OUTORGANTE vende o imóvel mencionado no item 01.01. deste contrato ao OUTORGADO, pelo preço de **R\$ xxxxxx (xxxxxx)**, pagos anteriormente a este ato, na forma ajustada na Concorrência Pública nº 09/2019, processo licitatório nº 5326/2019, homologado em **xx** de **xxxx** de 2019, pelo quê outorga quitação.

02.03. Desta forma, o OUTORGANTE transmite ao OUTORGADO, o domínio, direitos e ações que tinha e vinha exercendo sobre referido imóvel, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito, na forma da Lei, reservando a posse direta do imóvel pelo prazo de 12 meses, a contar da data em que formada a escritura.

02.04. O comprador deverá trazer lavrada a escritura para assinatura no prazo máximo de 05 dias, sob pena de multa de 3% do valor da alienação.

02.05. Firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito neste edital, pelo prazo de 12 meses, a contar da data em que formada a escritura, disposição esta que constitui cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES -

03.01. O presente contrato é feito estando o imóvel completamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, litígios e despesas fiscais, ações reais ou pessoais, inclusive de hipotecas legais ou convencionais.

03.02. A partir da lavratura da escritura, correm por conta do OUTORGADO todos os tributos, impostos, taxas, tarifas e despesas fiscais, incidentes sobre o imóvel objeto desta, a exceção do IPTU, cuja responsabilidade será do comprador somente após a imissão da posse no imóvel.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

03.03. Todas as despesas com a escrituração deste negócio, inclusive despesas com custas e emolumentos de tabelionato de notas e de registro de imóveis são de inteira responsabilidade do OUTORGADO.

03.04. As dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo "*ad corpus*", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem.

03.05. Não haverá complemento de área, nem devolução de excesso, já que o imóvel foi vendido como coisa certa e discriminada, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

04.01. São parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

04.01.01. Cópia da publicação da Lei nº 9.799/2019;

04.01.02. Cópia da publicação do edital;

04.01.03. Cópia da publicação da homologação do certame;

04.01.04. Cópia da matrícula do imóvel;

04.05.05. Cópia das guias de pagamento do preço com os respectivos comprovantes;

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

05.01. O presente contrato encontra-se estritamente vinculado ao edital xx/2019, ao processo administrativo xxx/2019 a lei federal 8.666/93 e supletivamente as normas de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

06.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer controvérsias que porventura surjam acerca deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, uma das quais fica arquivada em livro próprio, outra juntada aos autos da licitação e a terceira, entregue ao Outorgado COMPRADOR juntamente com os documentos mencionados na CLÁUSULA QUARTA.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Outorgante Vendedor

[NOME]

Outorgado Comprador

Testemunhas

[NOME]

RG.:

[NOME]

RG.:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO
CONTRATO)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:
CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:
CNPJ Nº:**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019

ANEXO VI

"DECLARAÇÃO"

NA QUALIDADE DE LICITANTE INTERESSADO EM ADQUIRIR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DECLARO ESTAR CIENTE:

- 1 - DE QUE DEVO SUBMETER-ME A TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA;
- 2 - DAS INICIATIVAS QUE DEVEREI TOMAR E DAS DESPESAS QUE DEVEREI ASSUMIR PARA A LAVRATURA E O REGISTRO DE ESCRITURA, INCLUSIVE A OBTENÇÃO DE GUIAS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA O REGISTRO, COM O CONSEQUENTE PAGAMENTO, ÀS MINHAS EXCLUSIVAS EXPENSAS, DE TAXAS, IMPOSTOS, E DEMAIS EMOLUMENTOS E ENCARGOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
- 3 - DO ESTADO DE OCUPAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO EM QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA E DOS ENCARGOS QUE DEVEREI ARCAR, SE FOR O CASO, PARA DESOCUPAÇÃO, REGULARIZAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE ÁREAS;
- 4 - DE QUE REVERTERÁ, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, O VALOR REFERENTE À CAUÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA, NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS OU DE QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARARAQUARA, ____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CNPJ DA EMPRESA
(OU CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 009/2019 - Processo n.º 5326/2019.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 08 de janeiro de 2020.

ABERTURA: 10:30 horas do dia 08 de janeiro de 2020.

OBJETO: "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA".

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Araraquara, 05 de DEZEMBRO de 2.019.


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicidade Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESUMO DE CONTRATO Nº 27/2019 - PROC. Nº 20/3502019 - CONTRATADA: CAMILA BARBARA MACHADO DA SILVA PINHEIRO - OBJETO: Apresentação de Serviços artísticos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO Processo 19586/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 102/2019 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo 19095/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 102/2019 - Contratação de empresa especializada na execução de Pequenos Serviços de Engenharia...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo 19485/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 102/2019 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fomento e Instalação de Telas Mosquiteira...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo 19485/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 102/2019 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fomento e Instalação de Telas Mosquiteira...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo 20193/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 107/2019 - AQUISIÇÃO DE MICRO-CONTROLES, IMPRESSORES E NO BREAK...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
RESUMO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018 - PROC. Nº 684/2017 - CONTRATADA: EMPAR-SANCO ENGENHARIA S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRÉTOS
Comissão Permanente de Licitação
RESUMO de Edital nº 17/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e modernização de infraestrutura esportiva...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Edital: 136/19. Processo Administrativo: 5519/19. Pregão Presencial: 117/19. Objeto: Pregão de Pregos de material escolar para unidades escolares...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
RESUMO DO PROCESSO 21362/2019 - PREGÃO Nº 462/2019
Registro de preços para FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS PRECATORIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROCESSO SUPRI 1354/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/19
Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e operação de Telegostão de iluminação pública...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROCESSO SUPRI 862/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/19
Contratação de empresa para serviço de fornecimento de oxigênio hospitalar e equipamentos relacionados...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROCESSO SUPRI 892/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/19
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de prova pedestre...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA
A Prefeitura do Município de Quintana convoca os interessados a participar de licitação para aquisição de material de escritório...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROCESSO SUPRI 821/19 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/19
Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da escola de tempo integral Padre Giovanni Corrao...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Mourão da Bateria Pláta
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
Audiência Pública de Revenda de Lote em Ocupação de Solo do Município de São Vicente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo 20193/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 107/2019 - AQUISIÇÃO DE MICRO-CONTROLES, IMPRESSORES E NO BREAK...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELCIO - Depto. de Licitações e Contratos
2º AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
RESUMO DO PROCESSO 21362/2019 - PREGÃO Nº 462/2019
Registro de preços para FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS PRECATORIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO...

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL
ORGÃO FUNDADOR PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL
Dispensa de Licitação Nº 009/2019
Objeto: Contratação de empresas para esta Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
O Prefeito de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - Processo nº 27.174/2019 - Contratação de Empresa Especializada para Locação, Manutenção e Abastecimento de Cilindros Líquido...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
O Prefeito de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - Processo nº 27.174/2019 - Contratação de Empresa Especializada para Locação, Manutenção e Abastecimento de Cilindros Líquido...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019
EDITAL Nº 263/2019
PROCESSO Nº 37.814/2019
Marcel Luis De Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Caraguatuba...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019
EDITAL Nº 263/2019
PROCESSO Nº 37.814/2019
Marcel Luis De Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Caraguatuba...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUAQUARA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - Processo nº 3336/2019. ENTREGA DOS ENVELOPES: AM às 10:30 horas do dia 08 de novembro de 2020...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUAQUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO
PARECER Nº 6902/2019
QUORUM: 055.47020
PROCESSO LIC. Nº 4178/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUAQUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO
PARECER Nº 6902/2019
QUORUM: 055.47020
PROCESSO LIC. Nº 4178/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CM Nº 06/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, produção e pós-produção...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CM Nº 06/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, produção e pós-produção...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
Objeto: Contratação de empresa para entrega e transporte de lida. Entrega dos Envelopes 01 e 02: até 19/12/2019 às 14h00. Sessão do Pregão: 19/12/2019 às 14h30. Valor estimado: R\$ 2.754.360,00...

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 118/2019
Encontra-se aberto na Universidade Municipal de São Caetano do Sul - UJCS - a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 37/2019 (menor preço por lote)...

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Aditivo de Contrato
CT Nº 1216/19/02 - Processo de Compras nº 564/19 - Contratada: Boomerang Ltda
Objeto: Termo aditivo de prestação de serviço técnico em gestão documental...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12828/19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS...

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
RERIFICAÇÃO
Concorrência nº 06/2019 - Processo Administrativo nº 3098/2019
Na publicação do dia 05 de dezembro de 2019, no jornal Gazeta SP Ltda EPP e Diário Oficial Eletrônico do Município de São Caetano do Sul...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
REGULAMENTO PROCESSO SUPRI 17819 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/19
Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e operação de Telegostão de iluminação pública...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

18º	3747-97	GIOVANNIA SOUZA DA SILVA
19º	2046-51	NATALY SÁBRINA MACHADO
20º	1128-77	ANA CAROLINA FUSCO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, acarretará na perda do direito à vaga, conforme item 6.2.1 do Edital.
Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de APOIADOR NO COMBATE À DENGUE, em conformidade com o Edital nº 688/2019 de 06 de fevereiro de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-seleção e posterior contratação.

APOIADOR NO COMBATE À DENGUE – Processo Seletivo nº 688/2019

LAS.	INSC.	NOME
701º	2137-54	KAWANY CAVALCANTI DA SILVA SANTOS
702º	3282-97	MILENA CRISTINA ALVES

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, acarretará na perda do direito à vaga, conforme item 6.2.1 do Edital.
Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 009/2019 - Processo n.º 5326/2019.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 08 de janeiro de 2020.
ABERTURA: 10:30 horas do dia 08 de janeiro de 2020.

OBJETO: "ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA".

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta;
RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 05 de DEZEMBRO de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
Rua São Bento, nº 840 – 9º Andar - Centro – Araraquara-SP - CEP 14801-901 -
(16) 3301-5073

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamamento Público nº 04/2019 STDE
Processo nº 000.009/2019 – Guiché nº 089.512/2019

O Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, nos autos do procedimento do Chamamento Público nº 04/2019, que tem por objeto a "Classificação de Projetos de Empresas Industriais que ateam o recebimento da doação de bens imóveis com encargos, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, conforme a descrição e identificação dos imóveis constantes no Anexo II", HOMOLOGA todos os atos administrativos praticados nos autos do referido procedimento pela Comissão de Julgamento Permanente; e ADJUDICA o objeto do Chamamento Público à empresa vencedora, em relação à seguinte área: ÁREA I: Mecat Filtrações Industriais Ltda (CNPJ nº 37.298.440/0001-50). Informações na Rua São Bento, nº 840, 9º andar, Centro, Araraquara – SP, Cep. 14.810-038, ou pelo telefone: (16) 3301-5073. ou e-mail: atendindustria@araraquara.sp.gov.br.

Araraquara, 05 de dezembro de 2019.

DAMIANO NETO

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATÓ DE CONTRATO.

PROCESSO Nº: 4285/2019.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE – 050/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME.

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, SEGUNDO

ORDEM JUDICIAL MANDADO Nº 1006568-40.2019.8.26.0037.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 39.634,80 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) ANUAL.

Araraquara, 04 de Dezembro de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 4284/2019.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE – 049/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CASA DE REPOUSO LYDIA - EPP.

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SRA. MARIA FERREIRA, SEGUNDO ORDEM

JUDICIAL MANDADO Nº 037.2019/012600-6.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 46.600,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) ANUAL.

Araraquara, 04 de Dezembro de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social





9799 - 25/11

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 383/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 385/2019



Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 4º Somente será admissível pagamento à vista para a alienação prevista no “caput” deste artigo, estando vedado o parcelamento previsto na Lei nº 8.481, de 17 de junho de 2015.

§ 5º Concretizada a alienação prevista no “caput” deste artigo e firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito no § 1º deste artigo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data em que firmada a escritura.

§ 6º O disposto no § 5º constitui cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação prevista no “caput” deste artigo.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente e será destinada à construção de sede do 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CÓPIA

OFÍCIO/SJC Nº 0377/2019

Em 14 de novembro de 2019



Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP



Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 385/2019, que autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

O presente Substitutivo presta-se a alterar as condições que nortearão a alienação de referido imóvel:

- 1) o imóvel somente poderá ser alienado para pagamento à vista, estando vedado o parcelamento previsto na Lei nº 8.481, de 17 de junho de 2015;
- 2) concretizada a alienação e firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito no § 1º deste artigo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data em que firmada a escritura – devendo tal disposição constar expressamente da escritura.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 377/2019 se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

15:31 14/11/2019 009675 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 385/2019



Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a rua Carvalho filho; 1-2 com a avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 4º Somente será admissível pagamento à vista para a alienação prevista no “caput” deste artigo, estando vedado o parcelamento previsto na Lei nº 8.481, de 17 de junho de 2015.

§ 5º Concretizada a alienação prevista no “caput” deste artigo e firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito no § 1º deste artigo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data em que firmada a escritura.

§ 6º O disposto no § 5º constitui cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação prevista no “caput” deste artigo.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente e será destinada à construção de sede do 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.799

De 25 de novembro de 2019

Autógrafo nº 383/19 – Projeto de Lei nº 385/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara



Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 4º Somente será admissível pagamento à vista para a alienação prevista no “caput” deste artigo, estando vedado o parcelamento previsto na Lei nº 8.481, de 17 de junho de 2015.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



§ 5º Concretizada a alienação prevista no “caput” deste artigo e firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito no § 1º deste artigo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data em que firmada a escritura.

§ 6º O disposto no § 5º constitui cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação prevista no “caput” deste artigo.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente e será destinada à construção de sede do 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO
DE
ARARAQUARA

Publicado no Jornal local

"Folha da Cidade",

De Sábado,

30/novembro/2019

Ano XXXVIII

Exemplar nº 10208



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.799

De 25 de novembro de 2019

Autógrafo nº 383/19 – Projeto de Lei nº 385/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no "caput" deste artigo é assim descrito: "um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho Filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários".

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o "caput" deste artigo se dará "ad corpus", conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 4º Somente será admissível pagamento à vista para a alienação prevista no "caput" deste artigo, estando vedado o parcelamento previsto na Lei nº 8.481, de 17 de junho de 2015.

§ 5º Concretizada a alienação prevista no "caput" deste artigo e firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito no § 1º deste artigo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data em que firmada a escritura.

§ 6º O disposto no § 5º constitui cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação prevista no "caput" deste artigo.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente e será destinada à construção de sede do 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (PMP).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha nº

10



À
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Segue para as providências que se fizerem necessárias.

Anexo cópia do Ato Oficial publicado, acompanhado do recorte de sua publicação.

ROGÉRIO AP. PORTAPILA
Gerente de Atos Oficiais
Secretaria de Justiça e Cidadania
09 / 12 / 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

"CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019" "DE: 05 de DEZEMBRO de 2019"

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5326/2019

INTERESSADO: CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA."

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:30 horas do dia 08 de janeiro de 2020.

SESSÃO PÚBLICA: 10:30 horas – dia 08 de janeiro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores e Lei Orgânica do Município de Araraquara.

DE AVISO

O Município de Araraquara, através da Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças -, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - centro - 3º andar, em Araraquara-SP. O edital poderá ser retirado no endereço supra mencionado, através do email: edital@araraquara.sp.gov.br ou ainda, pode ser adquirido através do site do Município, no Portal da Transparência - Secretaria de Gestão e Finanças, <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

I. DO OBJETO

01.01. O objeto desta CONCORRÊNCIA é a "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA".

01.02. O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação e ocupação em que se encontram. As áreas e dimensões do imóvel, constantes no croqui e descrição deste Edital e Anexo I, são de caráter informativo, e devem ser consideradas para fins de aquisição, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que a área ou dimensão do imóvel não coincidam com aquelas que estiverem tituladas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

01.03. Eventuais custos com retificação da Área Titulada para Área Verificada (quando houver diferença entre as áreas) correrão por conta exclusiva do arrematante vencedor, ficando o Município de Araraquara isenta de quaisquer custos com a retificação da área do imóvel alienado.

II. DO VALOR DE AVALIAÇÃO

02.01. A área descrita no lote único foi avaliada em **R\$ 2.908.218,43 (dois milhões, novecentos e oito mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**, sendo este o valor mínimo atribuído ao imóvel (conforme laudo de avaliação).

02.02. Em relação aos licitantes interessados, ficarão aos seus critérios os valores a serem propostos, a partir do mínimo para o lote (imóvel).

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Esta CONCORRÊNCIA é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

03.01.01. Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;

03.01.02. Lei Orgânica do Município de Araraquara.

03.01.03. Lei Municipal nº 8.481/2015;

03.01.04. Lei Complementar Federal nº 101/2000.

03.01.05. Lei Municipal nº 9.799/2019

QUADRO DE AVISO

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RUA SÃO BENTO, Nº. 840 - 3º ANDAR - CENTRO
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP
PROCESSO Nº 5326/2.019
CONCORRÊNCIA Nº 09/2019
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
ABERTURA: 08 de janeiro de 2020 às 10:30 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

V. DA HABILITAÇÃO (envelope nº 01)

05.01. O envelope "HABILITAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) fotocópia autenticada de cada documento a seguir relacionado:

05.01.01. A pessoa física participante desta Concorrência Pública deve apresentar, no envelope de Habilitação (nº 1) os seguintes documentos em cópia autenticada:

05.01.01.01. Cédula de Identidade;

05.01.01.02. CPF;

05.01.01.03. comprovante de endereço;

05.01.01.04. procuração com firma reconhecida do outorgante se for o caso.

05.01.02. A pessoa jurídica participante desta Concorrência Pública deve apresentar no envelope de Habilitação (nº 1) os seguintes documentos em cópia autenticada:

05.01.02.01. CNPJ;

05.01.02.02. comprovante de endereço da respectiva sede;

05.01.02.03. ato constitutivo e devidas alterações;

05.01.02.04. CPF e cédula de identidade de do(s) representante(s);

05.01.02.05. procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-los, se for o caso.

05.01.03. Comprovante do recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do(s) imóvel(is) pretendido(s) objeto desta licitação, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, na Tesouraria - 2º andar do Paço Municipal, no horário bancário, até um dia útil anterior a abertura do certame.

05.01.04. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

05.01.05. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

05.01.06. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação, de conformidade com o Artigo 48 da Lei Federal no. 8.666/93, inciso II, parágrafo 3º.

VI. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)

06.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas no **Modelo Oficial Proposta** constante do **Anexo II**, em envelopes fechados, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que:

06.01.01. O valor deverá ser cotado em moeda corrente nacional.

06.01.02. Além do valor da oferta, que não poderá ser inferior ao valor de avaliação constante do anexo, que integra o presente Edital, a proposta deverá conter declaração do licitante de que conhece e aceita todas as regras estabelecidas por este Edital.

06.01.03. Condição de pagamento **DE ACORDO COM O "ITEM" IX DO EDITAL**, devendo ser declarada na proposta sob pena de desclassificação;

06.01.04. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor inferior ao mínimo previsto no Anexo I deste Edital de Concorrência.

06.01.05. O não cumprimento ou o cumprimento parcial de quaisquer das exigências constantes deste Edital, implicará na desclassificação da proposta apresentada.

Nota: não serão aceitos documentos ou propostas em papel de fax.

VII. DO PROCEDIMENTO

07.01. No local indicado no preâmbulo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES procederá ao exame das condições exigidas no Título V (da HABILITAÇÃO), seguindo as prerrogativas do art. 43 da lei 8.666/93.

07.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

07.03. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presentes todas as licitantes e havendo desistência expressa para interposição de recursos serão abertas as PROPOSTAS (Envelope nº 02), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.04. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes com as propostas, serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

Nota: Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

08.01. Na apreciação e classificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo às condições deste Edital, ofereçam as maiores ofertas para pagamento à vista, para o imóvel objetos desta licitação.

08.02. No julgamento das propostas, serão observados os termos do presente Edital e disposições legais que regem a presente licitação.

08.03. Serão desclassificadas as propostas:

08.03.01. Que apresentarem oferta inferior ao valor de avaliação;

08.03.02. Que estiverem em desacordo com as exigências constantes do Edital e seus Anexos;

08.03.03. Forem omissas ou valias, como também, as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

08.03.04. Impuserem ou contiverem ressalvas em relação às condições impostas neste Edital.

08.04. Havendo duas ou mais propostas para o imóvel com o mesmo valor, a decisão se dará por sorteio.

08.05. O resultado do Julgamento será divulgado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, sendo concedidos prazos previstos em lei, para possíveis recursos.

IX. CONDIÇÕES DE PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

09.01. O licitante deverá comparecer ao Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara-SP, em até 5 (cinco) dias da convocação, para assinatura do contrato.

09.01.01. Somente será admissível o pagamento à vista, conforme art. 1º, §4º da Lei nº 9.799/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.01.01.01. Em caso de resolução do contrato incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o preço da compra e venda a título de perdas e danos.

09.01.02. Todos os custos relativos aos emolumentos e aos atos notariais de lavratura de escritura pública e seu futuro registro na matrícula, do imóvel licitado serão de responsabilidade do comprador.

09.01.02.01. Os tributos que incidam sobre a transferência do bem serão de responsabilidade do comprador.

09.01.02.01.02. Os tributos que recaiam sobre a propriedade serão de responsabilidade do comprador a partir de sua entrada na posse direta do imóvel.

09.02. O comprador deverá trazer lavrada a escritura para assinatura no prazo máximo de 05 dias, sob pena de multa de 3% do valor da alienação.

09.03. Concretizada a alienação e firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito neste edital, pelo prazo de 12 meses, a contar da data em que for firmada a escritura, disposto este que constituirá cláusula necessária da escritura que instruirá a alienação.

X. DESISTÊNCIA DA ALIENAÇÃO

10.01. A Prefeitura do Município de Araraquara, antes da assinatura do contrato, poderá desistir da venda de pleno direito, a qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, desde que presentes interesse público e fundamentação do ato.

XI. RECURSOS

11.01. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário das 09h30 às 17h00, na Central de Atendimento da Prefeitura do Município de Araraquara, na Rua São Bento nº 840 - Centro, nesta cidade.

11.02. Os recursos serão processados e julgados conforme art.109 da lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XII. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.01. Os proponentes poderão solicitar esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a entrega dos envelopes para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado a Comissão Permanente de Licitações.

12.02. Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela Prefeitura.

12.03. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portando, direito a reclamações posteriores.

12.04. Impugnações referentes ao certame poderão ser feitas com base no Art. 41, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei 8.666/93.

XIII. DAS PENALIDADES

13.01. Em caso de não comparecimento para a assinatura do contrato, após 5 (cinco) dias da convocação, o adjudicatário perderá em favor da Prefeitura do Município de Araraquara o valor da caução inicial, a título de multa, conforme Lei 8.666/93, sendo o Imóvel, então, ofertado ao licitante 2º colocado, pelo mesmo preço ofertado pelo licitante 1º colocado, devendo efetuar o pagamento de acordo com o item 9, sem prejuízo das penalidades e sanções legais.

13.03. Serão julgados os recursos interpostos em face das penalidades, conforme art. 109, §4º da Lei Federal 8.666/93.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.01. A simples participação, caracterizada pela apresentação da proposta, implicará na aceitação ou sujeição da proponente a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos e de que a licitante está ciente de que os prazos para recursos das decisões exaradas são aqueles previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.02. A Prefeitura do Município de Araraquara não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem aos licitantes, nem se obrigará a fazer qualquer restituição ou reembolso de quantias, principais ou acessórias, que os mesmos dispenderem com esses pagamentos.

14.03. A decisão quanto à homologação será divulgada mediante publicação na imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato será adjudicado, prosseguindo-se com as formalidades legais pertinentes previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.04. À Prefeitura do Município de Araraquara fica reservado o direito de revogar esta licitação, quando considerada inoportuna ou inconveniente para o interesse público, sem que disso resulte qualquer direito à reclamação ou indenização dos participantes.

14.05. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedese o presente Edital, que será afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Paço Municipal e publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, além de ser disponibilizado na Internet, através do site www.araraquara.sp.gov.br.

14.06. Fazem parte integrantes do presente edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL;

ANEXO II – MODELO FICTA DE PROPOSTA

ANEXO III – CROQUI DO IMÓVEL.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO;

QUADRO DE AVISO

Prefeitura do Município de Araraquara, 05 de dezembro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL	TRANSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
Um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral até o marco 2, na distância de 71ms10, deste marco deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms0, confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho Filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários.	TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63 do 1º CRI	R\$ 2.908.218,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019

ANEXO II

Modelo Oficial Proposta

A LICITANTE _____ CNPJ/CPF
SOB
N.º _____, RG/Insc. Estadual _____
_____ Rua/Av. _____, Bairro _____ cidade

Telefone (____) _____, DEVIDAMENTE
HABILITADA NO PROCESSO DE LICITAÇÃO. EM POR MEIO DESTA, PELO SEU
REPRESENTANTE QUE SUBSCREVE, APRESENTAR SUA PROPOSTA, PARA AQUISIÇÃO
DO(S) OBJETO(S) CONSTATADO(S) DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 09/2019:

VALOR PROPOSTO: R\$ _____
(Em algarismo e por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO.

CNPJ DA EMPRESA
(OU CPF)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA



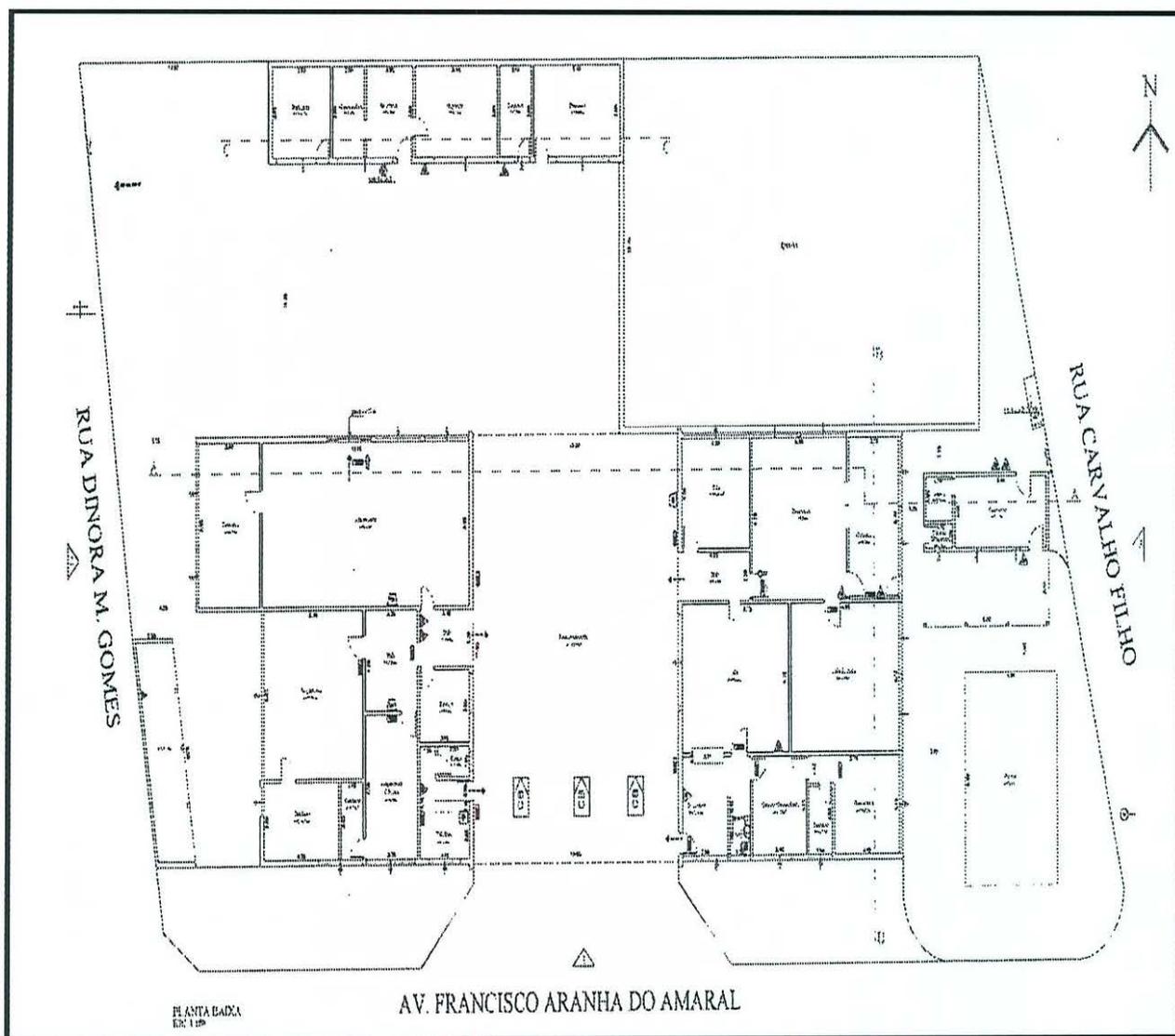
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019

ANEXO III - CROQUI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

1) CONTRATO DE COMPRA E VENDA À VISTA DE IMÓVEL ALIENADO EM LICITAÇÃO

Aos xxx do mês de xxxxxx de 2019, na cidade de Araraquara, de um lado, como VENDEDOR, o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, à Rua São Bento, 840, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Prefeito Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG nº. xxxxx-SSP/SP e CPF/ME nº. xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, à avenida XXX, XXXX, doravante denominado **OUTORGANTE**; e, de outro lado, como COMPRADOR, [NOME DO COMPRADOR, VENCEDOR DA LICITAÇÃO], [NATURALIDADE], [PROFISSÃO], portador da cédula de identidade RG. nº [Nº DO RG] e inscrito no CPF sob nº [Nº DO CPF], casado com [NOME ESPOSA] ([NATURALIDADE], [PROFISSÃO], portadora da cédula de identidade RG. nº [Nº RG] e inscrita no CPF sob nº [Nº CPF]) sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, [ENDEREÇO], doravante denominado **OUTORGADO**; estando todos presentes, legalmente capazes, conhecidos entre si e na presença de duas testemunhas instrumentárias, estando entre si justos e contratados, concordam que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E TITULARIDADE

01.01. O **OUTORGANTE** é proprietário do seguinte imóvel: Um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete à direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho Filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

01.02. Este imóvel está descrito e caracterizado na TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara-SP; e, acha-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Araraquara-SP, sob contribuinte nº XXXXXX, para fins de transmissão da titularidade, tributado com base no valor venal total de R\$ XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPRA E VENDA

02.01. Pelo presente contrato e melhor forma de direito, o OUTORGANTE vende o imóvel mencionado no item 01.01. deste contrato ao OUTORGADO, pelo preço de R\$ xxxxxx (xxxxxx), pagos anteriormente a este ato, na forma ajustada na Concorrência Pública nº 09/2019, processo licitatório nº 5326/2019, homologado em xx de xxxx de 2019, pelo quê outorga quitação.

02.03. Desta forma, o OUTORGANTE transmite ao OUTORGADO, o domínio, direitos e ações que tinha e vinha exercendo sobre referido imóvel, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito, na forma da Lei, reservando a posse direta do imóvel pelo prazo de 12 meses, a contar da data em que formada a escritura.

02.04. O comprador deverá trazer lavrada a escritura para assinatura no prazo máximo de 05 dias, sob pena de multa de 3% do valor da alienação.

02.05. Firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito neste edital, pelo prazo de 12 meses, a contar da data em que formada a escritura, disposição esta que constitui cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES -

03.01. O presente contrato é feito estando o imóvel completamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, litígios e despesas fiscais, ações reais ou pessoais, inclusive de hipotecas legais ou convencionais.

03.02. A partir da lavratura da escritura, correm por conta do OUTORGADO todos os tributos, impostos, taxas, tarifas e despesas fiscais, incidentes sobre o imóvel objeto desta, a exceção do IPTU, cuja responsabilidade será do comprador somente após a imissão da posse no imóvel.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

03.03. Todas as despesas com a escrituração deste negócio, inclusive despesas com custas e emolumentos de tabelionato de notas e de registro de imóveis são de inteira responsabilidade do OUTORGADO.

03.04. As dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo "*ad corpus*", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem.

03.05. Não haverá complemento de área, nem devolução de excesso, já que o imóvel foi vendido como coisa certa e discriminada, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

QUADRO

04.01. São parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

04.01.01. Cópia da publicação da Lei nº 9.799/2019;

04.01.02. Cópia da publicação do edital;

04.01.03. Cópia da publicação da homologação do certame;

04.01.04. Cópia da matrícula do imóvel;

04.05.05. Cópia das guias de pagamento do preço com os respectivos comprovantes;

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

05.01. O presente contrato encontra-se estritamente vinculado ao edital xx/2019, ao processo administrativo xxx/2019 a lei federal 8.666/93 e supletivamente as normas de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

06.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer controvérsias que porventura surjam acerca deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, uma das quais fica arquivada em livro próprio, outra juntada aos autos da licitação e a terceira, entregue ao Outorgado COMPRADOR juntamente com os documentos mencionados na CLÁUSULA QUARTA.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Outorgante Vendedor

[NOME]

Outorgado Comprador

Testemunhas

[NOME]

RG.:

[NOME]

RG.:

QUADRO DE AVISO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

QUADRO DE AVISO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019

ANEXO VI

"DECLARAÇÃO"

NA QUALIDADE DE LICITANTE INTERESSADO EM ADQUIRIR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DECLARO ESTAR CIENTE:

1 - DE QUE DEVO SUBMETER-ME A TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA

2 - DAS INICIATIVAS QUE DEVEREI TOMAR E DAS DESPESAS QUE DEVEREI ASSUMIR PARA A LAVRATURA E O REGISTRO DE ESCRITURA, INCLUSIVE A OBTENÇÃO DE GUIAS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA O REGISTRO, COM O CONSEQUENTE PAGAMENTO, ÀS MINHAS EXCLUSIVAS EXPENSAS, DE TAXAS, IMPOSTOS, E DEMAIS EMOLUMENTOS E ENCARGOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;

3 - DO ESTADO DE OCUPAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO EM QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA E DOS ENCARGOS QUE DEVEREI ARCAR, SE FOR O CASO, PARA DESOCUPAÇÃO, REGULARIZAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE ÁREAS;

4 - DE QUE REVERTERÁ, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, O VALOR REFERENTE À CAUÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA, NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS OU DE QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARARAQUARA, ____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CNPJ DA EMPRESA
(OU CPF)

05.07.2018

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

56333145

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 5.960.549-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2016

NOME **CARLOS FERNANDO CAMARGO**

FILIAÇÃO GÉRICO DE OLIVEIRA CAMARGO
LUZIA ZANOLA CAMARGO

NATURALIDADE ARARAQUARA - SP DATA DE NASCIMENTO **10/10/1951**

DOC ORIGEM ARARAQUARA-SP ARARAQUARA CC:LV.B13 /FLS.246 /Nº04050

CPF **255382926/49**

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR 17012764005

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil
111625
AUTENTICAÇÃO
0057AB0799486

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - SP
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Selos por Verba **23 MAR. 2018** Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Luis Viveiro - Subst. Tab.
Joaquim Eduardo Maciera
Maria Cristina Soares Alves
Gustavo Perches de Lazari
Patrícia Favero
Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira

Valor por Aut. R\$ 3,48
Prepostos Autorizados



CIC

NASCIMENTO **10.10.51** INSCRIÇÃO NO CPF **255 382 926 49**

CONTRIBUINTE **CARLOS FERNANDO CAMARGO**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Colégio Notarial do Brasil
111625
AUTENTICAÇÃO
0057AB0799486

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - SP
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Selos por Verba **23 MAR. 2018** Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Luis Viveiro - Subst. Tab.
Joaquim Eduardo Maciera
Maria Cristina Soares Alves
Gustavo Perches de Lazari
Patrícia Favero
Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira

Valor por Aut. R\$ 3,48
Prepostos Autorizados

(Handwritten signatures)



Foto (online)



Dados

Serie: B-820
026.548-2



Serie: B-820
026.548-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SINCRONIZADO CONTRIBUINTE

Carla Coração



[Handwritten mark]

05.07.02.04 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10.572.274 SÃO PAULO 15/9/76

REGISTRO GERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

Nome: **JOSE PAULO LUZ LIMA**

Nº: **085929**

SERIE: **A - 58**

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE NACIONALIDADE BRASILEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha Nº **113**

Nome: **JOSÉ PAULO LUZ LIMA**

FILIAÇÃO: **Oswaldo Lima**
Valdecy Almeida Luz Lima

NATURALIDADE: **Rib. Preto-SP** NASCIDO A: **10/JUN/1958**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

PT-ARARAQUARA 2º D. POLICIAL

1º TABELÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - SP

Antonio Oliveira Capote - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autenticar a presente cópia com o original conferido com o original.

Selos por Verba

0057AB080718

AUTENTICAÇÃO

Luis Viveiro - Secretário

Joaquim Eduardo Maciera

Maria Cristina Soares Alves

Gustavo Perches de Lazari

Patricia Favero

Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira

Autorizados

CIC

NASCIMENTO: **10.06.58**

INSCRIÇÃO NO CPF: **026 859 918 16**

CONTRIBUINTE: **JOSE PAULO LUZ LIMA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

1º TABELÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.

Antonio Oliveira Capote, Tabelião

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Autenticar a presente cópia com o original conferido com o original.

Selos por Verba

0057AB080718

AUTENTICAÇÃO

Luis Viveiro - Secretário

Joaquim Eduardo Maciera

Maria Cristina Soares Alves

Gustavo Perches de Lazari

Patricia Favero

Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira

Autorizados

Aut. R\$ 3,48

Prepostos

[Handwritten signatures and scribbles]

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAQUARA - SP
Bel ANTONIO DE OLIVEIRA CAPOTE
Tabellião
Rua São Bento nº 992 - Centro - CEP 14801-300
EM BRANCO

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAQUARA - SP
Bel ANTONIO DE OLIVEIRA CAPOTE
Tabellião
Rua São Bento nº 992 - Centro - CEP 14801-300
EM BRANCO



05.09.02.05C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




47386E47

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.724.769-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2016

NOME **CESAR ANTONIO DIAS**

FILIAÇÃO MILTON DIAS
CLEONICE MIRANDA DIAS

NATURALIDADE ARARAQUARA - SP

DOC ORIGEM ARARAQUARA-SP ARARAQUARA CC:LV.B6 /FLS.210 /Nº01710

CNPJ 074527638/58

DATA DE NASCIMENTO 09/02/1963

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Colégio Notarial do Brasil

111625

AUTENTICAÇÃO

0057AB0804818

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mini apresentado, do que dou fé.

Válido Somente com o Selo de Autenticidade

1-6 ABR. 2018

Valor por Aut. R\$ 3,48

Prepostos Autorizados

Luis Viveiro - Subst. Tab.
Joaquim Eduardo Maciera
Mária Cristina Soares Alves
Gustavo Perches de Lazari
Patrícia Favero
Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira

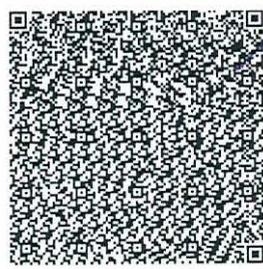


Foto (online)



Dados

Serie: 7 945
026 999 40

(Handwritten signatures and marks)

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAQUARA - SP
Bel ANTONIO DE OLIVEIRA CAPOTE
Tabelião
Rua São Bento nº 992 - Centro - CEP 14801-300

EM BRANCO

05.09.02.05 D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



346C4173

Emerson Carlos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.986.356-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2014

NOME **EMERSON CARLOS**

FILIAÇÃO BENEDICTO CARLOS MARIA REDONDO CARLOS

NATURALIDADE ARARAQUARA - SP

DOC ORIGEM ARARAQUARA-SP ARARAQUARA CN:LV.A184/FLS.62 /Nº82984

CPF 105311648/96

Roberto Avino
Delegado de Polícia Distritório 11800-000/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PRIMEIURA MUNICIPAL
Folha
Nº 115
DE ARARAQUARA
DATA DE ASSOCIAÇÃO
07/11/1970

Antonio Oliveira Cap.
AUTENTICACAO do Arquivo
Autentico a presente cópia ref.
com o original a mim apresen.
Selos por Verba 3 n AGO. 0057 A B 030282

Valor por Aut. R\$ 3,48
Prepostos Autorizados

Luis Viveiro - Subst. Tab.
Joaquim Eduardo Maciera
Maria Cristina Soares Alves
Gustavo Perches de Lazari
Patricia Favero
Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira

1º TABELEJO DE NOTAS
MARIA CRISTINA SOARES ALVES
ESCREVENTE
ARARAQUARA - SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

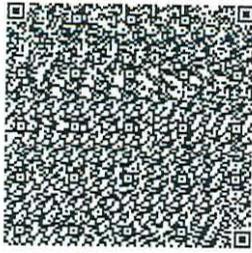
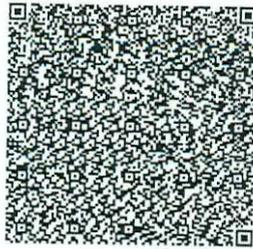


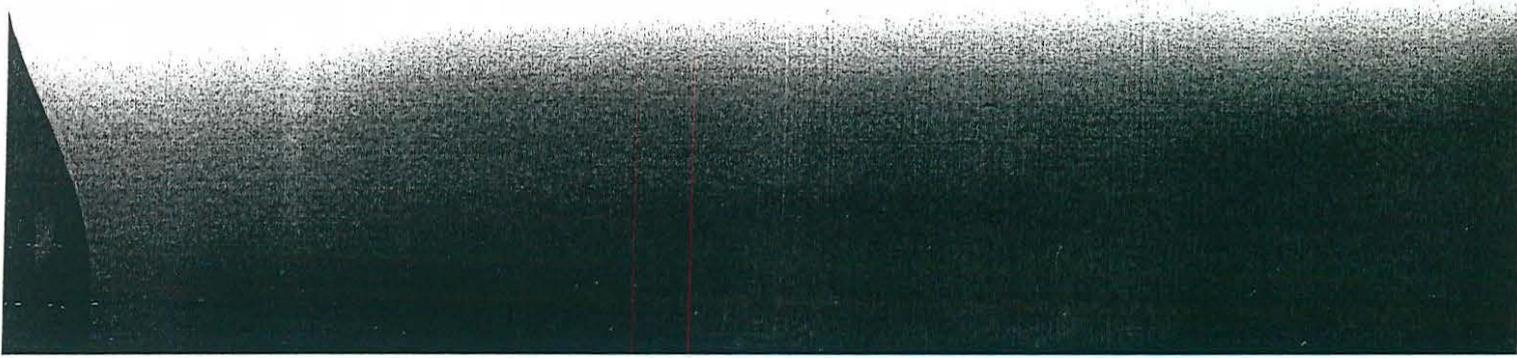
Foto (online)



Serie: B-738
010.271-4



Serie: B-738
010.271-4



05.07.02.05 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMRISTOR JUNIOR



PROIBIDO PLASTIFICAR

Ricardo Gumristor Junior

B505-067308

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 3.953.262-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAR/2009

NOME ANTONIO CARLOS DURANTE

FILIAÇÃO RODOLPHO DURANTE

E MARIA HERNANDES MANZANO DURANTE

NATURALIDADE BAURU -SP DATA DE NASCIMENTO 05/OUT/1947

DOC ORIGEM S. JOSÉ DO RIO PRETO -SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC: LV. B062/FLS. 223 /N. 011524 CPF 364149308/06

100 Delegado - Divisão de Policiantes de Polícia BR/CT/SP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

de A. L. C.

PREFETURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Foiha nº 116



Colegio Notarial do Brasil

111645

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - SP

Araraquara - Tab. de Notas - Capote - Tabelião

AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO

0057A B 078

Autenticado este documento a reprográfrica, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Selos por Verba

14 FEV. 2018

Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut. R\$ 3,48

Prepostos Autorizados

Luis Viveiros - Tab. de Notas
Joaquim Eduardo Maciel
Maria Cristina Soares Alves
Gustavo Peres de Lazari
Patricia Favero
Renata Cristina Gonçalves de Oliveira

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

05.09.02.05



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

UNIMED DE ARARAQUARA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com sede à Rua Carlos Gomes, nº 1943, Bairro: Centro, CEP 14801-340, na Cidade de Araraquara, no Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.272.366/0001-58, com Inscrição Estadual sob nº Isenta, neste ato representada pelo seu Presidente: **JOSÉ PAULO LUZ LIMA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG-SSP nº 10.572.274 e inscrito no CPF-MF sob o nº 026.859.918-16, estabelecido à Av. Dr. Leite de Moraes, nº 1129 – Vila Xavier – Apto 23, na Cidade de Araraquara, no Estado São Paulo, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro: **CARLOS FERNANDO CAMARGO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG-SSP nº 5.960.549-2 e inscrito no CPF-MF sob o nº 255.382.926-49, estabelecido na Av. Deputado Federal Mario Eugênio, nº 595 – Parque Residencial Damha, na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo/SP, na qualidade de **OUTORGANTE** constitui poderes ao Sr. **ÉDER RODRIGO FREIRE**, brasileiro, casado, gestor administrativo financeiro da Unimed de Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico, portador da Cédula de Identidade RG-SSP nº 33.463.210-9 e inscrito no CPF-MF sob o nº 284.726.968-12, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues Jacob, número 1451, casa “07”, Jardim Santa Angelina, nesta cidade e comarca de Araraquara – Estado de São Paulo, para representar a empresa OUTORGANTE junto à órgãos públicos, autarquias empresa privada de economias mistas, fundações e associações quem sejam, municipais, estaduais, federais ou distrito federal, em todo o território nacional, em concorrências públicas, tomadas de preços, convites, concursos, leilões, pregões e shopping, podendo para tal, assinar propostas em geral, contratos, documentos e declarações, inclusive de fato superveniente, concordar, discordar, acordar, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar nas seções dos certames em geral, inclusive de pregões, formular novas propostas de preços, através de ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar os demais atos pertinentes aos certames licitatórios, desistir e cadastrar, em especial para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Araraquara na Concorrência Pública nº 09/2019 – Processo Administrativo nº 5326/2019, cujo objeto é a “Alienação *ad corpus* de bem imóvel (transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63)” no tipo de licitação de maior oferta, sendo **OUTORGADO** para exercer tais poderes como **PROCURADOR** da OUTORGANTE, podendo, inclusive, substabelecer os poderes e praticar os atos para bom desempenho do presente mandato.

Araraquara, 03 de janeiro de 2020.

UNIMED DE ARARAQUARA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

[Handwritten signature]
 Dr. José Paulo Luz Lima
 Diretor Presidente

[Handwritten signature]
 Dr. Carlos Fernando Camargo
 Diretor Administrativo Financeiro

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARARAQUARA
 Rua São Bento, 952 - Centro - Fone/Fax: (0xx16) 3322-1244
 Bel. Antonio de Oliveira Capote - Tabelião

Reconheço por semelhança C/V 2 firma(s) de: JOSE PAULO LUZ LIMA, CARLOS FERNANDO CAMARGO. Dou fé.
 Araraquara - SP, 06/01/2020. Em test. da verdade.

Maria Cristina Soares Alves - Escrevente
 Sog. 4854437/30485048495350543353 Total R\$18,96

Válido somente com o meio de Autenticidade
 QUALQUER EMULSAO OU RASQUA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111625
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO

TABELIÃO DE NOTAS
 MARIA CRISTINA SOARES ALVES
 ESCRIVENTE
 ARARAQUARA - SP

C20057AA0121885

05.01.03

	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS GERENCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M. (1ª VIA – Contribuinte)		RECIBO 0001/GGEF
	NOME: UNIMED DE ARARAQUARA COOP. DE TRABALHO MÉDICO		Exercício 2020 corr. Mon.
CNPJ: 45.272.336/0001-58		Venc.	
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES Nº 1943 - ARARAQUARA - SP		Valor	
REALIZAR DEPÓSITO IDENTIFICADO NO BANCO DO BRASIL - AG. 82-5 - C.C. 57787-1		Valor	
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA		Valor	
		Valor R\$ 145.410,92	
HISTÓRICO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5326/2019. OBJETO: "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE EFICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA".		Protocolo	
		Guia	
		Sub-Total R\$ 145.410,92	
Autenticação Mecânica		Juros	
		Multa	
		Total Geral R\$ 145.410,92	

Este recibo só é válido, quando autenticado mecanicamente.





30
horas



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: UNIMED ARAR COOP TRAB MEDIC
Agência: 8008

Conta corrente: 01604 -

Dados da TED:

Nome do favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQ
CPF/CNPJ: 45276128000110
Número do banco, nome e ISPB: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000
Agência: 0082ARARAQUARA SP
Conta corrente: 00000577871
Valor da TED: R\$ 145.410,92
Finalidade: DEPOSITO JUDICIAL
Informações fornecidas pelo pagador: REF CONCORRENCIA PUBLI 09 2019 PROC 5326 2019
Controle: 557514728000016

TED solicitada em 03/01/2020 às 15:51:17 via Sispag.

Autenticação:

3716626411EE822A0A62005A03FC7DCA074A1B6C

05 01.02.01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.272.366/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1973
NOME EMPRESARIAL UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.50-2-00 - Planos de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 1943	COMPLEMENTO *****
CEP 14.801-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARAQUARA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2020 às 17:17:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UNIMED DE ARARAQUARA COOP DE TRABALHO MEDICO
R CARLOS GOMES 1915
CENTRO
14801-340 ARARAQUARA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 100504588 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 07/11/2019
Data de Apresentação 12/11/2019
Conta Contrato No 310058975540



Lote Roteiro de leitura Medidor Cliente
03 ARABU248-00000403 209220376 0710165415

Reservado ao fisco

C40E.F3EE.09AB.C26A.59FE.6EAB.4D9B.8A7E

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

UNIMED DE ARARAQUARA COOP DE TRABALHO MEDICO
R CARLOS GOMES, 1915
CENTRO ARARAQUARA - SP

INSC. EST: ISENTO
CNPJ: 45.272.366/0001-58
Convencional B3 Comercial Atacadista / Varejista - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010 www.cpf.com.br	0710165415	55972	NOV/2019	21/11/2019	1.052,95

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,33%	COFINS 6,13%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	NOV/19	1.421,000	KWh	0,26503167	376,61				376,61	5,01	23,09	Amarela 24 Dias
0601	Consumo - TE	NOV/19	1.421,000	KWh	0,37262492	529,50	529,50	18,00	95,31	529,50	7,04	32,46	Vermelha P1 06 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	NOV/19				22,87	22,87	18,00	4,12	22,87	0,30	1,40	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/19				15,88	15,88	18,00	2,86	15,88	0,21	0,97	
	Total Distribuidora					944,86							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	NOV/19				108,09							
	Demonstrativo - Liminar Inciso II												
	Base de Calculo sem liminar					659,19							
	Dedução de ICMS/PIS/COFINS								84,16-		1,21-	5,57-	
	Base de Calculo Ajustada					568,25							
TOTAL CONSOLIDADO							1.052,95	568,25	102,29	944,86	12,56	57,92	

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2019 NOV	1421	30
OUT	1207	33
SET	699	29
AGO	667	32
JUL	701	30
JUN	708	29
MAI	1063	33
ABR	1105	27
MAR	1305	31
FEV	1837	28
JAN	1599	32
2018 DEZ	1501	30
NOV	1518	33

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD TE

Consumo kWh 0,24526000 0,27776000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 06/11/2019	Leitura 07/10/2019	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
209220376	ATIVA	24788	23367	1,00	1.421		09/12/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

O prazo previsto na legislação para lançamento do ICMS sua deixou de ser lançado por decisão judicial iniciar-se-á a partir do momento que cessarem os efeitos desta.
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.cpf.com.br/tarifabranca

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
100504588 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO

Banco 341 Agência 8008

CódDébAut-Banco
310058975540

Total a Pagar (R\$)
1.052,95

Data de Vencimento
21/11/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br
MORADA ASSESSORIA DE CREDITO- LTDA ME RUA SÃO BENTO - SALA 02 1226 - CENTRO
LILIANTEX COM ENXOVAIS RUA 9 DE JULHO 797 - CENTRO
LILIANTEX MASCULINA R 9 DE JULHO 771 - CENTRO

83670000109 529500403157 233800725035 100589755402

Autenticação Mecânica

cpfl paulista



05.09.02.03B



Araraquara

UNIMED DE ARARAQUARA - COOPERATIVA

NIRE: 35.400.010.100



JUCESP PROTOCOLO 0.280.347/18-2



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Unimed de Araraquara – Cooperativa de Trabalho Médico

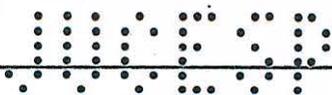
Dia e Horário: 3ª convocação – 19 de março de 2018 – 14h00

Local: Associação Paulista de Medicina
Rua Voluntários da Pátria, 1478
Centro
Araraquara – SP

Presenças: 332 (trezentos e trinta e dois) cooperados de acordo com Livro de Presenças de Associados em Assembleias Gerais

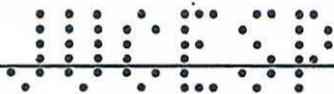


- 1 O Dr. Silvio Garcia Cardoso, Diretor Presidente, inicia a sessão em terceira
- 2 convocação convidando o Dr. Willer Madureira médico cooperado, para secretariar
- 3 os trabalhos, tendo em vista o Diretor Administrativo Financeiro, Dr. Luís Roberto de
- 4 Moura Neves, está disputando as eleições do Conselho de Administração e Técnico.
- 5 Na sequência, procede à leitura do Edital de Convocação, afixado em todas as
- 6 dependências desta cooperativa, enviado aos associados por circular e e-mail,
- 7 publicado no jornal "A CIDADE" do dia 16 de fevereiro de 2018, página 10, com o
- 8 seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
- 9 - O Diretor Presidente da UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE
- 10 TRABALHO MÉDICO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32 do
- 11 Estatuto Social (aprovado em 08/08/2017) e nos termos do parágrafo 2º do artigo 38
- 12 da Lei 5.764/71, CONVOCA os 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) cooperados em
- 13 condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que será



14 realizada no próximo dia 19 de março de 2018, segunda-feira, na Casa do Médico,
15 Araraquara – Rua Voluntários da Pátria nº 1478, centro, Araraquara - SP, às 12h00
16 (doze horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos
17 cooperados em condições de votar, às 13h00 (treze horas) em segunda
18 convocação, com a presença da metade mais um dos cooperados em condições de
19 votar; ou, às 14h00 (catorze horas) em terceira convocação, com a presença mínima
20 de 10 (dez) cooperados em condições de votar, a fim de deliberar sobre o assunto
21 previsto na seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição dos membros dos Conselhos de
22 Administração e Técnico para o triênio 2018/2021 (votação das 14h às 20h nos
23 seguintes locais: ARARAQUARA – Casa do Médico – Rua Voluntários da Pátria nº
24 1478, centro; MATÃO – Posto Administrativo – Av. Padre Nelson, 455 – centro;
25 TAQUARITINGA – Posto Administrativo – Praça Dr. Waldemar D’Ambrósio (antiga
26 Praça Centenário), nº 83 - centro). 2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para
27 o exercício social de 2018/2019 (votação das 14h às 20h nos seguintes locais:
28 ARARAQUARA – Casa do Médico – Rua Voluntários da Pátria nº 1478, centro;
29 MATÃO – Posto Administrativo – Av. Padre Nelson, 455 – centro; TAQUARITINGA –
30 Posto Administrativo – Praça Dr. Waldemar D’Ambrósio (antiga Praça Centenário),
31 nº 83 - centro). 3. Prestação de Contas do Conselho de Administração relativo ao
32 exercício de 2017, compreendendo o balanço patrimonial levantado em 31 de
33 dezembro de 2017, o Relatório de Gestão do exercício de 2017, acompanhado dos
34 pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e, o Demonstrativo das
35 contas de sobras ou perdas apuradas. 4. Deliberação sobre o destino das sobras
36 líquidas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os
37 fundos obrigatórios. 5. Deliberação sobre a fixação dos juros incidentes sobre o
38 capital social integralizado. 6. Fixação do valor do repasse da produção especial da
39 Diretoria Executiva e das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de
40 Administração, Técnico e Fiscal. 7. Apuração e proclamação dos membros eleitos
41 para o Conselho de Administração, Técnico e Fiscal da Unimed de Araraquara. Obs:
42 a partir das 20h terá início a deliberação sobre os assuntos referentes aos itens de 3
43 a 7 da ordem do dia. Notas: Conforme artigo 77, do Estatuto Social da Cooperativa,
44 o prazo para inscrição das chapas concorrentes aos cargos dos Conselhos de
45 Administração e Técnico é de até 15 (quinze) dias antes das eleições, ou seja, da



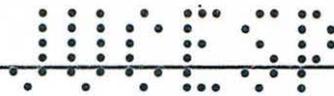


46 Assembleia Geral Ordinária. Conforme artigo 84, inciso II, do Estatuto Social da
 47 Cooperativa, o prazo para inscrição da candidatura individual aos cargos no
 48 Conselho Fiscal é de até 10 (dez) dias antes das eleições, ou seja, da Assembleia
 49 Geral Ordinária. A Assembleia Geral Ordinária se realizará fora das dependências
 50 da Cooperativa por insuficiência de espaço na sede. Constarão, nos locais de
 51 votação, listas de presença para efeito de controle do número de votantes, sendo
 52 que o livro de presença em assembleia permanecerá no local onde a mesma se
 53 realizará (na Casa do Médico, Araraquara – Rua Voluntários da Pátria nº 1478,
 54 centro, Araraquara – SP), assinando aqueles que comparecerem para participação
 55 no ato. Araraquara, 16 de fevereiro de 2018. Dr. Sílvio Garcia Cardoso - Diretor
 56 Presidente.” Terminada a leitura do edital, o Sr. Presidente declara encerradas as
 57 votações conforme disposto nos itens 1 e 2 da Ordem do Dia: 1.Eleição dos
 58 membros dos Conselhos de Administração e Técnico para o triênio 2018/2021
 59 (votação das 14h às 20h nos seguintes locais: ARARAQUARA – Casa do Médico –
 60 Rua Voluntários da Pátria nº 1478, centro; MATÃO – Posto Administrativo – Av.
 61 Padre Nelson, 455 – centro; TAQUARITINGA – Posto Administrativo – Praça Dr.
 62 Waldemar D’Ambrósio (antiga Praça Centenário), nº 83 - centro). 2.Eleição dos
 63 membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2018/2019 (votação das 14h
 64 às 20h nos seguintes locais: ARARAQUARA – Casa do Médico – Rua Voluntários da
 65 Pátria nº 1478, centro; MATÃO – Posto Administrativo – Av. Padre Nelson, 455 –
 66 centro; TAQUARITINGA – Posto Administrativo – Praça Dr. Waldemar D’Ambrósio
 67 (antiga Praça Centenário), nº 83 - centro). Dr. Sílvio efetua a leitura dos artigos do
 68 Estatuto Social da cooperativa que orientam a eleição dos membros do Conselho de
 69 Administração e Técnico: “Art. 76. Para as eleições dos Conselhos de Administração
 70 e Técnico deverá ser registrada a chapa completa, à qual poderá ser dada
 71 denominação. Art. 77. O requerimento de registro de chapa, observado o disposto
 72 no § 1º deste artigo, será protocolado na "COOPERATIVA" até 15 (quinze) dias
 73 antes das eleições, em 02 (duas) vias, e deverá satisfazer estas exigências: I - ser
 74 assinado pelos candidatos às Presidências dos 02 (dois) Conselhos; II - conter o
 75 endereço, para os fins do § 3º deste artigo, do candidato à Presidência do Conselho
 76 de Administração; III - a chapa compreenderá totalidade dos cargos em disputa nos
 77 02 (dois) Conselhos, com relação nominal dos associados que a integram e os

Handwritten blue checkmark and scribble.

Handwritten blue signature.





78 respectivos cargos a que concorrerem; IV - ser instruído com as seguintes
 79 declarações, firmadas individualmente pelos candidatos aos diversos cargos: a) de
 80 bens; b) de que não são impedidos pôr lei ou condenados a pena que vede, ainda
 81 que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pôr crime falimentar, de
 82 prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, a
 83 fé pública ou a propriedade; c) de que não tem relação de parentesco, até o 2º
 84 (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com quaisquer dos outros candidatos que
 85 integram a mesma chapa; d) de que concordam com a candidatura. § 1º A
 86 "COOPERATIVA" manterá diariamente na sede, no período entre a publicação do
 87 edital e o 15º (décimo quinto) dia anterior à data da Assembleia, no horário normal
 88 de funcionamento, empregado para receber os requerimentos de registros de chapa,
 89 sob direta supervisão do Diretor Administrativo Financeiro. § 2º A segunda via do
 90 requerimento será devolvida aos requerentes com o respectivo protocolo, do qual
 91 constarão a data e a hora da entrega. § 3º O candidato à Presidência do Conselho
 92 de Administração será o representante da chapa para todos os fins eleitorais. Art.
 93 78. Não será permitida candidatura de associado: I - em mais de uma chapa, ainda
 94 que a cargos diferentes; II - a mais de um cargo na mesma chapa; III - ao Conselho
 95 Fiscal, se incluído em uma chapa. Art. 79. Protocolados os requerimentos de registro
 96 de chapa, o Diretor Administrativo Financeiro os analisará incontinentemente, obedecida
 97 sua ordem de entrada. § 1º. Constatados impedimento ou irregularidade, o Diretor
 98 Administrativo Financeiro, pôr escrito, comunicará o fato ao representante da chapa,
 99 no endereço constante do requerimento, dando-lhe prazo de 05 (cinco) dias,
 100 contados do dia da entrega da comunicação, para, sob pena de indeferimento do
 101 registro da chapa, substituir o impedido, juntando as declarações do substituto
 102 referidas no inciso IV do artigo 77, ou sanar a irregularidade. § 2º. O impedimento
 103 pôr motivo de parentesco será do candidato da chapa cujo requerimento foi
 104 protocolado depois do requerimento da chapa em que figurar o candidato com o qual
 105 o impedido tem parentesco, ainda que a chapa antecedente ainda não tenha sido
 106 registrada. § 3º. Inocorrentes impedimento ou irregularidade ou substituído o
 107 impedido e sanada a irregularidade, o Diretor Administrativo Financeiro registrará a
 108 chapa dando-lhe, sem prejuízo da denominação, o número com que concorrerá ao
 109 pleito. § 4º. O número da chapa obedecerá a ordem cronológica de registro e não se





PRESENCIA MUNICIPAL
Folha
N.º 126
ARARAQUARA

110 vinculará à ordem de protocolo dos requerimentos. § 5º. Se, após o registro das
111 chapas e antes da eleição, ocorrer desistência de candidatura ou morte de
112 candidato, o representante da chapa terá prazo: I - até o início da captação de votos
113 para substituir o desistente ou morto, sob pena de impossibilidade de sua chapa
114 concorrer, se inoquentes as substituições; II - até 05 (cinco) dias após a
115 proclamação do resultado, se vencedora sua chapa, para juntar as declarações do
116 substituto referidas no inciso IV do artigo 77, sob pena de desclassificação de sua
117 chapa e proclamação, como vencedora, da chapa que se lhe seguir em número de
118 votos, se incorrente a juntada das declarações. § 6º Na hipótese de desistência de
119 candidatura ou morte de candidato, o Presidente da Assembleia Geral, antes de dar
120 início à captação de votos, instará o representante da chapa a fazer substituições e,
121 inoquentes elas, declarará a impossibilidade da chapa incompleta de concorrer às
122 eleições e a comunicará à Assembleia Geral pôr aviso que se fixará no local da
123 votação, dando início à captação de votos apenas após a afixação do aviso. § 7º. Os
124 votos atribuídos à chapa declarada impossibilitada de concorrer serão nulos para
125 todos os fins e efeitos eleitorais. Art. 80. Esgotado o prazo de requerimento de
126 inscrição de chapas e concluídos seus registros, o Diretor Administrativo Financeiro
127 mandará confeccionar, em número suficiente a atender a todos os associados com
128 direito a voto, cédula única que, observado o disposto no § 1º do artigo 85: I -
129 garanta a liberdade do eleitor e o sigilo do voto; II - contenha o número de cada
130 chapa e a relação integral de seus membros, com indicação dos cargos a que
131 concorrem, obedecida na inserção gráfica a ordem do registro das chapas; III - será
132 o meio exclusivo de expressão de voto válido; IV - será distribuída pôr todas as
133 mesas receptoras de votos. § único. Salvo deliberação em contrário do Conselho de
134 Administração, tomada em até 72 (setenta e duas) horas após o registro da última
135 chapa, as denominações dadas às chapas não constarão da cédula única de que
136 trata este artigo. Art. 81. Na hipótese de registro de chapa única, a eleição poderá
137 ser pôr aclamação, decidida pelos presentes no ato do início da captação de votos,
138 garantida a consignação em ata, se requerida pelo interessado, de eventuais votos
139 contrários ou abstenções. Art. 82. Em caso de empate no número de votos
140 atribuídos a 02 (duas) ou mais chapas, serão realizadas novas eleições em 15
141 (quinze) dias, a que só concorrerão as chapas empatadas, confeccionando-se nova

[Handwritten signature]

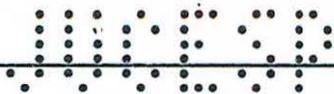
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

TABELA DE NOTAS - ARARAQUARA
Antonio de Oliveira Santos - Tabelado
AUTENTICAÇÃO
Autenticado com o original a minha responsabilidade
26 DEZ 2009
Selo de Autenticidade
Sómente com o Selo de Autenticidade
Aut. R\$ 3,50
Prepostos Autorizados
Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
www.unimedara.com.br
SAC: 0800 11 32 44



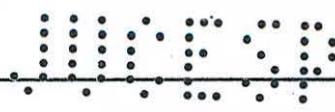
V



142 cédula única com os requisitos do artigo 80. Art. 83. A posse dos eleitos dar-se-á
143 em regra na própria Assembleia Geral em que houve a eleição; II - na hipótese do
144 inciso II do § 5º do artigo 79, até 10 (dez) dias após a realização da Assembleia
145 Geral em que houve a eleição; III - no caso de empate (artigo 82), na Assembleia
146 Geral em que houver a eleição para desempate. § único. Nos casos dos incisos II e
147 III deste artigo, os mandatos dos ocupantes dos cargos prorrogar-se-ão até a posse
148 dos eleitos.". Dr. Sílvio efetua a leitura dos artigos do Estatuto Social da cooperativa
149 que orientam a eleição dos membros do Conselho Fiscal: "Artigo 84 - Para as
150 eleições do Conselho Fiscal os candidatos registrar-se-ão individualmente mediante
151 preenchimento e assinatura de formulário próprio na "COOPERATIVA",
152 apresentando no ato as declarações de que tratam as alíneas "a" e "c" do inciso IV
153 do artigo 77, até: I - 02 (dois) dias antes das eleições, se elas forem apenas para o
154 Conselho Fiscal; II - 10 (dez) dias antes das eleições, se elas forem também para os
155 demais órgãos sociais. § 1º. Na declaração da alínea "c" o candidato referirá que não
156 tem relação de parentesco, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com:
157 I - quaisquer dos membros dos Conselhos de Administração e Técnico, na hipótese
158 de eleições apenas para o Conselho Fiscal; II - quaisquer candidatos de chapas cujo
159 registro tenha sido requerido, na hipótese de eleições também para os Conselhos de
160 Administração e Técnico. § 2º. Na análise e registro das candidaturas pelo Diretor
161 Administrativo Financeiro aplicar-se-ão no que couber, as normas sobre a análise e
162 o registro das chapas dos Conselhos de Administração e Técnico". Artigo 87 – O
163 preenchimento dos cargos de conselheiros fiscais será determinado pelos votos
164 atribuídos individualmente a cada candidato, proclamando-se eleitos, como efetivos,
165 os 03 (três) mais votados e, como suplentes, os 03 (três) que se lhes seguirem em
166 número de votos. Parágrafo único – Cada eleitor poderá votar em até 06 (seis)
167 candidatos. Artigo 88 – Em caso de empate no número de votos atribuídos a 02
168 (dois) ou mais candidatos, cujo desempate implique na eleição de apenas um ou
169 alguns deles ou na efetividade ou suplência de um ou alguns deles, o desempate
170 dar-se-á sucessivamente pelos seguintes critérios: I - de antiguidade associativa, em
171 favor do ou dos candidatos mais antigos na "COOPERATIVA"; II - de idade, em favor
172 do ou dos candidatos mais velhos. Artigo 89. Na eleição do Conselho Fiscal não
173 coincidentes com as dos demais órgãos sociais, proceder-se-á à chamada dos



VI



174 presentes para votação pela ordem da assinatura no Livro de Presença, garantidos
 175 no processo à liberdade do eleitor e o sigilo do voto.” Às 20:00 horas Dr. Sílvio
 176 declara encerrada a votação, informa que aguarda a chegada das urnas
 177 provenientes de Matão e Taquaritinga e prossegue a assembleia com o **item 3 da**
 178 **Ordem do Dia: 2. Prestação de Contas do Conselho de Administração relativo ao**
 179 exercício de 2017, compreendendo o Balanço Patrimonial levantado em 31 de
 180 dezembro de 2017, o Relatório de Gestão do exercício de 2017, acompanhado dos
 181 pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e, o Demonstrativo das
 182 contas de sobras ou perdas apuradas. Inicia com a palavra do presidente,
 183 destacando: Acirramento da concorrência e instabilidade do Sistema Unimed; Início
 184 das mudanças na forma de operar a gestão em saúde; Beneficiários e instituições
 185 querem resultado e conveniência; Tendência de verticalização muda o jeito de
 186 conduzir a cooperativa; Necessidade de inovar e renovar. Fazer igual é condenar a
 187 Unimed ao desaparecimento; Papel do presidente vai além da administração. É
 188 preciso saber relacionar e ter preparo técnico para planejar o futuro; Grandes grupos
 189 econômicos estão investindo nas operadoras e continuamos a avaliar nossa
 190 cooperativa do ponto de vista do nosso consultório ou clínica; Unimed do Brasil
 191 definiu no planejamento estratégico que até 2021 as singulares devem estar
 192 preparadas para operar AIS e APS, já são mais de 90 singulares engajadas; Fim do
 193 Fee for Service; Conveniência presente na medicina: aplicativos, novas formas
 194 atendimento e monitoração; O Sistema Unimed tem poucos anos para mudar o
 195 modelo assistencial; Deixo a cooperativa com as contas equilibradas e reservas
 196 constituídas. Faz a leitura da Missão, Visão e os Valores da Cooperativa, e dos
 197 nomes de todos os integrantes da Diretoria Executiva, Conselho de Administração,
 198 Conselho Técnico e Conselho Fiscal que atuaram na cooperativa durante o exercício
 199 triênio de 2015-2018. Prossegue com o relatório de gestão. **Gestão Estratégica** – O
 200 Mapa Estratégico, definido durante o planejamento realizado em maio de 2016
 201 contemplou as seguintes diretrizes: Qualidade em atenção à saúde; Garantia de
 202 Acesso; Sustentabilidade de Mercado; Gestão de Processos e Regulação; Gestão
 203 Cooperativista. Foi estabelecido um plano de ação para o período de 2016 até 2018,
 204 das quais 79% das ações já foram finalizadas e 21% ainda não foram concluídas.
 205 Continua destacando as principais atividades das áreas: **TECNOLOGIA DA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



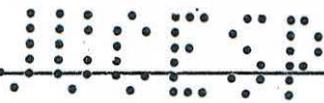


206 **INFORMAÇÃO** - Consolidação dos sistemas de forma a assegurar todas as
 207 exigências legais e regulatórias; Garantia de disponibilidade e segurança dos
 208 sistemas e dos dados; Em 2017 foram efetuados 10.820 atendimentos na área de
 209 TI. **JURÍDICO E RELACIONAMENTO COM A ANS:** Atendimento e
 210 acompanhamento de todas as demandas jurídicas; Garantia de envio e cumprimento
 211 de todas as obrigações da ANS; A área efetuou no período 751 atendimentos em
 212 2017; O IDSS – Índice de Desempenho da Saúde Suplementar de 2016/2017 foi de
 213 0,8762. **RECURSOS HUMANOS:** Apresentados os gráficos com a evolução do turn-
 214 over – média de 1,5% - e absenteísmo – média de 2% - da operadora e do hospital,
 215 ressaltando que são baixos. **ESCRITÓRIO DA QUALIDADE:** Controla os projetos
 216 de certificações planejando e monitora as ações; Certificações: ONA 2, Unimed do
 217 Brasil, PNCQ e Control Lab. **OUVIDORIA:** Foram recebidas 30.254 manifestações
 218 no ano de 2017. **MARKETING, COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE:** Ações
 219 direcionadas para manter a exposição da marca; apoio e incentivo de ações sociais,
 220 de patrocínio e projetos sociais; Em 2017 a marca Unimed divulgada 17.633 vezes
 221 em vários canais de mídia; Projetos Sociais: Escolinha de Esportes, Projeto Bom de
 222 Bola Bom na Escola, CBF Social; Vôlei Sol, Projeto Pescar, Projeto Sonhando Alto
 223 II, Projeto Felix, SABSA. Dr. Sílvio apresenta as informações da **Gestão de**
 224 **Mercado** – Destaque para Revisão das estratégias de mercado para enfrentar as
 225 dificuldades econômicas dos clientes e o mercado mais competitivo; Criação de
 226 novo produto para competir no novo cenário do mercado; Perda de contratos por
 227 inadimplência, déficit e cancelamentos pelos contratantes; Manutenção das vendas
 228 e das renegociações dentro de padrões rentáveis. Principais novos contratos: Nigro
 229 Alumínio, Abreu Couto Construtora, Passarela Modas e Calçados, JN Moura
 230 Informática, Grupo Objetivo, Grupo Panegossi, Grupo J.T. Montagens Industriais,
 231 Grupo Brasilux, Dissoltex e Tecpolpa, Novo Canasol, Novo Associação da Justiça de
 232 Araraquara, Bambozzi Implementos, Hyundai Rotem, Avelar Couto Construtora,
 233 CPFL Atende, Oximaq, Argasol, RCL Veículos Alternativos, Gutierre Produtos
 234 Odontológicos, Fungota, Câmara Municipal de Matão. Número total de beneficiários:
 235 105.012 vidas, sendo 77.154 vinculadas a contratos de pessoa jurídica e 27.858 a
 236 contratos de pessoa física. **Distribuição da carteira conforme o porte dos**
 237 **contratantes: até 30 beneficiários (cestão) 87% dos contratos e 10% dos**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º TABELIAO DE NOTAS ARARAQUARA
 Antonio Oliveira de Azevedo
 Colegiado Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111625
 AUTENTICAÇÃO
 AU0057AB0926927
 Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Aut. R.S. 1999
 Preposto
 Autorizado

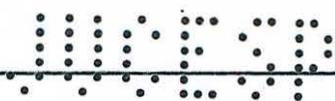


238 beneficiários; de 31 até 200 beneficiários (pequenas) – 9% dos contratos e 11% dos
 239 beneficiários; de 201 até 1000 beneficiários (médias) – 3% dos contratos e 17% dos
 240 beneficiários; acima de 1000 beneficiários (grandes) – 1% dos contratos e 62% dos
 241 beneficiários. Valor médio de venda por beneficiário: R\$ 243,84. Valor médio da
 242 cooperativa por beneficiário: R\$ 258,43. Na sequência Dr. Sílvio apresenta o
 243 relatório da **Gestão de Intercâmbio** – Informa que por representar em torno de 30%
 244 do faturamento da cooperativa, o intercâmbio foi transformado em uma unidade de
 245 negócios, proporcionando resultados expressivos para a cooperativa: em 2017 a
 246 receita foi de R\$ 88.946.576 e o resultado de R\$ 6.977.314. Prossegue com a
 247 apresentação do relatório da **Gestão de Promoção e Assistência à Saúde** –
 248 Destaque para: Foco em garantir o total apoio aos processos operacionais de todos
 249 os cooperados, clínicas e hospitais credenciados e recursos próprios; Melhores
 250 metodologias de controle e sustentabilidade que garantem uma melhor regulação
 251 nos processos internos e externos. **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DE**
 252 **MATÃO** – Atuação no direcionamento correto das internações, nos atendimentos de
 253 consultas e na realização de procedimentos; Além dos atendimentos de urgência e
 254 emergência, opera também a Oncologia; Em 2017 foram realizados 27.369
 255 atendimentos. **UNIVIDA** – Apresentadas fotos das novas instalações do Univida.
 256 **UNIVIDA MEDICINA PREVENTIVA** – A Medicina Preventiva manteve os serviços de
 257 Atendimento em Grupos, Atenção Domiciliar e Telemonitoramento; Programas:
 258 Univida Empresas, Reeducação Alimentar, Apoio Psicológico (Grupo Terapêutico),
 259 Atividade Física, Oficinas de Diabetes, Hipertensão e Obesidade Infantil, Grupo de
 260 Refluxo, Obesidade Mórbida Pré e Pós-Operatório, Projeto Vida Nova Gestante e
 261 Reabilitação em Coluna; Foram realizados 26.212 atendimentos em Araraquara e
 262 744 em Matão. **UNIVIDA TELEMONITORAMENTO** – Efetuados em 2017 25.609
 263 atendimentos de acompanhamento através de assistência telefônica aos clientes
 264 crônicos em patologias como Diabetes, Cardiopatias e beneficiários em condições
 265 de fragilidade. **UNIVIDA NÚCLEO DE TERAPIAS** – Em 2017 realizou 17.339
 266 atendimentos psicologia, nutrição, fonoaudiologia e terapia ocupacional, sendo
 267 11.975 em Araraquara, 3.810 em Matão e 1.554 em Taquaritinga; Atendeu 4.300
 268 pacientes de fisioterapia com a realização de 33.317 sessões. **AUDITORIA** –
 269 Promovidas alterações com o objetivo de garantir uma melhor regulação, mantendo

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.





270 as despesas dentro do planejamento. Em 2017 o custo total com OPME's foi de R\$
 271 12.143.110 sendo R\$ 3.565.856 relativos ao intercâmbio. **CONTAS MÉDICAS** –
 272 Regularizou o envio dos arquivos no padrão TISS 3.0, garantindo a padronização da
 273 recepção dos dados dos principais recursos credenciados através de arquivos XML,
 274 agilizando os processos e com maior eficiência operacional. **RELACIONAMENTO**
 275 **COM A REDE CREDENCIADA** – Negociação e avaliação da rede credenciada;
 276 Contratualização da rede de acordo com as exigências da ANS; Implementação de
 277 “pacotes” por especialidades; Recursos atuais da nossa rede assistencial: Hospitais
 278 – 5; Clínicas contratadas – 55; Clínicas de cooperados – 97; Laboratórios de
 279 Análises Clínicas – 19; Laboratórios de Anatomia Patológica – 2; Cooperados – 506.
 280 **ATENDIMENTO AO CLIENTE** – Apresentadas fotos da nova unidade de
 281 atendimento, localizada no prédio recebido na negociação com a União Operária;
 282 atendimentos via 0800 no ano: 755.663; atendimentos PABX no ano: 91.011;
 283 atendimentos presenciais no ano: 362.413. Prossegue com a apresentação do
 284 relatório da **Gestão Hospitalar** – Destaque para: Melhoria contínua dos processos
 285 para garantir a integração entre HSP e operadora; Ampliação e melhoria dos
 286 processos de segurança do paciente, cliente e médico; Melhorias da estrutura física,
 287 tais como: ampliação da Unidade de Emergência, criação da sala PPP, reforma de
 288 Central de Materiais e Esterilização, reforma das rampas de saída de emergência,
 289 mudança da Central de Medicamentos, reestruturação da Capela, internalização do
 290 restaurante e SND, novo PAB, reforma dos quartos, implantação da sala de
 291 pequenos procedimentos, estudo de ampliação do centro cirúrgico, dentre outras;
 292 Inclusão Projeto Parto Adequado; Informatização da avaliação do risco assistencial;
 293 Implantação e gerenciamento das notificações internas; Auditorias internas e
 294 externas de qualidade; Núcleo de Segurança do Paciente. Informado que o hospital
 295 conquistou o nível 2 de acreditação hospitalar da ONA – Hospital Acreditado Pleno;
 296 **ONCOLOGIA** – Em 2017 foram realizadas 3.203 consultas, sendo 2.939 em
 297 Araraquara e 264 em Matão. **UNILAB** – Atendidos 92.317 pacientes e realizados
 298 430.788 exames. Na sequência Dr. Sílvio apresenta o relatório da **Gestão de**
 299 **Relacionamento com o Médico Cooperado** – Destaque no triênio 2015-2018 para:
 300 Admissão/demissão de cooperados: 770 médicos foram admitidos e 12 médicos
 301 desligados; Participação em congressos: 248 médicos cooperados receberam ajuda





302 de custo. Assessoria Jurídica; Internet banda larga; Ouvidoria; Plano de Saúde;
 303 disponível com subsídio para médicos cooperados, dependentes e secretárias; Sala
 304 do cooperado: 16.791 atendimentos e 7.160 visitas; Correspondência:
 305 encaminhados 24.829 e recebidos 24.359 e-mails, enviadas 107 circulares, 624
 306 correspondências e 651 memorandos; Seguro por incapacidade temporária; Seguro
 307 Unimed Assistencial em viagens exterior; Telefonia celular: 803 linhas estão ativas
 308 com tarifas reduzidas; Treinamentos individuais personalizados para novas
 309 secretárias; Aplicativo para celular UNICOOP. Dr. Sílvio passa para apresentação do
 310 relatório da **Gestão Administrativa e Financeira** -. Em 2017 o faturamento anual
 311 líquido atingiu R\$ 291.983 mil. As despesas totalizaram R\$ 283.063 mil. O
 312 faturamento aumentou 9,2%, enquanto as despesas aumentaram 8,6%. As
 313 despesas administrativas corresponderam a 10% do faturamento, portanto dentro
 314 dos padrões da Unimed do Brasil (Norma Derivada nº 11), que recomenda o máximo
 315 12%. Fluxo financeiro R\$ 21.982 mil. Indicadores: Liquidez corrente 1,35; Capital
 316 Circulante Líquido R\$ 13.550.000; Sinistralidade da carteira 82,1%; Patrimônio
 317 Líquido R\$ 38.374.726. Dr. Sílvio passa para a apresentação do Balanço Patrimonial
 318 e da Demonstração de Perdas e Sobras do Exercício findo em 31 de dezembro de
 319 2017.....

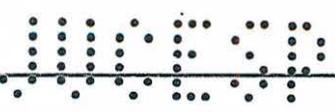
320
 321
 322
 323
 324
 325
 326

1º TABELIAO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
 Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
 com o original a mim apresentado do que dou fé
 Selos
 26 DEZ. 2019
 Valido
 Somente com
 o Selo de
 Autenticidade
 Valor por
 Aut. R\$ 3,60
 Prepostos
 AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



334



		ATIVO	
		2017	2016
ATIVO CIRCULANTE		52.316.838	44.593.775
Disponível	5	1.129.996	599.785
Realizável		51.186.842	43.993.990
<u>Aplicações Financeiras</u>	6	20.852.303	16.929.371
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		10.929.486	9.740.590
Aplicações Livres		9.922.818	7.188.781
<u>Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde</u>	7	9.755.606	10.468.667
Contraprestação Pecuniária a Receber		6.333.656	7.904.030
Outros Créditos de Operações com Planos de Assist. à Saúde		3.421.950	2.564.637
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. c/Pl. de Saúde da OPS	8	7.723.116	7.897.814
Créditos Tributários e Previdenciários	9	592.129	277.844
Bens e Títulos a Receber	10	7.646.917	3.938.663
Despesas Antecipadas		227.940	217.351
Conta Corrente com Cooperados	11	4.388.831	4.264.280
ATIVO NÃO CIRCULANTE		58.411.422	58.775.507
Realizável a Longo Prazo	12	28.258.539	29.749.344
Depósitos Judiciais e Fiscais		1.958.357	1.165.018
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo		27.585	56.324
Conta-Corrente com Cooperados		26.272.597	28.528.003
Investimentos	13	3.407.021	3.825.054
Outros Investimentos		3.407.021	3.825.054
Imobilizado	14	25.937.670	24.659.835
<u>Imóveis de Uso Próprio</u>		16.172.851	15.996.519
Imóveis - Hospitalares		14.023.876	14.365.032
Imóveis - Não Hospitalares		2.148.974	1.631.486
<u>Imobilizados de Uso Próprio</u>		8.306.748	7.966.173
Hospitalares		7.137.749	7.315.732
Não Hospitalares		1.169.000	650.441
<u>Outras Imobilizações</u>		1.458.070	697.143
Outras Imobilizações - Hospitalares		751.297	44.058
Outras Imobilizações - Não Hospitalar		706.773	653.085
Intangível	15	808.193	541.275
TOTAL DO ATIVO		110.728.259	103.369.282

335

336

337

338

339

340

341

342

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
Antônio Oliveira Capote - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere validade ao documento apresentado do que dou fé.

Valido somente com o selo de Autenticidade

06 DEZ. 2019

Valor por Aut. R\$ 3,60

Prepostos Autorizados

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - 111625

AU0057AB0925931



343

		PASSIVO	
		2017	2016
		N.E.	
PASSIVO CIRCULANTE		38.767.335	35.058.124
<i>Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde</i>			
<i>Provisões de Contraprestações</i>			
	16	14.664.809	12.444.364
		662.026	634.161
	Provisão de Prêmios/Contraprestações Não Ganha-PPCNG	350.038	308.986
	Provisão para Remissão	311.987	325.176
	Provisão de Eventos a Liquidar para SUS	2.065.966	1.866.950
	Provisão de Eventos a Liquidar p/Outros Prest.Servs Assistenciais	6.512.321	5.326.686
	Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	5.424.496	4.616.567
	17	3.422.077	3.125.878
	18	8.110.521	7.812.403
	19	95.919	-
	20	12.417.280	11.622.600
	Conta-Corrente de Cooperados	56.728	52.878
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		33.586.198	35.885.005
<i>Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde</i>			
	16	1.010.327	959.211
		516.393	568.403
	Provisão de Eventos a Liquidar para SUS	493.934	390.808
<i>Provisões</i>			
	21	6.645.960	6.157.059
	Provisões para Ações Judiciais	6.645.960	6.157.059
<i>Tributos e Encargos Sociais a Recolher</i>			
	18	24.153.487	26.961.640
	Parcelamento de Tributos e Contribuições	795.413	1.075.178
	Tributos e Contribuições Relac. a IN 20 (Cooperativa) Parcelamento	23.368.074	25.886.462
	19	367.690	-
	23	1.408.734	1.807.094
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		38.374.726	32.426.153
	24	14.995.257	14.368.800
<i>Reservas</i>			
	25	22.246.609	15.512.752
<i>Resultado</i>			
	26	1.132.860	2.544.601
TOTAL DO PASSIVO		110.728.259	103.369.282

344

345

346

347

348

349

350

351



Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601

www.unimedara.com.br

SAC: 0800 11 32 44



352

DEMONSTRAÇÃO DE SOBRES E PERDAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)

	2017	2016
Contraprestações Efetivas de Planos de Assistência à Saúde	212.798.371	193.832.365
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	216.806.305	197.339.380
Contraprestações Líquidas	216.741.107	197.668.553
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	65.198	(329.173)
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da OPS	(4.007.934)	(3.507.016)
Eventos Indenizáveis Líquidos	(174.808.962)	(157.449.974)
Eventos Conhecidos ou Avisados	(174.001.032)	(155.156.624)
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	(807.929)	(2.293.349)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	37.989.409	36.382.391
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência a Saúde	180.462	332.694
Receitas de Assistência à Saúde Não Relac. c/ Planos de Saúde da OPS	71.441.411	65.384.732
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	23.407.742	21.246.894
Receitas com Administração de Intercâmbio Eventual – Assist. Médico Hospitalar	47.785.199	43.810.638
Outras Receitas Operacionais	248.470	327.200
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência a Saúde	(434.464)	(385.648)
Outras Despesas Operacionais c/ Pl. de Assistência à Saúde da OPS	(12.899.217)	(10.709.955)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	(7.560.817)	(5.969.891)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	(4.871.957)	(5.490.581)
Provisão para Perdas Sobre Créditos	(466.442)	750.517
Outras Desps. Operac. de Assist. à Saúde não Relac.c/Pl. de Saúde da OPS	(60.145.010)	(59.976.159)
RESULTADO BRUTO	36.132.592	31.028.056
Despesas de Comercialização	(646.591)	(536.949)
Despesas Administrativas	(29.163.390)	(26.449.611)
Resultado Financeiro Líquido	2.804.455	2.272.314
Receitas Financeiras	5.963.409	6.180.849
Despesas Financeiras	(3.158.954)	(3.908.535)
Resultado Patrimonial	1.527.968	1.916.785
Receitas Patrimoniais	2.033.973	1.916.785
Despesas Patrimoniais	(506.005)	
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	10.655.035	8.230.593
Imposto de Renda	(1.118.367)	(1.062.848)
Contribuição Social	(411.252)	(391.265)
Juros sobre Capital	(74.976)	(71.844)
Participações no Resultado	(130.160)	(153.324)
RESULTADO LÍQUIDO	8.920.279	6.551.312

353

354

355

356

357

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
Antonio Oliveira Carote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

28 DEZ. 2019

Coletor Notarial do Brasil - SP
Seção São Paulo
111625

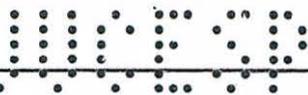
AUTENTICAÇÃO
AU0057AB0925933

Valor por Aut. R\$ 3,60
Prepostos Autorizados

Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601

www.unimedara.com.br

SAC: 0800 11 32 44



358



Resultado antes dos impostos e participações	R\$	10.655.034,60
(-) Impostos sobre o resultado (IRPJ e CSLL)	R\$	1.529.619,74
(-) Participação dos empregados nos resultados	R\$	130.159,51
(-) Juros sobre o capital (0,5%)	R\$	74.976,28
(=) Resultado antes das destinações	R\$	8.920.279,07
(-) Destinação - Reserva Legal (FR) - 10%	R\$	892.027,91
(-) FATES - 5%	R\$	446.013,95
(=) Resultado após as destinações	R\$	7.582.237,21
(-) Amortização Fundo do Equilíbrio do Patrimônio (Margem de Solvência)	R\$	3.177.318,91
(-) Amortização Conta Corrente Cooperados - IN 20/08 e IN 39/10	R\$	3.272.058,18
(=) Resultado à disposição do A G O	R\$	1.132.860,12

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

Dr. Sílvio explica detalhadamente os valores e as variações das contas do balanço, da demonstração de resultados e o quadro de apuração do resultado do exercício. Informa que no ano de 2017 a amortização dos valores a receber dos cooperados foi absorvido pelo Fundo para Garantia de Amortização da IN 20 e IN 39 aprovado na AGE de 26/08/2013 e abatido do resultado contábil. Serão atualizados os valores registrados na conta Créditos a Receber dos Cooperados nos moldes previstos pela IN20 e IN39 da ANS. Foi convocado o Sr. Paulo Rogério de Azevedo, auditor da **Ápice Auditores Independentes**, para leitura do parecer da auditoria.....

1º TABELIAO DE NOTAS - ARARAQUARA
 Antonio Oliveira Capote
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia reprografica a qual AUTENTICAÇÃO
 com o original a mim apresentado do nº **AUB057AB0925934**

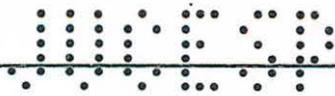
26. DEZ. 2019

Selos por Verba

Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Prepostos Autorizados R\$ 3,60

Luis Viveiro Subst Tab
 Joaquim Eduardo Maciera
 Maria Cristina Soares Alves
 Gustavo Porcho do Lazari
 Patricia Favaro Pires
 Renata Cristiano Gonçalves do Oliveira



379



Aos Administradores e Cooperados da Unimed de Araraquara - Cooperativa de Trabalho Médico

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Unimed de Araraquara - Cooperativa de Trabalho Médico**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Unimed de Araraquara - Cooperativa de Trabalho Médico** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **Unimed de Araraquara** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos atenção para o assunto detalhado nas notas explicativas nº 11-b e 12-a, que indica o registro no valor total de **R\$ 30.555.272** (R\$ 32.687.253 em 2016) em rubrica de "Conta Corrente com Cooperados", correspondente à responsabilidade assumida pelos cooperados da Unimed de Araraquara, frente à determinadas Obrigações Legais que foram provisionadas nos exercícios de 2008 e 2009 em contrapartida de "Sobras e Perdas Acumuladas", conforme permissão concedida através das Instruções Normativas nºs. 20/2008 e 39/2010 da Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras - DIOPE/ANS.

380
381
382
383
384
385

1º TABELIAO DE NOTAS - ARARAQUARA - SP
Antonio Oliveira Caspary - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia em conformância com o original a meu conhecimento do que dou fe

26 DEZ. 2019

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut. R\$ 3,60

Prepostos Autorizados

Colégio Notarial do Brasil - Vitoria
Selo de Autenticidade
111625

AUTENTICAÇÃO
AU0057AB0925935



386

O referido montante foi registrado conforme autorização de Assembleia Geral Extraordinária, vinculando-se à eventual exigência dos débitos relacionados na hipótese de decisões desfavoráveis nas demandas administrativas e judiciais em que a Cooperativa contestava a legitimidade de lançamentos fiscais, especialmente aqueles referentes à cobrança de tributos e contribuições federais sobre suas operações. Com o advento da Lei Federal nº 11.941/2009, a Cooperativa decidiu pelo reconhecimento das respectivas exigibilidades, optando pelo parcelamento especial dos valores envolvidos, cujo processo foi consolidado pela Receita Federal em 2011, passando a Cooperativa a promover a liquidação dos débitos correspondentes pelo prazo de 180 meses, período este que segundo sua Administração, os mencionados ativos vinculados permanecerão sendo realizados junto aos cooperados concomitantemente ao pagamento das respectivas exigibilidades.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

387
388
389
390
391
392
393

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S
Antônio Oliveira Castro - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

26 DEZ 2019

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut. R\$ 3,60

Prepostos Autorizados

AU0057AB0925936

Colégio Notarial do Brasil - Araraquara - SP
CNPJ nº 111625-00

Joaquim Antônio de Moraes
Marta Cristina Soares Alves
Gustavo Pereira de Azevedo
Patrícia Favero Elze
Ronata Cristiane Gonçalves de Oliveira



394



Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

395

396

397

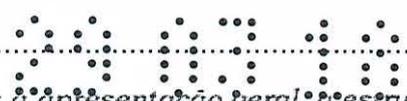
398

399

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual contém
sem o original e não apresentado do que dou fé
Valido
26 DEZ. 2019
Somente com
o Selo de
Autenticidade
Valor por
Aut. R\$ 3,60.
Prepostos
Autorizados
Coleção Notarial do Brasil
Selo Sincronizado
111625
AU0057AB0925937
Tab. Matrícula
Carlos Alves
Patrícia Estrela Elias
Rosa Carolina Gonçalves de Oliveira



400



** Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.*

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

Ápice Auditores Independentes S/S
CRC 2SP020.790/O-4

Paulo Rogério de Azevedo
Contador - CRC1SP 192.653/O-5

401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416

Na sequência Dr. Silvio faz a leitura do parecer do Conselho Fiscal:

1ª TABELIAÇÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
Antonio Oliveira Capote / Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia "xerox" a qual contém
o original a mim apresentado, do que dou fé

26 DEZ 2019

Valido
Somente com
o Selo de
Autenticidade

Valor por
Aut. R\$ 3,60
Prepostos
Autorizados

111625
111625
111625

AUTENTICAÇÃO
AU0057AB0925938



417

Os membros do conselho fiscal da UNIMED DE ARARAQUARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob numero 45.272.366/0001-58, tendo examinado o Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Sobras e Perdas, Mutações de Patrimônio Líquido, Fluxo de caixa, Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis e o parecer da auditoria Independente APICE do exercício de 2017, julgaram adequadas tais demonstrações e recomendam sua aprovação à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de março de 2018.

Este mesmo conselho recomenda destinar às sobras do exercício a disposição da assembleia no valor de R\$ 1.132.860 (Hum milhão, cento e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais) para o fundo de Equilíbrio do Patrimônio para auxiliar no cumprimento das exigências impostas pela Agencia Nacional de Saúde quanto aos recursos próprios mínimos (margem de solvência).

Araraquara, 12 de março de 2018

[Signature]
Dr. Antônio Alves Ferreira

[Signature]
Dra. Karin Franco

[Signature]
Dr. Guilherme Felício Bergara

[Signature]
Dr. Leonardo Ribeiro Anthesini

[Signature]
Dr. José Manoel Bombarda

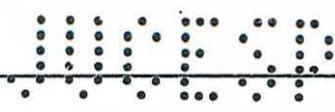
[Signature]
Dr. Luis Henrique Brandão Falcão

1º TABELIAO DE NOTAS - ARARAQUARA S.
Antonio Oliveira Capote
Autenticidade
Autentica a presente copia reprografiada com o original a mim apresentada
26 DEZ 2019
Somente com o Selo de Autenticidade
Valor por Aut. R\$ 3,60
Prepostos Autorizados

418

419 Dr. Sílvio prossegue com a votação para aprovação do balanço solicitando que,
420 em atenção exigências estatutárias, a assembleia indique dois cooperados, sendo
421 um para presidir e outro para secretariar a sessão. Foram indicados e aprovados:
422 Dr. José Aluizio Guedes Paschoal como Presidente e a Dr. João Vitor Leite
423 Zbeidi, como Secretário; que colocaram o Balanço e o Demonstrativo em

[Signature]
[Signature]



424 discussão. Não havendo nenhuma manifestação, o Balanço Patrimonial e a
 425 Demonstração foram colocados em votação, sendo os mesmos aprovados por
 426 unanimidade, definindo o limite mínimo do capital social da cooperativa em R\$
 427 **14.995.257** e ficando assim ratificada a atualização dos valores registrados na
 428 conta Créditos a Receber dos Cooperados, nos moldes previstos pela IN20
 429 DIOPE/ANS, de 20 de outubro de 2008, e IN39 DIOPE/ANS, de 23 de fevereiro
 430 de 2010. Dr. Sílvio passa para o **item 4 da Ordem do Dia: 4 - Deliberação sobre**
 431 **o destino das sobras líquidas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro**
 432 **caso, as parcelas para os fundos obrigatórios:** O valor apresentado de sobras
 433 líquidas foi de R\$1.132.860,12, conforme demonstrado anteriormente. A sugestão
 434 do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração é que 100% (cem por cento)
 435 das sobras líquidas sejam destinados para o Fundo de Equilíbrio do Patrimônio.
 436 Não havendo outra proposta, foi colocada em votação e aprovada por
 437 unanimidade. Dr. Sílvio prossegue com o **item 5 da Ordem do Dia: 5 -**
 438 **Deliberação sobre a fixação dos juros incidentes sobre o capital social**
 439 **integralizado:** Provisão de juros sobre capital (0,5%) – R\$74.976,28. Aprovada
 440 por unanimidade a incorporação deste valor dividido proporcionalmente à cota
 441 parte de cada cooperado. Dá sequência com o **item 6 da Ordem do Dia: 6 -**
 442 **Fixação do valor de repasse da produção especial da Diretoria Executiva e das**
 443 **cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração, Técnico e**
 444 **Fiscal.** Dr. Sílvio informa que a proposta é a manutenção das condições atuais de
 445 remuneração: a) Remuneração da diretoria – 145.414 CH's de consulta – a
 446 divisão dos valores entre o presidente e demais diretores será resolvido dentro da
 447 diretoria executiva e aprovada no Conselho de Administração; b) Cédula de
 448 presença – 2.637 CH's de consulta a ser pago para todos os membros dos
 449 Conselhos de Administração (vogais), Técnico e Fiscal (titulares e suplentes)
 450 presentes às reuniões. Não havendo outra proposta, esta foi colocada em votação
 451 e aprovada por unanimidade. Dr. Sílvio dá prosseguimento com o **item 7 da**
 452 **Ordem do Dia: Apuração e proclamação dos membros eleitos para o Conselho**
 453 **de Administração, Técnico e Fiscal da Unimed de Araraquara. Conselho de**
 454 **Administração e Técnico: As três chapas concorrentes foram: CHAPA 1 – Nova**
 455 **Unimed – Conselho de Administração – Diretoria Executiva – Diretor Presidente:**

1º TABELIAO DE NOTAS ARARAQUARA
 Antonio Oliveira Capote - Tabelião
 Autêntico a presente cópia reprográfica a qual comparei
 com o original a mim apresentado do que dou fé

Valido Somente com Autenticidade

26 DEZ. 2019

Valor por Aut. R\$ 3,60

PX 00505

Autorizados

Selos

Colégio Notarial do Brasil

111626 Vovô

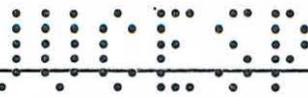
AUTENTICAÇÃO

AU0057AB0925940

Renata

Tab. Flávia Alves e Lazari

Conçalves de Oliveira



456 Dr. José Paulo Luiz Lima; Diretor Hospitalar: Dr. Antonio Carlos Durante; Diretor
 457 Administrativo Financeiro: Dr. Carlos Fernando Camargo; Diretor de Mercado: Dr.
 458 Cesar Antonio Dias; Diretor de Promoção e Assistência à Saúde: Dr. Emerson
 459 Carlos – Vogais: Dr. Antonio Luiz da Costa Morganti; Dr. Cervantes Corrêa
 460 Cardozo Junior; Dr. Daniel Barcellos Felício; Dr. Fernando Prata Magalhães; Dra.
 461 Fumiko Takano Malavolta; Dr. Mário Sérgio Trevisan; Dr. Luiz Carlos Delphino –
 462 Conselho Técnico: Dr. Antonio Hélio Baccari; Dr. Fernando Pereira Lima Scabello;
 463 Dr. João Eduardo Albieri Marinho; Dr. José Geraldo Bonfá; Dra. Maria Regina
 464 Goulart Barbieri Ferreira. **CHAPA 2 – Mudar com Segurança** – Conselho de
 465 Administração – Diretoria Executiva – Diretor Presidente: Dr. Luís Roberto de
 466 Moura Neves; Diretor Administrativo Financeiro: Dr. Caetano Paschoal Pitelli
 467 Milani; Diretor de Mercado: Dr. Welson Alves Ferreira Junior; Diretor de Promoção
 468 e Assistência à Saúde: Dr. William Pio Martins; Diretor Hospitalar: Dr. Fernando
 469 Valente Leonardi – Vogais: Dr. Farid Jacob Abi Rached; Dr. Flávio Ferlin Arbex;
 470 Dr. Carlos Yudi Hissayassu; Dr. José Antonio Bastia Neves; Dr. Reginaldo Rigoto
 471 Giovani; Dr. Joaquim Meireles Resende Filho; Dr. Ubirajara das Neves Gonçalves
 472 Junior – Conselho Técnico: Dr. Bruno Piva Junior; Dr. Izaias Longhitano Junior;
 473 Dr. José Carlos Bedran; Dr. José Candido Monteiro da Silva Machado; Dr.
 474 Leonardo Alberto Cunha. **CHAPA 3 – Unimed para Todos** – Conselho de
 475 Administração – Diretoria Executiva – Diretor Presidente: Dr. Luís Claudio Lapena
 476 Barreto; Diretor Administrativo Financeiro: Dr. Sérgio Delort; Diretor de Mercado:
 477 Dr. João Oravio de Freitas Júnior; Diretor de Promoção e Assistência à Saúde: Dr.
 478 Renato Chediek; Diretor Hospitalar: Dr. João Ricardo Sabbag– Vogais: Dr.
 479 Alessandro Alvim Cezar Pisani; Dr. Felipe Antonio de Marco; Dr. Hélio Paulo
 480 Primiano Junior; Dr. Jorge Hudari Neto; Dr. José Silvio Rizzo; Dr. Marco Antonio
 481 Caetano; Dr. Rodrigo Lozano Gonçalves – Conselho Técnico: Dr. Danilo Pacheco
 482 Villani; Dra. Fabiane Aparecida Alves Madureira; Dr. Luiz Fernando Platzer do
 483 Amaral; Dr. Luís Roberto Aparecido Micheloni; Dr. Rodrigo Garcia Todaro. A
 484 Junta Apuradora foi composta pelos seguintes cooperados: Dr. Antonio Luiz
 485 Martinez - Presidente e Dr. Ronaldo de Oliveira Felix – Secretário. A abertura das
 486 urnas e a contagem dos votos foram executadas na seguinte sequência: 1º
 487 Araraquara; 2º Marão; 3º Taquaritinga. Contados os votos foi apresentado o

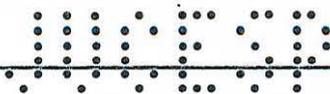
1º TABELÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
 AUTENTICAÇÃO
 26 DEZ. 2019
 Validado Somente com o Selo de Autenticidade
 Valor por Aut. R\$ 3,60
 Prepostos Autorizados
 XXII



Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 www.unimedara.com.br
 SAC: 0800 11 32 44

Handwritten signature

Handwritten signature and initials



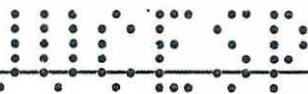
488 seguinte resultado: CHAPA 1 – NOVA UNIMED: 178 (cento e setenta e oito
 489 votos); CHAPA 2 – MUDAR COM SEGURANÇA: 126 (cento e vinte e seis votos),
 490 CHAPA 3 – UNIMED PARA TODOS: 128 (cento e vinte e oito votos). A Junta
 491 Apuradora pergunta aos fiscais designados pelas chapas e à plenária se existe
 492 alguma objeção quanto à condução e o resultado do pleito. Não havendo
 493 manifestação foi proclamada vencedora para assumir a administração da
 494 cooperativa no triênio 2018/2021 a **CHAPA 1 – NOVA UNIMED – CONSELHO**
 495 **DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Presidente: Dr. José**
 496 **Paulo Luz Lima**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado à Av. Dr.
 497 Leite de Moraes nº 1129 - Apto 23, Vila Xavier, CEP-14810-120, em Araraquara –
 498 SP, portador do RG-10.572.274 e CPF-026.859.918-16. **Diretor Administrativo**
 499 **Financeiro: Dr. Carlos Fernando Camargo**, brasileiro, médico, casado,
 500 residente e domiciliado à Av. Deputado Federal Mário Eugenio nº 595, Parque
 501 Residencial Damha, CEP- 14804-440, em Araraquara – SP, portador do RG-
 502 5.960.549-2 SSP/SP e CPF- 255.382.926-49. **Diretor de Mercado: Dr. Cesar**
 503 **Antonio Dias**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Benito Barbieri nº
 504 214, casa 380, Vila Harmonia, CEP-14802-570, em Araraquara – SP, portador do
 505 RG- 13.724.769-2 SSP/SP e CPF – 074.527.638-58. **Diretor de Promoção e**
 506 **Assistência à Saúde: Dr. Emerson Carlos**, brasileiro, médico, solteiro, residente
 507 e domiciliado à Av. Thirso Alves Correa s/n, Lote 14, Parque Tropical, CEP-
 508 14804-180, em Araraquara – SP, portador do RG– 18.986.356-0 SSP/SP e CPF-
 509 105.311.648-96. **Diretor Hospitalar: Dr. Antonio Carlos Durante**, brasileiro,
 510 casado, residente e domiciliado à Av. Benito Barbieri nº 214, casa 14, Jardim Vale
 511 das Rosas, CEP-14806-032, em Araraquara-SP, portador do RG- 3.953.262-8
 512 SSP/SP e CPF-364.149.308-06. **VOGAIS: Dr. Antonio Luiz da Costa Morganti**,
 513 brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado à Av. Deputado Federal Mário
 514 Eugenio nº 600, Parque Residencial Damha, CEP-14804-440, em Araraquara-SP,
 515 portador do RG- 24.441.856-1 SSP/SP e CPF- 145.521.458-27. **Dr. Cervantes**
 516 **Correa Cardozo Junior**, brasileiro, médico, divorciado, residente e domiciliado à
 517 Av. José Ziliolli nº 608 Vila das Rosas, CEP-14806-025, em Araraquara –SP,
 518 portador do RG – 15.644.070-5 SSP/SP e CPF- 122..228.658-08. **Dr. Daniel**
 519 **Barcellos Felício**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado à Rua

26 DEZ 2019
 AUTENTICAÇÃO
 Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 www.unimedara.com.br
 SAC: 0800 11 32 44



Handwritten signature

Handwritten signature



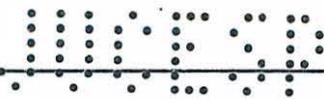
520 Horácio Serafim nº 56 Quadra E, CEP-14805-218, em Araraquara –SP, portador
 521 do RG- 26.878.649-5 SSP/SP e CPF – 264.275.258-59. **Dr. Fernando Prata**
 522 **Magalhães**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado à Av. Lúcia
 523 Pasetto Logatti nº 195 Jardim Magnólias, CEP-14806-149, em Araraquara-SP,
 524 portador do RG- 23.499.086-X e CPF-162.133.818-56. **Drª. Fumiko Takano**
 525 **Malavolta**, brasileira, médica, casada, residente e domiciliada à Rua Voluntários
 526 da Pátria nº 2728 São Geraldo, CEP-14801-320, em Araraquara-SP, portador do
 527 RG- 8.552.163-2 SSP/SP e CPF- 026.860.788-55. **Dr. Luiz Carlos Delphino**,
 528 brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado à Rua Hércules Gibertoni, 55,
 529 Parque Laranjeiras, CEP-15900-000, em Taquaritinga-SP, portador do RG-
 530 5.940.369-X SSP/SP e CPF-019.869.548-97. **Dr. Mário Sérgio Trevisan**,
 531 brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado à Rua João Pessoa nº 719 –
 532 Apto 122, Centro, CEP-15990-020, em Matão-SP, portador do RG- 9.345.552-5
 533 SSP/SP e CPF- 058.965.598-10. **CONSELHO TÉCNICO: Dr. Antonio Hélio**
 534 **Baccari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Felipe Mauro nº 120,
 535 Condomínio Manoela, CEP-14805-201, em Araraquara-SP, portador do RG-
 536 15.457.113-1 SSP/SP e CPF-082.594.788-03. **Dr. Fernando Pereira Lima**
 537 **Scabello**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Felipe Mauro nº 138,
 538 Condomínio Manoela, CEP-14805-201, em Araraquara-SP, portador do RG-
 539 27.092.723-2 SSP/SP e CPF- 278.658.338-14. **Dr. João Eduardo Albieri**
 540 **Marinho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Santa Cruz nº 275, Vila
 541 Santa Cruz, CEP-15990-360, em Matão-SP, portador do RG- 11.265.976-7
 542 SSP/SP e CPF- 027.296.068-31. **Dr. José Geraldo Bonfá**, brasileiro, casado,
 543 residente e domiciliado à Av. Dr. Agostinho Tucci nº 1830, Vila Harmonia, CEP-
 544 14802-590, em Araraquara-SP, portador do RG- 9.968.393-3 SSP/SP e CPF-
 545 081.435.718-07. **Drª. Maria Regina Goulart Ferreira**, brasileira, casada,
 546 residente e domiciliada à Av. Dom Pedro II nº 580 Apto 9, São José, CEP- 14801-
 547 040, em Araraquara-SP, portadora do RG- 6.313.737-9 SSP/SP e CPF-
 548 015.130.658-31. Os eleitos declaram sob as penas da lei, que não apresentam as
 549 restrições previstas no Artigo 3º da Resolução Normativa nº 311, de 1º de
 550 Novembro de 2012, publicada pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
 551 Saúde Suplementar – **ANS**, quais sejam: Art. 3º Não pode exercer o cargo de

Publicada em Nota de Araraquara S.
 Antonio Oliveira C. do T. Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 com o original à mim apresentado do que dou fé.
 Validado Somente.com o Selo de Autenticidade
 26 DEZ 2019
 Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 Valor por Aut. R\$ 3,60
 Prepostos: XXIV
 Ronata Cristiane Gonçalves de Oliveira



Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.



552 administrador: I - o impedido por lei especial; II - o declarado falido ou insolvente,
 553 salvo quando suas obrigações já tiverem sido declaradas extintas pelas
 554 respectivas autoridades competentes; III - o que participou da administração de
 555 pessoa jurídica que esteja, ou que tenha estado em falência, insolvência civil, ou
 556 liquidação não voluntária, seja extrajudicial ou judicial, nos últimos cinco anos
 557 contados da data da decretação do encerramento destes institutos pela respectiva
 558 autoridade competente; IV - o que participou ou está participando da
 559 administração de operadora de planos privados de assistência à saúde durante a
 560 vigência de regime especial de direção fiscal e/ou técnica, cujo encerramento não
 561 tenha sido deliberado pela Diretoria Colegiada da ANS; V - o inabilitado para
 562 cargos de administração em outras instituições sujeitas à autorização, ao controle
 563 e à fiscalização de órgãos ou entidades da administração pública direta ou
 564 indireta; VI - o que está sob os efeitos de condenação por pena que vede, ainda
 565 que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de
 566 prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia
 567 popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da
 568 concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou,
 569 havendo sido condenado, estar reabilitado na forma da legislação penal; e VII - o
 570 que participou da administração de operadora de planos privados de assistência à
 571 saúde durante a vigência de regime especial de direção fiscal e/ou técnica, cujo
 572 encerramento tenha se dado com o cancelamento compulsório da autorização de
 573 funcionamento ou do registro provisório pela Diretoria Colegiada da ANS como
 574 medida alternativa à decretação de liquidação extrajudicial, pelo período de 5
 575 (cinco) anos após a efetiva baixa do registro". **Conselho Fiscal:** Os 12 candidatos
 576 que concorreram ao Conselho Fiscal foram: André Leo Paschoal; Antonio Alves
 577 Ferreira; Carlos Eduardo Galeazzi; Fernando Linares; Fernando Paganelli; Guido
 578 Felloni Tsuha; Guilherme Focchi Haddad; José Manoel Bombarda; Leonardo
 579 Ribeiro Anhesini; Marcos Marques Rodrigues; Vamberto Raphael Vicente;
 580 Wagner Gomes Mendonça. A Junta Apuradora os convoca para acompanharem
 581 a contagem dos votos. A abertura das urnas e a contagem dos votos foi
 582 executada na seguinte sequência: 1º Araraquara; 2º Matão; 3º Taquaritinga.
 583 Contados os votos foi apresentado o seguinte resultado: Guido Felloni Tsuha –

ANTONIO OLIVEIRA CAPOAIA Tabelião
 AUTENTICAÇÃO
 Autenticada presente cópia com o original do que dou fé com o original a mim apresentado

6 DEZ 2019

Valido Somente com o Selo de Autenticação

Valor por Aut. R\$ 3,60

Propostos

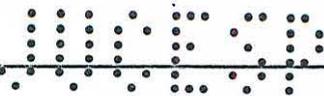
Renunciados

Rosana Cristiane Gonçalves de Oliveira



Handwritten signatures

Handwritten initials and marks



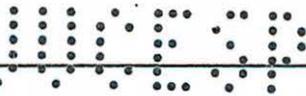
584 156 votos; Antônio Alves Ferreira – 153 votos; Fernando Linares – 152 votos;
 585 José Manoel Bombarda – 150 votos; Fernando Paganelli – 140 votos; Vamberto
 586 Raphael Vicente – 140 votos; Carlos Eduardo Galeazzi – 139 votos; André Leo
 587 Paschoal – 124 votos; Guilherme Focchi Haddad – 112 votos; Leonardo Ribeiro
 588 Anhesini – 112 votos; Marcos Marques Rodrigues – 81 votos; Wagner Gomes
 589 Mendonça – 81 votos. Ficam eleitos membros do **CONSELHO FISCAL** para o
 590 exercício social de 2018/2019: **EFETIVOS: Dr. Guido Felloni Tsuha**, brasileiro,
 591 médico, divorciado, residente e domiciliado à Rua Irere nº 277 Lote 4 Quadra J,
 592 Parque residencial Damha, CEP- 14804-440, em Araraquara – SP, portador do
 593 RG-19.598.220-4 SSP/SP e CPF-199.499.678-13. **Dr. Antonio Alves Ferreira**,
 594 brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro II nº 580,
 595 Centro, CEP-14801-040., em Araraquara – SP, portador do RG-6.384.881-8
 596 SSP/SP e CPF-741.920.518-34. **Dr. Fernando Linares**, brasileiro, médico,
 597 casado, residente e domiciliado à Av. Trindade Madrid Romera Cucci nº 298,
 598 Jardim Flamboyants, CEP-14805-293, em Araraquara – SP, portador do RG-
 599 28.878.574-5 SSP/SP e CPF-220.304.738-04. **SUPLENTE: Dr. José Manoel**
 600 **Bombarda**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado à Av. Dr. Gastão
 601 Vidigal nº 394, Fonte, em Araraquara – SP, portador do RG-5.866.914-0
 602 SSP/SP e CPF-020.598.768-00. **Dr. Fernando Paganelli**, brasileiro, médico,
 603 casado, residente e domiciliado à Av. Aparecida C. F. Miquelim nº 23 Lote 23,
 604 Portal dos Oitis, CEP-14803-073, em Araraquara – SP, portador do RG-
 605 21.376.105 SSP/SP e CPF-111.899.018-89. **Dr. Vamberto Raphael Vicente**,
 606 brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado à Rua Hermes Rodrigues nº
 607 110 Lote 6 Quadra 4, Jardim Magnólias II, CEP-14806-476, em Araraquara–SP,
 608 portador do RG-24.221.958-5 SSP/SP e CPF-196.437.008-60. Todos os eleitos
 609 acima qualificados estão livres de quaisquer impedimentos para tomarem posse
 610 no aludido conselho, de acordo com artigo 1.011 da lei 10.406/2002. Os eleitos
 611 declaram sob as penas da lei, que não apresentam as restrições previstas no
 612 Parágrafo Primeiro do Artigo 84 do Estatuto Social da cooperativa, quais sejam:
 613 “não ter relação de parentesco, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou
 614 colateral, com: I - quaisquer dos membros dos Conselhos de Administração e
 615 Técnico, na hipótese de eleições apenas para o Conselho Fiscal; II - quaisquer

TABELEIÃO DE NOTAS ARARAQUARA - S.
 Antonio Oliveira Caputo - Tabelião
 Autentico a presente com a rubrica a qual comparece
 com o original a mim apresentado do que dou fe
 Valido Semente com
 Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 Valor por Aut. R\$ 3,60
 XXVI
 Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira Autorizados



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



616 candidatos de chapas cujo registro tenha sido requerido, na hipótese de eleições
 617 também para os Conselhos de Administração e Técnico.”. A Assembleia Geral
 618 Ordinária confirma como representantes da Unimed de Araraquara junto à ANS –
 619 Agência Nacional de Saúde Suplementar: Representante Legal – Dr. José Paulo
 620 Luz Lima – CPF 026.859.918-16 - CRM 51238; Responsável pela Área Técnica
 621 de Saúde – Dr. Carlos Fernando Camargo, CPF 255.382.926-49 - CRM 35058;
 622 Responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na RN 117 de 30
 623 de novembro de 2005 – Dr. José Paulo Luz Lima – Diretor Presidente. Esgotada
 624 a pauta, o Sr. Presidente agradece a presença dos cooperados e encerra a
 625 Assembleia Geral Ordinária. Araraquara, 19 março 2018.

Dr. Silvio Garcia Cardoso Presidente CPF 201.385.398-04
 Dr. Luís Roberto de Moura Neves Adm. Financeiro CPF 833.441.958-91

626 **Esta ata confere com a original.**
 627 **Lançado em livro ata com emissão por meio magnético.**

EJTM/eapm/zb

629



JUCESP



UNIMED ARARAQUARA



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
F (16) 3303-1500



ÍNDICE

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica, a qual confero com o original a mim apresentado, de que dou fe.
Selos por Verba **19 DEZ 2019** Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Luis Viveiro
Joaquim Eduardo Maciel
Maria Cristina Soares Alves
Gustavo Farias
Patricia Farias
Renata Cristina

Colégio Notarial do Brasil
Araraquara - SP
11625

AJ0067AB0924972

Conteúdo

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL 2

CAPÍTULO II - OBJETIVOS E PROPÓSITOS SOCIAIS 2

CAPÍTULO III - ASSOCIADOS 6

 SEÇÃO I - ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES 6

 SEÇÃO II - DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO 10

CAPÍTULO IV - CAPITAL SOCIAL 11

CAPÍTULO V - ÓRGÃOS SOCIAIS 14

 SEÇÃO I - ASSEMBLEIA GERAL 14

 SUBSEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS 14

 SUBSEÇÃO II - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 20

 SUBSEÇÃO III - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 21

 SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 21

 SUBSEÇÃO I - COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO 21

 SUBSEÇÃO II - DIRETORIA EXECUTIVA 26

 SEÇÃO III - CONSELHO TÉCNICO 33

 SEÇÃO IV - CONSELHO FISCAL 36

CAPÍTULO VI - PROCESSO ELEITORAL 39

 SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS 39

 SEÇÃO II - DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO 39

 SEÇÃO III - DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL 43

 SEÇÃO IV - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 46

 SUBSEÇÃO I - DAS MESAS RECEPTORAS 46

 SUBSEÇÃO II - DA JUNTA APURADORA 48

 SUBSEÇÃO III - DA PROCLAMAÇÃO 51

 SUBSEÇÃO IV - DA FISCALIZAÇÃO 51

 SEÇÃO V - DISPOSIÇÕES FINAIS 52

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO 53

CAPÍTULO VIII - BALANÇO, DESPESAS, SOBRES, PERDAS E FUNDOS 53

CAPÍTULO IX - LIVROS 55

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS 55



UNIMED DE ARARAQUARA



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - Antonio Oliveira Capote - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica, a qual conferi com o original a mim apresentado, e dou fe

Selos por Verba **19 DEZ 2018** Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Luis Viveiro
Joaquim E...
Maria Crist...
Gustavo P...
Patricia Fav...
Renata Cris...

Colégio Notarial do Brasil
11625
AUTENTICAÇÃO
A00057AB0924973

UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral de constituição de 15 de maio de 1971 e reformado em Assembleias Gerais Extraordinárias de 20 de fevereiro de 1973, 03 de março de 1982, 30 de março de 1989, 14 de dezembro de 1995, 17 de dezembro de 2008, 22 de março de 2011, 06 de dezembro de 2011, 23 de abril de 2012, 31 de outubro de 2016, 08 de agosto de 2017 e **16 de agosto de 2018.**

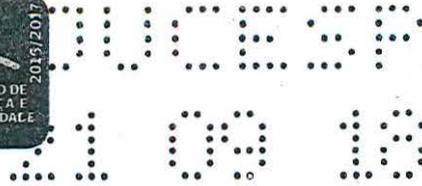
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 1º. A UNIMED DE ARARAQUARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, a seguir referida apenas como "COOPERATIVA", rege-se pela legislação e por este estatuto, tendo:

- I - sede, administração e foro na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo;
- II - área de ação, para efeito de admissão de associados e de realização de operações, nos municípios de Araraquara, Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Matão, Motuca, Rincão, Santa Lúcia, Taquaritinga e Trabiju, todos no Estado de São Paulo;
- III - prazo de duração indeterminado;
- IV - exercício social coincidente com o ano civil.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS E PROPÓSITOS SOCIAIS.

Art. 2º. A "COOPERATIVA", com base na colaboração recíproca a que se obrigam os associados, tem como objetivos e propósitos sociais:



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
F. (16) 3303-1500



I - a congregação dos integrantes da profissão médica para a sua defesa econômico-social, com o propósito de:

a) manutenção da sua condição no exercício da medicina, com relação direta médico/paciente;

b) preservação da sua independência na escolha dos atos médicos que devam praticar;

1 c) inexploração de seu trabalho com fins lucrativos, políticos ou religiosos;

II - a prestação de serviços aos associados;

III - a viabilização de:

a) trabalho médico para os associados;

b) condições para:

1 - o exercício pleno das atividades profissionais dos associados;

2 - o desenvolvimento de pesquisas científicas;

IV - o fornecimento de bens aos associados;

V - o aprimoramento dos serviços de assistência médica e hospitalar;

VI - o desenvolvimento do cooperativismo nacional e internacional;

VII - observando os princípios do cooperativismo, a cooperativa, em cumprimento à sua função social, possui como base para sua gestão estratégica a responsabilidade social para melhoria das condições sociais, ambientais e econômicas dentro de sua área de ação, conforme definido neste estatuto, visando assim o desenvolvimento sustentável.

§ 1º. Para realização dos objetivos e propósitos sociais, a "COOPERATIVA" pode:

I - instalar filiais em qualquer município de sua área de ação cuja finalidade seja relacionada ao exercício da atividade médica e hospitalar, incluindo serviços de apoio como restaurante, banco de sangue e central de esterilização.

II - assinar, em nome de seus associados, contratos para prestação de assistência médica em consultórios e hospitais:

a) com pessoas jurídicas de direito público ou privado, aos respectivos servidores ou empregados e a seus beneficiários;

b) com pessoas físicas, a elas e a seus beneficiários;

III - viabilizar aos associados, em sua área de ação, com recursos próprios ou, mediante contratos, de terceiros, a utilização de hospitais e de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia como condição do exercício pleno das suas atividades profissionais;



UNIMED
ARARAQUARA



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

- IV - representar os associados coletivamente, como mandatária, nos contratos celebrados;
- V - celebrar convênios com universidades, fundações e outras instituições, públicas ou privadas, com ou sem ônus;
- VI - efetuar, com instituições financeiras, operações de crédito e financiamento;
- VII - importar tecnologia e bens de capital;
- VIII - adquirir bens para fornecimento aos associados;
- IX - estabelecer valores por serviços prestados e por bens fornecidos aos associados;
- X - praticar quaisquer outros atos com terceiros.

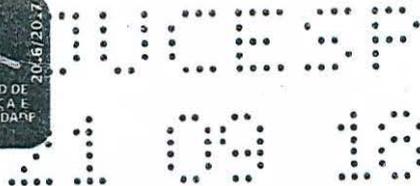
Parágrafo 2º. Nos casos dos incisos III, V, VI, VIII e X do parágrafo anterior, a "COOPERATIVA" dará preferência às pessoas jurídicas integrantes do Complexo Empresarial Cooperativo UNIMED.

Art. 3º. O associado executará o trabalho que a "COOPERATIVA" lhe viabilizar no seu consultório particular e ou nas dependências do Hospital São Paulo Unimed de Araraquara e ou em serviços próprios da Unimed de Araraquara, observados:

- I - o princípio da livre escolha pelo usuário do médico, entre os associados;
- II - o princípio da igualdade de direitos e oportunidades entre associados;
- III - o Código de Ética Médica.

§ Único. A exigência dos requisitos previstos no *caput* poderá ser afastada, mediante deliberação fundamentada do Conselho de Administração, quando houver a necessidade de suprir os serviços em recursos próprios considerados essenciais à Cooperativa e, que não forem atendidos pelo quadro social existente na época.

Art. 4º. São atos cooperativos os praticados pela "COOPERATIVA" e pelos associados na realização dos objetivos e propósitos sociais.



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



Art. 5º. Inclui-se entre os atos cooperativos, por indispensável à realização dos objetivos sociais, a viabilização, aos associados, da utilização de hospitais e de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia como condição do exercício pleno das suas atividades profissionais.



Art. 6º. A "COOPERATIVA" não poderá incluir não associado nas contratações do artigo 2º, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", operando-se a eventual utilização de médico não associado exclusivamente na forma da legislação cooperativista.

Art. 7º. A "COOPERATIVA" poderá:

- I - para realização dos objetivos sociais, associar-se a outras cooperativas singulares e a federações de cooperativas, tanto como cooperada quanto como fundadora de outras cooperativas de 1º e 2º graus;
- II - para realização de objetivos acessórios ou complementares, participar, como fundadora ou não, de sociedades não cooperativas, públicas ou privadas, com ou sem fins econômicos, com ou sem fins lucrativos, estas últimas sociedades anônimas ou de responsabilidade limitada.

Art. 8º. A "COOPERATIVA" prestará assistência aos seus associados, pessoa física e aos integrantes da pessoa jurídica, bem como os respectivos familiares, com recursos de Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES e de outras fontes inclusive a de valores pagos pelos próprios associados (artigo 2º, § 1º, inciso IX).

§ único. A assistência de que trata este artigo será estendida, na existência de recursos, inclusive os valores pagos por eles, aos empregados da "COOPERATIVA" e seus dependentes, definida a dependência nos termos da legislação previdencial.

Art. 9º. A "COOPERATIVA" promoverá a educação cooperativista e participará de campanhas de desenvolvimento e expansão do cooperativismo e modernização de suas técnicas.



UNIMED
ARARAQUARA



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé.

Selos por Verba **19 DEZ. 2019** Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Luis Viveiro Subst. Tab.
Joaquim Eduard
Maria Cristina S.
Gustavo Porcho
Patricia Favero
Renata Cristiano

Colégio Notarial do Brasil
Antonio Oliveira Capote
Tabelião de Notas
Araraquara - SP
CNPJ nº 06.925.107/0001-08
Insc. Est. nº 1625107000108

AUTENTICAÇÃO
AU0057AB0924977

CAPITULO III – ASSOCIADOS.
SEÇÃO I - ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES.

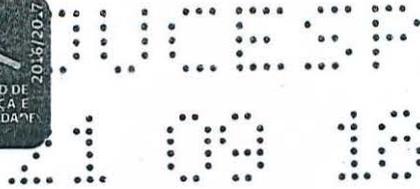
Art. 10. Poderá associar-se, observadas as possibilidades técnicas de prestação de serviços e de reunião, controle e operações da "COOPERATIVA", e manter-se associado o médico inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e as sociedades simples e EIRELI's simples registradas no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo que:

- I - pratique a medicina em um ou mais municípios da área de ação da "COOPERATIVA";
- II - concorde com os objetivos e adira aos propósitos sociais;
- III - não exerça e não venha a exercer, depois de associado, qualquer atividade contrária aos objetivos e propósitos da "COOPERATIVA" ou prejudicial aos seus interesses ou com eles colidente.
- IV – seja aprovado em prévia seleção de provas e títulos promovida pela "COOPERATIVA", regulamentada pelo Regimento Interno da Unimed de Araraquara, após aprovação pelo Conselho de Administração.

§ único. Será admitida pessoa jurídica como associada desde que seja sociedade simples ou empresa individual de responsabilidade limitada simples e que tenha como objeto a mesma ou correlata atividade dos cooperados pessoas físicas.

Art. 11. O número de associados será ilimitado quanto ao máximo e não poderá ser inferior a 20 (vinte).

Art. 12. Para associar-se, o interessado preencherá proposta de admissão fornecida pela "COOPERATIVA", assinando-a como associado proponente e instruindo-a com os documentos exigidos.



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
F (16) 3303-1500

Art. 13. Após parecer do Conselho Técnico, a proposta de admissão será discutida e votada pelo Conselho de Administração.



§ único. A proposta de admissão de ex-associado, qualquer que tenha sido a razão do desligamento, será discutida e votada em Assembleia Geral, com pareceres dos Conselhos Técnico e de Administração.

Art. 14. Aprovada a admissão, o candidato, pessoa física ou jurídica, subscreverá quotas-partes do capital, nas condições do estatuto, assinará o Livro de Matrícula com o Diretor Presidente.

Art. 15. Não se considera obstáculo para a admissão o fato de ser o interessado acionista ou quotista de hospitais, casas de saúde ou instituições congêneres, desde que essas pessoas jurídicas não exerçam, a critério da "COOPERATIVA", atividade contrária aos objetivos e propósitos da "COOPERATIVA" ou prejudicial aos seus interesses ou colidente com os objetivos, propósitos e interesses da "COOPERATIVA".

Art. 16. Cumprido o disposto nos artigos 11 a 14 e observado o disposto no artigo 15, o interessado adquire a condição de associado, com os direitos e os deveres da legislação, do estatuto e das deliberações dos órgãos sociais.

Art. 17. O associado tem, entre outros, os seguintes direitos:

- I - operar com a "COOPERATIVA", fruindo-lhe os serviços e adquirindo-lhe os bens;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando a ordem do dia, ressalvados os casos disciplinados na legislação e no estatuto;
- III - como pessoa física, votar e ser votado para os cargos sociais;
- IV - como pessoa jurídica, votar para os cargos sociais através de seu representante indicado à "COOPERATIVA", mas não poderá ser votada;
- V - participar, na proporção das operações que houver realizado com a "COOPERATIVA", do rateio das sobras sociais, tanto pelo adiantamento mensal quanto pela distribuição no final do exercício social;



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



VI - ser informado de todos os negócios da "COOPERATIVA" e dos atos e deliberações de seus órgãos sociais.



Art. 18. O associado tem, entre outros, os seguintes deveres:

- I - observar o Código de Ética Médica e cumprir as disposições da legislação, do estatuto e dos atos e deliberações dos órgãos sociais;
- II - respeitar e fazer respeitar os objetivos e os propósitos sociais;
- III - abster-se de exercer qualquer atividade contrária aos objetivos e propósitos da "COOPERATIVA" ou prejudicial aos seus interesses ou colidente com os objetivos, propósitos e interesses da "COOPERATIVA";
- IV - executar, sem distinção de tratamento entre os clientes particulares e os usuários da "COOPERATIVA", o trabalho médico que ela lhe viabilizar;
- V - abster-se de, sem prévia autorização da "COOPERATIVA", cobrar dos usuários qualquer importância pelo trabalho médico executado;
- VI - guardar sigilo, ressalvados os usos judicial e para resguardo de direitos, de todas as informações sobre os negócios da "COOPERATIVA", a que tenha acesso;
- VII - participar, na proporção das operações que houver realizado com a "COOPERATIVA", do rateio dos prejuízos do exercício social, se insuficientes os recursos do Fundo de Reserva;
- VIII - pagar os valores estabelecidos pela "COOPERATIVA", para os serviços prestados e para os bens fornecidos;
- IX - prestar à "COOPERATIVA", quaisquer esclarecimentos sobre o trabalho que a "COOPERATIVA", lhe tenha viabilizado;
- X - comunicar ao Conselho de Administração, pôr escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a interrupção das suas atividades profissionais, desde que por mais de 20 (vinte) dias, e o motivo;
- XI - comunicar à "COOPERATIVA", qualquer alteração das condições que lhe facultaram associar-se;
- XII - zelar pelo patrimônio moral e material da "COOPERATIVA";
- XIII - subscrever e integralizar as quotas-parte do capital social, nos termos deste Estatuto, contribuindo com os encargos operacionais que forem estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- XIV - no caso de pessoa jurídica, manter a composição do seu quadro social quando do seu ingresso como condição de permanência na



UNIMED
ARARAQUARA

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica a qual confere com o original a mim apresentado da seguinte fe

Selos por Verba

Luis Viveiro
Joaquim Eduardo Maciel
Maria Cristina Soares
Gustavo Pereira de
Patricia Favero Pires
Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira

Autentizados

111825

01057450924980

www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

"COOPERATIVA", podendo admitir novos sócios somente mediante a comunicação e a autorização prévia do Conselho de Administração.



§1º. No caso do item XIV, a admissão de novos sócios será permitida somente quando envolver o ingresso de cooperados já participantes do quadro da Unimed, quando então restará preenchido o requisito de ingresso e permanência na Cooperativa.

§ 2º. Os encargos, referidos no inciso XIII acima, fixados pelo Conselho de Administração, não serão, em hipótese alguma, restituídos aos cooperados, seja no exercício de suas atividades enquanto sócio, seja em qualquer uma das formas de saída do Corpo de Sócios (demissão, exclusão ou eliminação).

§ 3º. O Conselho de Administração, mediante deliberação fundamentada, poderá isentar o pagamento dos encargos operacionais quando houver a necessidade de suprir serviços em recursos próprios, considerados essenciais à Cooperativa e que não forem atendidos pelo quadro social existente na época.

Art. 19. O associado responde;

- I - subsidiariamente, pelas obrigações da "COOPERATIVA", com terceiros até o valor do capital que subscreveu;
- II - pelas perdas da "COOPERATIVA", na forma do inciso VII do artigo anterior.

§ 1º. A responsabilidade estabelecida neste artigo perdurará, para o associado que se desligar da "COOPERATIVA", até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento, qualquer que tenha sido a sua razão.



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



UNIMED
ARARAQUARA



§ 2º. A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da "COOPERATIVA".

§ 3º. As responsabilidades do associado falecido, em ambas as hipóteses dos incisos do "caput" deste artigo, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, em 01 (um) ano, contado do dia da abertura da sucessão as ações respectivas.

§ 4º. Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital por ele integralizado e a quaisquer outros créditos que lhe cabiam.

SEÇÃO II - DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 20. A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será levada à primeira reunião subsequente do Conselho de Administração e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Diretor Presidente.

Art. 21. A eliminação do associado dar-se-á por infração da legislação, do estatuto ou de deliberação de órgão social e, precedida de ampla defesa do associado, será decidida pelo Conselho de Administração, lavrando-se termo no Livro de Matrículas, assinado pelo Diretor Presidente, de que constem os motivos que a determinaram.

§ 1º. A eliminação será comunicada ao interessado, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reunião do Conselho de Administração que a decidiu, por expediente instruído com cópia autêntica do termo de eliminação e do qual conste a faculdade do parágrafo seguinte.

§ 2º. Da eliminação o interessado poderá interpor, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação de que trata o parágrafo anterior, recurso com efeito suspensivo à primeira Assembleia Geral.



COOPERATIVA DE ARARAQUARA

www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica, a qual confere com o original a mim apresentado do mesmo fe

Seios por Verba
Valido Somente com o Selo de Autenticidade

19 DEZ. 2018

Luis Viveiro
Joaquim Edua
Maria Cristina
Gustavo Perce
Patricia Favore
Renata Cristia

11625
AU0057AB0924982



§ 3º. Quando o ato infrator for identificado de forma individual a um determinado membro de sociedade cooperada, sem que isso caracterize participação ou convivência da pessoa jurídica, o processo de eliminação será instaurado para apuração de sua conduta pessoal e a eventual penalização poderá ser aplicada restrita a esse sócio, sendo que a sociedade cooperada, para manter-se nessa condição deverá promover seu desligamento tão logo seja encerrado definitivamente o processo administrativo com a pena de eliminação. Referida regularização deverá ser efetuada pela pessoa jurídica em até 60 (sessenta dias), da eliminação.

Art. 22. Será excluído o associado:

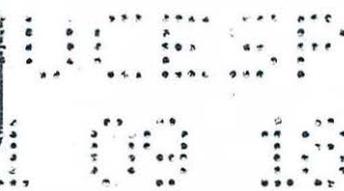
- I - por morte;
- II - por incapacidade civil não suprida;
- III - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na "COOPERATIVA", observando, no caso do cooperado pessoa jurídica, quando houver descumprimento da norma contida no inciso XIV do artigo 18 ou por dissolução da pessoa jurídica.

CAPÍTULO IV - CAPITAL SOCIAL.

Art. 23. O capital social é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior ao valor do Capital Social contabilizado no último Balanço da Cooperativa aprovado em Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º. O capital social é dividido em quotas-partes, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais).

§ 2º. Havendo mudança no padrão monetário, o capital de cada associado será convertido ao novo padrão, com correspondente variação do número de quotas-partes, incorporando-se eventual fracionamento ao Fundo de Reserva.



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



§ 3º. A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado e não poderá ser negociada, de nenhum modo, nem dada em garantia, sendo o seu movimento, obrigatoriamente, escriturado no Livro de Matrículas (subscrição, integralização, transferências e restituição).



§ 4º. A cessão de quotas-partes entre associados só se dará em relação ao capital integralizado pelo cedente e, respeitados os limites de capital por associado previstos no artigo seguinte mediante:

- I - autorização do Conselho de Administração;
- II - pagamento à "COOPERATIVA" de valor igual a 5% (cinco por cento) do preço da cessão.

§ 5º. É expressamente vedada a retirada parcial do capital social pelo cooperado.

Art. 24. A subscrição obrigatória de capital social do artigo 16 será no mínimo, de quotas-partes equivalentes à importância fixada semestralmente pelo Conselho de Administração, e, no máximo, de quantia que não signifique mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes.

§ Único. O Conselho de Administração poderá fixar valor mínimo de subscrição diferenciado para cooperados pessoas jurídicas, aplicando-se de forma uniforme a essas a cada período de subscrição.

Art. 25. A integralização do capital subscrito na forma do artigo anterior pode ser feita à vista ou em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º. O Conselho de Administração, com a concordância do Conselho Fiscal, poderá aumentar o prazo de integralização previsto neste artigo em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas.



COOPERATIVA
DE ARARAQUARA

www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



§ 2º. O Conselho de Administração, mediante deliberação fundamentada que justifique, nos casos em que a admissão realizar-se para suprir serviços, não atendidos pelo quadro social da época, considerados essenciais à Cooperativa, poderá definir a integralização mediante aplicação de um percentual sobre a produção médica, que será debitado mensalmente pela Cooperativa até que se atinja o total das quotas partes subscritas, observando que, nesse caso, o cooperado pessoa física deverá manter produção mensal regular e atender aos horários de escala de plantão exigidos quando de sua admissão, sob pena de exclusão do quadro social, nos termos do inciso III, do art. 22, desse Estatuto Social.

§ 3º. As parcelas do "caput" e do § 1º e do 2º deste artigo serão corrigidas monetariamente.

Art. 26. As subscrições de capital posteriores à admissão, decorrentes de deliberação de Assembleia Geral ou ato voluntário do associado, poderão ser integralizadas:

- I - na primeira hipótese, pela forma fixada na deliberação da Assembleia;
- II - na segunda hipótese, pela forma estabelecida de comum acordo entre a "COOPERATIVA" e o associado.

Art. 27. A "COOPERATIVA" poderá deduzir de qualquer crédito do associado o valor necessário ao pagamento de prestação vencida da integralização nas hipóteses dos artigos 25 e seus parágrafos e 26.

Art. 28. Os resgates das quotas partes do capital são feitos a critério exclusivo da cooperativa, nos casos de demissão, exclusão ou eliminação do cooperado, sendo a restituição efetuada após a aprovação do balanço do exercício social em que ocorreu o desligamento.



UNIMED
10910



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

§ Único. Ocorrendo desligamentos em número tal que a devolução do capital possa afetar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, ela será efetuada em prazo fixado pelo Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, que nunca será superior a 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de aprovação do balanço do exercício social em que se deram os desligamentos.

Art. 29. Ao capital integralizado, ouvido o Conselho Fiscal e por deliberação de Assembleia Geral Ordinária, poderão, desde que tenha havido sobras no exercício anterior, ser pagos juros de até 12 (doze por cento) ao ano.

Art. 30. O valor da conta de "Correção Monetária do Capital" será creditado, na respectiva proporção, à conta "Capital" de cada associado.

CAPÍTULO V - ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I - ASSEMBLEIA GERAL.

SUBSEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.



Art. 31. A Assembleia Geral dos associados, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é órgão supremo da "COOPERATIVA", tendo poderes, nos limites da lei e do estatuto, para decidir os negócios relativos ao objeto da "COOPERATIVA" e tomar as resoluções convenientes ao seu desenvolvimento e defesa, e as suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 32. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente:

I - por deliberação sua;

II - por solicitação:

a) dos Conselhos de Administração e Técnico;

b) do Conselho Fiscal, desde que ocorram motivos graves e urgentes.



www.unimedara.com.br
 Rua Carlos Gomes, 1943
 14801-340 Centro, Araraquara - SP
 T. (16) 3303-1500

c) de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º. Nas hipóteses do inciso II, a Assembleia Geral, cuja a ordem do dia deve constar do expediente de solicitação da convocação, será convocada em até 10 (dez) dias, para a realização em até 20 (vinte) dias, contados esses prazos da data do protocolo desse expediente.

§ 2º. O Diretor Presidente poderá acrescentar outros itens à ordem do dia constante do expediente de solicitação da convocação.

§ 3º. Na falta de convocação pelo Diretor Presidente na forma do § 1º, a Assembleia Geral, nas hipóteses do inciso II, será convocada:

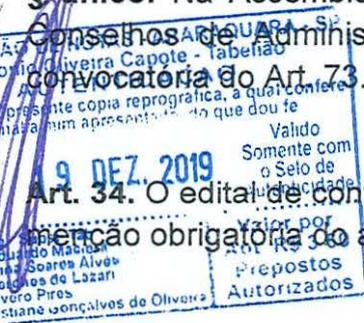
- I - por qualquer membro do Conselho solicitante (alínea "a");
- II - pelo Coordenador do Conselho Fiscal (alínea "b");
- III - pelos quatro primeiros signatários do expediente de solicitação da convocação (alínea "c").

§ 4º. O Diretor Administrativo Financeiro obriga-se a propiciar todas as condições para a convocação e a realização da Assembleia Geral quando elas devam dar-se na forma dos incisos do § anterior.

Art. 33. A Assembleia Geral será convocada, em edital único, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para realização em primeira, segunda ou terceira convocações, com intervalo de uma hora entre elas, com menção obrigatória desses intervalos no edital.

§ único. Na Assembleia Geral Ordinária em que houver eleição para os Conselhos de Administração e Técnico, será observada a antecedência convocatória do Art. 73.

Art. 34. O edital de convocação da Assembleia Geral deverá conter, além da menção obrigatória do artigo 39:





UNIMED
ARARAQUARA



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

- I - a denominação da "COOPERATIVA" seguida de expressão "convocação de Assembleia geral ordinária ou extraordinária";
- II - o local que, salvo motivo justificado, será o da sede social, o dia e a hora da reunião em cada convocação;
- III - a seqüência das convocações;
- IV - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V - o número de associados em condições de votar na data da publicação do edital de convocação, para efeito de cálculo do quorum de instalação;
- VI - a data e a assinatura do Diretor Presidente ou dos associados referidos no § 3º do artigo 32.

§ único. O edital de convocação será afixado nas principais dependências da "COOPERATIVA", publicado em jornal de circulação local e enviado aos associados pôr circular, contada a antecedência mínima do artigo 33 da data de publicação do edital.

Art. 35. O quórum para instalação da Assembleia Geral, é o seguinte, considerando o número de associados em condições de votar na data da publicação do edital de convocação:

- I - 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação;
- II - metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;
- III - mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.

§ único. O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovada pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças às Assembleias Gerais.

Art. 36. A Assembleia Geral, observadas as exceções legais e estatutárias, será dirigida pelo Diretor Presidente e secretariada pelo Diretor Administrativo Financeiro. Na ausência deles, por associados escolhidos na ocasião.

ANTONIO OLIVEIRA CAPOTE / Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica, a qual confere com o original a que se refere.

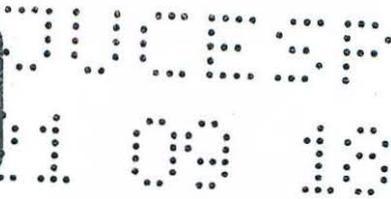
Selos por Verba 19

Autenticado em 11/02/2016

AU0057AB09249870

Prepostos Autorizados

Handwritten signatures in blue ink.



www.unimedara.com.br
 Rua Carlos Gomes, 1943
 14801-340 Centro, Araraquara - SP
 T: (16) 3303-1500

§ único. A Assembleia Geral, convocada por grupo de associados na forma do artigo 32, § 3º, inciso III, será aberta pelo signatário do edital e presidida e secretariada por associados escolhidos na ocasião.

Art. 37. Sem prejuízo do direito de voz, não poderá votar na deliberação de assunto que a ele se refira, de maneira direta ou indireta, qualquer associado e, especialmente nas prestações de contas dos órgãos de administração, os ocupantes de cargos nesses órgãos.

Art. 38. Na Assembleia Geral em que forem discutidas as prestações de contas dos órgãos de administração, nela compreendidos o relatório de gestão, o balanço e os demonstrativos de sobras ou perdas, o Diretor Presidente, após a leitura das peças respectivas e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário indicação de associados para dirigir e secretariar a discussão e votação da matéria.

§ único. Transmitidas à direção e a secretaria da Assembleia Geral, o Diretor Presidente e demais membros dos órgãos de administração permanecerão no plenário para prestar os esclarecimentos solicitados, reassumindo o Diretor Presidente, a diretoria e a secretaria da Assembleia Geral após a proclamação do resultado da votada matéria.

Art. 39. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem direta e imediata relação.

§ 1º. Só serão válidas as deliberações que, considerados sempre e exclusivamente os associados presentes com direito de votar, obtenham, em Assembleia Geral:

I - Ordinária e Extraordinária, excluídas as hipóteses do artigo 54, o voto da maioria simples;

II - extraordinária nas hipóteses do artigo 54, o voto de 2/3 (dois terços).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



UNIMED ARARAQUARA



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

§ 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto descoberto, ressalvada a prévia opção da Assembleia Geral, em votação descoberta, pelo voto secreto.

§ 3º. O voto é pessoal, sendo proibida a representação por mandatário, e, cada associado tem direito a 01 (um) voto. O cooperado pessoa jurídica terá direito de votar por intermédio do seu representante legal, integrante do seu quadro social e com poderes de administrador, devidamente identificado perante a "COOPERATIVA"

§ 4º. O que ocorrer na Assembleia Geral será consignado em ata sumulada, na qual constará a íntegra das deliberações, que, lida, discutida e votada na reunião subsequente da Assembleia Geral, será assinada pelo presidente e pelo secretário da Assembleia Geral a que se referir e lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Art. 40. Fica impedido de votar e ser votado, na Assembleia Geral, o associado que:

- I - tenha sido admitido após a convocação;
- II - não tenha operado com a "COOPERATIVA", sob qualquer forma, durante o exercício social cuja prestação de contas seja item da Assembleia Geral Ordinária;
- III - não tenha operado com a "COOPERATIVA", sob qualquer forma, durante os 12 (doze) meses anteriores ao mês em que se realize qualquer Assembleia geral Extraordinária;
- VI - seja ou tenha se tornado empregado da "COOPERATIVA", até que a Assembleia Geral aprove as contas do exercício social em que tenha deixado as suas funções.

§ 1º. O impedimento do incisos II e III somente poderão ser impostos ao associado se tiver sido notificado pela "COOPERATIVA" até a data, inclusive, de publicação do edital convocatório.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



COOPERATIVA
DE ARARAQUARA



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

§ 2º. Os impedimentos, constantes nos incisos II e III não serão considerados se o cooperado, pessoa física, operou com a "COOPERATIVA" sob a condição de sócio ou titular de pessoa jurídica cooperada.

Art. 41. Além de outras fixadas no estatuto, são de competência exclusiva da Assembleia Geral, observando o disposto no § 1º, as deliberações sobre:

- I - revisão das suas e das deliberações de quaisquer outros órgãos sociais, ainda quando tomadas no exercício de competência exclusiva;
- II - reforma do estatuto;
- III - mudança dos objetivos e propósitos sociais da "COOPERATIVA";
- IV - fusão, incorporação ou desmembramento;
- V - dissolução voluntária da "COOPERATIVA" e nomeação do liquidante;
- VI - contas do liquidante;
- VII - eleição e destituição dos membros dos órgãos sociais;
- VIII - contratação de associado como empregado;
- IX - autorização para alienação de bens imóveis;
- X - autorização de participação societária na hipótese do inciso II do artigo 7º.

§ 1º. As matérias dos incisos II e VI são de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

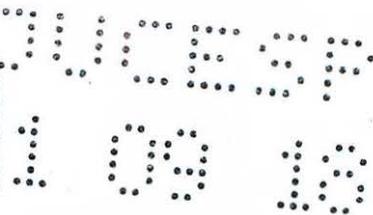
§ 2º. Destituição de membros dos órgãos sociais (inciso VII, 2º figura) será item único da respectiva Assembleia Geral.

§ 3º. Ocorrendo a destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da "COOPERATIVA", poderá a Assembleia Geral, na mesma reunião que deliberar a destituição, designar associados para exercerem provisoriamente os cargos vagos, até as eleições e posse dos novos, que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observadas as regras dos artigos 53, § 1º, 66 e 70 e, no que couber, do

CAPÍTULO VI - PROCESSO ELEITORAL.



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



www.unimedara.com.br
 Rua Carlos Gomes, 1943
 14801-340 Centro, Araraquara - SP
 -T. (16) 3303-1500

Art. 42. Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado no prazo da data em que a Assembleia Geral tenha sido realizada.

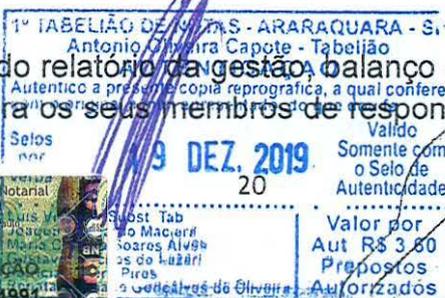
SUBSEÇÃO II - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Art. 43. A Assembleia Geral Ordinária realiza-se, anualmente, nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I - prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) balanço;
 - c) demonstrativo das sobras ou perdas apuradas.
- II - destinação das sobras ou rateio das perdas;
- III - planos de trabalho e orçamento-programa formulados pelo Conselho de Administração para o ano em curso;
- IV - fixação dos honorários da Diretoria Executiva e das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal;
- V - eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal, quando for o caso;
- VI - quaisquer assuntos de interesse social, desde que mencionados na ordem do dia, excluídos os dos incisos II a VI do artigo 41.

§ único. Os mandatos dos ocupantes dos cargos sociais perduram até a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano social em que os mandatos terminam, ressalvadas as hipóteses previstas no CAPÍTULO VI - PROCESSO ELEITORAL.

Art. 44. A aprovação do relatório da gestão, balanço e contas dos órgãos de administração desonera os seus membros de responsabilidade, ressalvados



os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como os de infração da lei ou de estatuto.

SUBSEÇÃO III - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Art. 45. A Assembleia Geral Extraordinária realiza-se sempre que necessário, para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da "COOPERATIVA", desde que mencionado no edital de convocação.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

SUBSEÇÃO I - COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO.

Art. 46. A "COOPERATIVA" será administrada por um Conselho de Administração composto de **12 (doze) cooperados**, com mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros vedada a acumulação de cargos, e assim estruturado:

I - 01 (uma) Diretoria Executiva, integrada por 05 (cinco) cooperados com os seguintes cargos:

- Diretor Presidente;
- Diretor Administrativo Financeiro;
- Diretor de Mercado;
- Diretor de Promoção e Assistência a Saúde;
- Diretor Hospitalar.

II - 07 (sete) Conselheiros Vogais.



§ único. Os membros do Conselho de Administração não poderão ter, entre si e com os membros do Conselho Técnico e Fiscal, laços de parentesco até o 2º grau, em linha reta ou colateral.

Art. 47. A competência do Conselho de Administração, nos limites da lei, do estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, é de planejamento, de gerenciamento, de controle de normativa.



UNIMED
10910



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



Art. 48. O Conselho de Administração, para consecução da competência fixada no artigo anterior, tem, entre outras compatíveis com essa competência, as seguintes atribuições:

I - deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associados, presente o parecer do Conselho Técnico, excetuada a hipótese do parágrafo único do artigo 13;

II - deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

III - editar, em forma de instruções, que serão numeradas cardinalmente e por exercício, normas para o funcionamento da "COOPERATIVA", notadamente para o controle das operações e serviços e para estabelecimento de política de pessoal e de contratação de serviços a serem prestados à "COOPERATIVA";

IV - proceder ao controle das operações e serviços, levantando, no mínimo mensalmente, por balancetes, demonstrativos específicos e outros meios, a situação econômica-financeira da "COOPERATIVA", o desenvolvimento dos negócios e das atividades em geral;

V - elaborar planos de trabalhos para vigência entre a Assembleia Geral Ordinária de um ano e a do ano seguinte, com base em orçamento-programa de igual vigência, no qual se estimem as receitas, com indicação das fontes, e se fixem as despesas, com indicação das destinações;

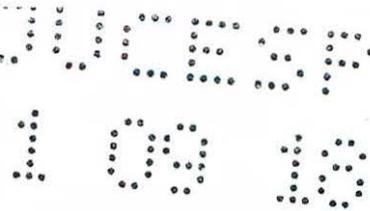
VI - avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

VII - contratar serviços de auditoria externa, com preferência aos prestados pelo SISTEMA UNIMED, por intermédio das Federações com sede no Estado de São Paulo e da UNIMED DO BRASIL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS;

VIII - estabelecer fiança, fixando-lhe o valor, ou seguro de fidelidade, fixando-lhe os custos e o limite de valor segurado, para os empregados da "COOPERATIVA" que manipulem dinheiro;

IX - fixar, com vigência mínima de 06 (seis) meses, o limite mínimo de subscrição de capital na admissão de associado, previsto no artigo 24;

X - fixar, com vigência mínima de 02 (dois) meses, o limite máximo do saldo em pecúnia que poderá ser mantido em caixa e estabelecer as instituições financeiras com que a "COOPERATIVA" deva operar;



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
- T. (16) 3303-1500



- XI - adquirir bens móveis e, sempre em caráter oneroso, ressalvada a hipótese de prévia concordância do Conselho Fiscal, aliená-los;
- XII - gravar, com prévia concordância do Conselho Fiscal, bens imóveis;
- XII - fixar os valores dos encargos operacionais a serem pagos pelo cooperado recém ingresso no Quadro Social;

§1º. Os encargos, referidos no inciso XII acima, fixados pelo Conselho de Administração, não serão, em hipótese alguma, restituídos aos cooperados, seja no exercício de suas atividades enquanto sócios, seja em qualquer uma das formas de saída do Corpo de Sócios (demissão, exclusão ou eliminação).

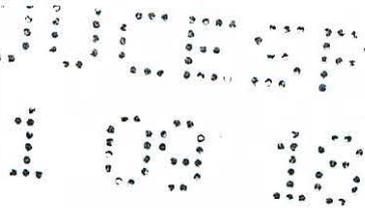
§ 2º. O Conselho de Administração, mediante deliberação fundamentada, poderá realizar admissão de cooperados com a isenção do pagamento dos encargos operacionais e a permissão para integralização das quotas parte na forma do § 2º, do art. 25 desse Estatuto Social, quando houver a necessidade de suprir serviços em recursos próprios, considerados essenciais à Cooperativa e que não forem atendidos pelo quadro social existente na época.

Art. 49. O Conselho de Administração pode criar, sempre constituídos por associados, comitês, grupos de trabalho, comissões especiais e equipes de assessoramento, cuja duração, que será fixada expressamente na deliberação de criação, não poderá ser superior à metade do tempo que restar do mandato dos Conselheiros na data de sua criação, para estudar, planejar, propor e coordenar a solução de questões específicas.

§ 1º. Nenhuma solução será posta em prática sem deliberação a respeito do Conselho de Administração.

§ 2º. Não se aplica ao Comitê Educativo ou órgão encarregado da educação cooperativista a restrição temporal deste artigo.

Art. 50. O Conselho de Administração:



www.unimedara.com.br
 Rua Carlos Gomes, 1943
 14801-340 Centro, Araraquara - SP
 -T. (16) 3303-1500

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
 Antonio Oliveira Capote - Tabelaio
AUTENTICACAO
 Autentico a presente copia reprografica, a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fe
 Valido
 Selo por Verba **19 DEZ. 2018** Somente com o Selo de Autenticidade
 Valor por postos autorizados
 R\$ 3 60
 Luis: [QR] Colégio Notarial do Brasil
 Joac: [QR] [1625]
 Mari: [QR]
 Gust: [QR]
 Patri: [QR]
 Ren: [QR]
AUTENTICACAO
 AU0057 AB0924995



I - reune-se:

a) ordinária e independentemente de convocação ou pauta prévia, uma vez por mês, conforme programação por ele fixada e abrangente de, pelo menos 06 (seis) meses;

b) extraordinariamente e mediante pauta prévia, sempre que necessária por convocação do Diretor-Presidente:

- 1) por deliberação sua;
- 2) por solicitação de:
 - 2.1 - 07 (sete) de seus membros;
 - 2.2 - 03 (três) membros do Conselho Técnico;
 - 2.3 - Conselho Fiscal;
 - 2.4 - 1/10 (um décimo) dos associados no gozo dos direitos sociais;

II - delibera, validamente, com a presença mínima de 08 (oito) membros, dos quais pelo menos 05 (cinco) devem ser Conselheiros Vogais, proibida a representação, sendo as deliberações, em votação descoberta ou secreta, a critério do próprio Conselho, tomadas por maioria simples dos presentes, reservado a quem estiver presidindo a reunião o exercício do voto de desempate, ainda que já tenha votado e que a votação tenha sido secreta.

§ 1º. Nas hipóteses dos subitens do número 2 da alínea "b" do inciso I, a reunião, cuja a pauta deve constar do expediente de solicitação da convocação, será convocada em até 48 (quarenta e oito horas), para realização em até 03 (três) dias, contados esses prazos da data do protocolo desse expediente.

§ 2º. O Diretor Presidente poderá acrescentar outros itens à pauta constante do expediente de solicitação da convocação.

§ 3º. Na falta de convocação pelo Diretor Presidente na forma do §1º, a reunião, nas hipóteses dos subitens do número 2 da alínea "b" do inciso I, será convocada no dia imediato ao vencimento das 48 (quarenta e oito) horas, de que trata o §1º, pelo **Diretor Administrativo Financeiro**, que, nos casos de ausência ou recusa do Diretor Presidente, a presidirá, designando seu substituto estatutário ou qualquer outro membro da Diretoria Executiva para secretariá-la.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



§ 4º. O que ocorrer nas reuniões será consignado em ata sumulada, mas da qual constará a íntegra das deliberações, que, lida, discutida e votada na mesma ou na reunião subsequente do Conselho, será assinada pelos Diretores Presidente e **Diretor Administrativo Financeiro**, e lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

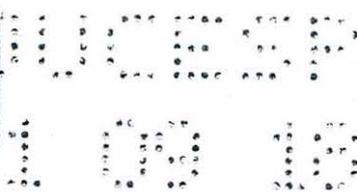
Art. 51. Aos Conselheiros Vogais compete:

- I - comparecer às reuniões do Conselho de Administração, discutindo e votando a matéria em pauta;
- II - apresentar proposta sobre matérias de competência do Conselho de Administração;
- III - substituir, quando escolhidos, os membros da Diretoria Executiva;
- IV - exercer funções administrativas cominadas pelo Conselho de Administração.

Art. 52. O Conselheiro de Administração que sem justificativa prévia faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, em cada período de 12 (doze) meses após a posse, perderá o cargo automaticamente, inserindo-se a declaração da vacância na ata da própria reunião em que se completarem as ausências ensejadoras da perda do cargo.

Art. 53. As vagas de Conselheiro Vogal, se não excedentes de duas, não serão preenchidas.

§ 1º. Na ocorrência de mais de 02 (duas) vagas de Conselheiro Vogal ou na de 01 (uma) ou mais de Conselheiro Diretor, será convocada Assembleia Geral, com a antecedência do "caput" do artigo 33 e realizada em até 30 (trinta) dias contados da data da última vacância, no caso de Conselheiros Vogais, ou da vacância, no caso de Conselheiro Diretor, para preenchimento dos cargos, devendo os candidatos inscrever-se individualmente até 02 (dois) dias antes das eleições, com indicação do cargo a que concorrem se



www.unimedara.com.br
 Rua Carlos Gomes, 1943
 14801-340 Centro, Araraquara - SP
 T. (16) 3303-1500

houver vagas de diferentes naturezas, aplicando-se, no que couber, as disposições do CAPÍTULO VI - PROCESSO ELEITORAL.

§ 2º. Os eleitos exercerão o mandato pelo tempo faltante.

Art. 54. Os Conselheiros de Administração, Diretores ou Vogais, não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da "COOPERATIVA", mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos se procederem com dolo ou culpa.

SUBSEÇÃO II - DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 55. A Diretoria Executiva reúne-se:



I - ordinária e independentemente de convocação ou pauta prévia, uma vez por semana, conforme programação por ele fixada e abrangente de, pelo menos, 06 (seis) meses;

II - extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor-Presidente:

- a) por deliberação sua;
- b) por solicitação de:
 - 1 - 03 (três) de seus membros;
 - 2 - 05 (cinco) membros Vogais do Conselho de Administração;
 - 3 - 03 (três) membros do Conselho Técnico;
 - 4 - Conselho Fiscal.

III - delibera, validamente, com a presença mínima de 4 (quatro) membros, proibida a representação, sendo as deliberações, em votação descoberta ou secreta, a critério da própria Diretoria Executiva, tomadas por maioria simples dos presentes, reservado a quem estiver presidindo a reunião o exercício do voto de desempate, ainda que já tenha votado e que a votação tenha sido secreta.

§ 1º. Nas hipóteses dos números da alínea "b" do inciso II, a reunião, cuja a pauta deve constar do expediente de solicitação da convocação, será



UNESP
10010



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

convocada em 24 (vinte e quatro) horas, para realização em até 02 (dois) dias, contados esses prazos da data do protocolo desse expediente.

§ 2º. O Diretor Presidente poderá acrescentar outros itens à pauta constante do expediente de solicitação da convocação.

§ 3º. Na falta de convocação pelo Diretor Presidente na forma do § 1º, a reunião, nas hipóteses dos números da alínea "b" do inciso II, será convocada no dia imediato ao vencimento das 24 (vinte e quatro) horas, de que trata o § 1º, pelo **Diretor Administrativo Financeiro**, que, nos casos de ausência ou recusa do Diretor Presidente, a presidirá, designando seu substituto estatutário ou qualquer outro membro da Diretoria Executiva para secretariá-la.

§ 4º. O que ocorrer nas reuniões será consignado em ata sumulada, mas da qual constará a íntegra das deliberações, que, lida, discutida e votada na mesma ou na reunião subsequente da Diretoria Executiva, será assinada pelos Diretores Presidente e **Diretor Administrativo Financeiro** e lavrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 56. A competência da Diretoria Executiva, nos limites da lei, do estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, é, concorrentemente ou não com a de outros órgãos sociais, de gerenciamento, de execução, de controle e normativa.

Art. 57. A Diretoria Executiva, para consecução da competência fixada no artigo anterior, tem, entre outras compatíveis com essa competência, as seguintes atribuições:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação, o estatuto e as deliberações dos órgãos sociais;
- II - executar os atos decorrentes da atribuição do inciso I;
- III - viabilizar aos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal o exercício das respectivas atividades;

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - SP
Antonio Oliveira de Azevedo - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia do protocolo de qual confere a validade jurídica, que se encontra em arquivo eletrônico, em 19 DE JULHO DE 2019.
Valido Somente com o Selo de Autenticidade
Valor por Aut R\$ 3 60
Prepostos Autorizados
Selos por 19 DE JULHO DE 2019
Colegio Notarial do Brasil
Jus Vovetio
111825 Eduar
AUTENTICAÇÃO
AU0057AB0924998



UNIMED
ARARAQUARA
10918



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

IV - ordenar as ações da "COOPERATIVA" com vistas a:

- a) manter os associados informados dessas ações e de seus resultados;
- b) exercer controle dos serviços prestados e dos bens fornecidos aos associados;
- c) manter atualizados o Livro de Matrículas, os registros contábeis e patrimoniais e demais livros de registros das ações da "COOPERATIVA";
- d) fornecer ao Conselho de Administração elementos para elaboração dos planos anuais de trabalho e dos orçamentos-programas;
- e) contratar recursos de terceiros para viabilizar aos associados utilização de hospitais e de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia;

V - manter relacionamento colaborativo e harmônico:

- a) com o movimento cooperativo e seus órgãos de representação;
- b) com as comunidades da sua área de ação;
- c) com os associados, usuários, empregados, prestadores de serviços, fornecedores, poderes públicos, sindicatos e entidades de classe;
- d) com o mercado.

Art. 58. São, entre outras, atribuições:

I - Ao Diretor-Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) presidir a Unimed de Araraquara, atuando no sentido do cumprimento da Lei e deste estatuto, direcionando a sua atividade no fiel cumprimento das obrigações sociais.
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, bem como as Assembleias gerais.
- c) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório do Conselho de Administração, balanço, contas de sobras e perdas, os pareceres da Auditoria externa independente e do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho elaborados anualmente pela administração.
- d) assinar os cheques para a movimentação das contas bancárias da Unimed de Araraquara, bem como contratos e demais documentos constitutivos de obrigações em conjunto com outro diretor.

SELO PARA A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA UNIMED DE ARARAQUARA, BEM COMO CONTRATOS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DE OBRIGAÇÕES EM CONJUNTO COM OUTRO DIRETOR.

Seios por 19 DEZ. 2019

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut R\$ 3,60

Prepostos Autorizados

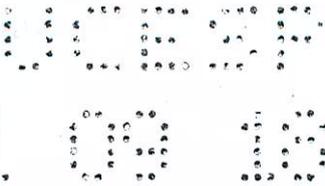
Antonio Oliveira Cabre - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Seios por 11162540000

AUTENTICAÇÃO

AU0057AB092499



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

- e) representar a Unimed de Araraquara em todos os seus atos, inclusive em Juízo.
- f) supervisionar as atividades da Unimed de Araraquara;
- g) coordenar as atividades dos demais membros do Conselho de Administração;
- h) divulgar na comunidade o papel social da "COOPERATIVA";
- i) coordenar estratégias de atuação da "COOPERATIVA", visando ao seu contínuo crescimento e aperfeiçoamento social, econômico, financeiro e operacional;
- j) representar a "COOPERATIVA", como Delegado Efetivo, nas Assembleias Gerais da Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas, Central Nacional Unimed, Unimed do Brasil, Federação Intrafederativa Nordeste e de quaisquer outras Federações que se criem no Estado de São Paulo;
- k) representar a "COOPERATIVA", frente aos órgãos governamentais e agências reguladoras.
- l) praticar todos os demais atos inerentes ao cargo e que não estejam reservados a outros integrantes dos órgãos sociais.

II - Ao Diretor Administrativo Financeiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) dirigir o setor financeiro da Unimed de Araraquara, sendo responsável pela administração e controle da economia da sociedade.
- b) assinar cheques para a movimentação das contas bancárias da Unimed de Araraquara, bem como os contratos e documentos constitutivos de obrigações, em conjunto com o outro diretor.





UNIMED
ARARAQUARA



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

c) auxiliar a presidência e dirigir a atividade administrativa da Unimed de Araraquara, zelando para que sejam cumpridas as disposições legais, as normas estatutárias, bem como as deliberações dos órgãos sociais.

d) substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias ou no caso de vacância do cargo de Diretor Presidente até a posse do novo Diretor eleito.

e) praticar todos os demais atos inerentes ao cargo e que não estejam reservados a outros integrantes dos órgãos sociais.

f) secretariar e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

g) representar a "COOPERATIVA", como 1º Delegado Suplente, nas Assembleias Gerais da Unimed do Estado de São Paulo – Federação Estadual das Cooperativas Médicas, Central Nacional Unimed, Unimed do Brasil, Federação Intrafederativa Nordeste e de quaisquer outras Federações que se criem no Estado de São Paulo nos impedimentos do delegado efetivo

h) responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos relacionados às suas atribuições;

III - Ao Diretor de Mercado cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) supervisionar as atividades mercadológicas da "COOPERATIVA", inteirando-se, permanentemente, dos serviços prestados pelos empregados ou pelos profissionais contratados dessa área;

b) representar a "COOPERATIVA" nas suas discussões dos contratos a serem firmados com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de assistência médica pelos associados;

c) supervisionar todos os registros e registros de produtos junto a ANS;

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - I
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Valido Somente com o Selo de Autenticidade
19 DEZ 2019
Valor por Aut R\$ 2,60
Prepostos Autorizados



UNIMED
ARARAQUARA



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

d) apresentar ao Conselho de Administração valores e outras informações sobre contratos da alínea "b";

e) supervisionar os produtos oferecidos pela "COOPERATIVA" às pessoas jurídicas e físicas;

f) assinar com o Diretor Presidente ou, na sua ausência, com seu substituto estatutário, documentos constitutivos de obrigações e aquisitivos de direitos na sua área;

g) responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos relacionados com as suas atribuições;

IV - Ao Diretor de Promoção e Assistência à Saúde cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) analisar e avaliar os atendimentos prestados pelos associados e por hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia contratados, visando a controles de utilização, custos, qualidade e adequação aos padrões e procedimentos estabelecidos pela "COOPERATIVA";

b) assinar com o Diretor Presidente ou, na sua ausência, com seu substituto estatutário, documentos constitutivos de obrigações e aquisitivos de direitos na sua área;

c) representar a "COOPERATIVA", como 2º Delegado Suplente, nas Assembleias Gerais da Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas, Central Nacional Unimed, Unimed do Brasil, Federação Intrafederativa Nordeste e de quaisquer outras Federações que se criem no Estado de São Paulo; nos impedimentos do Delegado Efetivo e do 1º Delegado Suplente;

d) supervisionar as atividades dos recursos auxiliares de diagnóstico e terapia de terceiros, ~~interferindo-se permanentemente~~, dos serviços prestados pelos empregados e pelos profissionais e empresas contratados dessa área;

Interferindo-se permanentemente, dos serviços prestados pelos empregados e pelos profissionais e empresas contratados dessa área;

Antonio Oliveira Capote - Tabelião

Autentico a presente copia reprográfica, a qual confere com o original e min apresentado do que dou fe

19 DEZ. 2019

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut R\$ 3 60

Prepostos Autorizados

colégio do Brasil
111625
AUTENTICAÇÃO
AU0057AB0925002

Tab
Macera
dos Alívio
Arche de Lázari
Favoro Pirá
Cristiane de Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

- e) representar a "COOPERATIVA" nas discussões dos contratos a serem firmados com terceiros para viabilização, aos associados, de recursos para utilização de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia;
- f) supervisionar as ações para incremento da participação dos associados nas atividades da "COOPERATIVA";
- g) encaminhar as sugestões, reclamações e todos os assuntos de interesse dos associados, com propostas de procedimentos, acompanhando-lhes o processamento;
- h) supervisionar os programas de promoção da saúde e prevenção de doenças.
- i) supervisionar os atendimentos a clientes pacientes portadores de doenças crônicas.
- j) supervisionar as centrais de relacionamento com clientes e os processos de atendimento ao cliente usuário.
- k) responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos relacionados com as suas atribuições.

V - Ao Diretor Hospitalar cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) supervisionar as atividades dos recursos hospitalares e auxiliares de diagnóstico próprios da "COOPERATIVA", inteirando-se, permanentemente, dos serviços prestados pelos empregados e pelos profissionais e empresas contratados dessa área;
- b) auxiliar o Diretor de Promoção e Assistência à Saúde nas discussões dos contratos a serem firmados com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de assistência médica;
- c) apresentar ao Conselho de Administração valores e outras informações sobre os contratos da área.

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
Antonio Oliveira Capote - Tabelião

Autêntico a presente cópia reprográfica, a qual confere a autenticidade do que dou fe

09 DEZ. 2019
32

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut R\$ 3 60
Prepostos Autorizados

Colégio Notarial do Brasil
Selo Verbe 111625

AUTENTICACAO

AU0057AB0925005

Ass: Tab. Antonio Oliveira Capote
Ass: Carlos Alves
Ass: Marcos do Lazari
Ass: Patricia F. Pires
Ass: Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira



UNIMED
10919



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

- d) apresentar ao Conselho de Administração, mensalmente, relatório das atividades da sua área, com propostas de procedimentos;
- e) auxiliar o Diretor Promoção e Assistência a Saúde na apuração de irregularidades praticadas por hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia contratados;
- f) assinar com o Diretor Presidente ou, na sua ausência, com seu substituto estatutário, documentos constitutivos de obrigações e aquisitivos de direitos na sua área;
- g) responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos relacionados com as suas atribuições;

Art. 59. Sem prejuízo das próprias atribuições, compete:

- I - ao **Diretor Administrativo Financeiro** substituir o Diretor Presidente nos impedimentos ocasionais, nas ausências e nas licenças;
- II - a qualquer Diretor, escolhido pelo voto da maioria simples da Diretoria Executiva, substituir os demais Diretores nos impedimentos ocasionais e nas ausências;
- III - a qualquer Conselho Vogal, escolhido pelo voto da maioria simples do Conselho de Administração, substituir os demais Diretores nas licenças.

Art. 60. Na vacância de qualquer cargo da Diretoria Executiva, o cargo vago será preenchido por eleição e exercido na forma dos parágrafos do artigo 53.

SEÇÃO III - CONSELHO TÉCNICO.

Art. 61. O Conselho Técnico será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 3 (três) anos, eleitos **juntamente** com o Conselho de Administração, permitida a reeleição de apenas 3 (três) membros.



Valido
Somente com
o Selo de
Autenticidade
Valor por
Aut R\$ 3'60
Propostos
Autorizados



UNIMED
10910



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

Art. 62. A competência do Conselho Técnico é de aconselhamento e consultoria sobre todas as matérias de interesse de outros órgãos sociais, obrigatoriamente, nos casos estabelecidos no estatuto, e facultativa, nos demais.

§ 1º. Os pareceres do Conselho Técnico não tem caráter vinculativo, mas a sua falta, nos casos estatutários de obrigatoriedade de consulta prévia ao Conselho, implicam na unidade da decisão do órgão social tomada sem o parecer.

§ 2º. Os pareceres, obrigatórios ou facultativos, esses quando solicitados por outro órgão social, não poderão ser dados em prazo superior a 10 (dez) dias ressalvada a hipótese de determinação da Assembleia Geral, em que o parecer será dado no prazo por ela fixado.

Art. 63. O Conselho Técnico, para consecução da competência fixada no artigo anterior, tem entre outras compatíveis com essa competência, as atribuições de dar parecer:

I - prévio sobre admissão de associados, de que será pormenorizado no caso de opinar pela não admissão;

II - prévio nos processos de eliminação de associados, que abordará aspectos de mérito e de forma, notadamente quanto à observância do direito de defesa, com conseqüente liberdade de produção de provas pelo interessado;

III - em qualquer fase do processo e por solicitação de qualquer órgão social, em todos os casos que envolvam acusação de inobservância do Código de Ética Médica, ainda que sem reflexo em medidas punitivas pela "COOPERATIVA",

IV - em qualquer pedido de qualquer outro órgão social;

V - por deliberação própria, em qualquer assunto de interesse da "COOPERATIVA",

§ único. Os pareceres dos incisos I a III são obrigatórios.





ATA Nº 0018



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

Art. 64. O Conselho Técnico reúne-se e delibera validamente com a presença mínima de 03 (três) de seus membros, os quais, na primeira reunião depois da posse, elegerão o Coordenador, que presidirá as reuniões, e o Secretário, que será responsável pela elaboração das atas e pela guarda dos documentos do Conselho.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Coordenador ou por qualquer Conselheiro, sempre que necessárias para distribuição dos pedidos de parecer ou para deliberação sobre matéria levada à pauta pelos Conselheiros notadamente com vistas aos prazos a cumprir.

§ 2º. Na ausência do Coordenador ou do Secretário, suas funções serão exercidas por Conselheiros Técnicos escolhidos na ocasião.

§ 3º. As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes, proibida a representação, constando de ata sumulada que, lida, discutida e aprovada, será lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho Técnico e assinada pelo Coordenador e pelo Secretário;

§ 4º. Os pareceres serão lavrados pelo Conselheiro designado para relator e assinados por ele e pelos demais Conselheiros, lançando-se sumário de sua conclusão na primeira ata que se lavrar após sua emissão.

§ 5º. O Conselheiro que dissidir de uma ou mais conclusões do Relator firmará o parecer, consignando ter sido vencido total ou parcialmente e emitindo, se o desejar, voto vencido.

Art. 65. O Conselheiro Técnico que, sem justificativa prévia, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, em cada período de 12 (doze) meses após a posse, perderá o cargo automaticamente, inserindo-se na ata da própria reunião em que se completarem as ausências ensejadoras da perda do cargo a declaração de vacância.

19 DEZ. 2019
35

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut. R\$ 3 60

Propostos Autorizados

Antonio Oliveira Capote - Tabelião

Autenticado em presença de cópia reprográfica, a qual contém o conteúdo autenticado do que dou fe

Subst. Tab. do Maciel Soares Alves do Tab. de Araraquara

111625

AUTENTICADO

AU0057AB0925906

Colégio Notarial do Brasil - SP

Associação São Paulo

111625



UNIMED
ARARAQUARA



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

Art. 66. Na ocorrência de vaga no Conselho Técnico, será convocada Assembleia Geral, com a antecedência do "caput" do artigo 33 e realizada em até 30 (trinta) dias contados da data da vacância, para o preenchimento dos cargos, devendo os candidatos inscrever-se individualmente até 02 (dois) dias antes das eleições, aplicando-se, no que couber, as disposições do CAPITULO VI - PROCESSO ELEITORAL.

§ único. Os eleitos exercerão o mandato pelo tempo faltante.

SEÇÃO IV - CONSELHO FISCAL.

Art. 67. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, quaisquer destes para substituir quaisquer daqueles todos eleitos com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição de apenas 2 (dois) dos seus membros, considerados em conjunto os efetivos e os suplentes.

§ único. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter, entre si e com os membros dos Conselhos de Administração e Técnico, laços de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 68. O conselho Fiscal:

I - reúne-se:

a) ordinária e independentemente de convocação ou pauta prévia, uma vez por mês, conforme programação por ele fixada e abrangente de, pelo menos, 06 (seis) meses;

b) extraordinariamente e mediante pauta prévia, sempre que necessário, por convocação do Coordenador ou de qualquer de seus membros efetivos;

II - delibera validamente com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros.





COOPERS
21 09 19



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T: (16) 3303-1500

Art. 71. A competência do Conselho Fiscal é de fiscalização de todo o trato administrativo da "COOPERATIVA".

Art. 72. O Conselho Fiscal, para consecução da competência fixada no artigo anterior, tem, entre outras compatíveis com essa competência, as seguintes atribuições, por si ou por seus membros:

- I - conferir, mensalmente, o saldo existente em caixa, verificando se está de acordo com o limite estabelecido pelo Conselho de Administração;
- II - verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração contábil;
- III - examinar as despesas e investimentos, verificando se foram obedecidos o orçamento aprovado e as demais decisões pertinentes;
- IV - verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da "COOPERATIVA";
- V - verificar se os Conselheiros de Administração e Técnicos se reúnem de acordo com o determinado no estatuto e se existem cargos vagos;
- VI - averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados;
- VII - verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- VIII - averiguar se existem problemas com empregados e profissionais a serviço da "COOPERATIVA";
- IX - apurar se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como quanto aos órgãos do cooperativismo;
- X - fiscalizar os contratos firmados pela "COOPERATIVA" com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- XI - analisar e assinar o balancete mensal, e verificar os documentos contábeis;
- XII - emitir parecer sobre o balanço e o relatório do Conselho de Administração, que instruirá a votação na Assembleia Geral;
- XIII - Informar ao Conselho de Administração as conclusões dos seus trabalhos, denunciando as irregularidades eventualmente constatadas;
- XIV - convocar a Assembleia Geral na forma do estatuto.





21 09 19



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

§ único. A Diretoria Executiva, salvo com justificativa fundamentada, não poderá abster-se de contratar auditoria independente solicitada pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI - PROCESSO ELEITORAL.

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 73. O edital de convocação para a Assembleia Geral em que houver eleições dos Conselhos de Administração e Técnico será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obedecidas, no que couber, as determinações das subseções I e II, da seção I, do Capítulo V.

Art. 74. As eleições do Conselho de Administração, Técnico e Fiscal serão realizadas na Assembleia Geral Ordinária do ano em que os mandatos se findarem, no período fixado no edital, nunca inferior a 06 (seis) horas.

Art. 75. Os prazos eleitorais, cuja contagem só se inicia e termina em dia de expediente integral da "COOPERATIVA", serão contínuos, excluindo-se da contagem o dia em que se dêem o ato ou fato que abrem o prazo e incluindo-se o dia do vencimento.

SEÇÃO II - DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO.

Art. 76. Para as eleições dos Conselhos de Administração e Técnico deverá ser registrada a chapa completa, à qual poderá ser dada denominação.

Art. 77. O requerimento de registro de chapa, observado o disposto no § 1º deste artigo, será protocolado na "COOPERATIVA" até 15 (quinze) dias antes das eleições, em 02 (duas) vias e deverá satisfazer estas exigências:

Autenticação de cópia reprográfica, a qual contém com o original a não representado do que dou fe

Antonio Oliveira Capote - Tabelião

09 DEZ. 2019

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut R\$ 3,60

Prepostos Autorizados

coletânea do trabalho
111625

AUTENTICACÃO

AU0057AB0925010

Tab. Jucira dos Santos ALUB
Gustavo Mendes de LARA
Lucia Favero Pires
Marta Cristina Gonçalves de Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DUCE SP
21 09 19



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

- I - ser assinado pelos candidatos às Presidências dos 02 (dois) Conselhos;
- II - conter o endereço, para os fins do § 3º deste artigo, do candidato à Presidência do Conselho de Administração;
- III - a chapa compreenderá totalidade dos cargos em disputa nos 02 (dois) Conselhos, com relação nominal dos associados que a integram e os respectivos cargos a que concorrem;
- IV - ser instruído com as seguintes declarações, firmadas individualmente pelos candidatos aos diversos cargos:
 - a) de bens;
 - b) de que não são impedidos pôr lei ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade;
 - c) de que não tem relação de parentesco, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com quaisquer dos outros candidatos que integram a mesma chapa;
 - d) de que concordam com a candidatura.

§ 1º A "COOPERATIVA" manterá diariamente na sede, no período entre a publicação do edital e o 15º (décimo quinto) dia anterior à data da Assembleia, no horário normal de funcionamento, empregado para receber os requerimentos de registros de chapa, sob direta supervisão do Diretor Administrativo Financeiro.

§ 2º A segunda via do requerimento será devolvida aos requerentes com o respectivo protocolo, do qual constarão a data e a hora da entrega.

§ 3º O candidato à Presidência do Conselho de Administração será o representante da chapa para todos os fins eleitorais.

Art. 78. Não será permitida candidatura de associado:

I - em mais de uma chapa, ainda que a cargos diferentes;

1º TABELIÃO DE N.º 188 - ARARAQUARA - S.
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original e é um apresentado de que sou fei.
Selo
18 DEZ. 2019
40
Somente com o Selo de Autenticidade
Valor por Aut. R\$ 3,60
Prepostos Autorizados

Colégio Notarial do Brasil - Verba Selo Selo
111625 Luis Vitor
AUTENTICAÇÃO
AU0057AB0925011



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500

- II - a mais de um cargo na mesma chapa;
- III - ao Conselho Fiscal, se incluído em uma chapa.
- IV - pessoa jurídica cooperada.

Art. 79. Protocolados os requerimentos de registro de chapa, o Diretor Administrativo Financeiro os analisará incontinenti, obedecida sua ordem de entrada.

§ 1º. Constatados impedimento ou irregularidade, o Diretor Administrativo Financeiro, pôr escrito, comunicará o fato ao representante da chapa, no endereço constante do requerimento, dando-lhe prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia da entrega da comunicação, para, sob pena de indeferimento do registro da chapa, substituir o impedido, juntando as declarações do substituto referidas no inciso IV do artigo 77, ou sanar a irregularidade.

§ 2º. O impedimento pôr motivo de parentesco será do candidato da chapa cujo requerimento foi protocolado depois do requerimento da chapa em que figurar o candidato com o qual o impedido tem parentesco, ainda que a chapa antecedente ainda não tenha sido registrada.

§ 3º. Inocorrentes impedimento ou irregularidade ou substituído o impedido e sanada a irregularidade, o Diretor Administrativo Financeiro registrará a chapa dando-lhe, sem prejuízo da denominação, o número com que concorrerá ao pleito.

§ 4º. O número da chapa obedecerá à ordem cronológica de registro e não se vinculará à ordem de protocolo dos requerimentos.

§ 5º. Se, após o registro das chapas e antes da eleição, ocorrer desistência de candidatura ou morte de candidato, o representante da chapa terá prazo:

1º TABELIAO DE NOTAS - ARARAQUARA - E
Antonio Oliveira Capote - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

colê a Autenticação do Brasil e o Selo de Prato

111626105

AUTENTICAÇÃO

AU0057AB0925012

13 DEZ. 2019

41

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut. R\$ 3,60

Prepostos Autorizados

Luiz Viveiro / Tabelião
Joaquim Eduardo Macera
Maria Cristina Soares Alves
Gustavo Perchin de Lazzari
Patricia Favero Pires
Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira



www.unimedara.com.br
 Rua Carlos Gomes, 1943
 14801-340 Centro, Araraquara - SP
 T. (16) 3303-1500



I - até o início da captação de votos para substituir o desistente ou morto, sob pena de impossibilidade de sua chapa concorrer, se incorrentes as substituições;

II - até 05 (cinco) dias após a proclamação do resultado, se vencedora sua chapa, para juntar as declarações do substituto referidas no inciso IV do artigo 77, sob pena de desclassificação de sua chapa e proclamação, como vencedora, da chapa que se lhe seguir em número de votos, se incorrente a juntada das declarações.

§ 6º. Na hipótese de desistência de candidatura ou morte de candidato, o Presidente da Assembleia Geral, antes de dar início à captação de votos, instará o representante da chapa a fazer substituições e, incorrentes elas, declarará a impossibilidade da chapa incompleta de concorrer às eleições e a comunicará à Assembleia Geral pôr aviso que se fixará no local da votação, dando início à captação de votos apenas após a afixação do aviso.

§ 7º. Os votos atribuídos à chapa declarada impossibilitada de concorrer serão nulos para todos os fins e efeitos eleitorais.

Art. 80. Esgotado o prazo de requerimento de inscrição de chapas e concluídos seus registros, o Diretor Administrativo Financeiro mandará confeccionar, em número suficiente a atender a todos os associados com direito a voto, cédula única que, observado o disposto no § 1º do artigo 85:

- I - garanta a liberdade do eleitor e o sigilo do voto;
- II - contenha o número de cada chapa e a relação integral de seus membros, com indicação dos cargos a que concorrem, obedecida na inserção gráfica a ordem do registro das chapas;
- III - será o meio exclusivo de expressão de voto válido;
- IV - será distribuída pôr todas as mesas receptoras de votos.

§ único. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, tomada em até 72 (setenta e duas) horas após o registro da última chapa,

1º TABELIAO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
 Antonio Oliveira Canete, Tabelião
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cédula eleitoral, a qual confere
 validade para o voto.
 19 DEZ. 2019
 42
 Selo do Colegió Eleitoral do Brasil - Secão São Paulo
 111625 - Rua Viva
 AUTENTICAÇÃO
 AU0057AB0925013
 Valido Somente com o Selo de Autenticidade
 Valor por Aut/ R\$ 3 60
 Prepostos Autorizados



UNIMED
ARARAQUARA



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T: (16) 3303-1500

as denominações dadas às chapas não constarão da cédula única de que trata este artigo.

Art. 81. Na hipótese de registro de chapa única, a eleição poderá ser pôr aclamação, decidida pelos presentes no ato do inicio da captação de votos, garantida a consignação em ata, se requerida pelo interessado, de eventuais votos contrários ou abstenções.

Art. 82. Em caso de empate no número de votos atribuídos a 02 (duas) ou mais chapas, serão realizadas novas eleições em 15 (quinze) dias, a que só concorrerão as chapas empatadas, confeccionando-se nova cédula única com os requisitos do artigo 80.

Art. 83. A posse dos eleitos dar-se-á:

- I - em regra, na própria Assembleia Geral em que houve a eleição;
- II - na hipótese do inciso II do § 5º do artigo 79, até 10 (dez) dias após a realização da Assembleia Geral em que houve a eleição;
- III - no caso de empate (artigo 82), na Assembleia Geral em que houver a eleição para desempate.

§ único. Nos casos dos incisos II e III deste artigo, os mandatos dos ocupantes dos cargos prorrogar-se-ão até a posse dos eleitos.

SEÇÃO III - DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL,

Art. 84. Para as eleições do Conselho Fiscal os candidatos registrar-se-ão individualmente mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio na "COOPERATIVA", apresentando no ato as declarações de que tratam as alíneas "a" e "c" do inciso IV do artigo 77, até:

I - 02 (dois) dias antes das eleições e elas forem apenas para o Conselho Fiscal;

1º TABELIAO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut R\$ 3,60 Prepostos Autorizados

43 DEZ. 2019

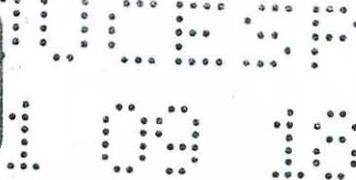
Coletor Selo do Brasil
111625
AUTENTICAÇÃO
AU0057AB0926014

1º Tabelião de Notas - Araraquara - S.
Antonio Oliveira Capote
Rua Macieira, 1943 - Centro
Araraquara - SP - 14801-340
Fone: (16) 3303-1500
E-mail: antonio@araraquara.sp.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



www.unimedara.com.br
 Rua Carlos Gomes, 1943
 14801-340 Centro, Araraquara - SP
 T. (16) 3303-1500

II - 10 (dez) dias antes das eleições, se elas forem também para os demais órgãos sociais.

§ 1º. Na declaração da alínea "c" o candidato referirá que não tem relação de parentesco, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com:

- I - quaisquer dos membros dos Conselhos de Administração e Técnico, na hipótese de eleições apenas para o Conselho Fiscal;
- II - quaisquer candidatos de chapas cujo registro tenha sido requerido, na hipótese de eleições também para os Conselhos de Administração e Técnico.

§ 2º. Na análise e registro das candidaturas pelo Diretor Administrativo Financeiro aplicar-se-ão no que couber, as normas sobre a análise e o registro das chapas dos Conselhos de Administração e Técnico.

Art. 85. Não havendo registro prévio de candidatos ou se elas forem em número insuficiente ao preenchimento das vagas, poderá haver registro de candidaturas durante a Assembleia Geral.

§ 1º. No caso de eleições de todos os órgãos sociais, os candidatos registrados previamente, ainda que em número insuficiente ao preenchimento das vagas, constarão da cédula única do artigo 80, em relação que obedecerá à ordem de registro das candidaturas.

§ 2º. Na hipótese do artigo anterior de registros prévios de candidaturas insuficientes ao preenchimento das vagas, cédulas complementares, com relação dos candidatos registrados na Assembleia Geral, serão elaboradas no ato, antes do início da captação de votos, e distribuídas por todas as mesas receptoras.

§ 3º. Ao associado eleito registrado durante a Assembleia Geral, será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a proclamação para apresentar as declarações referidas no artigo 84, sob pena de sua



ELIANTO OLIVEIRA
 Antonio Oliveira - Sapote - Tabernaço
 Autentico a presente cópia reprográfica, a qual contém o original e foi assinado do que dou fe
 Selo
 13 DEZ. 2019
 Somente com o Selo de Autenticidade
 Valor por Aut R\$ 3 60
 Prepostos Autorizados
 44
 Subm. Tab. de Maciera
 de Soares Alve
 de Linaffi
 de Pires
 de Oliveira - Autorizados



UNIMED
ARARAQUARA

www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
-14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



desclassificação e proclamação, como eleito, do candidato que lhe seguir em números de votos.

Art. 86. A eleição poderá ser pôr aclamação, decidida pelos presentes no ato do início da captação de votos, garantida a consignação em ata, se requerida pelo interessado, de eventuais votos contrários ou abstenções, se houver registros, prévios ou não, em número:

- I - apenas suficiente ao preenchimento das vagas;
- II - inferior ao número de vagas.

§ único. Na hipótese do inciso II deste artigo, serão realizadas novas eleições em 15 (quinze) dias para preenchimento das vagas, prorrogando-se o mandato dos Conselheiros em exercício, mais antigo na "COOPERATIVA", até a posse dos novos eleitos.

Art.87. O preenchimento dos cargos de conselheiros fiscais será determinado pelos votos atribuídos individualmente a cada candidato, proclamando-se eleitos, como efetivos, os 03 (três) mais votados e, como suplentes, os 03 (três) que se lhes seguirem em número de votos.

§ único. Cada eleitor poderá votar em 06 (seis) candidatos.

Art. 88. Em caso de empate no número de votos atribuídos a 02 (dois) ou mais candidatos, cujo desempate implique na eleição de apenas um ou alguns deles ou na efetividade ou suplência de um ou alguns deles, o desempate dar-se-á sucessivamente pelos seguintes critérios:

- I - de antigüidade associativa, em favor do ou dos candidatos mais antigos na "COOPERATIVA",
- II - de idade, em favor do ou dos candidatos mais velhos.

1º TABELÃO DE VOTOS - ARARAQUARA - SP
Antonio Carlos de Castro Caputo

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

9 DEZ. 2019
45

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut R\$ 3,60
Propostos Autorizados

Colegio Notarial do Brasil
Sergio Sab Paulo
111625
AU0057AB0925016

Juliano Nilo Subst Tab
Antonio Augusto Maciera
Mariane Regina Soares Alves
Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira
Jancine Favero Pires
Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira



www.unimedara.com.br
 Rua Carlos Gomes, 1943
 -14801-340 Centro, Araraquara - SP
 T. (16) 3303-1500

SEÇÃO IV - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

SUBSEÇÃO I - DAS MESAS RECEPTORAS.

Art. 89. Na eleição do Conselho Fiscal não coincidentes com as dos demais órgãos sociais, proceder-se-á à chamada dos presentes para votação pela ordem da assinatura no Livro de Presença, garantidos no processo a liberdade do eleitor e o sigilo do voto.

Art. 90. A captação de votos nas eleições dos Conselhos de Administração e Técnico e, quando com elas coincidentes, nas eleições do Conselho Fiscal será feita em tantas Mesas Receptoras quantas necessárias, pelas quais serão distribuídos os associados com direito a voto.

§ 1º. Devem ser divulgados até 05 (cinco) dias antes da Assembleia Geral, obrigatoriamente por avisos fixados na sede social e nas filiais das outras cidades da área de ação e facultativamente por outros meios, quantas serão as Mesas Receptoras, o número que cada uma recebeu, o critério de distribuição dos associados por elas, seus membros e os cargos que nelas exercerão.

§ 2º. Não podem ser membros das Mesas Receptoras:

- I - os candidatos;
- II - os fiscais indicados pelas chapas;
- III - os que sejam membros da junta apuradora.



§ 3º. Só será permitida a presença, no local de funcionamento das Mesas Receptoras, de:

- I - eleitores que estejam em processo de votação na respectiva mesa;
- II - candidatos;
- III - fiscais indicados pelas chapas;
- IV - membro da Diretoria Executiva.



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
-14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



UNIMED
ARARAQUARA



§ 4º. Sem prejuízo da autoridade e responsabilidade da Diretoria Executiva, caberá:

- I - ao Presidente da Mesa Receptora, fazer observar as disposições eleitorais e manter a disciplina dos trabalhos;
- II - ao Presidente da Mesa Receptora e a todos ou a qualquer dos membros, lacrar a urna e rubricar o lacre;
- III - registrar sumuladamente no formulário do inciso V do artigo 91 os protestos opostos verbalmente durante a votação pelos candidatos ou pelos fiscais;
- IV - aos demais membros, executar as tarefas de seus cargos e coadjuvar o Presidente em sua atividade.

Art. 91. A diretoria Executiva providenciará que, ao se instalar, cada Mesa Receptora, mediante recibo, disponha de todo o material necessário a captação dos votos, notadamente:

- I - Relação, em mais de 01(uma) via, dos associados que nela devam votar, com espaço para lançamento das assinaturas dos eleitos;
- II - cédulas únicas em número que exceda o de seus eleitores;
- III - urna com capacidade suficiente para depósitos de votos possíveis;
- IV - cabines indevassáveis;
- V - formulários de registro de votos e dos fatos ocorridos na captação de votos;
- VI - sobrecartas para votos em separado;
- VII - material de expediente.

§ único. Todas as cédulas entregues aos eleitores serão rubricadas pôr pelo menos 02 (dois) membros da Mesa Receptora.

Art. 92. O eleitor dirigir-se-á à Mesa Receptora a que foi distribuído; identificar-se-á, por meios a critério do Presidente da Mesa, assinará a relação dos votantes, receberá a cédula única e, se houver, cédula complementar do § 2º do artigo 85, dirigir-se-á à cabine indevassável, votará e depositará na urna a cédula ou as cédulas.



www.unimedara.com.br
 Rua Carlos Gomes, 1943
 -14801-340 Centro, Araraquara - SP
 T. (16) 3303-1500



§ único. Se o associado tiver nome na relação de votantes, embora pelo critério adotado devesse ser daquela Mesa Receptora, o Presidente:

- I - colherá sua assinatura ao final da relação de votantes;
- II - permitir-lhe-á votar na forma deste artigo;
- III - colocará a cédula ou as cédulas em sobrecarta própria (inciso VI do artigo 91) que receberá as anotações necessárias, como nome do votante e número de seu documento identificatório, e uma vez cerrada, será colocado na urna;
- IV - registrará o fato no formulário próprio.

Art. 93. Encerrado o prazo para votação, colhidos os votos de todos os eleitores, inclusive dos que, eventualmente, tendo chegado no prazo, ainda estejam pôr votar, o Presidente da Mesa e outro membro completarão o preenchimento do formulário do inciso V do Artigo 91 de que constara expressa referência ao numero de eleitores da Mesa, ao número deles que votaram, aos votos colhidos em separado, aos protestos opostos a aos demais fatos que merecem registro.

§ único. O material usado na captação de votos será entregue, mediante recibo, ao Presidente Junta Apuradora.

SUBSEÇÃO II - DA JUNTA APURADORA.

Art. 94. A Junta Apuradora terá sua constituição e os cargos que seus membros exercerão divulgados até 05 (cinco) dias antes da Assembleia Geral, obrigatoriamente pôr aviso fixados na sede social e nas filiais das outras cidades da área de ação e facultativamente pôr outros meios.

§ único. Não podem ser membros da Junta Apuradora:

- I - os candidatos;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



UNIMED
ARARAQUARA



- II - os fiscais indicados pelas chapas;
- III - os que sejam membros das Mesas Receptoras.

Art. 95. Só será permitida presença, no local de funcionamento da Junta Apuradora, de:

- I - fiscais indicados pelas chapas, observado o disposto no § 2º do artigo 102;
- II - membros da Diretoria Executiva, desde que não sejam candidatos a quaisquer cargos.

Art. 96. Sem prejuízo da autoridade e responsabilidade da Diretoria Executiva, Caberá:

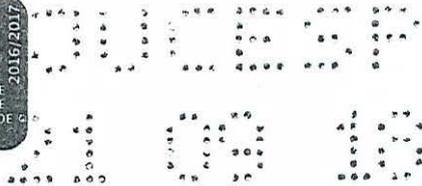
- I - ao Presidente da Junta Apuradora, fazer observar as disposições eleitorais e manter a disciplina do trabalhos;
- II - aos demais membros, executar as tarefas de seus cargos e coadjuvar o Presidente em sua atividade.

Art. 97. A Diretoria Executiva providenciará que, ao se instalar, a Junta Apuradora, mediante recibo, disponha de todo o material necessário a seu mister, notadamente:

- I - as relações de associados em condições de votar de cada Mesa Receptora;
- II - os formulários de registro dos votos e dos fatos ocorridos na captação de votos, preenchidos pelos Presidentes e membros das Mesas Receptoras;
- III - as urnas com os votos colhidos;
- IV - formulário para registro de resultados;
- V - material de expediente.



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



Art. 98. Recebidas todas as relações, os formulários e as urnas (incisos I a III do artigo anterior), o Presidente da Junta Apuradora abrirá os trabalhos, convidando os fiscais a acompanhá-los.



§ 1º. A apuração iniciar-se-á pelos votos da Mesa Receptora número 01 (um) e seguirá a ordem de numeração das demais.

§ 2º. Antes da abertura da urna, a Junta Apuradora verificará se houve protesto durante a votação, em caso afirmativo, o julgará imediatamente ou, se o julgamento depender da abertura da urna, no momento oportuno.

§ 3º. Aberta a urna proceder-se-á:

- I - à conferência entre o número de votos do formulário e o dos votos encontrados na urna;
- II - à decisão de aceitação ou não dos votos em separado, salvaguardado, em qualquer hipótese; o sigilo desses votos;
- III - à contagem dos votos atribuídos às chapas e aos candidatos ao Conselho Fiscal;
- IV - no momento oportuno, ainda que antes da prática de qualquer dos atos dos incisos anteriores, ao julgamento do protesto feito durante a votação;
- V - à declaração do resultado e a seu registro no formulário próprio;

§ 4º. Será desde logo declarada nula pela Junta Apuradora, sem apuração, a urna em que o número de votos nela encontrados for superior número de votos do formulário em mais de 10% (dez) por cento dos eleitores distribuídos à Mesa Receptora respectiva.

§ 5º. Do julgamento dos protestos caberá recurso ao Conselho de Administração, oponível sem efeito suspensivo em 24 (vinte e quatro) horas pelo representante da chapa ou pelo fiscal respectivo, se a decisão interessar à chapa, ou pelo candidato ao Conselho Fiscal, se a decisão interessar a ele.



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



2016/2017
SELO UNIMED DE GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE PRATA



§ 6º. Aplicam aos protestos formulados durante a apuração, que serão opostos verbalmente pelos fiscais e julgados imediatamente pela Junta Apuradora, a faculdade recursal do § anterior e suas condições de competência, interesse, exercício e efeitos.

§ 7º. Os recursos de que tratam os § 5º e § 6º deste artigo serão julgados pelo Conselho de Administração, com parecer prévio do Conselho Técnico, em até 05 (cinco) dia úteis contados de sua oposição.

§ 8º. A Diretoria Executiva dará à Junta Apuradora todas as informações necessárias à decisão sobre os votos em separado.

§ 9º. Apurados todos os votos, declarados e registrados os protestos e os resultados, o Presidente da Junta Apuradora os comunicará ao Presidente da Assembleia Geral.

SUBSEÇÃO III - DA PROCLAMAÇÃO.

Art. 99. De posse dos resultados, o Presidente da Assembleia Geral proclamará eleitos os vencedores e, se for o caso, dar-lhes-á posse imediatamente.

Art. 100. Nas hipóteses de empate ou de qualquer outra causa impeditiva da proclamação ou da posse imediata, o Presidente da Assembleia Geral fará as comunicações pertinentes.

SUBSEÇÃO IV - DA FISCALIZAÇÃO.

Art. 101. A fiscalização da votação será feita pessoalmente pelos candidatos, e por fiscais, obrigatoriamente associados, indicados pelas chapas com antecedência mínima de 02 (dois) dias em relação à data da Assembleia Geral.



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



2016/2017
21 09 10



§ único. Para a fiscalização da votação, cada chapa, sem prejuízo do direito pessoal dos candidatos, poderá indicar tantos fiscais quantos sejam as Mesas Receptoras, com expressa referência à Mesa Receptora junto a qual cada fiscal funcionará.



Art. 102. A fiscalização da apuração será exclusivamente por fiscais indicados pelas chapas.

§ único. Para a fiscalização da apuração, cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal.

Art. 103. Para os fins dos artigos 101 e 102, os candidatos ao Conselho Fiscal poderão, no início dos trabalhos de votação e apuração, subscrever a indicação feitas pelas chapas, a fim de que o fiscal atue também em nome do candidatos subscretores da indicação.

Art. 104. Compete aos fiscais praticar todos os atos em defesa dos interesses das respectivas chapas e dos candidatos ao Conselho Fiscal, em cujo nome atuem.

SEÇÃO V - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 105. Aplicam-se subsidiariamente ao processo eleitoral os princípios informativos e as disposições reguladoras das eleições públicas.

Art. 106. O trabalho eleitoral executado por associados não integrantes dos órgãos sociais, inclusive o de fiscalização, é considerado serviço relevante prestado a "COOPERATIVA" e será objeto de elogio anotado na ficha individual do associado no Livro de Matrículas.



31 DEZ 2019

www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

Art. 107. A "COOPERATIVA" se dissolverá:

- I - por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- II - pela alteração de sua forma jurídica;
- III - pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, não forem restabelecidos;
- IV - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.



Art. 108. Quando a dissolução da "COOPERATIVA" não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

CAPITULO VIII - BALANÇO, DESPESAS, SOBRES, PERDAS E FUNDOS.

Art. 109. O balanço, incluindo o confronto das receitas das despesas, será levantado no dia 31 de dezembro.

§ 1º. Os resultados serão apurados, separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

§ 2º. Além da percentagem prevista no inciso I do artigo 105, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- I - os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos do dia em que se tornarem disponíveis;
- II - a taxa cobrada pela transferência de quotas-partes;
- III - os auxílios e donativos sem destinação especial.



www.unimedara.com.br
 Rua Carlos Gomes, 1943
 14801-340 Centro, Araraquara - SP
 T. (16) 3303-1500



Art. 110. Das sobras verificadas, serão deduzidos:

- I - 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- II - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
- III - o valor suficiente para o pagamento de até 12% (doze por cento), calculados sobre o capital integralizado, como juros sobre o capital integralizado que cada cooperado receberá, de acordo com o previsto no artigo 29.

§ 1º. As sobras líquidas, apuradas na forma deste artigo, serão distribuídas aos associados, na proporção das operações que realizaram com a "COOPERATIVA", salvo decisão em contrário da Assembleia Geral.

§ 2º. As perdas verificadas, não cobertas pelo Fundo de Reserva, serão rateadas entre os associados, na proporção das operações que realizaram com a "COOPERATIVA".

Art. 111. O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a "COOPERATIVA" venha a sofrer e para atender o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 112. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, indivisível entre os associados, é destinado a prestar amparo aos associados, aos seus dependentes legais e aos empregados da "COOPERATIVA", bem como para realização de atividades de incremento técnico, educacional e social.

Art. 113. Além dos fundos previstos neste estatuto, a Assembleia Geral poderá criar outros, fixos ou temporários, rotativos ou não, determinando na deliberação de sua criação e destinação e o modo de formação, ampliação, duração e liquidação.



www.unimedara.com.br
Rua Carlos Gomes, 1943
14801-340 Centro, Araraquara - SP
T. (16) 3303-1500



CAPÍTULO IX – LIVROS.

Art. 114. A "COOPERATIVA" terá, além dos fiscais e contábeis, exigidos por lei, livros de:



- I - Matrícula;
- II - Presenças às Assembleias Gerais;
- III - Atas das Assembleias Gerais;
- IV - Atas das Reuniões do Conselho de Administração;
- V - Atas das Reuniões do Conselho Técnico;
- VI - Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- VII - Registros das Chapas Concorrentes às Eleições.

§ único. É facultada a adoção de folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art.115. No Livro de Matrículas, o associado será inscrito por ordem cronológica de admissão, dele constando:

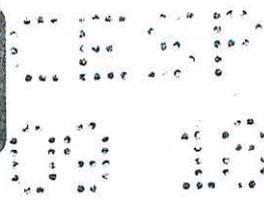
- I - nome, nacionalidade, estado civil, profissão, idade e residência e, no caso de cooperado pessoa jurídica, a denominação social, endereço com CEP e o CNPJ;
- II - data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- III - a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 116. Quaisquer questões suscitadas por associados serão resolvidas pelos órgãos da "COOPERATIVA", respeitadas as respectivas competências, com fundamento no estatuto, na lei cooperativa, na legislação comum e nos princípios doutrinários.



www.unimedara.com.br
 Rua Carlos Gomes, 1943
 14801-340 Centro, Araraquara - SP
 T. (16) 3303-1500



Art. 117. O Diretor Administrativo Financeiro providenciará que a Contadoria da "COOPERATIVA" proceda à adequação do capital dos associados em função do novo valor da quota parte, fixado no § 1º do artigo 23, observada a regra do §1º do mesmo artigo.

Art. 118. Este estatuto entra em vigor nesta data, observadas estas regras quanto à eficácia de seus dispositivos:

I - Nenhum dispositivo deste Estatuto deverá ser interpretado no sentido de impedir os profissionais cooperados de se credenciarem ou referenciarem a outras operadoras de planos de saúde ou seguradoras especializadas em saúde, que atuam regularmente no mercado de saúde suplementar, bem como deverá ser considerado nulo de pleno direito qualquer dispositivo estatutário que possua cláusula de exclusividade ou de restrição à atividade profissional.

Araraquara, 16 de agosto de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretor Presidente

Dr. José Paulo Luz Lima

Diretor Administrativo Financeiro

Dr. Carlos Fernando Camargo

Diretor de Mercado

Dr. Cesar Antonio Dias

Diretor de Prom. e Assist. à Saúde

Dr. Emerson Carlos

Diretor Hospitalar

Dr. Antonio Carlos Durante

UNIMED

ARARAQUARA

JUCESSP PROTOCOLO
0.495.322/19-2

UNIMED DE ARARAQUARA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

NIRE: 35.400.010.100

CNPJ: 45.272.366/0001-58

**Ata da Assembleia Geral Ordinária da Unimed de Araraquara –
Cooperativa de Trabalho Médico**

Dia e Horário: 3ª convocação – 25 de março de 2019 – 20h00

Local: Comfort Hotel
Avenida Rodrigo Fernando Grillo nº 387
Jardim dos Manacás
Araraquara – SP

Presenças: 87 (oitenta e sete) cooperados Pessoas Físicas e 27 Clínicas cooperadas, Pessoas Jurídicas, por seus respectivos representantes legais, de acordo com Livros de Presenças de Associados em Assembleias Gerais

- 1 O Dr. José Paulo Luz Lima, Diretor Presidente, inicia a sessão em terceira
- 2 convocação convidando o Dr. Carlos Fernando Camargo, Diretor Administrativo
- 3 Financeiro, para secretariar os trabalhos. Na sequência procede a leitura do Edital
- 4 de Convocação, afixado em todas as dependências desta cooperativa, enviado
- 5 aos associados por circular e e-mail, publicado no jornal "O Imparcial" do dia
- 6 02/03/2019, página 19, com o seguinte teor: O Diretor Presidente da UNIMED DE
- 7 ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, usando das
- 8 atribuições que lhe confere o artigo 32 do Estatuto Social (aprovado em
- 9 16/08/2018) e nos termos do parágrafo 2º do artigo 38 da Lei 5.764/71,
- 10 **CONVOCA os 491 (quatrocentos e noventa e um) médicos cooperados e as**
- 11 **182 (cento e oitenta e duas) clínicas já cooperadas até a data da publicação**

Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP

Telefone (16) 3303-1500 Fax (16) 3303-1601

Antonio Oliveira Gencio Tabelião

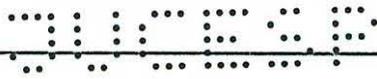
www.unimedara.com.br

Autentico a presenca dos associados e confero a autenticidade do que foi apresentado do que dou fe



07 JUN. 2019

Valido
Somente com
o Selo de
AutenticidadeRubrica do Tabelião
Antonio Oliveira Gencio
TabeliãoPor por
RS 3



Unimed



Araraquara



12 deste edital, que deverão estar presentes por seus representantes legais,
 13 em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que
 14 será realizada no próximo dia **25 de março de 2019**, segunda-feira, no Comfort
 15 Hotel Araraquara – Avenida Rodrigo Fernando Grillo nº 387 – Jardim dos
 16 Manacás, Araraquara - SP, às 18h00 (dezoito horas) em primeira convocação,
 17 com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, às
 18 19h00 (dezenove horas) em segunda convocação, com a presença da metade
 19 mais um dos cooperados em condições de votar; ou, às 20h00 (vinte horas) em
 20 terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados em
 21 condições de votar, a fim de deliberar sobre o assunto previsto na seguinte:
 22 **ORDEM DO DIA:** 1. Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial do
 23 exercício de 2018; 2. Prestação de Contas do Conselho de Administração
 24 referente ao exercício de 2018 acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e
 25 da Auditoria Independente, compreendendo o Relatório de Gestão do exercício de
 26 2018, o Demonstrativo das contas de sobras e perdas apuradas; 3. Deliberação
 27 sobre o destino das sobras líquidas ou rateio das perdas; 4. Definição e
 28 destinação dos juros incidentes sobre o capital social integralizado; 5. Fixação dos
 29 honorários da Diretoria Executiva e das cédulas de presença dos membros dos
 30 Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal; 6. Eleição dos membros do
 31 Conselho Fiscal para gestão 2019. Notas: Conforme artigo 84, inciso I, do
 32 Estatuto Social da Cooperativa, o prazo para inscrição da candidatura individual
 33 aos cargos no Conselho Fiscal é de 2 (dois) dias antes das eleições, ou seja, da
 34 Assembleia Geral Ordinária. Araraquara, 1º de março de 2019. Dr. José Paulo
 35 Luz Lima - Diretor Presidente. Terminada a leitura, o Sr. Presidente informa que
 36 seguindo os princípios de responsabilidade ambiental e visando economia, este
 37 ano não será disponibilizada a revista impressa contendo o Relatório de Gestão e
 38 Sustentabilidade de 2018. O relatório completo está disponível para acesso no
 39 site www.unimedara.com.br/site/governanca. Os relatórios relativos às
 40 demonstrações contábeis e os pareceres da auditoria independente e do
 41 conselho fiscal da cooperativa, objetos de análise para aprovação da assembleia,
 42 foram impressos e distribuídos aos presentes. Após verificar se a plenária havia
 43 recebido estes relatórios, Dr. José Paulo prossegue com o **ITEM 1 E 2 DA**

(Handwritten signatures)

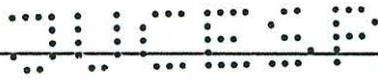
Rua Carlos Gomes, 1943 cep 13801-340 Araraquara - SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1604
 www.unimedara.com.br

II



07 JUN. 2019

(Handwritten mark)



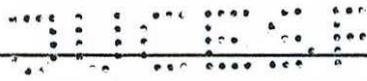
44 ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial do
 45 exercício de 2018, e 2 - Prestação de Contas do Conselho de Administração
 46 referente ao exercício de 2018 acompanhada dos pareceres do Conselho
 47 Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo o Relatório de Gestão
 48 do exercício de 2018, o Demonstrativo das contas de sobras e perdas
 49 apuradas; Inicia com a palavra do presidente, destacando: - Cenário de
 50 transformação e incertezas para a área de saúde. - Avanço tecnológico; novos
 51 medicamentos; novas técnicas de diagnóstico e formas de tratamento; maior
 52 expectativa de vida (65 para 75 anos); predomínio de doenças cardiológicas e
 53 neurológicas; aumento dos casos oncológicos e doenças degenerativas;
 54 disseminação da informação redes sociais e cliente cada vez mais esclarecido e
 55 exigente. Tudo isto impacta significativamente nos custos com a assistência à
 56 saúde. - Mudanças no mercado com a participação de investidores: maximizam
 57 resultados verticalizando os serviços, direcionando o atendimento, praticando a
 58 atenção primária a saúde e impondo uma forte regulação nos médicos e rede
 59 credenciada. - Concorrência acirrada e predatória, que causa forte pressão nas
 60 receitas e dificulta as negociações com os contratantes. - O Sistema Unimed não
 61 estava preparado para esta nova realidade, e precisa adaptar-se para não perder
 62 a liderança do mercado, o que acontece com algumas singulares. - Tendo
 63 consciência destes desafios, planejamos e executamos muitas ações para manter
 64 e melhorar a sustentabilidade da Unimed de Araraquara: legalização da
 65 cooperação de pessoa jurídica; reestruturação o departamento jurídico e
 66 financeiro; revisão do quadro de pessoal; alteração do processo de compras;
 67 renegociação de contratos com prestadores; melhoria dos processos de
 68 regulação; alteração da parametrização de autorização; aprimoramento do
 69 produto de atenção primária; maior relacionamento com clientes corporativos. -
 70 Nosso objetivo vai além de garantir maior produtividade e rentabilidade. Estamos
 71 preparando a Unimed de Araraquara para este novo mercado, aumentando a
 72 eficiência, reduzindo custos, controlando a sinistralidade, buscando atender às
 73 expectativas e necessidades dos clientes e cooperados. - Assumimos
 74 desembolsos não previstos e mesmo assim conseguimos garantir um resultado
 75 satisfatório e manter a estabilidade de nossa cooperativa. - Para continuar

Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telephone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 www.unimedara.com.br
 SAC: 0800 11 32 44

1º TABELÃO DE NOTAS - ARARAQUARA -
 Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere
 com o original a mim apresentado do que dou fe
 Selo por Verba Valido Somente com o Selo de Autenticidade
07 JUN. 2019
 Luis Viveiro Subst Tab.;
 Joaquim Eduardo Maciera
 Maria Cristina Soares Alves
 Gustavo Perchos de Lacerda
 Patricia Favero Pires



Valor por Aut R\$ 3 60
 Repostor



Unimed



Araraquara



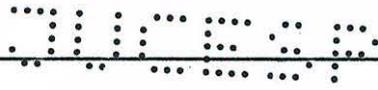
76 melhorando, precisamos do engajamento do médico cooperado, primordial para
 77 voltarmos a crescer e manter a liderança em nossa região neste ambiente cada
 78 vez mais competitivo. Faz a leitura da Missão, Visão e os Valores da Cooperativa,
 79 e dos nomes de todos os integrantes da Diretoria Executiva, Conselho de
 80 Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal que atuaram na cooperativa
 81 durante o exercício de 2018. Destaca as atividades das áreas. JURÍDICO E
 82 RELACIONAMENTO COM A ANS: -Reestruturação de pessoal e contratação de
 83 supervisor jurídico; Redução de aproximadamente 35% com salários e
 84 prestadores de serviços; Reversão da satisfação negativa no início de 2018 para
 85 100% positiva ao final do ano em pesquisa efetuada com os clientes internos;
 86 Contencioso judicial passou a ser de responsabilidade do jurídico da cooperativa;
 87 Maioria das decisões de antecipação de tutela são objeto de impugnação, e antes
 88 nenhuma era objeto de recurso; Auditoria da tributação paga pela Unimed,
 89 resultando em créditos tributários de aproximadamente R\$3,7 milhões;
 90 Encerramento de vários processos mediante acordo entre as partes;
 91 Transferência da responsabilidade do acervo de processos cíveis do escritório
 92 externos para o departamento jurídico da cooperativa; Implantadas normas de
 93 atendimento de ocorrências internas (rapidez e qualidade); Sanados problemas
 94 nos cumprimentos de sentenças que resultavam em bloqueios de contas, dívida
 95 ativa, multas e honorários punitivos; Implantadas rotinas de transparência e de
 96 reunião diária com o Presidente; ANS criou o Programa de Certificação de Boas
 97 Práticas em Atenção à Saúde (RN440) que incentiva a implantação de redes de
 98 atenção primária certificadas; O principal desafio passa por planejar mudanças
 99 que atendam os anseios da cooperativa e as necessidades demandas pelo
 100 mercado de planos de saúde; Reestruturação organizacional e operacional sem
 101 deixar de lado o conceito da Atenção Primária à Saúde. UNIMED PERSONAL: A
 102 Unimed de Araraquara vem trabalhando este novo conceito, criando o produto
 103 Unimed Personal, acompanhando a evolução do mercado de planos de saúde e
 104 mantendo a sustentabilidade da sua carteira. Ao final de 2018 a satisfação geral é
 105 de 95% e a recomendação positiva de 89%. OUVIDORIA: Canal de comunicação
 106 da cooperativa que atua promovendo melhorias de qualidade; Com o propósito de
 107 manter um bom relacionamento com os cooperados, colaboradores, clientes

Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 www.unimedara.com.br
 SAC: 0800 11 32144



1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
 Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia reprografica, a qual confere
 com o original a mim apresentado do que dou fe
 Valido Somente com o Selo de Autenticidade
07 JUN. 2019.
 Luis Viveiro, Subst Tab
 Joaquim Eduardo Maciera
 Maria Cristina Soares Alves
 Gustavo Perches de Lacerd
 Patricia Faviera Pirak
 Valor por Aut R\$ 3 60
 Prestador

[Handwritten signature]



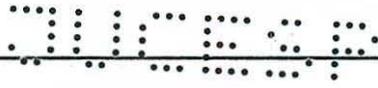
108 internos e externos, são mantidos canais de comunicação e todas as
 109 manifestações são avaliadas e respondidas aos solicitantes. Manifestações
 110 tratadas em 2018: Ouvidoria - 596, Fale Conosco - 505, Código de Conduta -
 111 212. GESTÃO ESTRATÉGICA: Apresentadas as diretrizes do Mapa Estratégico:
 112 Qualidade em atenção à saúde; Garantia de Acesso; Sustentabilidade de
 113 Mercado; Gestão de Processos e Regulação; Gestão Cooperativista; e também
 114 as ações definidas nas reuniões de planejamento estratégico realizadas em 15 e
 115 16 de junho de 2018. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Desenvolvimento de
 116 novas ferramentas e consolidação dos sistemas de forma a garantir a segurança
 117 e informações gerenciais confiáveis e assertivas; Efetuados 11.252 atendimentos
 118 às solicitações das diversas áreas da cooperativa; Atualização do sistema de
 119 gestão do Hospital São Paulo (Tasy) e integração do prontuário eletrônico aos
 120 exames laboratoriais e imagem; Implantação de melhorias e rotinas para atender
 121 às necessidades estratégicas, operacionais, novas legislações e exigências do
 122 Sistema Unimed, tais como: Aplicativos mobile (smartfones) - cooperado e
 123 beneficiário, Prontuário Eletrônico, E-social, RN 430 da ANS - compartilhamento
 124 da gestão de risco (intercâmbio), Alterações do PTU (Protocolo de Intercâmbio do
 125 Sistema Unimed), Dentre outras. ESCRITÓRIO DA QUALIDADE: Efetua a
 126 padronização e o controle de processos, mede a eficiência e verificar a eficácia
 127 das ações tomadas, visando a satisfação do cliente e a melhoria contínua dos
 128 processos internos da cooperativa; Controla os projetos de certificações: -
 129 Operadora: Selo de governança e sustentabilidade, Qualiss, Indicadores Unimed
 130 do Brasil, Programa Integridade. - Hospital São Paulo: Manutenção do Selo ONA,
 131 Selo Hospital Unimed de Sustentabilidade, Controlab, PNCQ, Parto Adequado.
 132 RECURSOS HUMANOS: Foco na busca de iniciativas de incentivo aos
 133 profissionais, treinamento e desenvolvimentos dos funcionários, padronização dos
 134 processos, manutenção e gerenciamento das descrições de cargos e treinamento
 135 contínuo de líderes e colaboradores. Total de funcionários ao final de 2018: 1395.
 136 Absenteísmo na operadora 0,74%, no HSP 1,95%, ambos abaixo da meta
 137 estabelecida de 2%. UNILAB: Reconhecido como um dos melhores serviços da
 138 região, apresentou um crescimento no número de atendimentos realizados e no
 139 faturamento, decorrentes principalmente dos aumentos serviços para órgãos



1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA
 Antônio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 Autentico e apresento copia topográfica, a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fe
 Selo por Verba
 07 JUN 2019
 Valido Somente com o Selo de Autenticidade
 Valor por Aut R\$ 3 60
 Prepostos Autorizados
 Luis Viveiro Subst Tab
 Joaquim Eduardo Macera
 Maria Cristina Soares Alves
 Gustavo Perches do Lazari
 Patricia Favero Pires
 Renata Cristiano Gonçalves de Oliveira

Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 www.unimedara.com.br
 SAC: 0800 11 32 44

(Handwritten signatures and initials)



140 municipais e particulares. Foram realizados 485.067 exames em 2018. Pesquisa
 141 de satisfação: 82% ótimo e 13% bom. MARKETING, COMUNICAÇÃO E
 142 SUSTENTABILIDADE: Contratação de nova agência e assessoria de imprensa
 143 com o objetivo de aumentar a exposição da marca e estreitar o relacionamento
 144 com os diversos canais de comunicação e com a população. Em 2018 a marca foi
 145 divulgada 38.764 vezes em vários canais de mídia. Participação nas feiras
 146 FACIRA e FACIMA. Projetos Sociais: Escolinha de Esportes, Projeto Bom de Bola
 147 Bom na Escola, CBF Social; Projeto Sonhando Alto II, Projeto Pescar, Projeto
 148 Sonhando Alto II, Coral Unimed Sicredi, Projeto Felix, SABSA. Após análise dos
 149 impactos e resultados ficou decidida a manutenção do patrocínio com a AFE
 150 Associação Ferroviária de Esportes. Dr. José Paulo passa a palavra para o Dr.
 151 César Dias que apresenta as informações da GESTÃO DE MERCADO: Destaque
 152 para: Foco nas ações para não perder clientes devido a forte concorrência do São
 153 Francisco; Contrato com o Sismar para reter os beneficiários da prefeitura
 154 (licitação vencida pelo São Francisco); Ênfase nas parcerias com associações e
 155 sindicatos: Associação dos Aposentados de Araraquara; Associação dos
 156 Aposentados da Região de Matão, Sindicato dos Empregados de Bares e
 157 Restaurantes de Araraquara e Região, APEOESP, OAB, Associação Comercial
 158 de Américo Brasiliense; Esforços para recuperar clientes que já foram da Unimed
 159 de Araraquara (Rodoviário Morada do Sol); Mudança na estratégia de negociação
 160 com os clientes corporativos devido a possibilidade de perdas de contratos para a
 161 concorrência. Principais novos contratos: Prefeitura Municipal de Américo; Hotel
 162 Suítes (Araraquara e Matão); Supley Suplementos Nutricionais; Autoforte Com.
 163 Veículos; Hotel Varanda; Rodoviário Morada do Sol; SPSP Prestação de
 164 Serviços; AME Taquaritinga; Colégio Conexão; Agro Matão; Terraço Restaurante;
 165 dentre outras empresas de menor porte. Em 2018 as vendas totalizaram 10.763
 166 novos beneficiários, sendo 8.179 vinculados a pessoas jurídicas e 2.584 pessoas
 167 físicas. Número total de beneficiários: 103.166 beneficiários atendidos, sendo
 168 76.608 vinculados a contratos de pessoa jurídica, 26.588 a contratos de pessoa
 169 física e 2.167 repassados pelo intercâmbio. Distribuição da carteira conforme o
 170 porte dos contratantes: até 30 beneficiários (cestão) – 89% dos contratos e 10%
 171 dos beneficiários; de 31 até 200 beneficiários (pequenas) – 8% dos contratos e



TABELÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
 Antonio Oliveira Capate - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 Este documento apresenta uma cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fe
 07 JUN. 2019
 Luis Viveiro Suast Tab
 Joaquim Eduardo Macera
 Maria Cristina Soares Alves
 Gustavo Porches de Lazari
 Patricia Favore Pires
 Luciana Grubis - Longatos de Olive

Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 www.unimedara.com.br
 SAC: 0800 11 32 44

VI



172 11% dos beneficiários; de 201 até 1.000 beneficiários (médias) – 2% dos contratos
173 e 17% dos beneficiários; acima de 1000 beneficiários (grandes) – 1% dos
174 contratos e 62% dos beneficiários. Dr. César continua apresentando o
175 RELACIONAMENTO COM O MÉDICO COOPERADO: Admissão/demissão de
176 cooperados: 9 médicos foram admitidos e 6 médicos desligados. Participação em
177 congressos: 84 médicos cooperados receberam ajuda de custo; Assessoria
178 Jurídica: consultas e acompanhamento de processos; Internet banda larga nos
179 consultórios; Ouvidoria a disposição dos cooperados; Plano de Saúde com
180 subsídio para médicos cooperados, dependentes e secretárias; Sala do
181 cooperado: local para acolhimento e reunião com o diretor; Seguro por
182 incapacidade temporária e Seguro Unimed Assistencial em viagens exterior;
183 Telefonia celular: 548 linhas da Claro estão ativas com tarifas reduzidas;
184 Treinamentos individuais personalizados para novas secretárias; Realizado jantar
185 no dia das secretárias com a presença de 288 participantes; Uniclube: cartão de
186 descontos para os cooperados; Atendimentos realizados pela sala do cooperado:
187 enviados 15.817 e recebidos 8.202 e-mails, enviadas 37 circulares, 401
188 memorandos e 251 correspondências; Dr. César passa a palavra para Dr.
189 Emerson Carlos que apresenta a GESTÃO DE INTERCÂMBIO: Informa que a
190 revisão das tabelas de preços do HSP e a revisão dos processos de cobranças e
191 recursos, colaboraram para aumentar o resultado líquido desta unidade de
192 negócio. Em 2018 a receita foi de R\$ 88.222.858 e o resultado de R\$ 10.497.755.
193 Dr. Emerson Carlos continua apresentando os relatórios da GESTÃO DE
194 PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE e inicia com o UNIVIDA – MEDICINA
195 PREVENTIVA: Estão constituídas as seguintes áreas na Medicina Preventiva:
196 Atendimento em grupos, Atenção Domiciliar e Telemonitoramento; Nos
197 atendimentos em grupos, destacamos o Programa de Diabetes e Obesidade
198 Mórbida (Cirurgia Bariátrica) ambos aprovados pela ANS, Grupo Terapêutico,
199 Reeducação Alimentar, Oficina de Refluxo, Diabetes, Hipertensão, Atividade
200 Física, Projeto Vida Nova Gestantes. Em 2018 foi aprovado pela ANS o Programa
201 Beneficiário Fragilizado, contabilizando 3 programas da Medicina Preventiva
202 aprovados. Em Araraquara e Matão foram realizados 21.179 atendimentos nos
203 programas e 5.120 na atenção domiciliar. UNIVIDA – FISIOTERAPIA: Com foco

Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP

Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601

www.unimedara.com.br

SAC: 0800 11 32 44

1º TABELAÇÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - E
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Cópia a presente cópia reprográfica, a qual confero VII
original a mim apresentado, ao que dou fe
Valido Somente com o Selo de Autenticidade
07 JUN. 2019
Valor por Aut R\$ 3 60
Prepostos
Luis Viveiro Subst Tab
Joaquim Eduardo Macera
Maria Cristina Soares Alves
Gustavo Perchos de Lazari
Patricia Favero Pires





204 na melhoria contínua do estado de saúde do cliente, a Clínica de Fisioterapia
 205 Univida abrange, além da fisioterapia ortopédica, também fisioterapia
 206 neurológica, respiratória e RPG. Em 2018 foram atendidos 3.812 pacientes,
 207 solicitadas pelos médicos 38.120 sessões e realizadas 31.351, demonstrando a
 208 eficiência da unidade. UNIVIDA – TELEMONITORAMENTO: O telemonitoramento
 209 do Univida monitora clientes com patologias cardiovasculares, como diabetes,
 210 hipertensos, cardiopatas e beneficiários em condições de fragilidade. Em 2018
 211 foram realizados 26.464 atendimentos. UNIVIDA – PROGRAMA ESPECIAL
 212 AUTISMO: Em 2018 foi aprovado pela ANS o Programa Especial Autismo, e
 213 recebemos a visita de várias singulares que vieram absorver nossa experiência
 214 neste programa pioneiro, tais como: Curitiba, Santos, Goiânia e Campinas. Em
 215 2018 foram realizados 5.885 atendimentos. UNIVIDA NÚCLEO DE TERAPIAS:
 216 Em 2018 realizou 16.117 atendimentos psicologia, nutrição, fonoaudiologia e
 217 terapia ocupacional, sendo 12.310 em Araraquara, 1.295 em Matão e 1.112 em
 218 Taquaritinga; ATENDIMENTO AO CLIENTE: Foco na busca constante da
 219 melhoria na qualidade e na agilidade nos processos de atendimento; Foram
 220 criadas equipes para acompanhar os processos cirúrgicos auditados; para
 221 separação de guias a serem repassadas à auditoria e regulação; Nova logística
 222 de entrega das correspondências do setor para as demais áreas; Negociações
 223 com beneficiários, tais como: para atendimentos cirúrgicos em crianças no
 224 Hospital Dante Pazzanese; com pacientes oncológicos incentivando a utilização
 225 do serviço próprio; na restituição das diferenças financeiras quando da utilização
 226 de OPME's diferentes das indicadas pela auditoria; Foram realizados em 2018 na
 227 unidade da Prudente 154.634 atendimentos presenciais e 145.440 atendimentos
 228 por telefone. AUDITORIA: Análise de contas pela auditoria de enfermagem das
 229 remoções intermunicipais, hemodiálise, oftalmologia, serviço de imagem
 230 autenticando a correta cobrança, mediante negociação contratual com cada
 231 empresa de custo operacional; Iniciado o processo de análise dos contratos em
 232 custo operacional vigentes (tabelas de taxas/diárias), com intuito de ajustar as
 233 tabelas utilizadas na cobrança com a tabela negociada com o cliente; Participação
 234 de um representante médico nas reuniões bimestrais do Colégio Nacional dos
 235 Auditores (CNA) e de uma representante enfermeira auditora nas reuniões

Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 www.unimedara.com.br
 SAC: 0800 11 32 44

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 111625
 AUTENTICAÇÃO
 AU0057AB0892011

TABELÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
 Antonio Oliveira Capote - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia xerográfica, a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fe

07 JUN. 2019

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut R\$ 3 60

Luis Viveiro Subst Tab
 Joaquim Eduardo Maciera
 Maria Cristina Soares Aives
 Gustavo Perches de Lazari

VIII



24 05 19

Araraquara



236 bimestrais no Comitê de enfermeiros "auditores" (CONENFA), o que tem trazido
 237 informações importantes para a adequação dos nossos processos junto aos
 238 serviços próprios e credenciados. CONTAS MÉDICAS: Em 2018 foi iniciada a
 239 reestruturação dos arquivos físicos de documentos, observando os aspectos
 240 legais de tempo de arquivamento. Foram descartadas mais de 15.000 caixas,
 241 gerando economia, melhor organização e agilidade na localização de
 242 documentos. RELACIONAMENTO COM A REDE CREDENCIADA: Responsável
 243 pela negociação e avaliação da rede credenciada; Contratualização da rede de
 244 acordo com as exigências da ANS; Criação de "pacotes" com intuito de diminuir
 245 glosas de agilizar as cobranças. Rede assistencial: Hospitais – 5; Clínicas
 246 contratadas – 49; Clínicas de cooperados – 97; Laboratórios de Análises Clínicas
 247 – 17; Laboratórios de Anatomia Patológica – 2. Dr. Emerson Carlos passa a
 248 palavra para Dr. Antônio Carlos Durante apresentar o relatório da GESTÃO
 249 ADMINISTRATIVA HOSPITALAR. Inicia com os destaques do Hospital São
 250 Paulo: Os processos bem estruturados, a segurança obtida com os avanços em
 251 qualidade e o excelente corpo clínico apoiados por equipes multidisciplinares, faz
 252 do Hospital São Paulo seja um dos principais diferenciais da Unimed de
 253 Araraquara; Foco na melhoria contínua dos processos para garantir a integração
 254 entre HSP e operadora; Ampliação e melhoria dos processos de segurança do
 255 paciente, cliente e médico; Desenvolvimento e manutenção da padronização de
 256 processos e protocolos; Visando o gerenciamento de custos e o desenvolvimento
 257 de estratégias para garantir a assistência com segurança e qualidade,
 258 trabalhamos arduamente para manter ou melhorar o nosso Nível 2 da acreditação
 259 Hospitalar – Acreditado Pleno. O HSP é um dos 1.338 estabelecimentos que tem
 260 o Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado entre os 6 mil estabelecimentos
 261 de saúde registrados na ANS, o que nos confere um adicional em nossa
 262 avaliação do IDSS. Taxa de Ocupação em dezembro de 2018: - 71,75%;
 263 Números em 2018: Atendimentos na Unidade de Emergência – 114.650;
 264 Internações – 12.203; Cirurgias – 11.028; Diárias – 38.244; Partos – 1.357. Um
 265 importante indicador para o Hospital São Paulo é o constante crescimento do
 266 faturamento, principalmente no atendimento de clientes de intercâmbio, custo
 267 operacional e particular. ONCOLOGIA: O setor de Oncologia trabalha com foco

Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 www.unimedara.com.br
 SAC: 0800 11 32 44

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA -
 Antônio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia reprográfica, a qual contém
 com o original a mim apresentado do que dou fe
 Validado Somente com o Selo de Autenticidade
07 JUN. 2019
 Valor por Aut R\$ 3,60
 Prepostos Autorizados

111625
 AUTENTICAÇÃO
 A U 0057 A B 089 2016

MS Viveiro Subst Tab
 Joaquim Eduardo Maciera
 Maria Cristina Soares Alves
 Gustavo Perchos de Lazari
 Patricia Favero Pires

[Handwritten signatures]



24 05 19

Araraquara



268 permanente em qualidade e gestão de custos, de forma a garantir que os
 269 tratamentos sejam feitos da melhor forma possível. Em 2018 foram realizados
 270 9.789 atendimentos. Dr. Carlos Fernando Camargo inicia a apresentação da
 271 GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA: Em 2018 a cooperativa manteve
 272 estável o faturamento; Ocorreram ajustes contábeis da ordem de R\$ 47 milhões,
 273 decorrentes das alterações na contabilização de receitas e despesas do
 274 chamado intercâmbio habitual, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº
 275 430/2018 da ANS; Foram recuperados R\$ 3,7 milhões de créditos tributários que
 276 serão compensados quando dos recolhimentos dos tributos a partir de 2019;
 277 Controlamos o crescimento das despesas administrativas e assistenciais,
 278 demonstrando o equilíbrio nas operações; As despesas assistenciais
 279 correspondem a 88,9% dos gastos da cooperativa e comprometem 85% do
 280 faturamento; Houve melhoria do fluxo financeiro, o que proporcionou o aumento
 281 do saldo em caixa e das aplicações. Em 2018 o Faturamento Anual Líquido sem
 282 ajuste da RN430 - R\$ 294.129 mil; com ajuste da RN 430 - R\$ 345.304 mil.
 283 Distribuição percentual das receitas não considerada a RN 430: Receitas de
 284 planos de saúde - 77%; Receitas de Prestação de Serviços - 19%; Farmácia
 285 (repasso) - 1%; Outras Receitas - 2%. Despesas Totais sem ajuste da RN430 -
 286 R\$ 285.426 mil; com ajuste da RN 430 - R\$ 332.913 mil. Do total das despesas
 287 88,9% são gastos com assistência à saúde, sendo que deste total 33% são
 288 destinados aos cooperados e 67% para os demais gastos assistenciais. As
 289 despesas administrativas corresponderam a 9,8% do faturamento, Fluxo
 290 financeiro R\$ 24.827 mil. Indicadores: Liquidez corrente 1,58; Capital Circulante
 291 Líquido R\$ 22.581 mil; Sinistralidade da carteira 82 %. Dr. Carlos passa para a
 292 apresentação do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Perdas e Sobras do
 293 Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.....

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
 Antonio Oliveira Capote - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autenticada a presente cópia xerografada de uma carteira
 com o original a mim apresentado do

Saldo por Verba **07 JUN. 2019**

Luis Viveiro Subst Tab
 Joaquim Eduardo Macena
 Manoel Orlando Soares Alves
 Gustavo Porchos da Lázari
 Patrícia Favero Pires
 nota Cristiano Gonçalves de Oliveira

Autenticado em 11/06/2019
 Valor por Aut. R\$ 3.600,00
 Prepostos Autorizados

[Handwritten signatures]

X

[Handwritten signature]



300

Ativo	Nota	2018	2017
Ativo circulante		61.729.528	52.316.837
Disponível		536.449	1.129.996
Realizável		61.193.079	51.186.841
Aplicações financeiras	5	24.290.124	20.852.303
Aplicações garantidoras de provisões técnicas		11.939.526	10.929.485
Aplicações livres		12.350.598	9.922.818
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	6	12.257.415	9.755.606
Contraprestação pecuniária a receber		9.579.484	6.333.656
Outros créditos de operações com planos de assistência à saúde		2.677.931	3.421.950
Créditos de oper. assist. à saúde não relacionados com planos de saúde da OPS	7	10.298.680	7.723.116
Créditos tributários e previdenciários	8	4.487.642	592.129
Bens e títulos a receber	9	5.166.436	7.646.917
Despesas antecipadas		245.856	227.939
Conta corrente com cooperados	10	4.446.926	4.388.831
Ativo não circulante		56.767.609	58.411.422
Realizável a longo prazo		25.082.219	28.258.538
Depósitos judiciais e fiscais	17	2.284.650	1.958.356
Outros créditos a receber a longo prazo		8.113	27.585
Conta corrente com cooperados	10	22.789.456	26.272.597
Investimentos	11	5.251.374	3.407.021
Outros investimentos		5.251.374	3.407.021
Imobilizado	12	25.784.761	25.937.670
Imóveis de uso próprio		16.340.117	16.172.851
Imóveis - hospitalares		14.226.042	14.023.876
Imóveis - não hospitalares		2.114.075	2.148.975
Imobilizados de uso próprio		7.888.329	8.306.749
Hospitalares		6.722.834	7.137.749
Não hospitalares		1.165.495	1.169.000
Imobilização em curso		64.861	-
Imóveis - hospitalares		64.861	-
Outras imobilizações		1.491.454	1.458.070
Outras imobilizações - hospitalares		867.910	751.297
Outras imobilizações - não hospitalares		623.544	706.773
Intangível	13	649.255	808.193
Total do ativo		118.497.137	110.728.259

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

1º TABELÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica, a ser conferida com o original a mim apresentado do que...

Selos por Folha 07 JUN 2019

Valor por Aut R\$ 3 60

PROPOSTAS AUTENTICADAS

Handwritten signatures and initials, including the Roman numeral XI.



312

Passivo	Nota	2018	2017
Passivo circulante		39.148.678	38.767.335
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	14	14.450.721	16.370.194
Provisões de contraprestações		772.504	662.026
Provisão de prêmios/contraprestações não ganha – PPCNG		316.681	350.038
Provisão para remissão		455.823	311.988
Provisão de eventos a liquidar para SUS		1.730.500	2.065.966
Provisão de eventos a liquidar p/outros prest. Serviços assistenciais		6.956.762	8.217.706
Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)		4.990.955	5.424.496
Débitos de operações de assistência à saúde		1.160.422	803.357
Operadoras de planos de assistência à saúde		1.160.422	803.357
Débitos c/operações de assist. à saúde não relat. c/plano de saúde da OPS		688.366	913.336
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	15	8.251.492	8.110.521
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		95.378	95.919
Débitos Diversos	16	14.466.346	12.417.280
Conta-Corrente de Cooperados		35.953	56.728
Passivo não circulante		32.020.469	33.586.198
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	14	1.752.860	1.010.327
Provisão para remissão		794.699	516.393
Provisão de eventos a liquidar para SUS		958.161	493.934
Provisões	17	8.389.943	6.645.960
Provisões para ações judiciais		8.389.943	6.645.960
Tributos e encargos sociais a recolher	15	20.551.455	24.153.487
Parcelamento de tributos e contribuições		666.522	785.413
Tributos e Contribuições Relacionados a IN 20 – parcelamento		19.884.933	23.368.074
Empréstimos e financiamentos a pagar		271.771	367.690
Débitos diversos	16	1.054.440	1.408.734
Patrimônio líquido	19	47.327.990	38.374.726
Capital Social		15.683.667	14.995.257
Reservas de sobras		28.876.832	22.246.609
Sobras à disposição da AGO		2.767.491	1.132.860

313 **Total do passivo e patrimônio líquido** **118.497.137** **110.728.259**

314

315

316

317

318

319

1º TABELIAO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
 Antônio Oliveira Capota - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 O presente apresenta cópia reprográfica, a qual não tem validade jurídica sem o original e nem apresentado do que se trata.
 Emitido em: 07 JUN. 2019
 Valor: R\$ 360,00
 Autenticado por: [Assinatura]
 Autorizado por: [Assinatura]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Unimed
Araraquara
24 05 19



320

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	Nota	2018	2017
Contraprestações efetivas de plano de assistência à saúde		296.713.939	212.798.371
Receitas com operações de assistência à saúde		300.993.584	216.806.305
Contraprestações líquidas		301.415.725	216.741.107
Variação das provisões técnicas de operações de assistência à saúde		(422.141)	65.198
(-) Tributos diretos de operações com planos de assistência à saúde da OPS		(4.279.645)	(4.007.934)
Eventos indenizáveis líquidos		(255.596.458)	(174.808.961)
Eventos Conhecidos ou Avisados		(256.029.999)	(174.001.032)
Varição da provisão de eventos ocorridos e não avisados		433.541	(807.929)
Resultado das operações com planos de assistência à saúde		41.117.481	37.989.410
Outras receitas operacionais de planos de assistência à saúde		160.437	180.462
Receitas de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da OPS		42.980.713	71.441.411
Receitas com operações de assistência médico-hospitalar		23.666.882	23.407.742
Receitas com administração de intercâmbio eventual - assistência médico hospitalar		16.030.133	47.785.199
Outras receitas operacionais		3.283.698	248.470
(-) Tributos diretos de outras atividades de assistência à saúde		(450.464)	(434.464)
Outras despesas operacionais com plano de assistência à saúde da operadora		(16.397.193)	(12.899.216)
Outras despesas de operações de planos de assistência à saúde		(9.701.267)	(7.560.817)
Programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças		(4.961.056)	(4.871.957)
Recuperação de outras despesas operacionais		48.014	-
Provisão para perdas sobre créditos		(1.782.884)	(466.442)
Outras despesas operacionais de assist. à saúde não relac. c/plano de saúde da OPS		(25.961.404)	(60.145.010)
Resultado bruto		41.449.570	36.132.593
Despesas de comercialização		(981.752)	(646.591)
Despesas administrativas	21	(30.551.870)	(29.163.391)
Resultado financeiro líquido	22	2.865.274	2.804.455
Receitas financeiras		4.741.220	5.963.409
Despesas financeiras		(1.875.946)	(3.158.954)
Resultado patrimonial		1.158.275	1.527.968
Receitas patrimoniais		1.158.275	2.033.973
Despesas patrimoniais		-	(506.005)
Resultado antes dos impostos e participações		13.939.497	10.655.034
Imposto de renda		(745.454)	(1.118.367)
Contribuição social		(277.003)	(411.252)
Juros sobre capital		(78.418)	(74.976)
Participações no resultado		(347.073)	(130.160)
Sobra líquida do exercício		12.491.549	8.920.279
Utilização da RATES		234.385	-
Aporte ao fundo de equilíbrio do patrimônio (margem de solvência)		(3.822.739)	(3.177.319)
Amortização conta corrente cooperado IN20		(4.226.814)	(3.272.058)
Reserva legal		(1.272.593)	(892.028)
RATES		(636.297)	(446.014)
Sobras à disposição da AGO		2.767.491	1.132.860

321

322

323

324

325

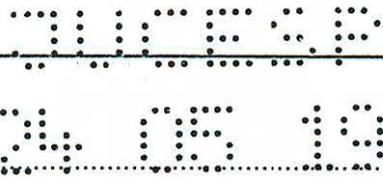
326

327

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - S
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica de
em original a meu representado, fl. 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
www.unimedara.com.br
SAC: 0800 11 32 44

XIII



328

Resultado antes dos Impostos e Participações	R\$	13.939.497
(-) Impostos sobre o resultado (IRPJ e CSLL)	R\$	1.022.457
(-) Participação dos empregados nos resultados	R\$	347.073
(-) Juros s/ Capital (0,5%)	R\$	78.418
(=) Resultado antes das destinações	R\$	12.491.549
(-) Destinação - Reserva Legal (Fundo de Reserva) - 10%	R\$	1.272.593
(-) RATES	R\$	401.912
(=) Resultado após as destinações	R\$	10.817.044
(-) Aporte Fundo do Equilíbrio do Patrimônio (Margem de Solvência)	R\$	3.822.739
(-) Amortização Conta Corrente Cooperados - IN 20/08 e IN 39/10	R\$	4.226.814
(=) Resultado à disposição do AGO	R\$	2.767.491

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

Dr. Carlos Fernando explica detalhadamente os valores e as variações das contas do balanço, da demonstração de resultados e o quadro de apuração do resultado do exercício. Informa que no ano de 2018 a amortização dos valores a receber dos cooperados foi absorvido pelo Fundo para Garantia de Amortização da IN 20 e IN 39 aprovado na AGE de 26/08/2013 e abatido do resultado contábil. Serão atualizados os valores registrados na conta Créditos a Receber dos Cooperados nos moldes previstos pela IN20 e IN39 da ANS. Foi convocado o Sr. Júlio César de Souza Nunes, auditor da Inoveaud Auditores Independentes, para leitura do parecer da auditoria.....



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



Relatório dos Auditores sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cooperadores e Administradores da Unimed de Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico Araraquara SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Unimed de Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico (Cooperativa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Unimed de Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

351
352
353
354
355
356
357
358

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAQUARA - SP
Antonio Oliveira Capote - Tabelião
AUTENTICACAO
Valido Somente com o Selo de Autenticidade
Valor por Aut R\$ 3 60 Prepostos Autorizados

Handwritten signatures in blue ink

Handwritten signature in blue ink



Ênfase

Conta corrente cooperados (IN20)

Conforme nota explicativa 10, a Cooperativa mantém registrado no ativo circulante e não circulante em conta de "Conta Corrente com Cooperados" o montante de R\$ 27.043.936 em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 30.555.272 em 2017) proveniente da transferência de saldo devedor de Sobras acumuladas dos exercícios de 2008 a 2010, por conta do reconhecimento de Obrigações legais relativas a impostos e contribuições federais sobre suas operações. Os respectivos registros efetuados consoante à faculdade prevista na Instruções Normativas nº 20/2008 e 39/2010, expedidas pela DIOPE da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), referem-se à responsabilidade assumida por seus cooperados pelo pagamento das mencionadas obrigações caso viessem a ser exigidas. Com o advento da Lei 11.941/09, a Cooperativa optou pelo parcelamento dos valores junto à Receita Federal do Brasil (nota 15), ficando assim a realização dos mencionados ativos, vinculados ao prazo de liquidação dos passivos correlacionados. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras da Cooperativa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado de 23 de fevereiro de 2018 com opinião sem ressalva e com ênfase sobre o mesmo assunto mencionado no parágrafo de "Ênfase".

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

360
361
362
363
364



Handwritten signatures and initials in blue ink.



365

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- (ii) obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

366

367

368

369

370

371



UNIMED
24 DE 19



372

(iv) concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

(v) avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto SP, 1º de março de 2019.

Inoveaud Auditores Independentes
CRC 2SP033908/O-3

Júlio César de Souza Nunes
Contador CRC 1SP186234/O-2



373

374 Na sequência Dr. Carlos Fernando convida o Dr. Guido Felloni Tsuha para a
375 leitura do parecer do Conselho Fiscal.....

376

377

378

379



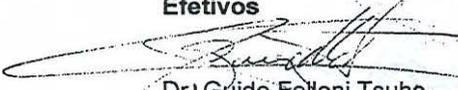
Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob número 45.272.366/0001-58, tendo examinado o Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Sobras e Perdas, Mutações de Patrimônio Líquido, Fluxo de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o parecer da auditoria independente INOVEAUD AUDITORES E CONSULTORES, julgaram tais demonstrações e recomendam sua aprovação à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de março de 2019.

Este mesmo Conselho recomenda destinar às sobras do exercício a disposição da assembleia no valor de R\$ 2.767.491 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais), para o Fundo de Equilíbrio do Patrimônio, para auxiliar no cumprimento das exigências impostas pela Agência Nacional de Saúde quanto aos recursos próprios mínimos (margem de solvência).

Araraquara, 11 de março de 2019.

Efetivos

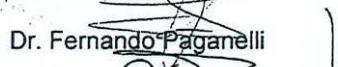

Dr. Guido Felloni Tsuha


Dr. Antonio Alves Ferreira


Dr. Fernando Linares

Suplentes


Dr. José Manoel Bombarda


Dr. Fernando Paganelli


Dr. Vamberto Raphael Vicente

381

382 Dr. Carlos Fernando passa a palavra para o Dr. José Paulo prossegue com a
383 votação para aprovação do balanço solicitando que, em atenção exigências
384 estatutárias, a assembleia indique dois cooperados, sendo um para presidir e
385 outro para secretariar a sessão. Foram indicados e aprovados: Dr. Abelardo



Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
www.unimedara.com.br
SAC: 0800 11 32/44

XIX



386 Ferrarezi de Andrade como Presidente e Dr. Antônio Hélio Baccari, como
 387 Secretário; que colocaram o Balanço e o Demonstrativo em discussão. Não
 388 havendo nenhuma manifestação, o Balanço Patrimonial e a Demonstração foram
 389 colocados em votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, definindo
 390 o limite mínimo do capital social da cooperativa em **R\$15.683.667** e ficando assim
 391 ratificada a atualização dos valores registrados na conta Créditos a Receber dos
 392 Cooperados, nos moldes previstos pela IN20 DIOPE/ANS, de 20 de outubro de
 393 2008, e IN39 DIOPE/ANS, de 23 de fevereiro de 2010. Dr. José Paulo passa para
 394 o **ITEM 3 DA ORDEM DO DIA: 3 - Deliberação sobre o destino das sobras**
 395 **líquidas ou rateio das perdas:** O valor apresentado de sobras líquidas foi de
 396 R\$2.767.491 conforme demonstrado. A sugestão do Conselho Fiscal e do
 397 Conselho de Administração é que 100% (cem por cento) do valor das sobras
 398 líquidas sejam destinados para o Fundo de Equilíbrio do Patrimônio. Não havendo
 399 outra proposta, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dr. José
 400 Paulo prossegue com **ITEM 4 DA ORDEM DO DIA: 4 - Definição e destinação**
 401 **dos juros incidentes sobre o capital social integralizado:** Provisão de juros
 402 sobre capital (0,5%) – R\$78.418. Aprovada por unanimidade a incorporação
 403 deste valor dividido proporcionalmente à cota parte de cada cooperado. Dá
 404 sequência com o **ITEM 5 DA ORDEM DO DIA: 5 - Fixação dos honorários da**
 405 **Diretoria Executiva e das cédulas de presença dos membros dos Conselhos**
 406 **de Administração, Técnico e Fiscal;** Dr. José Paulo informa que a proposta é a
 407 manutenção das condições atuais de remuneração: a) Remuneração da diretoria
 408 – 145.414 CH's de consulta – a divisão dos valores entre o presidente e demais
 409 diretores será resolvido dentro da diretoria executiva e aprovada no Conselho de
 410 Administração; b) Cédula de presença – 2.637 CH's de consulta a ser pago para
 411 todos os membros dos Conselhos de Administração (vogais), Técnico e Fiscal
 412 (titulares e suplentes) presentes às reuniões. Não havendo outra proposta, esta
 413 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade Dr. José Paulo dá
 414 prosseguimento com o **ITEM 6 DA ORDEM DO DIA: 6 - Eleição dos membros**
 415 **do Conselho Fiscal para gestão 2019:** Dr. José Paulo efetua a leitura dos
 416 artigos do Estatuto Social da cooperativa que orientam a eleição dos membros do
 417 Conselho Fiscal: **"Artigo 84 - Para as eleições do Conselho Fiscal os candidatos**



Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 www.unimedara.com.br
 SAC: 0800 11 32 44

XX



418 registrar-se-ão individualmente mediante preenchimento e assinatura de
 419 formulário próprio na "COOPERATIVA", apresentando no ato as declarações de
 420 que tratam as alíneas "a" e "c" do inciso IV do artigo 77, até: I - 02 (dois) dias
 421 antes das eleições, se elas forem apenas para o Conselho Fiscal; II - 10 (dez)
 422 dias antes das eleições, se elas forem também para os demais órgãos sociais. §
 423 1º. Na declaração da alínea "c" o candidato referirá que não tem relação de
 424 parentesco, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com: I - quaisquer
 425 dos membros dos Conselhos de Administração e Técnico, na hipótese de
 426 eleições apenas para o Conselho Fiscal; II - quaisquer candidatos de chapas cujo
 427 registro tenha sido requerido, na hipótese de eleições também para os Conselhos
 428 de Administração e Técnico. § 2º. Na análise e registro das candidaturas pelo
 429 Diretor Administrativo Financeiro aplicar-se-ão no que couber, as normas sobre a
 430 análise e o registro das chapas dos Conselhos de Administração e Técnico".
 431 **Artigo 87** – O preenchimento dos cargos de conselheiros fiscais será
 432 determinado pelos votos atribuídos individualmente a cada candidato,
 433 proclamando-se eleitos, como efetivos, os 03 (três) mais votados e, como
 434 suplentes, os 03 (três) que se lhes seguirem em número de votos. **Parágrafo**
 435 **único** – Cada eleitor poderá votar em até 06 (seis) candidatos. **Artigo 88** – Em
 436 caso de empate no número de votos atribuídos a 02 (dois) ou mais candidatos,
 437 cujo desempate implique na eleição de apenas um ou alguns deles ou na
 438 efetividade ou suplência de um ou alguns deles, o desempate dar-se-á
 439 sucessivamente pelos seguintes critérios: I - de antiguidade associativa, em favor
 440 do ou dos candidatos mais antigos na "COOPERATIVA"; II - de idade, em favor
 441 do ou dos candidatos mais velhos. **Artigo – 89.** Na eleição do Conselho Fiscal
 442 não coincidentes com as dos demais órgãos sociais, proceder-se-á à chamada
 443 dos presentes para votação pela ordem da assinatura no Livro de Presença,
 444 garantidos no processo a liberdade do eleitor e o sigilo do voto." Dr. José Paulo
 445 lacra duas urnas na presença da assembleia e explica que em uma urna será
 446 depositado os votos dos médicos cooperados como pessoa física e na outra urna
 447 os votos dos médicos representantes das pessoas jurídicas cooperadas. Ressalta
 448 que a pessoa jurídica cooperada tem direito apenas a um voto, e que apenas o
 449 médico definido legalmente como representante pode votar. Apresenta a cédula

1º TABELIAO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
 Antonio Oliveira - Tabelaio

AUTENTICAÇÃO

Autenticada a presente cópia em conformidade com o original e num apre-
 de arquivou fe

111525

AUTENTICAÇÃO

Valor por Aut R\$ 3 60
 Prepostos Autorizados

Patrícia Favero Pires
 Renata Cristiane Gonçalves de Oliveira

Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 www.unimedara.com.br
 SAC: 0800 11 32 44

XXI



450 de votação com os nomes dos 11 (onze) candidatos ao Conselho Fiscal: 1 – Dr.
451 Antônio Alves Ferreira; 2 – Dr. Eduardo da Graça Malavolta; 3 – Dr. Farid Jacob
452 Abi Rached; 4 – Dr. Fernando Paganelli; 5 – Dr. Guido Felloni Tsuha; 6 – Dr.
453 Matheus Fecchio Pinotti; 7 – Dr. Pedro Roberto Sanches; 8 – Dr. Ramiro José
454 Correia; 9 – Dr. Ruy Midoricava; 10 – Dr. Wagner Paschoalino; 11 – Dr. Wiler
455 Madureira. A votação é iniciada convocando primeiramente os médicos
456 cooperados pessoa física para votarem. A seguir Dr. José Paulo convoca os
457 representantes das pessoas jurídicas cooperadas para votarem. Encerrada a
458 votação Dr. José Paulo convoca os candidatos para acompanharem a abertura
459 das urnas e a contagem dos votos. Dr. Carlos Fernando Camargo e Dr. Roberto
460 Felício são convidados para contar e validar os votos. O resultado da apuração
461 dos votos, por ordem decrescente, é o seguinte: Dr. Antonio Alves Ferreira – 64
462 votos; Dr. Wagner Paschoalino – 54 votos; Dr. Matheus Fecchio Pinotti – 49
463 votos; Dr. Eduardo da Graça Malavolta – 48 votos; Dr. Ramiro José Correia – 46
464 votos; Dr. Farid Jacob Abi Rached – 43 votos; Dr. Wiler Madureira – 36 votos; Dr.
465 Guido Felloni Tsuha – 35 votos, Dr. Fernando Paganelli – 33 votos; Dr. Pedro
466 Roberto Sanches – 22 votos; Dr. Ruy Midoricava – 12 votos. **Efetivos: Dr.**
467 **Antonio Alves Ferreira** - brasileiro, médico, casado, residente à Avenida Dom
468 Pedro II nº 580 – Apto 9, CEP 14801-040 em Araraquara, Estado de São Paulo,
469 portador da cédula de identidade RG 6.384.881-8 e CPF 741.920.518-34. **Dr.**
470 **Wagner Paschoalino** - brasileiro, médico, casado, residente à Avenida Frei Luiz
471 Santana nº 1036, CEP 14801-245 em Araraquara, Estado de São Paulo, portador
472 da cédula de identidade RG 13.726.108-1 e CPF 103.603.978-16. **Dr. Matheus**
473 **Fecchio Pinotti** - brasileiro, médico, casado, residente à Rua Urutau s/nº Lote 13
474 Quadra K – Parque Residencial Damha, CEP 14800-000 em Araraquara, Estado
475 de São Paulo, portador da cédula de identidade RG 34.436.471-9 e CPF
476 310.299.048-71. **Suplentes: Dr. Eduardo da Graça Malavolta:** brasileiro,
477 médico, casado, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 2.728, CEP
478 14.801-320 em Araraquara, Estado de São Paulo, portador da cédula de
479 identidade RG 7.513.135-3 e CPF 026.856.428-03. **Dr. Ramiro José Correia,**
480 brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado à Rua Profª. Maria Villaca
481 Correia Leite nº 370, CEP 14802-312 em Araraquara, Estado de São Paulo,

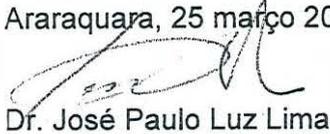


Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
www.unimedara.com.br
SAC: 0800 11 32 44

XXII



482 portador da cédula de identidade RG 55.088.058-6 e CPF 351.749.437-20. Dr.
 483 **Farid Jacob Abi Rached** - brasileiro, médico, casado, residente à Rua Walter
 484 Medeiros Mauro nº 605, CEP 14802-470 em Araraquara, Estado de São Paulo,
 485 portador da cédula de identidade RG 3.563.536-8 e CPF 155.084.637-04. Todos
 486 os eleitos acima qualificados estão livres de quaisquer impedimentos para
 487 tomarem posse no aludido conselho, de acordo com artigo 1.011 da lei
 488 10.406/2002. Os eleitos declaram sob as penas da lei, que não apresentam as
 489 restrições previstas no Parágrafo Primeiro do Artigo 84 do Estatuto Social da
 490 cooperativa, quais sejam: "não ter relação de parentesco, até o 2º (segundo) grau,
 491 em linha reta ou colateral, com quaisquer dos membros dos Conselhos de
 492 Administração e Técnico". A Assembleia Geral Ordinária confirma como
 493 representantes da Unimed de Araraquara junto à ANS – Agência Nacional de
 494 Saúde Suplementar: Representante Legal - Dr. José Paulo Luz Lima - CPF
 495 026.859.918-16 - CRM 51238; Responsável pela Área Técnica de Saúde – Dr.
 496 Carlos Fernando Camargo - CPF 255.382.926-49 - CRM 35058; Responsável
 497 pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na RN 117 de 30 de novembro
 498 de 2005 – Dr. José Paulo Luz Lima. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente
 499 agradece a presença dos cooperados e encerra a Assembleia Geral Ordinária.
 500 Araraquara, 25 março 2019.


 Dr. José Paulo Luz Lima

Presidente CPF 026.859.918-16


 Dr. Carlos Fernando Camargo

Administr. Financeiro CPF 255.382.926-49

501
502
503
504
505

Esta ata confere com a original.

Lançado em livro ata com emissão por meio magnético.

ejtm/eapm



Rua Carlos Gomes, 1943 cep 14801-340 Araraquara SP
 Telefone (16) 3303 1500 Fax (16) 3303 1601
 www.unimedara.com.br
 SAC: 0800 11 32 44

XXIII



SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS

JUCESP
24 MAI 2019

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CERTIFICADO DE REGISTRO
PRO-2 NÚMERO
283.714/19-0

SISEM SISTEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP



1º TABELIAO DE NOTAS - ARARAQUARA - S.
Antonio Oliveira Capote - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica, a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fe

Selos por Verba

07 JUN 2019

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut R\$ 3 60 Prepostos Autorizados

Luis Viveiro
Joaquim
Mara
Gu

Chivera





**** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA ****

10:00 08/01/2020 016221 SEC. ADMINIST. DIV. COMPRAS/LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RUA SÃO BENTO, Nº. 840 - 3º ANDAR - CENTRO
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP
PROCESSO Nº 5326/2.019
CONCORRÊNCIA Nº 09/2019
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
ABERTURA: 08 de janeiro de 2020 às 10:30 horas

ANS - nº 364312



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ATA DE ABERTURA

(Envelope nº 01 - Habilitação)

"CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019"
"DE: 05 de DEZEMBRO de 2019"

Às 10 horas e 30 minutos do dia 08 do mês de janeiro de dois mil e vinte, conforme Processo Licitatório nº 5326/2019, foi iniciada pela Comissão Permanente de Licitações, cujos membros presentes assinam a ata, a Licitação que se destina a "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA", conforme segue:

1 - UNIMED DE ARARAQUARA COOP. DE TRABALHO MÉDICO - JOSÉ PAULO LUZ LIMA  e CARLOS FERNANDO CAMARGO 

Iniciados os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações constatou a presença de somente uma interessada no objeto do certame, apesar da ampla divulgação do mesmo, através de publicações no jornal local, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação, bem como quadro de aviso.

No entanto, por respeito ao licitante que dispensou tempo e custas para sua participação, a Comissão permanente da sequência ao processo licitatório.

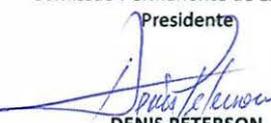
Aberto o envelope de habilitação, os documentos foram conferidos e rubricados pelos presentes.

Diante disto, a Comissão Permanente de Licitações resolve habilitar a empresa UNIMED DE ARARAQUARA COOP. DE TRABALHO MÉDICO para a segunda fase do processo – Propostas.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ATA DE ABERTURA, que segue assinada pela CPL, na forma da Lei.

Araraquara, 08 de JANEIRO de 2.020.


ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Presidente

DENIS PETERSON
Comissão Permanente de Licitações


DJALMA GOMES
Comissão Permanente de Licitação



www.unimedara.com.br
Rua: Carlos Gomes, 1.943 - Centro
14.801-340 - Araraquara/SP
T: (16) 3303-1500

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 5326/2019**

PROPOSTA

A LICITANTE UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ/CPF SOB N.º 45.272.366/0001-58, Insc.Estadual ISENTA, Rua Carlos Gomes, nº 1943, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.801-340, Telefone (16) 3303-1500, DEVIDAMENTE HABILITADA NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, VEM POR MEIO DESTA, PELO SEU REPRESENTANTE QUE A SUBSCREVE, APRESENTAR SUA PROPOSTA, PARA AQUISIÇÃO DO(S) OBJETO(S) CONSTANTE(S) DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 09/2019:

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.910.000,00 (dois milhões e novecentos e dez mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO.

OBS: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À VISTA DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL.

**CNPJ DA EMPRESA
(OU CPF)**

45.272.366/0001-58

UNIMED ARARAQUARA
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Rua Carlos Gomes, 1943
Centro - CEP 14801-340
ARARAQUARA - SP

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA
Dr. José Paulo Luz Lima
Presidente

Dr. Carlos Fernando Camargo
Diretor Administrativo Financeiro

ANS - nº 364312



www.unimedara.com.br
Rua: Carlos Gomes, 1.943 - Centro
14.801-340 - Araraquara/SP
T. (16) 3303-1500

"DECLARAÇÃO"

NA QUALIDADE DE LICITANTE INTERESSADO EM ADQUIRIR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DECLARO ESTAR CIENTE:

- 1 - DE QUE DEVO SUBMETER-ME A TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA;
- 2 - DAS INICIATIVAS QUE DEVEREI TOMAR E DAS DESPESAS QUE DEVEREI ASSUMIR PARA A LAVRATURA E O REGISTRO DE ESCRITURA, INCLUSIVE A OBTENÇÃO DE GUIAS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA O REGISTRO, COM O CONSEQUENTE PAGAMENTO, ÀS MINHAS EXCLUSIVAS EXPENSAS, DE TAXAS, IMPOSTOS, E DEMAIS EMOLUMENTOS E ENCARGOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
- 3 - DO ESTADO DE OCUPAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO EM QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA E DOS ENCARGOS QUE DEVEREI ARCAR, SE FOR O CASO, PARA DESOCUPAÇÃO, REGULARIZAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE ÁREAS;
- 4 - DE QUE REVERTERÁ, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, O VALOR REFERENTE À CAUÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA, NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS OU DE QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARARAQUARA, 08 DE JANEIRO DE 2020.

CNPJ DA EMPRESA (OU CPF) 145.272.366/0001-58 UNIMED ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Rua Carlos Gomes, 1943 Centro - CEP 14801-340 ARARAQUARA - SP

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA
Dr. José Paulo Luz Lima
Presidente

Dr. Carlos Fernando Camargo
Diretor Administrativo Financeiro

ANS - nº 364312



***** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA *****

10:00 08/01/2020 016222 SEC. ADMINIST. DIV. COMPRAS/LICITAÇÕES

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RUA SÃO BENTO, Nº. 840 - 3º ANDAR - CENTRO
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP
PROCESSO Nº 5326/2.019
CONCORRÊNCIA Nº 09/2019
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
ABERTURA: 08 de janeiro de 2020 às 10:30 horas

ANS - nº 364312



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO
PARECER Nº 001/2020

GUICHÊ: 090.547/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/19
PROCESSO Nº 5326/2019

**OBJETO: "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA
MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME
DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE
DA PRESENTE CONCORRÊNCIA".**

Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a
Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: **UNIMED DE
ARARAQUARA COOP. DE TRABALHO MÉDICO**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 08 de janeiro de 2.020.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

DENIS PETERSON
Comissão Permanente de Licitações

DJALMA GOMES
Comissão Permanente de Licitações

PROJETO DE MORADIA ECÔNOMICA

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Araraquara através da Coordenadoria de Habitação torna público os pedidos de Projeto de Moradia Econômica e Habite-se na Gerencia de Projetos Habitacionais.

NOME	GUICHÊ	PEDIDO	DATA
A.D.D.S.	000.328/2017	INDEFERIDO	03/01/2020
N.B.R.	059.830/2017	INDEFERIDO	03/01/2020
S.J.D.S.	016.860/2018	DEFERIDO	03/01/2020
M.A.M.	049.840/2018	DEFERIDO	03/01/2020
J.F.G.	091.552/2017	DEFERIDO	03/01/2020
M.D.F.S.S.	062.310/2013	DEFERIDO	03/01/2020
M.S.R.	031.870/2017	DEFERIDO	03/01/2020

Araraquara, 08 de Janeiro de 2020.

MARA GOMES
COORDENADORA DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PAÇO MUNICIPAL 4º ANDAR
RUA SÃO BENTO, 840 - Centro
Araraquara - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO
PARECER Nº 001/2020

GUICHÊ: 090.547/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/19

PROCESSO Nº 5326/2019

OBJETO: "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA".

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: UNIMED DE ARARAQUARA COOP. DE TRABALHO MÉDICO, conforme consta dos autos.

Araraquara, 08 de Janeiro de 2020.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
DENIS PETERSON
Comissão Permanente de Licitações
DJALMA GOMES
Comissão Permanente de Licitações

NOTAS DE FALECIMENTO

Faleceu no dia 07/01/2020 na cidade de Araraquara aos 68 anos SR.

JAIME DE SOUZA.

Deixa ainda; 03 filhos, netos, irmãos, parentes e amigos. O sepultamento foi realizado no dia 08/01/2020 às 10h:00, saindo o féretro do Velório Almeida para o cemitério das Cruzes.

NOTAS DE FALECIMENTO

Faleceu no dia 08/01/2020 na cidade de Araraquara aos 74 anos SRA.

DEISENARDELLISAEZ.

Era viúva do Sr. Antônio Saez, deixa ainda; 01 irmã, sobrinhos, parentes e amigos. O seu sepultamento será realizado no dia 09/01/2020 às 08h:45, saindo o féretro do Velório Almeida para o cemitério São Bento.

FOLHA DA CIDADE:
16 3332-3626 / 16 3010-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 004
De 08 de Janeiro de 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Posturas, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização de Posturas, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 - Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
96611	06.468.022.00	AMANDA KELY TEIXEIRA	R. PRES. JOÃO BELCHIOR M. GOULART 0 GRAMADO II (PO) CEP 14801-970	CD
41770	13.050.001.00	ESPÓLIO DE ADAUTA NOGUEIRA DO AMARAL	R. LIBANESES (DOS) 1513 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) CEP 14801-425	CD
26395	09.063.008.00	ESPÓLIO DE MANOEL RODRIGUES MOYA	R. PROFESSOR ERGILIA MICELLI 0 REGINA (JD) CEP 14808-110	CD
96682	06.460.018.00	ESPÓLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV OCTAVIO ALFREDO VOLPE 0 GRAMADO II (PO) CEP 14811-171	CD
26605	09.064.002.00	FLORINDA SCHIAVON GRAZIATO	R. PROFESSOR ERGILIA MICELLI 0 REGINA (JD) CEP 14808-110	CD
22418	06.010.034.00	FULVIA M LUISA GRAVINA STAMATO	AV MAJOR DARIO ALVES DE CARVALHO 0 XAVIER (VL) CEP 14810-130	CD
117842	09.438.004.00	GOLD POLONIA EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA	AV. LUIZ MOTA 0 AREA 1 SANTANA (VL) CEP 14807-198	CD
		GOLD POLONIA EMPREENDIMENTOS IMOB SPE	AV. LUIZ MOTA 0 AREA 1 SANTANA (VL) CEP 14807-198	CD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 006
De 08 de Janeiro de 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente a **FALTA DE CONSERVAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização de Posturas, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pelas Leis nº 65/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 - Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço
96611	06.468.022.00	AMANDA KELY TEIXEIRA	R. PRES. JOÃO BELCHIOR M. GOULART 0 GRAMADO II (PO) CEP 14801-970
30478	09.304.007.00	ANDERSON LOPES SANTANA	R. ELPIDIO DE SOUZA 102 IGUAÍTEMI (PO RESIDENCIAL) CEP 14808-250
63804	25.082.032.00	CLOVIS VALLENTIM	AV. RITA MARQUES SOUSA 01 SAO PAULO (PO RESID) CEP 14811-108
34924	10.078.012.00	DERLI ROSANA VITORINO FERRENCIO	AV. JOSE ZUCCO 0 SUCUNASA (VL) CEP 14807-064
97177	06.477.024.00	DULCINEIA REGINA BERNARDO	R. JOAO BATISTA 0 GRAMADO II (PO) CEP 14811-162
41770	13.050.001.00	ESPÓLIO DE ADAUTA NOGUEIRA DO AMARAL	R. LIBANESES (DOS) 1513 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) CEP 14801-425
96682	06.460.018.00	ESPÓLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV OCTAVIO ALFREDO VOLPE 0 GRAMADO II (PO) CEP 14811-171

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 29/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 29/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 29/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS
Processo Digital nº: 1501343452616.28.0009 ORDEM Nº 24316 - DIGITAL
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida
Alta, Paris Avulsa. Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Parafusos Flangeados de Bragança Paulista, Lentes
Cilindricas, 03 EXCELLENCE 1200, 03 EXCELLENCE 1200, 03 EXCELLENCE 1200, 03 EXCELLENCE 1200, 03 EXCELLENCE 1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESUMO DE CONTRATO Nº 300/2019 - PROC. Nº 21.399.020 - CONTRATADA DEMONIS DA GARÇA PRODUTORES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Apresentação da banda Demônios da Garça na FESTA DE NATAL 2019 - DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/12/2019 - VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00. Gestor/Secretário Municipal de Cultura: João Manoel da Costa Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo 19058/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 103/2019 - Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Engenharia, com Adequações, Manutenções Preventivas e Corretivas para Conservações dos Próprios Municípios da Secretaria Municipal de Educação, Abrangendo Todas as Unidades de São Caetano do Sul. DECISÃO DA PREGÃO: ATUA: Após a aprovação da documentação técnica apresentada pela empresa detentora da melhor oferta, conforme parecer da área técnica de fls. 1187/1182, a Sr. Praxina Engenho concordou: Empresa: Spa Engenharia Eireli - CNPJ nº 05.833.207/000-17 (Item Único - Valor Total Global anual (12 meses) R\$ 6.000.000,00. Ficando assim, todos intimados do prazo recursal de três dias para apresentação das razões do recurso, e as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que comparecerá a correr do término do prazo o recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. Carolina Moraes Bernardino - 08/01/2020. São Caetano do Sul, 08 de janeiro de 2020. Celo Leal Prestavito-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
RESUMO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132017 - PROC. Nº 100.185/216
CONTRATA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS - OBJETO: Fisco prorrogado prazo de vigência por 2 (dois) meses - VALOR: R\$ 686.120,82 - DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019. Gestor: Sandro Fortunato Casini, Secretário Municipal de Serviços Urbanos-Ilomar Darrouqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 - PROC. Nº 300.196/2019, oriunda do proc. 100.137/2019 - DETENTORA: MIGUI CENTER MATERIALS ELÉTRICOS EPP - OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos - DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - PREÇOS REGISTRADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TOMOGRAFIA E BOMBA INJETORA DE CONTRASTE.
Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários da Bahia, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários da Bahia, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários da Bahia, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 - PROC. Nº 300.196/2019, oriunda do proc. 100.137/2019 - DETENTORA: MIGUI CENTER MATERIALS ELÉTRICOS EPP - OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos - DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - PREÇOS REGISTRADOS:

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 29/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 29/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 29/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS
Processo Digital nº: 1501343452616.28.0009 ORDEM Nº 24316 - DIGITAL
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida
Alta, Paris Avulsa. Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Parafusos Flangeados de Bragança Paulista, Lentes
Cilindricas, 03 EXCELLENCE 1200, 03 EXCELLENCE 1200, 03 EXCELLENCE 1200, 03 EXCELLENCE 1200, 03 EXCELLENCE 1200

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
São André/SP
Pelo presente EDITAL, notifica o Sr. LEI RODRIGUEZ
de idade 35 anos, brasileiro, casado, residente e domiciliado
na Rua... para ciência de que está sendo autorizada a venda de
imóvel... em nome do Sr. LEI RODRIGUEZ, no valor de R\$ 200.000,00.

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 31/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 31/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 31/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 31/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 31/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 31/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 31/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 31/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão: 31/12/2019 - A partir das 11:00
Local: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO
ANDRE - RUA LUIS RUIZ DE PEREIRA, 432, CENTRO,
SANTO ANDRE - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 - PROC. Nº 300.196/2019, oriunda do proc. 100.137/2019 - DETENTORA: MIGUI CENTER MATERIALS ELÉTRICOS EPP - OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos - DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - PREÇOS REGISTRADOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/19
PROCESSO Nº 5326/2019**

HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO: ““ALIENAÇÃO “AD CORPUS’ DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA
MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO
NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE
CONCORRÊNCIA”.**

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: UNIMED DE ARARAQUARA COOP. DE TRABALHO MÉDICO, pelo valor total de R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais), adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 17 de janeiro de 2020.



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. CONCURSO PÚBLICO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO (DOCENTES E AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR) - USCS. EDITAL Nº 04/2019. CLASSIFICAÇÃO FINAL. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, OBJETIVA, DISSERTATIVA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO.

São Caetano do Sul, 16 de janeiro de 2020. Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi Reitor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019. PROCESSO Nº 4801/19. HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MAQUEDO-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, PEQUENOS REPAROS, ADAPTAÇÕES...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 art. 15 da RD 06/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da cartilha apresentada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP. REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO (NOVA DATA) AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MEDICHO DO PRINCEPIAL TULIO DO CONFORME CONVÊNIO Nº 1363/14/0001/19...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019. PROCESSO Nº 532/2019. HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: "ALVENARIA DO CORPUS DE BEM-ESTAR DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE (TRANSSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA E PLANO DE EXECUÇÃO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA..."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 art. 15 da RD 06/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da cartilha apresentada...

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL. COMUNICADO. A Fundação das Artes de São Caetano do Sul, informa a todos que, em virtude do ocorrido com o sistema desta Instituição, e para que não haja nenhum prejuízo com a alteração do vencimento do boleto da mensalidade de janeiro/2020, que foram prorrogadas as inscrições para a Bolsa de Estudantes - Município - Edital nº 008/2019, para o dia 21/01/2020...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019. PROCESSO Nº 000.008/2019. GULCHÉ Nº 089.512/2019. Encontrar-se-á aberto na Coordenadoria Executiva da Indústria e Tecnologia da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico do Município de Araraquara...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 art. 15 da RD 06/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da cartilha apresentada...

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL. ANA PAULA DEMAMBRO. DIRETORA GERAL. A Fundação das Artes de São Caetano do Sul, informa a todos que, em virtude do ocorrido com o sistema desta Instituição, e para que não haja nenhum prejuízo com a alteração do vencimento do boleto da mensalidade de janeiro/2020, que foram prorrogadas as inscrições para a Bolsa de Estudantes - Monília - Edital nº 009/2019, para o dia 21/01/2020...

ANUNCIO: 11. 3729-6600. publicidade@gasetas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. Edital: 09/20, Processo Administrativo: 93/20, Tomada de Preços: 01/20. Objeto: contratação de empresa para rescapamento asfáltico em CBUQ, em diversas ruas da Vila Santa Fé II. O Edital será disponibilizado no site...

SISTEMA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR. Processo Administrativo nº 2054/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle integrado de pragas exceto comêrta e exterminio de cupins, para o SAESA-SCS (Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental) de São Caetano do Sul...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ. ESTADO DE SÃO PAULO. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 004/2020, Processo 16640/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços Autodivulsião, desde criação do briefing, execução interna, intermediária, e a realização da execução externa...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ. ESTADO DE SÃO PAULO. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 005/2020, Processo 046/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação dos serviços de Farmácia e Unitas Médicas, em regime de empreitada por preço unitário...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA. ESTADO DE SÃO PAULO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019. EDITAL Nº 245/2019. PROCESSO Nº 34.223/2019. Marcel Luiz Giorgetti Santos, Secretário Municipal de Serviços Públicos, faz saber aos interessados que se encontra aberto neste Prefeitura o Pregão Presencial nº 144/2019. OBJETO: Registro de preços de pneus novos para máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e motos da frota oficial...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ. ESTADO DE SÃO PAULO. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 006/2020, Processo 17092/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de forma parcelada, de Carnes (Almôndegas) para compor o cardápio da Merenda Escolar...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019. EDITAL Nº 153/2019. PROCESSO Nº 22826/2019. AMAURI BARBOZA TOLEDO Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba faz saber aos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 29/2019. OBJETO: Registro de Preços de medicamentos não padronizados na REMUME, para atender as necessidades dos pacientes com processo judicial - Abertura: 31/01/2020 às 09h00min. Acesso pelo site: www.bll.org.br. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ. ESTADO DE SÃO PAULO. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 007/2020, Processo 16658/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica e identificação com uso de microchip (ou tatuagem) de cães e gatos, machos e fêmeas, a ser realizado no Município de Mairiporá...

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. OBJETO: Aquisição de pneus. Entrega nos Envelopes 01 e 02: até 30/01/2020 às 08h30. Sessão do Pregão: 30/01/2020 às 09h00. Valor estimado: R\$ 719.997,04. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Suprimentos, sítio a Rua José Bonifácio, 400 - Centro - Santa Bárbara d'Oeste, a partir da presente ou pelo site: www.daesbo.sp.gov.br ou pelo fone: (19) 3459-5925. RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 000/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição do Uniformes para o Departamento Municipal Escolar. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Mairiporá/SP. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2020, no sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mairiporá/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibicá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporá/SP. O edital 000/2020 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 20/01/2020 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 000/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição do Uniformes para o Departamento Municipal Escolar. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Mairiporá/SP. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2020, no sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mairiporá/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibicá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporá/SP. O edital 000/2020 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 20/01/2020 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ. ESTADO DE SÃO PAULO. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 008/2020, Processo 17518/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Formúlas Lícitas, Formúlas Especiais, Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporá/SP. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporá/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibicá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporá/SP. O edital 010/2020 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 20/01/2020 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 (RESUMIDO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E AO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - AMEM (RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR). Abertura: 03/02/2020, às 14h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 400 (centro), neste cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Estância Turística de Tupá, em 16/01/2020. Cidely Karli Parde Anzures, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP. EDITAL Nº 001/2017 - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE PRORRGAÇÃO. ELIZABETH MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, estando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a convocação para PRORRGAÇÃO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, no momento a presente Concurso nº 001/2017, informa que os Provisórios Promovidos constantes no item 1.º do Edital 001/2017, de homologação em 11 de III de Arago 37 da Constituição Federal e de estabelecido nos artigos 174 e 175 da Constituição Federal, estão sendo convocados para assumir suas funções. Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 17 de janeiro de 2020. ELIZABETH MUNIZ JUNIOR - Prefeito Municipal.



o Sr. Tavian Tedeschi Buzo, declarando em seguida aberta a sessão, solicitando que todos verificassem a inviolabilidade dos envelopes e se rubricassem. Assim, a Comissão Julgadora procedeu à abertura do ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA". Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão, onde constatou-se o pleno atendimento do conteúdo do objeto. Em ato contínuo, foram constatados os seguintes valores: PRELIMINARES: R\$ 294.061,57; 2º - GEOSIG ENGENHARIA LTDA EPP - R\$ 294.067,32 - 3ª STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE AGLA EIRELI EPP - R\$ 319.164,39. Tendo como base os valores obtidos, o representante da empresa GEOSIG ENGENHARIA LTDA EPP SR. JULIANO CESAR PINTO AGOSTINHO, pautado no item 11.3.1 e 11.3.2 alínea "a" do Edital, veio ao promotor a verbalização de proposta de preço de valor inferior sendo de R\$ 294.000,00. Diante da análise pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação, resolveu-se por unanimidade DECLARAR VENCEDORA do presente certame a empresa GEOSIG ENGENHARIA LTDA EPP, por atender a todos os requisitos do Edital, bem como após conhecimento das propostas e de acordo com os itens 11.3.1 e 11.3.2 alínea "a" do Edital, ofertar o valor, ora considerado como o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 294.000,00, que encontra-se abaixo do preço médio constante nos autos do processo administrativo nº 04256/2019. Após publicação na imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP por fim, com sua respectiva inclusão no site eletrônico da Autarquia (www.saaeaparcia.sp.gov.br) será aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do §6º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para interposição de recursos em face da presente decisão, sendo iniciada a contagem de prazo a partir do último ato executado constante dos autos, respeitando a legislação pertinente para tal contratação. Decido e prazo recursal, e na hipótese de não interposição recursal, fica a empresa GEOSIG ENGENHARIA LTDA EPP intimada para a apresentação de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro devidamente atualizado nos termos de sua nova proposta de preços. Amparo, 17 de Janeiro de 2020. JOSE SCABORA, Presidente da Comissão.

ARACATUBA

Sessão Pública do Pregão Presencial nº 04/2020: 30/01/2020 às 9h, na Rua Leopoldo da Silva, 1.000 - Jd. Bela Vista - Aracaju - Sergipe - SP
O edital em seu inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/01/2020, das 9h às 16h30 no endereço acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracaju.sp.gov.br
OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
O Município de Aracatuba, através da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, vem NOTIFICAR por meio desta publicação, haja vista todas as tentativas de contato com a empresa LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP, já qualificada na Ata de Registro de Preços SMA/DLC N.º 164/2018, se deram infrutíferas. Assim, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, homologada pelo Senhor Prefeito, notificamos da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços n.º 164/2018 - Item 9.1.1, a saber: Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ata de registro de preços, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atasar na assinatura da referida ata, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e Cláusula Nona - Item 9.2.2: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração. Assim, observada a proporcionalidade e razoabilidade, fica fixada a multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho (empenho n.º 12445/2019 no valor de R\$ 51.398,00 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais), perfazendo assim, o valor da multa em R\$ 5.139,80 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), por descumprimento do prazo legal de entrega dos produtos solicitados, causando prejuízos à Administração. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, devidamente protocolado no Protocolo Geral, Rua Oscar Rodrigues Alves, n.º 295, Centro, CEP: 16.010-330, Aracatuba - São Paulo. O processo na íntegra encontra-se à disposição para vista e eventual solicitação de cópias, na Divisão de Licitação e Contratos, no endereço Rua: Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, CEP 16015-920, Aracatuba - SP. Aracatuba, 16 de janeiro de 2020 - ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos
À empresa LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP
Rua Caetano Mortali Filho, 2548 - Bairro Celina Dalul
Mirassol - SP - CEP: 15130-000 - Telefone: (17) 3253-1406
/3242-6303
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2019 - PP 023/2019
OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - MANDADO DE SEGURANÇA
O Município de Aracatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista todas as tentativas de contato com a empresa se deram infrutíferas, vem NOTIFICAR a empresa LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP, já qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 086/2019 acerca dos seguintes fatos:
FATO - descumprimento do prazo legal de entrega dos produtos solicitados por meio do empenho n.º 13007/2019 (atraso superior a 90 dias).
VIOLAÇÃO - Cláusula Quarta, item 4.2 da Ata de Registro de Preços
PASSIVEL DAS PENAS DE - com base na cláusula nona da Ata de Registro de Preços
Assim, fica a empresa notificada para apresentar, por escrito, a DEFESA PREVIA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, devidamente protocolado no Protocolo Geral, situado na Rua Oscar Rodrigues Alves, n.º 295, Centro, CEP: 16010-330, Aracatuba - São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Aracatuba, 16 de janeiro de 2020 - ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos
À empresa LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP
Rua Caetano Mortali Filho, 2548 - Bairro Celina Dalul
Mirassol - SP - CEP: 15130-000 - Telefone: (17) 3253-1406
/3242-6303
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2018 - PP 035/2018
OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.
O Município de Aracatuba, através da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, vem, através desta publicação, tendo em vista todas as tentativas de contato com a empresa se deram infrutíferas, INFORMAR a empresa LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP, já qualificada na Ata de Registro de Preços SMA/DLC N.º 164/2018, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Educação, homologada pelo Senhor Prefeito, cópia extra, da manutenção da aplicação da penalidade prevista na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços n.º 164/2018 - Item 9.1.1, observado a razoabilidade, fica fixada a MULTA DE 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) DO VALOR DA ATA, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 463,87 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), por descumprimento contratual (atraso injustificado na entrega dos produtos solicitados), observadas as diretrizes contidas na Cláusula Nona - Item 9.7: As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do MUNICÍPIO DE ARACATUBA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de ciência, por parte da empresa DEFENSOR DA DATA, sob pena de inscrição como divida ativa, execução judicial e será corrigida monetariamente e item 9.8: A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido a título de multa será descontado da importância a receber pela contratada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Ata, totalizando o valor de R\$ 463,87 (quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Disposição legal descumprida: Cláusula Nona - Item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 164/2018.
O processo na íntegra encontra-se à disposição para vista e eventual solicitação de cópias, na Divisão de Licitação e Contratos, no endereço Rua: Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, CEP 16015-920, Aracatuba - SP.
Aracatuba, 16 de janeiro de 2020 - ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE JULGAMENTO
Após análise a Comissão Especial encarregada do credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com o Município de Aracatuba para aquisição e entrega do objeto do Processo de Chamada Pública SME nº 012/2019, nomeada através das Portarias GP N.º 237/2019, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a apresentação dos Propostas de Vendas, referentes à Chamada Pública supra, destinada à "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar", a saber:
ASSOCIAÇÃO BEIRA RIO, para fornecer os objetos, no valor total de R\$164.127,72
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CÔRREGO AZUL, para fornecer os objetos, no valor total de R\$370.616,74
ASSOCIAÇÃO DAS PEQUENAS PRODUTORAS RURAIS BRAVAS GUERREIRAS, para fornecer os objetos, no valor total de R\$90.699,72
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA VITÓRIA, para fornecer o objeto, no valor total de R\$250.724,54
ASSOCIAÇÃO ENTRE AMIGOS - ASSENTA, para fornecer os objetos, no valor total de R\$163.368,13
ITENS FRACASSADOS/DESPORTOS: LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 de janeiro de 2020.
Fernando César da Silva - Presidente / Caroline Faria Brito Silva - Secretária
Cássia Batista Moreira Santos - Membro/ Rita de Cássia Silva Macedo - Membro/ Mariana Gonzales Garcia Membro
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 1.679/2019
EDITAL DE JULGAMENTO
A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO, nomeada através da Portaria GP N.º 001/2020, TORNA PÚBLICO a todos os interessados a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela única empresa participante e habilitada na licitação supra denominada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PASSARELA DO BARRIO JOSE PAROUE E NA RUA CLÁUDIA DE ALMEIDA PRADO, NO MUNICÍPIO DE ARACATUBA/SP", conforme segue:
G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, no valor de: R\$ 55.655,23 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) (nenhum desconto do valor orçado pela Prefeitura).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Aracatuba, 17 de janeiro de 2020.
ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019 - PROCESSO Nº 2.186/2019
EDITAL DE JULGAMENTO
A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO, nomeada através da Portaria GP N.º 001/2020, TORNA PÚBLICO a todos os interessados a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela única empresa participante e habilitada na licitação supra denominada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A IMPLANTAR O DE UM ACESSO LATERAL PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DA EMBE PROF. FAUSTO PERINI", LOCAL: RUA CONSELHO CRISPINA, 050 - JARDIM ALVORADA - ARACATUBA/SP", conforme segue:
DWI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, no valor de: R\$ 23.885,01 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo) (4,89 % de desconto do valor estimado pelo pregoeiro).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Aracatuba, 17 de janeiro de 2020.
ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos
ARACAJÓIA DA SERRA

LINA DETEMIR 100 UIM/L - 3ML, Quant 12 meses: 250 Vlr Unit registrado: 57,0600 447/2019 R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA M CNPJ: 06.968.107/0001-04

8 - CP ALPRAZOLAM 1 MG - Quant 12 meses: 5.400 Vlr Unit registrado: 6,2700 10 MG - Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 1,5000 12 - CP ATORASTATINA CALCICA 10 MG - Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: 0,3300 14 - CP BETAXOLINA 24 MG - Quant 12 meses: 4.800 Vlr Unit registrado: 0,3300 15 - CP BISOPROLOL 10 MG - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: 1,1350 16 - CP BROMAZEPAM 6 MG - Quant 12 meses: 3.600 Vlr Unit registrado: 0,1888 18 - CP CARVEDILOL 25 MG - Quant 12 meses: 12.000 Vlr Unit registrado: 0,1800 18 - CP CARVEDILOL 3,125MG - Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 0,0898 18 - CP CARVEDILOL 6,25 MG - Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 0,0990 18 - CP CLOPIDOGREL, BISULFATO 75 MG Comprimido ou comprimido revestido de clopidogrel (bissulfato) 75mg, embalados em blister ou strip - Quant 12 meses: 18.000 Vlr Unit registrado: 0,2650 449/2019 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EPP CNPJ: 14.271.474/0001-82 Lote: 6 - CP ALOPURINOL 300 MG - Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 0,2900 Lote: 7 - CP ALPRAZOLAM 0,5 MG - Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 0,1500 Lote 11 - CP ALPACLOLIPROL 5 MG - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: 0,0270 450/2019 KENAM MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.257.684/0001-81 Lote: 18 - CP BUPROPION, CLORIDRATO 10 MG - Quant 12 meses: 1.800 Vlr Unit registrado: 2,0620 Lote 26 - CP CLOSTAZOL 100 MG - Quant 12 meses: 1.800 Vlr Unit registrado: 0,4550 Lote: 27 - CP CILOSTAZOL 50 MG - Quant 12 meses: 1.800 Vlr Unit registrado: 0,2200 Lote: 34 FR FRALLURONATO DE SÓDIO 0,15% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10ML Frasco de 10ml - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: 46,5500 Lote: 9 - CP ALPRAZOLAM 2 MG - Quant 12 meses: 4.800 Vlr Unit registrado: 0,1770 Lote: 13 - CP BACLOFENO 10 MG - Quant 12 meses: 9.000 Vlr Unit registrado: 0,1470 Lote: 16 - CP RISOPROLOL 5 MG - Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 0,7850 451/2019 AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71 Lote: 2 - CP ACIDO TIOTICO 600 MG - Quant 12 meses: 7.200 Vlr Unit registrado: 3,1500 Lote: 4 - CP ACIDO VALPROICO 500 MG - Quant 12 meses: 1.800 Vlr Unit registrado: 0,4400 452/2019 CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 02.166.400/0001-19 Lote: 41 FARM INSULINA GLARGINA 100 UIM/L - 10 ML Frasco-ampola de INSULINA GLARGINA 100 UIM/L - 10 ML Quant 12 meses: 400 Vlr Unit registrado: 162,5400 Lote: 42 RF INSULINA GLARGINA 100 UIM/L - 3 ML Frasco-ampola de INSULINA GLARGINA 100 UIM/L - 3ML, Quant 12 meses: 6.500 Vlr Unit registrado: 52,3800 Quant 12 meses a partir desta publicação
ELIANA APARECIDA MORI HONAN - Secretária de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019
PROCESSO Nº 5040/2019
OBJETO: TOMADA DE PREÇO para aquisição de computadores ATA RP 33/2020; CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
PRAZO: 12 meses a partir desta publicação
ELIANA APARECIDA MORI HONAN - Secretária de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108 / 2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4803 / 2019
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objetos: Aquisição de materiais médicos.
Homologamos a adjudicação de pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedores em 1ª lugar as empresas:
CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIREL; 30.985.388/0001-98; Lote 14; Quant 15.000; Total reg 12.000,0000; CIRURGICA UNIAO LTDA; 04.063.331/0001-21; Lote 13; Quant 30.000; Unit reg 0,4600; Total reg 13.800,0000; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP; 24.826.631/0001-22; Lote 8; Quant 30.000; Unit reg 0,3799; Total reg 23.697,0000; Lote 9; Quant 4.800; Unit reg 0,2750; Total reg 1.320,0000; Lote 10; Quant 12.000; Unit reg 0,3232; Total reg 3.879,6000; Lote 11; Quant 15.000; Unit reg 0,3566; Total reg 5.309,0000; Lote 12; Quant 15.000; Unit reg 0,3933; Total reg 5.989,5000; Lote 15; Quant 40.000; Unit reg 0,5449; Total reg 21.576,0000; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 49.228.695/0001-52; Lote 7; Quant 1.200; Unit reg 3,2409; Total reg 4.249,0000; MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA; 25.463.374/0001-74; Lote 1; Quant 8.000; Unit reg 0,7373; Total reg 5.898,4000; Lote 3; Quant 25.000; Unit reg 0,2839; Total reg 7.097,5000; MEDLEVENSOM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA; 05.343.029/0001-90; Lote 4; Quant 90.000; Unit reg 0,1851; Total reg 16.659,0000; Lote 5; Quant 12.000; Unit reg 0,1851; Total reg 1.221,2000; PRIORITIA PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL; 29.700.687/0001-23; Lote 16; Quant 1.500; Unit reg 0,4500; Total reg 575,0000.
Aracaju, 17 de janeiro de 2020
ELIANA APARECIDA MORI HONAN - Secretária de Saúde

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato de Aditamento Contratual. Processo 115/2018 - Extrato 71/2018. Objeto: Contratação de instituição bancária para confecção e entrega e recebimento de cartões do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, num total estimado de 28.500 CARTÕES, para o exercício de 2020. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.. Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses. As demais cláusulas e condições dos contratos supra permanecem inalteradas. Data: 17 de janeiro de 2020. Tamiko Inoue - Prefeita.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Comunicado do Pregão no Processo 109/2019 - Pregão 63/2019. Objeto: Aquisição de diversos equipamentos médicos hospitalares. Comunico a retomada da sessão pública de julgamento do certame supra, referente ao item 07 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, no dia 23 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. William Tadachi Sakimoto - Pregoeiro.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO TREM NOROESTE DE SÃO PAULO

CNPJ: 07.309.266/0001-60
O Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MP) sob o n.º 07.309.266/0001-60, com fundamento no art. 25, "caput" e o art. 116, "caput", todos da Lei Federal 8.666/93, torna público que se encontra aberto o Processo Licitação 01/2020, Credenciamento 01/2020, tendo como objeto o credenciamento de empresa para atuação na área de Saúde, visando à prestação de serviços descritos no Anexo 1 - Termo de Referência. As propostas de credenciamento serão recebidas a partir de 21 de janeiro de 2020, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas 30 minutos; e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, na Rua São Paulo, 645, nesta cidade. O edital completo está disponível no site www.ciensp.com.br e será fornecido aos interessados através do e-mail: licitacao@ciensp.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3702-3150. OTÁVIO AUGUSTO QUINTOMASSI GOMES - Presidente.

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitações na modalidade Pregão Presencial 02/2020, do tipo Menor Preço, objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), para serviços de limpeza da rede coletora dos sistemas de galeria pluviais e esgoto sanitário do município de Aparecida. Abertura dos envelopes dá-se no dia 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. O edital em inteiro teor poderá ser cedido no site www.saaeaparecida.sp.gov.br, endereço eletrônico compras@saaeaparecida.sp.gov.br ou pelo telefone 12-31051530.
LAERCIO NOGUEIRA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO Concurso Público Nº 01/2019, para o cargo de Procurador Jurídico. O edital de homologação das inscrições, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos www.tbcoconcursos.com.br e www.camaraaparecida.sp.gov.br a partir desta data. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos inscrições homologadas, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. Aparecida, 17 de janeiro de 2020. WALDEMIR JOSÉ PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal

ARACARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO Nº 05/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJÓIA DA SERRA

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019-Processo Administrativo n.º 134/2019-OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Material Permanente (Móveis), Veículo Pick-Up para vários Departamento da Saúde da Emendas Parlamentares, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. Após análise todos os autos do Edital nº 04/2019 (a) e sua execução, os valores reais e catóze reais e quarenta e cinco centavos) foram lida EPP nos itens 09, 12, 20, 21 e 28 perfazendo um valor total de R\$ 10.254,95 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP nos itens 10 e 24 perfazendo um valor total de R\$ 1.374,93 (mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos);E, entendendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Procedeu-se ao empenho e contrato. Diante dos itens 02, 04, 05, 11, 16, 18, 19, 26, 29 e 30, tendo sido considerados fracassados/desertos, ficam REVOGADOS tais Itens. Aracaju da Serra, 17 de janeiro de 2020. Dirlei Sales Ortega - Prefeito Municipal-Ordenador de Despesa.

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: Nº 4906/2019 Pregão Eletrônico Nº 112/2019 ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos ATA DE RP Nº 446/2019
PROCEDEMOSE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS CNPJ:05.159.591/0001-68 Lote: 1 - CP ACETILCISTEÍNA 600 MG EFFERVESCENTE C/ASPARTAME - Quant 12 meses: 1.800 Vlr Unit registrado: 1,8300 Lote 21 - CP CARBONATO DE LÍTIU 450 MG LIBER. PROLONGADA - Quant 12 meses: 1.800 Vlr Unit registrado: 1,5261 LOTE GERAL 445/2019 DUPARTI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAC CNPJ: 04.027.894/0007-50 Lote 3 - CP ACÍDIO URSOSEDOXICÓLICO 300MG - Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 4,3710 446/2019 PORTAL LTDA CNPJ: 05.905.873/0001-00 Lote: 35 KITS INSULINA ASPARTE 100 UIM/L - 3 ML - CANETA DESCARTAVEL INSULINA ASPARTE 100 UIM/L - 3 ML + CANETA DESCARTAVEL - Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: 32,0766 Lote 36 RF INSULINA ASPART 30% + INSULINA PROTAMINA 70% 100 UIM/L - 3 ML Frasco-ampola de INSULINA ASPART 30% - INSULINA PROTAMINA 70% 100 UIM/L - 3 ML Frasco-ampola de INSULINA ASPART 30% - INSULINA PROTAMINA 70% 100 UIM/L - 3 ML - Quant 12 meses: 180 Vlr Unit registrado: 39,9198 Lote 37 RF INSULINA ASPARTE 100 UIM/L CNPJ: 05.905.873/0001-00 Lote: 35 KITS INSULINA ASPARTE 100 UIM/L - 3 ML + CANETA DESCARTAVEL INSULINA ASPARTE 100 UIM/L - 3 ML + CANETA DESCARTAVEL - Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: 28,8899 Lote 38 KITS INSULINA DEGLUCEDA 100UIM/L - 3 ML + CANETA DESCARTAVEL. Quant 12 meses: 450 Vlr Unit registrado: 97,7700 Lote: 39 KITS INSULINA DETEMIR 100 UIM/L - 3 ML - CANETA DESCARTAVEL INSULINA DETEMIR 100 UIM/L - 3 ML - CANETA DESCARTAVEL Quant 12 meses: 100 Vlr Unit registrado: 60,4500 Lote 40 RF INSULINA DETEMIR 100 UIM/L - 3 ML Frasco-ampola de INSU-

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/19
PROCESSO Nº 4801/19
HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, PEQUENOS REPAROS, ADAPTAÇÕES, NOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME DESCritos NO TERMO DE REFERÊNCIA, TABELA C/OPS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL."
Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: FLORESTANA PASISAG-MO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor anual de R\$ 9.836.193,68 (nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) valor este correspondente a um desconto linear de 1% (um por cento) em relação à planilha apresentada no edital, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.
Aracaju, 17 de janeiro de 2020.
JULIANA PICOLI AGATTE - Secretária Municipal de Gestão e Finanças
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/19
PROCESSO Nº 5326/2019
HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: "ALIENAÇÃO "AO CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FL.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I PRESENTE EDITAL, QUE FICAZENDO PARTE INTEGRANTE DA DESTE CONCORRÊNCIA".
Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: UNIMED DE ARARAQUARA COOP. DE TRABALHO MÉDICO, pelo valor total de R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais), adjudicando-lhe o objeto deste edital.
Aracaju, 17 de janeiro de 2020.
JULIANA PICOLI AGATTE - Secretária de Gestão e Finanças
RATIFICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.

(3ª VIA – Seq. Competente)

RECIBO

0002/GCEF



Exercício 2020

NOME: UNIMED DE ARARAQUARA COOP. DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 45.272.336/0001-58

ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES Nº 1943 - ARARAQUARA - SP

Venc.

REALIZAR DEPÓSITO NO BANCO DO BRASIL - AG. 82-5 - C.C. 36376-6

Valor

RECEITA ORÇAMENTARIA

Valor

Valor R\$ 2.910.000,00

HISTÓRICO: O OBJETO DESTA CONCORRÊNCIA É A "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA."

Protocolo

Guia

Sub-Total R\$ 2.910.000,00

Corr. Mon.

Autenticação Mecânica

Este recibo só é válido, quando autenticado mecanicamente

Juros

Total Geral R\$ 2.910.000,00



30
horas



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **UNIMED DE ARARAQUARA COOP DE T**
Agência: **8008**

Conta corrente: **01604 - 3**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQ**
CPF/CNPJ: **45276128000110**
Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**
Agência: **0082ARARAQUARA SP**
Conta corrente: **00000036376**
Valor da TED: **R\$ 2.910.000,00**
Finalidade: **CREDITO EM CONTA**



Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **041655101000018**

TED solicitada em 20/01/2020 às 07:19:36 via Sispag.

Autenticação:

BB8A8BA77A91040DA5346606FF40FAF1DAA407C8

F. MUNIC. DE ARARAQUARA

Araraquara, 13 de Janeiro de 2020
EDINHO SILVA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ua Expedientes do Brasil, nº 3995 - Centro - Araraquara/SP - CEP: 14.901-160 - Fone: (16) 3301-1700

LETRÔNICO Nº 188 / 2019
 LICITATÓRIO Nº 4803 / 2019

ÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

nicação de materiais médicos

es a adjudicação da pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI; 30.985.388/0001-98; Lote 14; Quant 15.000; Unit reg 0,8000; Total 120,00; CIRURGICA UNIAO LTDA; 04.063.331/0001-21; Lote 13; Quant 30.000; Unit reg 0,4600; Total 138,00; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP; 24.826.631/0001-22; Lote 8; Quant 30.000; 899; Total reg 23.697,0000; ; Lote 9; Quant 4.800; Unit reg 0,2750; Total reg 1.320,0000; ; Lote 10; Quant 1 reg 0,2233; Total reg 3.879,6000; ; Lote 11; Quant 15.000; Unit reg 0,3566; Total reg 5.349,0000; ; Lote 15.000; Unit reg 0,1933; Total reg 5.899,5000; ; Lote 13; Quant 40.000; Unit reg 0,5449; Total reg 217,9980; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA; 49.228.695/0001-52; Lote 7; ; Unit reg 3,5409; Total reg 4.249,0800; MIEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA; 0001-74; Lote 1; Quant 8.000; Unit reg 0,7373; Total reg 5.898,4000; ; Lote 3; Quant 25.000; Unit reg 0,2233; Total reg 5.552,5000; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS H; 0001-99; Lote 4; Quant 90.000; Unit reg 0,1851; Total reg 16.659,0000; ; Lote 5; Quant 12.000; Unit reg 0,2233; Total reg 2.679,6000; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI; 29.708.587/0001-23; Lote 500; Unit reg 0,4500; Total reg 675,0000.

17 de janeiro de 2020

APARECIDA MORI HONAIN
 de Saúde

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

SIQUEIRA ALVES "VOVO MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA - Araraquara), localizado na Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro - Araraquara - SP, nos dias 20 e 21 de janeiro das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2016, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

CONTADORA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
2321713	ARIELE CRISTINA PAVAN	5ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVO MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA - ARARAQUARA), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
 Diretora Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovo Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara - FUNGOTA
 Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP - CEP 14.901-310

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/19

PROCESSO Nº 5326/2019

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA";

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: UNIMED DE ARARAQUARA COOP. DE TRABALHO MÉDICO, pelo valor total de R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais), adjudicando-lhe o objeto deste edital.

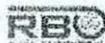
Araraquara, 17 de janeiro de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA/ SP
 PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2019



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Edital do Município de Nova Europa, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo nº 002/2019.

RFBSP	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	DESEMPATE				
					T	POCE	POCG	DI	DF
	JESSICA APARECIDA MARCINKEVICIUS	436301118	30003	72,50	Não	80,00	12,50	26/02/1993	Não
	ALINE DRIGO PERIOTO	1322990800	30002	82,50	Não	52,50	10,00	11/05/1993	Não

1 - Nota da Prova Objetiva / POCE = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos / POCG = Nota da



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA/ SP
 PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2019



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº 002/2019 para o cargo de Médico - ESF com publicação da classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao cargo supracitado do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.



**Licitação**

Município: **Araraquara**
 Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Dados Iniciais	Dados Adicionais	Pré-qualificação	Lote/Item
Declaração de existência de recursos	LRF	Parecer técnico-jurídico/Audiência	Edital
Comissão de Licitação	Licitantes	Atestados de Desempenho	Índices Econômicos
Julgamento/Recursos	Homologação	Adjudicação	Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Código licitação: * 2020000000012

Nº do processo administrativo: * 5326

Ano do processo administrativo: * 2019

Nº da licitação: * 009

Ano da licitação: * 2019

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?

Natureza da Licitação

Tipo de natureza:*

Divisão do objeto

A licitação é: *

Tipo de Objeto:*

Objeto da licitação:*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



CONTRATO DE COMPRA E VENDA À VISTA DE IMÓVEL ALIENADO EM LICITAÇÃO

Nº 829-2020 – LIVRO 07 – Nº 1185 A 1187

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2020, na cidade de Araraquara, de um lado, como **VENDEDOR**, o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, à Rua São Bento, 840, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Sr. Prefeito **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 17.977.823-7 SSP/SP, CPF/MF n.º 026.381.168-90, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, à avenida Doutor Giuseppe Aufiero, n.º 683, Casa 100, Condomínio Veneto, Jardim Imperador, CEP. 14806-185, doravante denominado **OUTORGANTE**; e, de outro lado, como **COMPRADOR, UNIMED DE ARARAQUARA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ nº 45.272.366/0001-58, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 1943, Centro, Araraquara/SP, CEP 14801-340, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ PAULO LUZ LIMA**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG. nº 10.572.274 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 026.859.918-16 e pelo Sr. **CARLOS FERNANDO CAMARGO**, Diretor Administrativo Financeiro, portador da cédula de identidade nº 5.960.549-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 255.382.926-49, doravante denominado **OUTORGADO**; estando todos presentes, legalmente capazes, conhecidos entre si e na presença de duas testemunhas instrumentárias, estando entre si justos e contratados, concordam que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E TITULARIDADE

01.01. O OUTORGANTE é proprietário do seguinte imóvel: Um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete à direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho Filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários.

01.02. Este imóvel está descrito e caracterizado na TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara-SP; e, acha-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Araraquara-SP, sob contribuinte nº 04-098-015, para fins de transmissão da titularidade, tributado com base no valor venal total de R\$ 2.908.218,43 (dois milhões novecentos e oito mil duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPRA E VENDA

02.01. Pelo presente contrato e melhor forma de direito, o OUTORGANTE vende o imóvel mencionado no item 01.01, deste contrato ao OUTORGADO, pelo preço de **R\$ 2.910.000,00 (dois milhões novecentos e dez mil reais)**, pagos anteriormente a este ato, na forma ajustada na Concorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



Pública nº 09/2019, Processo licitatório nº 5326/2019, homologado em 17 de Janeiro de 2020, pelo que outorga quitação.

02.01. Desta forma, o OUTORGANTE transmite ao OUTORGADO, o domínio, direitos e ações que tinha e vinha exercendo sobre referido imóvel, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito, na forma da Lei, reservando a posse direta do imóvel pelo prazo de 12 meses, a contar da data em que formada a escritura.

02.02. O comprador deverá trazer lavrada a escritura para assinatura no prazo máximo de 05 dias, sob pena de multa de 3% do valor da alienação.

02.03. Firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito neste edital, pelo prazo de 12 meses, a contar da data em que formada a escritura, disposição esta que constitui cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES

03.01. O presente contrato é feito estando o imóvel completamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, litígios e despesas fiscais, ações reais ou pessoais, inclusive de hipotecas legais ou convencionais.

03.02. A partir da lavratura da escritura, correm por conta do OUTORGADO todos os tributos, impostos, taxas, tarifas e despesas fiscais, incidentes sobre o imóvel objeto desta, a exceção do IPTU, cuja responsabilidade será do comprador somente após a imissão da posse no imóvel.

03.03. Todas as despesas com a escrituração deste negócio, inclusive despesas com custas e emolumentos de tabelionato de notas e de registro de imóveis são de inteira responsabilidade do OUTORGADO.

03.04. As dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo "**ad corpus**", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem.

03.05. Não haverá complemento de área, nem devolução de excesso, já que o imóvel foi vendido como coisa certa e discriminada, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS

04.01. São parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

04.01.01. Cópia da publicação da Lei nº 9.799/2019;

04.01.02. Cópia da publicação do edital;

04.01.03. Cópia da publicação da homologação do certame;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

04.01.04. Cópia da matrícula do imóvel;

04.05.05. Cópia das guias de pagamento do preço com os respectivos comprovantes;

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

05.01. O presente contrato encontra-se estritamente vinculado ao edital 009/2019, ao processo administrativo nº 5326/2019 e a Lei Federal 8.666/93 e supletivamente as normas de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

06.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer controvérsias que porventura surjam acerca deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, uma das quais fica arquivada em livro próprio, outra juntada aos autos da licitação e a terceira, entregue ao Outorgado COMPRADOR juntamente com os documentos mencionados na CLÁUSULA QUARTA.

Araraquara, 20 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,
Outorgante Vendedor**

**UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/MF N.º 45.272.366/0001-58**

**JOSÉ PAULO LUZ LIMA
Outorgado Comprador**

**CARLOS FERNANDO CAMARGO
Outorgado Comprador**

TESTEMUNHAS:

1) _____
MARIA RAQUEL FERREIRA JOÃOQUETTE
RG n.º. 21.807.766-X SSP/SP
CPF/MF n.º 138.570.258-32

2) _____
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

OUTORGANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
OUTORGADO: UNIMED DE ARARAQUARA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 829-2020
OBJETO: ALIENAÇÃO “AD CORPUS” DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 20 de Janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF: 026.381.168-90 RG: 17.977.823-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 20/06/1965
Endereço residencial completo: Av. Dr. Giuseppe Alfiero, n.º 683, Casa 100, Condomínio Veneto – Jardim Imperador
CEP. 14806-185 – Araraquara/SP
E-mail institucional: edinhosilva2016@icloud.com
E-mail pessoal: edinhosilva2016@icloud.com
Telefone (s): (16) 3331-5995

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF: 026.381.168-90 RG: 17.977.823-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/06/1965

Endereço residencial completo: Av. Dr. Giuseppe Alfiero, 683, Casa 100, Condomínio Veneto,
Jardim Imperador, CEP 14806-185 - Araraquara/SP

E-mail institucional: edinhosilva2016@icloud.com

E-mail pessoal: edinhosilva2016@icloud.com

Telefone (s): (16) 3331-5995

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Paulo Luz Lima

Cargo: Diretor Presidente

CPF/MF: 026.859.918-16 RG: 10.572.274 SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Carlos Gomes, 1943, Centro, Araraquara/SP

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s): (16) 3303-1579

Assinatura: _____

Nome: Carlos Fernando Camargo

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

CPF/MF: 255.382.926-49 RG: 5.960.549-2 SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Carlos Gomes, 1943, Centro, Araraquara/SP

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s): (16) 3303-1579

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5326/2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019

CONTRATO: Nº 829-2020 de 20/01/2020

VENDEDOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

COMPRADOR: UNIMED DE ARARAQUARA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

OBJETO: ALIENAÇÃO “AD CORPUS” DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA.

VALOR: R\$ 2.910.000,00 (dois milhões novecentos e dez mil reais)

Araraquara, 28 de Janeiro de 2020.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone/Fax: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 07/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e de Registros Cadastrais e dá outras providências.

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/09/1993 e suas alterações, especialmente os artigos 6º, Inc. XVI etc com o artigo 51, § 4º;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir desta data os membros abaixo mencionados para composição da Comissão Permanente de Licitações, bem como a de Registros Cadastrais, os servidores:

PRESIDENTE: MARCIO LUCIANO CUCENELI LOBO - RG. Nº 25.648.089-9, CPF. Nº 283.168.348-97;

MEMBROS:

- IMACULADA CONCEIÇÃO ROMANO DOLCE - RG. Nº 8.942.749-X, CPF. Nº D42.212.589-92;
- MARIA ELIANA VITOR - RG. Nº 42.028.362-7, CPF. Nº 314.871.798-08.

Artigo 2º - O desempenho da presente função não será remunerado, considerando relevantes os serviços prestados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 08/2019 de 16/01/2019.

Boa Esperança do Sul, SP, 16 de janeiro de 2020.

FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6326/2019
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019
CONTRATO Nº 829-2020 de 20/01/2020
VENDEDOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COMPRADOR: UNIMED DE ARARAQUARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
OBJETO: ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, (TRANSCRIÇÃO Nº 32.842, DO LIVRO 3-AZ, FLS.63), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA
VALOR: R\$ 2.910.000,00 (dois milhões noventa e dez mil reais)
Araraquara, 28 de janeiro de 2020.
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3017/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0832017
CONTRATO Nº 2146 de 18/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.
OBJETO: o fornecimento de combustível (gasolina, etanol e óleo diesel S10), que serão utilizados no abastecimento dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Araraquara.
MOTIVO: a REVISÃO NO PREÇO, AUMENTO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL ETANOL, na ordem de 2,8246%, alterando o litro de R\$ 2,549 para R\$ 2,621 e o AUMENTO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL DIESEL S10, na ordem de 4,1088%, alterando o litro de R\$ 3,602 para R\$ 3,75, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 10 de Dezembro de 2019.
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde
CLÉLIA MARA SANTOS
Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3545/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
CONTRATO (DE ORIGEM): Nº 2136/2019 de 01/10/2019
ADITAMENTO DE CONTRATO: Nº 2136-2019-01 PRO de 21/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: OSCAR APARECIDO MENDONÇA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVÍDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDEM AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA FEDERAL Nº 11, DE 03 DE ABRIL DE 2018, DA

- 088.756/2019 LUCILEIA
- 034.937/2016 CATÉLLI CHOCOLATES - COMERCIAL LTDA - ME
- 013.814/2019 EDIVALVA BORGES DA SILVA SOUZA
- 015.989/2019 JOSE CARLOS DE ANDRADE
- 022.873/2019 RICARDO LIMA
- 024.127/2019 ANA MARIA SANDRINI
- 028.588/2019 MIRELA CRISTINA MEIRA
- 029.861/2019 JOSE GUILHERME DE BRITO
- 034.719/2019 CLAUDINEI GENARDO FILHO
- 012.629/2019 ERONIDES BENTO DA SILVA
- 018.580/2019 MAURILEIDE PINHEIRO
- 041.808/2019 VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS
- 036.320/2019 ADRIUS DUMILIS STEPHANIS
- 014.883/2019 JOSIVALDO JOSE DE SANTANA
- ANTONIA ALADES DE ASSIS

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 28 de janeiro de 2020.

Alexandre Ap. Fachineti
Gestor de Unidade
Departamento de Dívida Ativa

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Ficam os estabelecimentos abaixo notificados da lavratura de Auto de Infração e Imposição de multa, em decorrência das seguintes infrações:

Por iniciar a atividade econômica antes da expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, sem que houvesse a devida regularização no prazo legal, constituindo infração prevista no § 1º, do art. 3º c/c o art. 14, inc. I, alínea "a", da Lei Municipal nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 7.580, de 2.011:

- WILLIAN MARTINS HELD - CNPJ nº 27.217.770/0001-47
- ANA CAROLINA DA SILVA - CNPJ nº 30.473.015/0001-38

Por não atualizar e regularizar, no prazo legal, os dados utilizados para expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, constituindo em infração prevista no art. 14, inc. II, alínea "a", da Lei Municipal nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 7.580, de 2.011

- ADRIANO CRÉSPPO - CNPJ nº 32.537.354/0001-66

Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico
Sala do Empreendedor - 28/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA
Diretoria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária (VISA)



VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NOVA EUROPA:

Despacho da Coordenadora da Vigilância Sanitária, 28 de janeiro de 2020.

Tomando Público

Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento:

Razão Social: EUROCLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Precisa-se de doador

Sanguenão faltel

À Opiniã de Gestã Patrimonial:
Segue para providências.

MR
Maria Raquel F. Joãquette
Agente Administrativo de
Serviços Pùblicos
Matricula: 20942-2

29/01
2020

Opiniã de Licitaãõ
e Contratos

À
Ger. de Licitaãõ e Contratos

Efetuada as ANOTAÇÕES

EE
EDUARDO LUIZ ESPERANCA
Gerente da Gestã Patrimonial

06/02/20

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA.

VALOR R\$ 2.910.000,00.

S A I B A M

quanto esta pública escritura virem que aos DATA LAVRATURA EXTENSO, nesta cidade e comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, no Cartório do Primeiro Tabelião de Notas, perante mim tabelião substituto, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como **VENDEDOR, MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, à Rua São Bento, 840, centro - Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA** (RG. nº 17.977.823-7-SSP/SP - CPF/MF sob nº 026.381.168-90), brasileiro, divorciado, sociólogo, com endereço nesta cidade de Araraquara, à Rua São Bent. 840, centro - CEP: 14.801-300, devidamente autorizado pela Lei nº 9.799/2019, na forma ajustada na Concorrência Pública nº 09/2019, processo licitatório nº 5326/2019, homologado em 17/01/2020, doravante denominada **OUTORGANTE**; e, de outro lado, como **COMPRADORA, UNIMED DE ARARAQUARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (CNPJ/MF sob nº 45.272.366/0001-58)**, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede, administração e foro nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à rua Carlos Gomes, 1.943 - CEP 14801-340, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob NIRE 35.400.010.100 e última alteração e consolidação do Estatuto Social, datada de 06/11/2019, devidamente registrada na JUCESP sob nº 646.725/19-1, em sessão de 20/12/2019, neste ato representada nos termos do artigo 58, inciso I, letra "d" e inciso II, letra "b" de seu Estatuto, por seu diretor presidente, **JOSÉ PAULO LUZ LIMA** (RG. nº 10.572.274-SSP/SP - CPF/MF sob nº 026.859.918-16), brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, à avenida Dr. Leite de Moraes, 1.129, ap. 23, Vila Xavier e por seu diretor administrativo financeiro, **CARLOS FERNANDO CAMARGO** (RG. nº 5.960.549-2-SSP/SP - CPF/MF sob nº 255.382.926-49), brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, à avenida Deputado Federal Mário Eugênio, 595, Parque Residencial Damha, eleitos conforme Ata da AGO de 19/03/2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 107.016/18-7, em sessão de 29/03/2018, e devidamente autorizados para este ato conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração de 15/01/2020, sendo que fotocópia autenticada dos referidos documentos se encontram arquivadas nesta Serventia, na pasta nº 114, sob nº 112/138 (Eleição Diretoria) e na pasta nº 120, sob nº @ (Estatuto) e @ (Ata autorizando a aquisição), doravante denominada **OUTORGADA**; os presentes, legalmente capazes, conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, os quais declaram, expressamente, dispensar a presença de testemunhas instrumentárias para este ato, do que dou fé. E, perante mim, pelos contratantes, cada qual falando por sua vez, foi dito o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E TITULARIDADE - 1.1. - O OUTORGANTE é proprietário do seguinte imóvel: UM TERRENO com a área a área de 2 602 15m² situado nesta cidade comarca e**

1ª circunscrição imobiliária de Araraquara, com frente para a avenida Francisco Aranha do Amaral. 1.2. - Este imóvel está descrito e caracterizado na transcrição nº 32.842, livro 3-Az. fls. 063 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara-SP, o qual se encontra cadastrado pela Prefeitura do Município de Araraquara-SP, sob contribuinte nº 04-098-015, tributado com base no valor venal total de R\$2.908.218,43. **CLÁUSULA SEGUNDA - COMPRA E VENDA - 2.1.** - Pela presente escritura e melhor forma de direito, o OUTORGANTE vende o imóvel mencionado no item 1.1. desta a OUTORGADA, pelo preço de **R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais)** pagos anteriormente a este ato, na forma ajustada na Concorrência Pública nº 09/2019, Processo Licitatório nº 5326/2019, homologado em 17/01/2020, pelo que outorga quitação. **2.2.** - Desta forma, o OUTORGANTE transmite a OUTORGADA, por bem desta e **cláusula "constituti"** toda a posse, domínio, direitos e ações que tinha e vinha exercendo sobre referido imóvel, obrigando-se por si e sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito, na forma da Lei. **CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES - 3.1.** - A presente escritura é feita estando o imóvel completamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dívidas, dívidas, litígios e despesas fiscais, ações reais ou pessoais, inclusive de hipotecas legais ou convencionais. **3.2.** - A partir da posse correm por conta da OUTORGADA todos os tributos, impostos, taxas, tarifas e despesas fiscais, incidentes sobre o imóvel objeto desta. **3.3.** - Todas as despesas com a presente escritura, inclusive despesas com custas e emolumentos de tabelionato de notas e de registro de imóveis são da inteira responsabilidade da OUTORGADA. **3.4.** - Conforme consta do parágrafo 3º da Lei nº 9.799, de 25/11/2019, a presente negociação fica gravada com a cláusula "ad-corporis". **3.5.** - Conforme consta dos parágrafos 5º e 6º da citada Lei nº 9.799, o OUTORGANTE permanecerá na posse direta do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data. **CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÕES E CERTIDÕES - 4.1.** - Para efeitos da Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991 e posteriores alterações, a OUTORGANTE apresenta: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - Nome: MUNICIPIO DE ARARAQUARA - CNPJ: 45.276.128/0001-10 - Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, pela qual é certificado que: constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Emitida às 14:13:29 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/03/2020. Código de controle da certidão: 80DC.3AFB.1632.9A8F, a qual se encontra arquivada nesta Serventia, na pasta nº @.

alterações introduzidas pelo art. 54, da Lei 13.097, de 19/01/2015, a OUTORGANTE, apresenta e fica arquivada nesta Serventia, na pasta nº 238, sob nº @, a certidão de propriedade com negativas de ônus, alienações e de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Araraquara; e, o OUTORGADO dispensa expressamente a apresentação e arquivamento da certidão de débitos fiscais, assumindo, assim, toda a responsabilidade, resguardando o direito de regresso contra o OUTORGANTE por eventuais débitos anteriores à data da posse e incidentes sobre o imóvel objeto da presente. 4.3. - Conforme recomendação nº 03, do Conselho Nacional de Justiça, datada de 15/03/2012, foi exibida a certidão negativa de débitos trabalhistas em nome da OUTORGANTE, expedida pela Justiça do Trabalho - www.tst.jus.br: Nome: MUNICIPIO DE ARARAQUARA - (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 45.276.128/0001-10 - Certidão nº: 3544789/2020 - Expedição: 06/02/2020, às 12:08:45 - Validade: 03/08/2020, a qual acompanha o primeiro traslado. 4.4. - Atendendo à determinação constante do Provimento CG 13/2012, foi realizada consulta a Central de Indisponibilidade de Bens em nome da OUTORGANTE, através do sítio <https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/>, que gerou o código (HASH): @ (nenhuma ocorrência). **CLÁUSULA QUINTA - DO ENCERRAMENTO:** - 5.1. - As partes requerem e autorizam ao Sr. Oficial do 1º Registro de Imóveis de Araraquara a praticar todos os atos que se fizerem necessários a perfeita regularização do presente título. 5.2. - A presente escritura obriga os ora contratantes, assim como seus sucessores, a qualquer título, e, consubstancia todas as tratativas, escritas ou não, entre elas mantidas, razão pela qual são consideradas totalmente cumpridas em razão da presente escritura. 5.3. - Finalmente, por todos os contratantes me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos, relações e dizeres, tal como nela se contém e declara. 5.4. - O imposto sobre transmissão devido pela presente será pago à Prefeitura do Município de Araraquara-SP, conforme determina o Decreto nº 9.080, de 03/04/2009 e Ofício GFT/005, ficando uma via devidamente autenticada mecanicamente, arquivada nesta Serventia, na pasta própria, sob nº @. 5.5. - Pediram e lhes lavrei esta escritura, a qual depois de lida em alta voz e achada em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram, dou fé. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. Escritura com valor declarado: Tabelião R\$ 5.705,27 - Estado R\$ 1.621,50 - Secretaria da Fazenda R\$ 1.109,82 - Município R\$ 171,15 - Ministério Público R\$ 273,85 - Registro Civil R\$ 300,28 - Tribunal de Justiça R\$ 391,56 - Santa Casa R\$ 57,05 - Total do Ato R\$ 9.630,48. Eu _____ (Joaquim Eduardo Maciera), tabelião substituto, lavrei.

g.m
licitador Roberto :
licitador análise da escritura
venda e compra oriunda da
licitação de imóvel.

UA
Ariane Soares de Souza
Ag. Adm. de Serviços Públicos
Matricula 19174-4

Comissão Permanente
de Licitação

Denis
DENIS PETERSON
Mat. 10.459-0
RG: 27.092.560-0

06/02/20



256

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Guichê nº: 090.547/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Na presente fase processual, o órgão municipal de gestão e finanças submete à aprovação desta Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos a minuta da **futura escritura pública de venda e compra** do imóvel objeto da transcrição nº 32.842 do livro 3-AZ, fls. 63 do 1º CRI de Araraquara/SP, alienado através da Concorrência nº 09/2019 e nos conformes procedimentais deste feito administrativo.

Com alicerce no art. 8º, inciso XV da Lei Municipal nº 8.916/17, **examino** a legalidade e a juridicidade da minuta de escritura pública de fls. 253/255.

Em regra, **todos** os elementos da minuta contratual de fls. 50/53, emendada e aprovada por esta Procuradoria Geral às fls. 58/61, devem integrar a escritura pública de compra e venda, mormente quando há disposições específicas e particulares da venda deste bem imóvel, **como é o caso da manutenção da posse direta** do Município pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento público competente.

Embora conste da cláusula 2.2 da minuta de escritura pública de fls. 253/254 referência ao constituto possessório, disposição convencional que prevê a reserva da posse **direta** do bem com o Município alienante e concede a posse indireta e a nua propriedade ao adquirente, passando o ente público municipal a possuir em nome alheio o que possuía em nome próprio, **entendo** que esta cláusula contratual deve ser retificada para aprimorar a sua redação esclarecer o teor dos direitos que confere e restringe.

No caso, **sugiro** a seguinte redação:

“2.2 O OUTORGANTE transmite à OUTORGADA os direitos e ações que tinha e vinha exercendo sobre o referido bem, a nua propriedade e a posse indireta do bem imóvel objeto da cláusula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

primeira, instituindo cláusula constituti, através da qual reserva para si e gratuitamente a posse direta do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, comprometendo-se por si e seus sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito, na forma da lei”.

É necessário igualmente rever a cláusula 3.2 da minuta de fls. 253/255.

A responsabilidade pelos tributos, impostos, taxas, tarifas e despesas fiscais incidentes sobre o imóvel recairá sobre a **pessoa do adquirente a partir da assinatura da escritura pública** e não da posse direta do bem que somente se dará após 12 (doze) meses da lavratura desta.

Recomendo a seguinte redação:

“3.2 A partir da assinatura do presente instrumento público, correm por conta da OUTORGADA todos os tributos, impostos, taxas, tarifas e despesas fiscais, incidentes sobre o imóvel objeto desta, e, em relação aos tributos imobiliários, a sujeição passiva se dará na forma da legislação tributária municipal”.

Advirto que **não** será possível transcrever para a minuta de fls. 253/255 as disposições da cláusula 03.02 do contrato de compra e venda assinado pelas partes às fls. 246/248, pois, a disposição relativa à responsabilidade tributária do IPTU não foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município, tendo sido inserida *a posteriori*, além de apresentar vício de legalidade, uma vez que, a redação da cláusula como está posta, confere isenção tributária ao adquirente do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses **sem a previsão expressa em lei específica**, em nítida violação ao art. 150, §6º da Constituição Federal, art. 97, inciso VI e art. 176 todos do Código Tributário Nacional e ao art. 21; inciso II, alínea “a” e 215, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Ao final da cláusula 3.5 da minuta da escritura pública de fls. 253/255, é de rigor acrescentar o termo “e de forma gratuita”.

Na cláusula 4.2 da minuta solene em análise, **recomendo** suprimir a locução “à data da posse” e acrescer a sentença “à data da assinatura do presente instrumento”.

Por fim, será necessário **juntar** a guia de pagamento do ITBI neste feito e a cópia da escritura pública lavrada e assinada pelas partes.

No mais, a minuta está em termos.



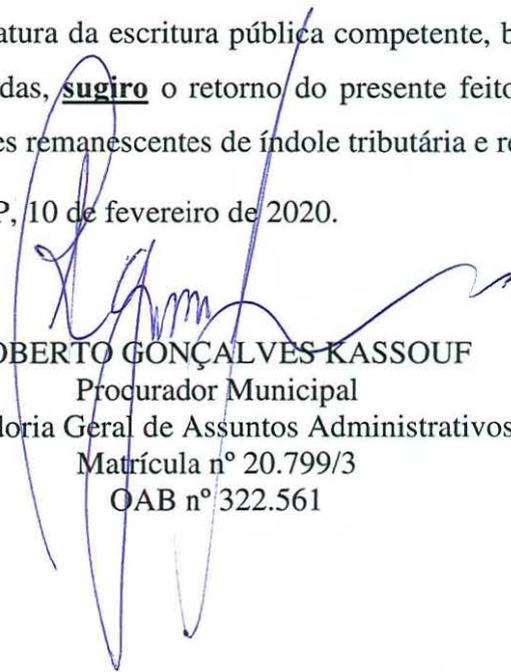
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

257

Sendo estas as providências e recomendações sugeridas para a regularidade dos atos pretendidos pelo órgão assessorado, **encaminho** o presente feito à deliberação da Subprocuradora Geral do Município, nos termos do art. 10, inciso III do Decreto Municipal nº 11.347/2017, uma vez que esta manifestação consubstancia parecer jurídico sujeito a sua apreciação.

Após, a assinatura da escritura pública competente, bem como da execução das medidas ora recomendadas, **sugiro** o retorno do presente feito à Procuradoria Geral para averiguação das questões remanescentes de índole tributária e registral.

Araraquara-SP, 10 de fevereiro de 2020.


ROBERTO GONÇALVES KASSOUF

Procurador Municipal
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos/PGM
Matrícula nº 20.799/3
OAB nº 322.561

A Zerência de Licitação e contratos

deve ser paralisado, por sua fundamentação.

Br. 11/02/2020


Rita de Cássia Z. F. da Silva
Subprocuradora Geral de
Assuntos Administrativos
OAB/SP - 210.337



Parecer Jurídico

Suprimentos - Ariane

Enviado: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 11:40

Para: sandral@unimedararaquara.com.br

Anexos: PARECER.pdf (2 MB)

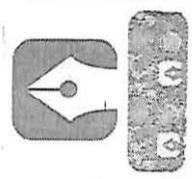
Conforme conversado, segue as orientações para alterações na escritura.

Ariane Soares de Souza
Prefeitura Municipal de Araraquara
Gerência de Licitação e Contratos
Rua São Bento, 840 - 3º andar - Centro
Araraquara/SP
16-3301-5094



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ARARAQUARA - SP
COMARCA DE ARARAQUARA
ANTONIO DE OLIVEIRA CAPOTE

PREFEITURA MUNICIPAL
 Folha
 Nº 259



LIVRO 733 - PÁGINAS - 89/92 -
ESCRITURA DE VENDA E COMPRA.
VALOR R\$ 2.910.000,00.

PRIMEIRO TRASLADO

SAIBAM

quanto esta pública escritura virem que aos dezessete de março de dois mil e vinte (17/03/2020), nesta cidade e comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, no Cartório do Primeiro Tabelião de Notas, perante mim tabelião substituto, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como **VENDEDOR, MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, à Rua São Bento, 840, centro - Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA** (RG. nº 17.977.823-7-SSP/SP - CPF/MF sob nº 026.381.168-90), brasileiro, divorciado, sociólogo, com endereço nesta cidade de Araraquara, à Rua São Bento, 840, centro - CEP: 14.801-300, devidamente autorizado pela Lei nº 9.799/2019, na forma ajustada na Concorrência Pública nº 09/2019, processo licitatório nº 5326/2019, homologado em 17/01/2020, doravante denominada **OUTORGANTE**; e, de outro lado, como **COMPRADORA, UNIMED DE ARARAQUARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (CNPJ/MF sob nº 45.272.366/0001-58)**, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede, administração e foro nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à rua Carlos Gomes, 1.943 - CEP 14801-340, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob NIRE 35.400.010.100 e última alteração e consolidação do Estatuto Social, datada de 06/11/2019, devidamente registrada na JUCESP sob nº 646.725/19-1, em sessão de 20/12/2019, neste ato representada nos termos do artigo 58, inciso I, letra "d" e inciso II, letra "b" de seu Estatuto, por seu diretor presidente, **JOSÉ PAULO LUZ LIMA** (RG. nº 10.572.274-SSP/SP - CPF/MF sob nº 026.859.918-16), brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, à avenida Dr. Leite de Moraes, 1.129, ap. 23, Vila Xavier e por seu diretor administrativo financeiro, **CARLOS FERNANDO CAMARGO** (RG. nº 5.960.549-2-SSP/SP - CPF/MF sob nº 255.382.926-49), brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, à avenida Deputado Federal Mário Eugênio, 595, Parque Residencial Damha, eleitos conforme Ata da AGO de 19/03/2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 107.016/18-7, em sessão de 29/03/2018, e devidamente autorizados para este ato conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração de 15/01/2020, sendo que fotocópia autenticada dos referidos documentos se encontram arquivadas nesta Serventia, na pasta nº 114, sob nº 112/138 (Eleição Diretoria) e na pasta nº 122, sob nº 001/067 (Estatuto) e 068 (Ata autorizando a aquisição), doravante denominada **OUTORGADA**; os presentes, legalmente capazes, conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, os quais declaram, expressamente, dispensar a presença de testemunhas instrumentárias para este ato, do que dou fé. E, perante mim, pelos contratantes, cada qual falando por sua

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUNLQUER ADULTERACÃO, RASURIA OU EMERIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1.º REG. DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA
 DIGITALIZADO



vez, foi dito o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E TITULARIDADE** -
1.1. - O OUTORGANTE é proprietário do seguinte imóvel: **UM TERRENO** com a área a área de **2.602,15m²**, situado nesta cidade, comarca e **1ª circunscrição imobiliária de Araraquara, com frente para a avenida Francisco Aranha do Amaral.** 1.2. - Este imóvel está descrito e caracterizado na transcrição nº 32.842, livro 3-Az, fls. 063 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara-SP, o qual se encontra cadastrado pela Prefeitura do Município de Araraquara-SP, sob contribuinte nº 04-098-015, tributado com base no valor venal total de R\$2.908.218,43. **CLÁUSULA SEGUNDA - COMPRA E VENDA** - 2.1. - Pela presente escritura e melhor forma de direito, o OUTORGANTE vende o imóvel mencionado no item 1.1. desta a OUTORGADA, pelo preço de **R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais)** pagos anteriormente a este ato, na forma ajustada na Concorrência Pública nº 09/2019, Processo Licitatório nº 5326/2019, homologado em 17/01/2020, pelo que outorga quitação. 2.2. - Desta forma, o OUTORGANTE transmite a OUTORGADA com cláusula "constituti" pelo período de doze meses a contar desta e de forma gratuita, toda a posse, domínio, direitos e ações que tinha e vinha exercendo sobre referido imóvel, obrigando-se por si e sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito, na forma da Lei. **CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES** - 3.1. - A presente escritura é feita estando o imóvel completamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, litígios e despesas fiscais, ações reais ou pessoais, inclusive de hipotecas legais ou convencionais. 3.2. - A partir desta data correm por conta da OUTORGADA todos os tributos, impostos, taxas, tarifas e despesas fiscais, incidentes sobre o imóvel objeto desta. 3.3. - Todas as despesas com a presente escritura, inclusive despesas com custas e emolumentos de tabelionato de notas e de registro de imóveis são da inteira responsabilidade da OUTORGADA. 3.4. - Conforme consta do parágrafo 3º da Lei nº 9.799, de 25/11/2019, a presente negociação fica gravada com a cláusula "ad-corporis". 3.5. - Conforme consta dos parágrafos 5º e 6º da citada Lei nº 9.799, o OUTORGANTE permanecerá na posse direta do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data e de forma gratuita. **CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÕES E CERTIDÕES** - 4.1. - Para efeitos da Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991 e posteriores alterações, a OUTORGANTE apresenta: **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** - Nome: **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** - CNPJ: 45.276.128/0001-10 - Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, pela qual é certificado que: constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade



**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ARARAQUARA - SP
COMARCA DE ARARAQUARA
ANTONIO DE OLIVEIRA CAPOTE**



[Handwritten signature]
02/02

suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Emitida às 14:13:29 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/03/2020. Código de controle da certidão: 80DC.3AFB.1632.9A8F, a qual se encontra arquivada nesta Serventia, na pasta nº 10, sob nº 173. **4.2.** - Para os efeitos da Lei Federal nº 7.433, de 18/12/1985, com as alterações introduzidas pelo art. 54, da Lei 13.097, de 19/01/2015, a OUTORGANTE, apresenta e fica arquivada nesta Serventia, na pasta nº 285, sob nº 008, a certidão de propriedade com negativas de ônus, alienações e de ações reais e pessoais reipersecutórias expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Araraquara; e, o OUTORGADO dispensa expressamente a apresentação e arquivamento da certidão de débitos fiscais, assumindo, assim, toda a responsabilidade, resguardando o direito de regresso contra o OUTORGANTE por eventuais débitos anteriores à data da posse e incidentes sobre o imóvel objeto da presente. **4.3.** - Conforme recomendação nº 03, do Conselho Nacional de Justiça, datada de 15/03/2012, foi exibida a certidão negativa de débitos trabalhistas em nome da OUTORGANTE, expedida pela Justiça do Trabalho - www.tst.jus.br: Nome: MUNICIPIO DE ARARAQUARA - (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 45.276.128/0001-10 - Certidão nº: 3544789/2020 - Expedição: 06/02/2020, às 12:08:45 - Validade: 03/08/2020, a qual acompanha o primeiro traslado. **4.4.** - Atendendo à determinação constante do Provimento CG 13/2012, foi realizada consulta a Central de Indisponibilidade de Bens em nome da OUTORGANTE, através do sítio <https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/>, que gerou o código (HASH): CNPJ pesquisado 45.276.128/0001-10 de MUNICIPIO DE ARARAQUARA na data 17/03/2020 às 10:10:03 - Relatório de Indisponibilidade - Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado - 4352.77b4.f53a.f6ad.aac4.c8eb.5b93.874a.ff6b.fb4b (nenhuma ocorrência). **CLÁUSULA QUINTA - DO ENCERRAMENTO:** - **5.1.** - As partes requerem e autorizam ao Sr. Oficial do 1º Registro de Imóveis de Araraquara a praticar todos os atos que se fizerem necessários a perfeita regularização do presente título. **5.2.** - A presente escritura obriga os ora contratantes, assim como seus sucessores, a qualquer título, e, consubstancia todas as tratativas, escritas ou não, entre elas mantidas, razão pela qual são consideradas totalmente cumpridas em razão da presente escritura. **5.3.** - Finalmente, por todos os contratantes me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos, relações e dizeres, tal como nela se contém e declara. **5.4.** - O imposto sobre transmissão devido pela presente será pago à Prefeitura do Município de Araraquara-SP, conforme determina o Decreto nº 9.080, de 03/04/2009 e Ofício GFT/005, ficando uma via devidamente autenticada mecanicamente, arquivada nesta Serventia, na pasta própria, sob nº 130/2020. **5.5.** - Pediram e lhes lavrei esta escritura, a qual depois de lida em alta voz e achada em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram, dou fé. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. Escritura com valor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTELAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1.º REG. DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA
DIGITALIZADO



Associação Internacional e Notariado Latino fundada em 1948

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

declarado: Tabelião R\$ 5.705,27 - Estado R\$ 1.621,50 - Secretaria da Fazenda R\$ 1.109,82 - Município R\$ 171,15 - Ministério Público R\$ 273,85 - Registro Civil R\$ 300,28 - Tribunal de Justiça R\$ 391,56 - Santa Casa R\$ 57,05 - Total do Ato R\$ 9.630,48. Eu (a.) Joaquim Eduardo Maciera, tabelião substituto, lavrei. 1116251ES000000002709620P. (a.a.) EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA. CARLOS FERNANDO CAMARGO. JOSE PAULO LUZ LIMA. NADA MAIS. Traslada da fielmente em seguida, do próprio original, dou fé Eu, Joaquim Eduardo Maciera Joaquim Eduardo Maciera, Tabelião Substituto, expedi este traslado, conferi, subscrevo, do que dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

Joaquim Eduardo Maciera
Tabelião Substituto



1º TABELIAO DE NOTAS DE ARARAQUARA - SP
Bel. JOAQUIM EDUARDO MACIERA
Tabelião Substituto

Selo Digital: 1116251ES000000002709620P

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este título foi regularizado junto ao 1º Oficial do Registro de Imóveis de Araraquara. Os atos praticados, bem como o valor dos emolumentos, estão especificados no recibo e traslado anexos.

FERNANDA LOUREIRO MASCIA
Estrevente Autorizada





[Handwritten Signature]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
147.394

ARARAQUARA - SP
 CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA **30 de março de 2020**

FICHA
01

IMÓVEL: Terreno localizado em Araraquara, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: "começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho; deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39,00 metros; deste marco deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71,10 metros; deste deflete à direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39,00 metros; deste marco deflete à direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70,60 metros. Confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho Filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes". **CADASTRO MUNICIPAL:** 04.098.015. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, CNPJ nº 45.276.128/0001-10, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua São Bento nº 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição número 32.842, livro 3-AZ, fls. 63, de 01.04.1.968.

[Handwritten Signature] Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 366108
 R.1 - em 30 de março de 2020

COMPRA E VENDA
 Por escritura de 17.03.2020, Lº 733, páginas 89/92, do 1º Tabelião de Notas local (digitalizada em 20.03.2020), MUNICIPIO DE ARARAQUARA, já identificado, vendeu o imóvel (CEP. 14.802-320), por R\$2.910.000,00, para UNIMED DE ARARAQUARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Rua Carlos Gomes nº 1.943, inscrita no CNPJ nº 45.272.366/0001-58, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE 35.400.010.100 e última alteração e consolidação do Estatuto Social, datada de 06.11.2019, registrada na JUCESP sob nº 646.725/19-1 em sessão de 20.12.2019. Consta da escritura que foi apresentada pela vendedora Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob nº 80DC.3AFB.1632.9A8F, emitida pela SRFB às 14:13:29, do dia 30.09.2019, válida até 28.03.2020.

[Handwritten Signature] Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrevente Autorizada

[Handwritten Signature]

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 533047



CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
FERNANDA LOUREIRO MASCIA
Escrevente Autorizado

EM BRANCO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Oficial...: R\$ *32,97
Ao Estado...: R\$ *9,37
Ao Sec.Faz...: R\$ *6,41
Ao Reg.Civil R\$ *1,74
Ao Trib.Just R\$ *2,26
Ao FEDMP.... R\$ *1,58
Ao ISSQN.... R\$ *0,99
Total.....: R\$ 55,32
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA:

Certidão expedida às 15:10:23 horas do dia 30/03/2020.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :

- Controle Interno Nº 061/2020



147394300320

Pag.: 002/002





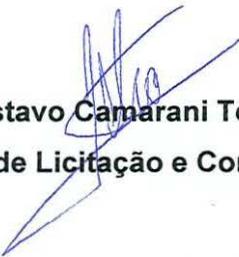
Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Gerência de Licitação e Contratos



Guichê: 090.547/2019

**À Procuradoria Geral – Subprocuradoria
Geral de Assuntos Administrativos:**

Conforme solicitado em parecer, após a assinatura da escritura pública presente nos autos, segue para averiguação das questões remanescentes de índole tributária, registral e contratual.


Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerência de Licitação e Contratos

8/9/2020



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

263

Guichê nº: 090.547/2019

Requerente: Polícia Militar do Estado de São Paulo (Corpo de Bombeiros)

Ante a documentação de fls. 259/261 que comprovam a efetiva transferência da propriedade do imóvel objeto deste procedimento pelo **registro do título de compra e venda**, na forma do art. 1.245 *caput* do Código Civil, **remeto** aos autos, **sucessivamente**, aos seguintes órgãos públicos:

- Gerência de Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças para as anotações devidas, comprovando-se nos autos o quanto providenciado;
- Gerência de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças para **retificação** do cadastro imobiliário do Município e providências relacionadas aos lançamentos tributários futuros de IPTU, se o caso, nos conformes da legislação tributária;

Após, retorne-se.

Araraquara-SP, 08 de setembro de 2020.

ROBERTO GONÇALVES KASSOUF
Procurador Municipal

Roberto Gonçalves Kassouf
Procurador Municipal
Matrícula: 20.79913
OAB 322.561/SP



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL



Araraquara 10 de setembro de 2020

À
Gerência de Rendas Imobiliárias

Segue para anotações, conforme solicitado pela Procuradoria
Geral do Município.

Atenciosamente

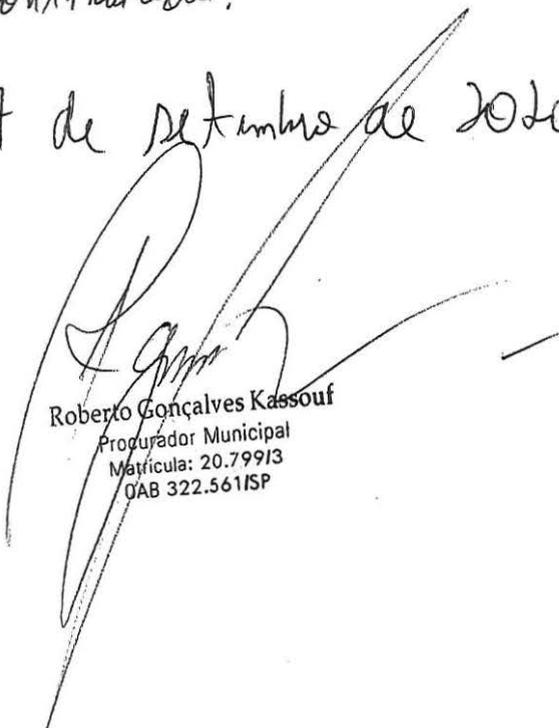
ROBERTO PALOMBO
Gerencia de Gestão Patrimonial

A
PROCURADORIA GERAL
REQUERIDA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES
INSCRIÇÃO 04-098.015, conforme matrícula nº
147.394.

JOÃO CARLOS MATTY
GERENTE DE RENDAS
IMOBILIÁRIAS
SECRET. ADM. TRIBUTÁRIA

Ciente das alterações cadastrais promovidas
verifico que se mantém a atividade de CONSULTORIA E DE
ASSASSORAMENTO Jurídico a encargo desta P.M.
Recomendo-se os autos à Juizaria de LICITAÇÕES e Contratos
da S.M.G.F para continuidade.

Araraquara/SP, 17 de Setembro de 2020.



Roberto Gonçalves Kassouf
Procurador Municipal
Matrícula: 20.79913
OAB 322.561/SP